

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

CARLOS ALBERTO SOUSA DANTAS

CRIANDO LEIS E PROBLEMAS: MEMÓRIAS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS
DE LEGISLADORES FEDERAIS SOBRE USUÁRIOS DE DROGAS

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA
MARÇO DE 2022

CARLOS ALBERTO SOUSA DANTAS

**CRIANDO LEIS E PROBLEMAS: MEMÓRIAS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS
DE LEGISLADORES FEDERAIS SOBRE USUÁRIOS DE DROGAS**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Área de Concentração: Multidisciplinaridade da Memória.

Linha de Pesquisa: Memória, Discursos e Narrativas.

Projeto Temático: Memória, Políticas e Representações Sociais sobre Álcool e Drogas.

Orientadora: Profa. Dra. Luci Mara Bertoni.

VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

MARÇO DE 2022

Dantas, Carlos Alberto Sousa.

D192c

Criando leis e problemas: memórias e representações sociais de legisladores federais sobre usuários de drogas. / Carlos Alberto Sousa Dantas – Vitória da Conquista, 2022. 245f.

Orientadora: Luci Mara Bertoni.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Vitória da Conquista, 2022.

Inclui referências: F. 228 – 245.

1. Representações sociais – Usuários de drogas. 2. Memória social e coletiva. 3. Legisladores federais – Memória coletiva. I. Bertoni, Luci Mara. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. III. T.

CDD: 353.3

Catálogo na fonte: Juliana Teixeira de Assunção – CRB

5/1890 UESB – Campus Vitória da Conquista – BA

Título em inglês: Creating laws and problems: memories and social representations of federal legislators on drug users.

Palavras-chave em inglês: Legislators; Social and collective memory; Social Representations; Drug users.

Área de concentração: Multidisciplinaridade da Memória.

Titulação: Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Banca Examinadora: Profa. Dra. Luci Mara Bertoni (presidente), Profa. Dra. Maria de Fátima de Souza Santos (titular), Prof. Dr. João Diógenes Ferreira dos Santos (titular).

Data da Defesa: 10 de março de 2022.

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.

FOLHA DE APROVAÇÃO

CARLOS ALBERTO SOUSA DANTAS

CRIANDO LEIS E PROBLEMAS: MEMÓRIAS E REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE LEGISLADORES FEDERAIS SOBRE USUÁRIOS DE DROGAS

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade

Local e Data da defesa: Vitória da Conquista/BA, 10 de março de 2022.

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Luci Mara Bertoni – Presidente
Instituição: UESB

Ass.: Luci Mara Bertoni

Prof. Dr. João Diogenes Ferreira dos Santos
Instituição: UESB

Ass.: João Diogenes Ferreira dos Santos

Profa. Dra. Maria de Fátima de Souza Santos
Instituição: UFPE

Ass.: Fátima Santos

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e ao Programa de Pós-Graduação em Memória, Linguagem e Sociedade, seu corpo docente e todos os funcionários que com excelência garantem a satisfação e o entusiasmo dos discentes por suas pesquisas.

Também registro aqui meus agradecimentos à Fapesb e a CAPES pelo financiamento dessa pesquisa.

Agradeço à minha orientadora, Profa. Dra. Luci Mara Bertoni, por ter me acompanhado desde a iniciação científica e possibilitado a realização dessa pesquisa no âmbito do mestrado. Suas aulas, ensinamentos, companhia, ética e atenção me inspiram e me levam a escrever esse trabalho. Certamente, as suas palavras não deixarão de ressoar sobre as minhas em qualquer texto que com prazer e cuidado por mim forem escritos.

Também à banca de qualificação tenho muito a agradecer: à Professora. Dra. Maria de Fátima de Souza Santos que com experiência e muito conhecimento contribuiu para o desenvolvimento dessa dissertação. Entre tantas e preciosas reflexões, lições e sugestões nos lembrou que a memória se reconstrói também diante das expectativas sobre o futuro. Dedico ainda os meus agradecimentos ao Professor Dr. João Diogenes Ferreira dos Santos que contribuiu para esse trabalho, compartilhando conosco brilhantes apontamentos e valiosas orientações e que em dueto com a Profa. Fátima Santos, fez com que aquela manhã de qualificação continuasse nas manhãs seguintes e nos dias que ainda me virão, como uma lembrança bem-vinda. Com a mesma felicidade agradeço por suas presenças na banca de defesa.

Agradeço também ao meu irmão Guto, com quem compartilhei minhas inquietações e angústias durante o percurso e com quem pude debater várias questões relativas a esse trabalho. Como um professor, ele me ensinou e continua me ensinando sobre teorias da ciência e da vida.

Agradeço a minha família, aos meus pais Maria e Marcos, sobretudo à minha mãe que sempre esteve ao meu lado, especialmente nesses tempos de pandemia nos quais sua simples presença foram alegria e esperança. No mesmo sentido agradeço à minha irmã Gabi, pois muito afeto e amizade nos aproxima e para ela espero o melhor que há na vida! Também devo agradecer às minhas tias Joice e Marizete, porque eu seria “pouco” sem elas que para mim são tudo! Elas me ensinaram afeto, determinação, persistência, alegria e compromisso com todos aqueles que eu amo. E amo também meus avós, vovô Dorli e vovô Nerito que estão vivos e

vovó Mira e vovó Aurea que continuam a viver dentro de mim. À minha família tantos agradecimentos quanto aqui não caberiam!

Um agradecimento especial aos meus amigos!

Agradeço aos colegas do Grupo de Pesquisa em Gênero Políticas Álcool e Drogas – Gepad por todos os encontros e debates desses últimos 7 anos – e espero, por muito mais!

*Eles têm certeza do bem e do mal. [...] Eles desde já
querem ter guardado todo o seu passado no dia de
amanhã.*

Caetano Veloso e Gilberto Gil

RESUMO

Por força de um projeto elaborado em 2010, debatido em 2011 e, no entanto, arquivado até a sua restauração e aprovação na forma de lei em 2019, a política de drogas foi reformulada, legitimando legalmente pautas aparentemente dormentes para o tratamento oficial dispensado aos usuários de drogas, como as de prioridade da abstinência e internação forçada. Para tanto, legisladores, senadore(a)s e deputado(a)s, tiveram um papel de destaque. A concepção histórica e social de um "problema das drogas" mediante a qual seus usuários são tidos como Outros "estranhos", "perigosos" e "indesejáveis" concorreram para tal processo na medida das representações sociais e memórias compartilhadas sobre esses sujeitos, de modo que a sociedade como um todo pode ser vista enquanto consumidora de drogas sejam elas o café ou os medicamentos, porém grupos específicos geralmente de consumidores de drogas ilícitas são eleitos para a atribuição da alcunha de usuários de drogas. Esse processo que remonta a constituição de esferas públicas e sua regulação, ordenando o espaço público e determinando aquilo que merece visibilidade pública – como ela deve se efetuar e aquilo que deve permanecer recôndito – é também um dos elementos considerados para o novo fôlego dado à remodelação repressiva da política de drogas. Por esse prisma, traçamos como objetivo geral dessa pesquisa analisar as memórias e as representações sociais de legisladores(as) federais, senadores(as) e deputados(as), sobre usuários de drogas. Enquanto metodologia, realizamos uma pesquisa qualitativa tomando como técnica de análise dos dados, em meio ao conjunto de técnicas oferecidas pela Análise de Conteúdo, a categorização temática voltada ao *corpus* constituído de discursos proferidos por senadores(as) e deputados(as) a respeito dos usuários de drogas no ano de 2019, coletados nas bases virtuais das duas Casas do Congresso Nacional: a SICON – Sistema de Informação do Congresso Nacional e o Portal da Câmara dos Deputados. Nesse passo, elaboramos as seguintes categorias: (I) Drogados, viciados e zumbis (II), Por um país sem drogas, (III) Abrindo portas e fechando covas. Enquanto resultados de nossa análise, verificamos que o grupo de legisladores(as) se familiariza com a figura do usuário de drogas mediante a caracterização dos usuários enquanto “viciados” e “drogados”, convertendo sua ação de consumo dessas substâncias em seu próprio ser, além de desumanizá-los através da qualificação subumana de zumbis, acentuando o sentido de uma “escravização” da vontade pela droga. Observamos também que para a configuração da política direcionada aos usuários, o grupo de legisladores(as) se ancora em noções como “epidemia”, “mal”, “guerra”, “problema”, por meio das quais justifica e orienta sua prática legislativa. Nesse processo se revela uma polifasia cognitiva, quando o grupo acessa modos de raciocínio diversos (médico-científico, religioso, político-jurídico) a fim de compreender o usuário de drogas e promover a regulação de suas condutas. Mobilizando quadros sociais referenciais da memória remontam noções sobre a associação drogas-subversão-juventude-desestruturação-familiar para generalizar a preocupação das famílias com o uso de drogas e focalizar a juventude como “alvo” da suposta corruptibilidade advinda do consumo dessas substâncias. Nessa linha, o uso de drogas é representado com contornos de fatalidade e letalidade, seja porque atribuem a ele o condão de destruir a vida do usuário ou porque consideram o uso um comportamento propício à prática de atos criminosos e violentos. Desta feita, o marco do proibicionismo torna-se um prisma privilegiado pelo grupo de legisladores para compreender o usuário de drogas.

Palavras-chave: Legisladores(as); Memória social e coletiva; Representações Sociais; Legisladores.

ABSTRACT

By virtue of a project elaborated in 2010, debated in 2011 and, however, shelved until its restoration and approval in the form of law in 2019, the drug policy was reformulated, legally legitimizing apparently dormant guidelines for the official treatment given to users of drugs, such as abstinence priority and forced hospitalization. To this end, legislators, senators and congressmen played a prominent role. The historical and social conception of a "drug problem" through which its users are seen as "strange", "dangerous" and "undesirable" Others contributed to this process to the extent of the social representations and shared memories of these subjects, in a way that that society as a whole can be seen as a consumer of drugs, whether coffee or medicines, but specific groups usually of illicit drug users are elected for the attribution of the nickname of drug users. This process that goes back to the constitution of public spheres and their regulation, ordering the public space and determining what deserves public visibility - how it must be carried out and what must remain hidden - is also one of the elements considered for the new breath given to the remodeling. repressive drug policy. From this point of view, the general objective of this research is to analyze the memories and social representations of federal legislators, senators and congressmen, about drug users. As a methodology, we carried out a qualitative research using as a technique of data analysis, amidst the set of techniques offered by Content Analysis, the thematic categorization focused on the corpus consisting of speeches given by senators and deputy about the drug use/user in 2019, collected in the virtual databases of the two Houses of the National Congress: SICON – National Congress Information System and the Portal of the Chamber of Deputies. In this step, we created the following categories: (I) Junkies, junkies and zombies (II), For a drug-free country, (III) Opening doors and closing pits. As a result of our analysis, we found that the group of legislators became familiar with the figure of the drug user through the characterization of users as "addicts" and "drugged", converting their consumption of these substances into their own being, in addition to dehumanizing them. them through the superhuman qualification of zombies, accentuating the sense of an "enslavement" of the will by the drug. We also observed that for the configuration of the policy aimed at users, the group of legislators is anchored in notions such as "epidemic", "evil", "war", "problem", through which they justify and guide their legislative practice. In this process, a cognitive polyphasia is revealed, when the group accesses different modes of reasoning (medical-scientific, religious, political-legal) in order to understand the drug user and promote the regulation of their behavior. Mobilizing referential social frameworks of memory, they retrace notions about the association drugs-subversion-youth-destructuring-family to generalize the concern of families with drug use and focus on youth as the "target" of the supposed corruptibility arising from the consumption of these substances. In this line, drug use is represented with fatality and lethality contours, either because they attribute to it the power to destroy the user's life or because they consider the use a behavior conducive to the practice of criminal and violent acts. This time, the framework of prohibitionism becomes a privileged prism for the group of legislators to understand the drug user.

Keywords: Legislators; Social and collective memory; Social Representations; Drug users.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 O “PROBLEMA” DAS DROGAS	34
2.1 O uso de drogas na trama dos problemas públicos	36
2.1.1 O “problema” das drogas no Brasil	46
3 REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E MEMÓRIA SOCIAL E COLETIVA	75
3.1 O fenômeno das representações sociais	75
3.1.1 “Nosso” universo “deles”	84
3.2 A memória social e coletiva	91
3.3 Memória social e coletiva e representações sociais – afinidades conceituais	99
3.4 A vida do mundo comum: noções sobre a(s) esfera(s) pública(s)	111
3.4.1 Memória para o futuro: entre projetos e antecipações	139
4 AS COMUNICAÇÕES DO GRUPO E AS TÉCNICAS DE ANÁLISE	149
4.1 Procedimentos de coleta e seleção de dados	149
4.2 Análise de Conteúdo	156
5 REPRESENTAÇÕES SOCIAIS SOBRE USUÁRIOS DE DROGAS NA MEMÓRIA COLETIVA DE LEGISLADORES FEDERAIS	163
5.1 Drogados, viciados e zumbis	163
5.2 Por um país sem drogas	173
5.2.1 As drogas como “mal”	174
5.2.2 Guerra contra as drogas	179
5.2.3 As drogas como “problema”	185
5.2.4 A “epidemia” das drogas	188
5.2.5 Tratamento espiritual	191
5.2.6 Reinserção social	199
5.3 Abrindo portas e fechando covas	203
6 CONCLUSÃO	224
REFERÊNCIAS	228

1 INTRODUÇÃO

Nosso interesse em desenvolver essa pesquisa deriva de estudos e debates realizados no âmbito do Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero, Políticas, Álcool e Drogas – GePAD, no qual ingressei em março de 2015, bem como das pesquisas por nós desenvolvidas entre aquele ano e o ano de 2018 sob a orientação da professora doutora Luci Mara Bertoni. Em nossos estudos elevava-se a questão das drogas inseridas na esfera pública da sociedade contemporânea, na qual observávamos as metamorfoses das políticas direcionadas a essas substâncias e certo afunilamento repressivo nos planos mais recentes sobre o tema, pelo qual são retomadas legalmente velhas práticas e prismas que acompanharam o histórico do consumo de drogas. Nessa dissertação, procuramos compreender as implicações das memórias e das representações do grupo de legisladores no processo de elaboração das leis, pois acreditamos que para essa atividade concorrem elementos afetivos, valores, ideias e noções compartilhadas pelo grupo, elaboradas a partir de elementos cravados na memória social, atualizados e reconstituídos a fim de atender ao presente e às expectativas do futuro.

Para a elaboração dessa pesquisa tínhamos em vista, portanto, como no ano de 2019, no plano parlamentar, o debate para a confecção e aprovação da nova lei de drogas, a lei n. 13.840 (BRASIL, 2019), suscitava nos discursos proferidos por legisladores (senadores(as) e deputados(as) federais) pautas aparentemente dormentes para o tratamento oficial dos usuários de drogas. Nesse sentido, as pautas da abstinência e do confinamento asilar dos usuários tornaram a ser legitimadas na forma legislativa. Como observa Cynthia Albuquerque, Estenio Azevedo e João Emiliano Aquino (2021), a nova lei de drogas que emerge no cenário de elaboração do chamado Pacote Anticrime (conjunto de medidas com a finalidade de enrijecer a legislação penal e a atuação policial) consiste em um modo de gestão dos indesejáveis: a população pobre e negra, cuja penalização é histórica e prioritariamente inscrita na agenda política “radicalizada” com a eleição de Jair Bolsonaro para a presidência. Para esses autores, assistimos a uma “fascistização da política” verificada na reação autoritária de um discurso público que pauta a criminalização do comunismo e dos movimentos sociais e sindicais, o racismo, o machismo, a homofobia, o ódio, a anti-democracia e a anti-ciência, que junto ao sucateamento de políticas sociais afina a nova lei de drogas com uma lógica de punição (ALBUQUERQUE, AZEVEDO, AQUINO, 2021).

Vale considerarmos que a reconfiguração legislativa em matéria de drogas ocorre em um contexto no qual o proibicionismo está socialmente difundido e a visão mais corriqueira é a dos usuários dessas substâncias como estranhos. A prevalência de uma compreensão

proibicionista que define como sendo drogas prioritariamente, quando não somente, as substâncias consideradas ilícitas abruma a perspectiva pela qual poderíamos todos nos ver como usuários de drogas, fossem elas o café, os medicamentos, as bebidas alcoólicas etc. Consoante a Maurício Fiore (2012, p. 9), “o Proibicionismo é uma forma simplificada de classificar o paradigma que rege a atuação dos Estados em relação a determinado conjunto de substâncias”, atuante na modulação do entendimento contemporâneo acerca das drogas mediante a uma limitação arbitrária de seus usos que classifica como ilícitas ou lícitas determinadas drogas e enquanto negativas as primeiras e positivas as últimas que pela ótica proibicionista sequer passam a ser chamadas de drogas. Pesquisando os sentidos atribuídos à palavra “drogas” em manuais linguísticos e em dicionários, Eduardo Viana Vargas (2001, p. 77) verifica que, embora as drogas designem no sentido amplo “qualquer substância química capaz de, caso em contato com os corpos vivos, alterar seus modos de funcionamento”, o termo ultrapassa o âmbito material das substâncias para incluir juízos valorativos. São precisamente, os juízos valorativos e “as modalidades relacionais de uso” o que permite distinguir, por exemplo, enquanto “medicamento”, “alimento”, “cosmético” ou “veneno” uma multiplicidade de substâncias genericamente consideradas drogas, ou ainda, restringir a aplicação do termo “droga” a uma classe específica de substâncias – a dos psicoativos ilícitos (VARGAS, 2001, p. 78). Essa classe é duplamente considerada droga porque sobre ela se aplica o sentido amplo do termo, encontrado nos dicionários, mas também o sentido restrito que permite, mediante o “critério terapêutico”, recortar da classificação ampla a droga, localizando-a em uma classe específica de uso. Vargas (2001, p. 82) considera que assim como evitar nomear enquanto “droga” a variedade de substâncias compreendidas enquanto tal “escamoteia o sentido pejorativo do vocábulo”, duplicar a aplicação do termo sobre apenas algumas delas “acaba por replicar a força depreciativa do juízo de valor associado” a esse termo.

Assim, não nos reconhecendo nos grupos tidos como aqueles compostos por usuários de drogas, a compreensão geral de nossa sociedade se baseia em noções consensuais acerca desses usuários que nos possibilitam situarmo-nos fora de tais grupos e aproximando-nos deles familiarizarmo-nos com os mesmos enquanto “outros” perigosos, indesejáveis. Conforme evidenciado na pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo e a Fundação Rosa Luxemburgo (BOKANY, 2015, p. 7-8) em 2013, com 2.400 entrevistados – com idade acima dos 16 anos e residentes em áreas urbanas das cinco macrorregiões – 38% dos entrevistados “manifestam repulsa ou antipatia em conviver com ‘usuários de drogas’” e 42% “afirma que [eles] estão entre os grupos que menos gostam de encontrar”.

No rumo dos argumentos expostos, vale considerarmos que a arbitrariedade da política nacional sobre drogas não é fruto de mero descaso ou inaptidão dos atores envolvidos em sua formulação, mas que ela também responde a anseios, debates e pensamentos consensuais encontrados em diversos grupos e setores da sociedade. O senso comum¹ do qual tratamos aqui cobra sua definição nas proposições do psicólogo social (fundador da Teoria das Representações Sociais) Serge Moscovici ([2000] 2020, p. 200) e corresponde, portanto, ao conjunto de conhecimentos elaborados e compartilhados no meio consensual para compreender e dar sentido às coisas, e que “oferece-nos acesso direto a representações sociais”.

As representações sociais, segundo o proposto por Moscovici ([2000] 2020), são formas de saber compartilhado consensualmente pelos indivíduos ancorados em seus grupos de pertença e têm por finalidade tornar familiares as coisas não conhecidas a partir de outras “pré-conhecidas”. É a partir da memória, das categorias pré-conhecidas que representamos enquanto forma de proteger, mediante a proteção de nossos marcos referenciais, a continuidade do pensamento grupal (MOSCOVICI, [2000] 2020). Tais marcos referenciais podem ser lidos como sendo os quadros sociais dos quais nos fala Maurice Halbwachs ([1925] 2004): a religião, a família, a linguagem – compostos e compositores das memórias coletivas.

Por sua vez, o compartilhamento de representações sociais na esfera política é um objeto de estudo aprofundado por Sandra Jovchelovitch (2000) a partir do reconhecimento de tal esfera como pertencente à outra maior, a esfera pública: espaço de desenvolvimento das representações sociais. De fato, Moscovici ([2000] 2020) apresenta as representações sociais como um fenômeno criado pelos atores sociais por meio das conversações efetuadas nos espaços públicos das praças, das ruas às instituições, “no encontro público dos atores sociais, nas várias mediações da vida pública, nos espaços em que os sujeitos sociais reúnem-se para falar e dar sentido ao cotidiano” (JOVCHELOVITCH, 2000, p. 40). A esfera pública é, por

¹ Na concepção formulada por Moscovici o senso comum pode ser compreendido por duas vias. Enquanto um “conhecimento de primeira mão” ele é composto consensualmente, isto é, corresponde a “um corpo de conhecimentos reconhecido por todos”, “acumulado pela tradição”, e do qual, depois, se nutrem as ciências para transformá-lo e sistematizá-lo (MOSCOVICI; HEWSTONE, 1984, p. 23). De outro lado, como um “conhecimento de segunda mão”, o senso comum é “derivado da ciência”, como uma segunda imagem criada por nós a partir dela (MOSCOVICI; HEWSTONE, 1984, p. 24). Segundo Ivana Marková (2017, p. 110) o estudo do senso comum, embora possua um passado em diferentes disciplinas, possui também na Psicologia Social diferentes vertentes de estudo, dentre as quais se situa a Teoria das Representações Sociais, como uma vertente baseada “na epistemologia do senso comum” que reconhece a sua importância para o estudo dos pensamentos, atividades e comunicação cotidiana.

consequente, o espaço do comum, do aberto, do visível, onde os interesses coletivos pautam os debates (JOVCHELOVITCH, 2000).

Questionamos, então, como “problemas” do uso de drogas entram em dormência apenas para emergir e se estabelecer legalmente em contextos mais favoráveis à sua legitimação no plano político? Acreditamos que nesse processo atuam memórias e representações sociais. Nesse sentido, nos interessa pesquisar os conteúdos psicossociais que pavimentam os problemas públicos da esfera pública – enquanto lugar de desenvolvimento e compartilhamento de representações sociais – e penetram as políticas engendradas por legisladores federais. Afinal, partimos do pressuposto de que as políticas legislativas não são produto exclusivo desses atores, pois além de permeável à heterogeneidade do grupo de legisladores, elas refletem uma enérgica movimentação social.

No primeiro ato da peça teatral intitulada **O verdugo**, escrita pela poeta, dramaturga, ficcionista e cronista brasileira Hilda Hilst (2008), os personagens da família de um verdugo se encontram na mesa de jantar. Esse homem cujo ofício é executar mortes de pessoas consideradas criminosas questiona a sua próxima tarefa, pois o iminente moribundo tem uma “boa cara”, parece-lhe inocente. Consolando o verdugo para que durante a refeição se esqueça de fatos mórbidos, a sua esposa diz compreendê-lo muito bem, “– mas que me importa?”, diz ela, “– Não sou eu que faço as leis. Estou limpa. E você também está limpo”. Embora a figura do verdugo não compareça no ordenamento jurídico brasileiro que não admite a chamada pena de morte, essa curta cena põe em relevo, além de representações sobre os criadores das leis, um paradoxo sobre as mesmas. As leis nós devemos apenas obedecer, pois a outros compete fazê-las. Mas os outros as fazem para nós, para a sociedade e também eles são pessoas dessa sociedade.

Situando-nos do ponto de vista de quem “se importa” com o que determinam as leis e procurando saber um pouco sobre como pensam seus criadores e acerca do processo de sua elaboração, nessa pesquisa buscamos por representações sociais e memórias que, de modo subjacente se infiltram nos textos legais, estão latentes nas normas, nas políticas e se presentificam nos discursos de legisladores(as).

Entre deputados(as) e senadores(as), encontramos os responsáveis pela criação das leis brasileiras que se estendem a uma dimensão federal. Ocupando seus assentos no Congresso Nacional e guiadas pelas atribuições que lhes faz a Constituição Federal às duas Câmaras (uma formada de deputados e outra de senadores) (BRASIL, 1988) compete, entre outras tarefas exclusivas ou peculiares do poder legislativo, a atividade de legislar, isto é, de propor, modificar ou revogar as leis.

Segundo as regulamentações constitucionais (BRASIL, 1988), o número de deputados (513 no total) do Congresso é proporcional à população de cada ente federativo, ou seja, atende ao número de habitantes de cada estado. Os deputados são eleitos para uma legislatura de 4 anos mediante um sistema de eleições proporcionais, ou seja, proporcionais ao número de votos recebidos por um determinado partido e de lista aberta devido ao fato de observar a preferência dos eleitores acerca de tal ou qual candidato. Por sua vez, a Câmara de Senadores possui 81 assentos, ocupados por 3 representantes de cada estado do país para o exercício de legislatura de 8 anos (BRASIL, 1988). Embora a legislatura seja de 8 anos, as eleições para o cargo de senador ocorrem concomitantemente à da Presidência da República, isto é, de 4 em 4 anos, porém transcorridos 4 anos a Câmara de Senadores tem renovada um terço de suas cadeiras e, na eleição seguinte, mais dois terços (AGÊNCIA SENADO, 2021).

Ainda que o Senado possua, nesse ínterim, mais estabilidade que a Câmara de Deputados e mesmo que esta última detenha uma bancada proporcional ao número de seu eleitorado, as diferenças entre as duas Casas são amortecidas quando diante da atividade legislativa, pois um projeto de lei elaborado em uma delas deve sempre passar pelo crivo da outra (SOARES, 2021). Como explica Paulo Henrique Soares (2021), para que um projeto de lei ordinária (a mais comum das proposições legislativas) seja aprovado são necessários votos favoráveis de uma maioria de senadores(as) e deputados(as), requerendo-se um quórum de metade de cada uma das Casas para a realização da votação; e quando se trata de lei complementar (aquela que visa complementar algo à Constituição) é preciso a sua aprovação por mais da metade de deputados(as) e senadores(as), por sua maioria absoluta.

Como sustenta José Afonso da Silva (2012, p. 139), grosso modo, poderíamos dizer que as funções legislativas correspondem historicamente a funções de controle do arbítrio soberano, pois para controlar a arbitrariedade dos soberanos se definiram as funções: constituinte (criação de normas constitucionais, como as brasileiras emendas à Constituição); função de juízo político ou de “legitimação da ação governamental” (apuração da responsabilidade governamental, seu controle); de representação (implícito na estruturação do poder legislativo, no sentido de suplantar mediante a representação o governo direto, exercido diretamente pelo povo); e a própria função de legislar, de formar as leis.

Além de se reunirem todos sob o pertencimento ao chamado Poder Legislativo, a aproximação entre senadores(as) e deputados(as) que nos leva a agrupá-los em um único grupo, o de legisladores, ainda se dá mediante a composição de Comissões e Frentes Parlamentares Mistas: às primeiras cabendo o exame inicial de qualquer projeto de lei (SOARES, 2021), sua discussão e estudo, e às segundas, das quais, inclusive, participam

parlamentares de diferentes partidos, cabendo debater um tema específico e, por conseguinte, conferir-lhe maior publicidade. Quanto à existência de Comissão Mista abordando o tema das drogas, encontramos apenas uma no ano de 2010, chamada Comissão Mista de Combate ao *Crack* (MEIRA, 2010). Ao seu turno, são muitas as Frentes Parlamentares Mistas² nas quais questões concernentes à temática das drogas são abordadas tanto por senadores quanto por deputados. Como afirma o coordenador da Frente Mista defensora das Comunidades Terapêuticas do ano de 2019, o senador Eros Biondini, “a frente se propõe a estudar, debater e mobilizar os parlamentares e a sociedade civil para uma discussão mais ampla sobre a restauração das vidas acometidas pelas drogas [...]” (ACN, 2019).

Conhecer o grupo focalizado em nossa pesquisa implica em refletirmos também sobre preceitos teórico-metodológicos dos escritos da memória social e coletiva, acerca da duração que é o elemento sobre o qual se constitui qualquer grupo na sociedade. Afinal, como sabemos, nossas representações e memórias são construídas nos grupos aos quais pertencemos. Para representar ou para recordar nos apoiamos nas relações e comunicações desenvolvidas em grupo. De acordo com Halbwachs ([1950] 1990), existe uma memória coletiva para quantos grupos existirem em sociedade.

Ocorre que pode haver “partes” de um mesmo grupo. Como exemplifica Halbwachs ([1950] 1990), em uma tradicional composição familiar, encontramos na memória coletiva do grupo da família uma parte composta pelos filhos e outra composta pelos pais que, por sua vez, são capazes de recuar mais do que os primeiros no tempo da família, para recordar fatos anteriores ao nascimento de seus filhos. Por esse prisma, deputados(as) e senadores(as) podem figurar em partes do grupo de legisladores. Ademais, “em realidade, no desenvolvimento contínuo da memória coletiva, não há linhas de separação nitidamente traçadas [...] mas somente limites irregulares e incertos” (HALBWACHS, [1950] 1990, p. 84). Decerto a existência de tempos múltiplos não abafa a vigência de um tempo social mais amplo, que inspira e serve de referência para a multiplicidade de grupos na sociedade. Para tanto, é interessante reconhecermos o tempo enquanto quadro espacial geral de qualquer memória coletiva (HALBWACHS, [1925] 1990), de modo a considerarmos que à medida que

² Para elencarmos tais Frentes Mistas, elas correspondem sucessivamente à Frente Parlamentar Mista de Combate ao *Crack* (de 2010), à Frente Parlamentar pelo Controle do Tabaco (de 2010), à Frente Parlamentar Mista de Combate ao *Crack* (de 2011), à Frente Parlamentar Mista, Câmara e Senado, em Combate ao *Crack* (de 2013), à Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Terapêuticas, Acolhedoras e Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (de 2015), à Frente Parlamentar Mista de Combate às Drogas (de 2015), à Frente Parlamentar Mista em Defesa da Juventude e Combate às Drogas (de 2015), à Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Terapêuticas e APAC'S (de 2019) (AGÊNCIA SENADO, 2021), e por fim, também no ano de 2019, à Frente Parlamentar Mista Contra as Drogas (SF, 2021).

um grupo, seu tempo, sua duração, se torna quadro social, ele oferece elementos consensuais dos quais as suas partes tomam como referência para construir uma memória própria ao grupo no seu conjunto.

No quadro social da classe³ encontramos elementos que mais uma vez nos ajudam a considerar o grupo composto de legisladores. Enquanto classe profissional, assim como a dos juristas da qual trata Halbwachs ([1925] 1990), o grupo de legisladores utiliza de técnicas para legislar (o modo de propor ou elaborar leis, sob que formas e procedimentos, a maneira de controlar ações do poder executivo) que funcionam enquanto quadros de referência de sua classe profissional. Como explica Halbwachs ([1925] 1990), diferentemente da profissão em si, a atividade técnica se consubstancia em regras, gestos, procedimentos formalistas, palavras, normas, tradicionalmente transmitidas, que rigidamente preceituam como deve se exercer uma função, como algo deve ser feito - sejam elas escritas ou não. As técnicas são obra da sociedade, possuem uma origem antiga e se impõem como se fossem leis físicas sobre a matéria, recobrando com isso a vontade social que camuflada se fixa atrás de cada uma delas, “imitando o melhor possível o mecanismo das coisas não sociais” (HALBWACHS, [1925] 2004). O uso de certo tipo de técnicas nos permite observar a peculiaridade de um grupo profissional, seja ele o grupo de professores, juristas, comerciantes, industriais, de determinada classe social, bem como, observarmos como o quadro da classe social, por meio das técnicas, penetra um grupo profissional e o constitui (HALBWACHS, [1925] 2004).

Segundo Halbwachs ([1925] 2004), o juiz e o advogado devem parecer se despir da técnica para fazer crer nas leis, isto é, precisam demonstrar aquilo que de social está atrás da técnica, apelando em seus discursos para as paixões, noções e experiências colhidas na vida social e, por outro lado, é a técnica que faz com que lhes confiemos o trabalho com as leis. De outra forma, a técnica está presente nas relações de compra e venda, pois é necessária certa técnica nesta seara para que se faça com delicadeza, com negociação, o que sem a técnica poderia se realizar na forma de um ferrenho enfrentamento (HALBWACHS, [1925] 2004). Por essa ótica, compreendemos que de um mesmo conjunto de técnicas sobre a atividade legislativa se aproveitam senadore(a)s e deputado(a)s. Eles se reúnem como grupo de legisladores por compartilharem dessas técnicas que lhes são comuns.

Também o compartilhamento de uma linguagem comum por senadore(a)s e deputado(a)s serve à sua caracterização em um mesmo grupo, de legisladores. Como sabemos, a linguagem é um dos quadros sociais da memória (HALBWACHS, [1925] 2004) e

³ Classe social possui um sentido específico no pensamento de Halbwachs, vide a definição na página 98 dessa dissertação.

como pontua Pierre Bourdieu (2014, p. 226) a respeito do Parlamento francês e inglês, que por associação, podemos estender aos parlamentares brasileiros: “entre as condições clássicas, há também o acesso a uma certa linguagem, um certo modo de falar”. Para tanto, Bourdieu (2014, p. 226) tem em vista os debates televisionados travados entre os representantes dos Paramentos, que assim como os debates televisionados do Congresso brasileiro (cujo material transcrito constitui o *corpus* de nossa análise), correspondem a “debates regulados [de tal maneira] que, para ter acesso a eles, é preciso possuir certas características, é preciso ser legítimo, é preciso ser porta-voz [...]”. O uso de uma linguagem comum, como o recurso à oratória, o discurso pomposo com a predominância da forma sobre o ato são necessários para formatar o debate político entre parlamentares, garantindo certo consenso grupal, mesmo quando aquilo que se exprime, segundo Bourdieu (2014) são dissensos. Nesse sentido, o consenso se dá, ainda que na forma de um dissenso regulado. Como define Bourdieu (2014, p.633), o parlamento se trata de “local de um consenso organizado, ou melhor, como local de um dissenso regulado”:

[...] o Parlamento é, de fato, esse lugar de consenso regulado ou de dissenso em certos limites, que pode excluir simultaneamente objetos de dissenso, e talvez, sobretudo, maneiras de expressar o dissenso. (BOURDIEU, 2014, p. 634)

O quadro de uma linguagem comum é um critério de pertencimento ao grupo de legisladores, reunindo deputado(a)s e senadore(a)s, nesse aspecto, sob certo grau de consenso (não total consenso) na forma de se discutir as questões. Em trabalho etnográfico realizado com parlamentares brasileiros a respeito do “problema das 'drogas’”, mais precisamente sobre uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) em torno do *crack*, Dayana Morais e Martinho Silva (2017) nos permite identificar que não apenas o modo de falar e expressar o dissenso garante que sejam levadas em consideração as opiniões professadas em âmbito parlamentar. Revelam os autores (MORAIS; SILVA, 2017) que determinadas mulheres convidadas para participar do debate da CPI sobre o *crack* – uma Secretária de Estado, uma Subsecretária na área de saúde e uma defensora pública – tiveram omitidas no relatório final as opiniões por elas professadas, quais sejam, a importância de se compreender o *crack* como uma droga proporcionadora também de prazer, a necessidade de afirmar princípios da reforma psiquiátrica como o atendimento ambulatorial enquanto estratégia para reduzir os números de internações de usuários de drogas, e a atenção para a falta de assistência estatal implícita na perspectiva pela qual um dos motivos para o uso de *crack* repousaria no fato de alguns

usuários buscarem minorar mediante o uso da droga, a dor e a fome que possivelmente estariam sentindo. Para Morais e Silva (2017), as opiniões professadas por essas profissionais convidadas para o debate da CPI foram excluídas do documento final devido ao descompasso entre os valores de tais profissionais e dos parlamentares – descompasso também refletido na omissão pelos parlamentares da estratégia de redução de danos.

Ocorre que nem sempre as opiniões professadas por atores participantes ou colaboradores no processo legislativo são refutadas ou abafadas, como podem também exercer pressão decisiva sobre os parlamentares. Ao estudar o processo de criação da lei do feminicídio, Clara de Oliveira (2017, p. 116) se depara com uma “ampla variedade de atores e instituições [que] contribuem na produção de sentidos para as categorias legais, ao fornecerem um determinado repertório de conhecimentos e ideias” - uma “rede de *experts*” “composta por membros da SPM, da ONU mulheres [...] especialistas internacionais, por membros da bancada feminina e das consultorias técnicas do parlamento, das ONGs feministas, das pesquisadoras acadêmicas etc”. Tendo em vista as distinções que atribuem apenas ao parlamento o condão de criar leis, excluindo com isso os juízes, por exemplo, cujas decisões jurisprudenciais podem vir a assumir a força vinculante de “leis” ou atribuindo aos órgãos judiciais um papel de meros aplicadores da lei, Oliveira (2017, p. 40) parte de uma terminologia que a “permite distinguir as operações realizadas por sistemas sociais diferentes – a criação política das leis [a legislação criada pelos parlamentos e os regulamentos pela administração] e a produção do direito pelo direito [a criação pelos órgãos judiciais de norma jurisprudencial, isto é, com “efeitos” de lei] – sem, entretanto conferir a um sistema o papel de criação e ao outro o de mera aplicação”.

De nossa parte, também nos interessamos pela criação das leis pelo parlamento, enfocando, no entanto, legisladores do âmbito federal e mais atraídos pelo papel que assumem e por suas memórias e representações sociais do que propriamente pelo processo formal ligado a configuração normativa e procedimental da criação das leis. Nossa atenção se volta para o debate, os conteúdos consensuais, pensamentos, valores e sentidos disputados pelos atores envolvidos nesse processo.

Para nosso empreendimento, algumas considerações de Oliveira (2017, p. 117) se mostram interessantes à medida que analisa no processo de criação das leis “certas disputas no plano das ideias, em que se observa uma oposição de sentidos”, analisando sob o ponto de vista da teoria da observação conforme a qual busca compreender como o observador constrói a partir de distinções a sua observação - por exemplo, para observar o gênero, os observadores partem da distinção entre ciência e ideologia. Oliveira (2017, p. 115) compreende “sentido”

como o “significado construído” e “empiricamente mobilizado” no ato de observação, buscando dar conta de uma dimensão cognitiva no processo de criação das leis, explicativa das seleções operadas para que a palavra “feminicídio ingress[e] na arena de produção legislativa e como vão sendo produzidos sentidos sobre ela até a formulação final do texto legal”. Para tanto, realizando uma revisão de literatura principalmente centrada em trabalhos sobre a elaboração de leis penais, Oliveira (2017, p. 43) encontra na leitura de Stéphane Enguéléguélé (2018) a necessidade de atender em sua pesquisa a aludida “dimensão cognitiva da produção normativa penal”.

Segundo Enguéléguélé (2018, p. 963), no estudo do processo de criação legislativa, realizar uma “reconstituição dos atores e dos sistemas de interesse, das interações e da articulação dos processos legislativos aos contextos” corresponde a “verdadeira chave da pesquisa”, devendo os pesquisadores, entretanto, ultrapassar o olhar para o simples “momento legislativo” e o “funcionamento das instituições penais”, sob o risco de ignorar as competições e redes nas quais se executam os “jogos” políticos. Desse risco adviria o de subestimar a “dimensão cognitiva da ação pública em matéria penal” correspondente ao âmbito das “ideias, conhecimento, elaborações teóricas” recepcionados e transcritos pelos políticos nas leis. Como forma de não arriscar a assim proceder Enguéléguélé (2018) aproveita o conceito de “comunidades epistêmicas” formulado por Emanuel Adler e Peter Haas (2009) em sua análise das relações de política internacional, ao qual também recorre Oliveira (2017) para caracterizar a rede de *experts* de universos distintos, oriundos da academia, da militância e do parlamento, concorrentes na criação das leis.

De acordo com Emanuel Adler e Peter Haas (2009, p. 150), as comunidades epistêmicas são comunidades de especialistas que coordenam as políticas, criam as expectativas, “definem as alternativas e os resultados do jogo” político. Assim, expectativas, interesses e valores seriam “injetados” por essas comunidades no processo político mediante a socialização persuasiva de suas crenças e ideais, estabelecendo uma relação na qual os governantes passam a depender dessas comunidades para criar as políticas – as legislações – e estas passam a ter no governo chances efetivas de institucionalização de seu poder. Orientando as políticas e limitando o seu discurso, elas assumem um papel de gerenciadoras e resolutoras de problemas, operando desde a formulação de contextos favoráveis a alteração da percepção coletiva sobre um fato, até no como devem ser feitas as perguntas e na disseminação de ideias. Trabalhando frente a uma gama de temas que segundo Adler e Haas (2009, p. 163) variam entre os temas do desmatamento, do armamento, das doenças, do tráfico de drogas, entre muitos outros, o tamanho de uma comunidade epistêmica não é muito

relevante para sua configuração e sim o “grau de consenso” entre os seus membros (termômetro da diminuição e do aumento de sua influência e autoridade).

Embora em nossa pesquisa abordemos as representações sociais e memórias envolvidas no processo de criação da lei por parte de legisladores federais, acreditamos que o conhecimento da existência de comunidades epistêmicas atuando de modo paralelo ao parlamento ou nele impregnado é importante para a compreensão de que as leis não são simples produto de legisladores, pois junto a outros atores, tais comunidades são agentes decisivos no processo de criação legislativa. Ao pesquisar a operação das comunidades epistêmicas na criação de leis penais Enguéluélé (2018) e Oliveira (2017) alcançam o universo cognitivo das ideias influentes em tal processo de criação, que, no entanto, não são as únicas nele envolvidas. Acreditamos que no enfoque psicossocial do qual partimos, à lente cognitiva somam-se outros prismas, e também encontramos enleados aos discursos proferidos por legisladores federais outras ideias, valores, crenças, para além das que são oferecidas pelas comunidades epistêmicas, provenientes de seus próprios grupos de pertencimento familiares, religiosos, profissionais, de sua memória coletiva e dos marcos sociais.

De acordo com Manoel Santos (2011), os parlamentares se relacionam também com os denominados grupos de pressão. Nesse sentido, os parlamentares não seguem estritamente o líder partidário (responsável por orientá-los em determinadas decisões conforme as diretrizes de seus partidos), pois costumam “desertar” e se deixarem guiar, por exemplo, por “células” organizadas de acordo com interesses externos, como o *lobby* organizado em prol do interesse das indústrias e também por pressão do poder executivo, dos governadores e interesses localizados.

Há também a relação com instituições de pesquisas, associações como as compostas por trabalhadores, movimentos sociais e organizações internacionais que participam do processo legislativo mediante sua integração nas listas de especialistas que estão presentes nas audiências públicas realizadas no âmbito das comissões (RABAT, 2019). Segundo Murillo de Aragão (1996), a atuação dos grupos de pressão sobre o legislativo remonta ao período histórico da República brasileira e já possuem, portanto, um século de atuação. Podem ser assim chamados os grupos empresariais, os de trabalhadores e sindicatos, os grupos profissionais, de médicos, jornalistas, pesquisadores, advogados etc, grupos religiosos, ambientalistas e outros de natureza diversa, bem como os poderes públicos podem consistir em grupos de pressão. Tais grupos que podem ser internos ou externos e que possuem natureza permanente ou transitória são refletidos na agenda do parlamento, limitando-a ou ampliando-a, mas, como sustenta o autor, enquanto grupo de pressão, o governo tem se

mostrado sempre presente, por ação ou omissão, e configura no Brasil um dos grupos mais fortes entre os outros (ARAGÃO, 1996).

Enquanto expressão da sociedade os movimentos sociais também participam na elaboração das legislações. Com foco na era Lula, Rebecca Abers, Lizandra Serafim e Luciana Tatagiba (2014) explicam sobre a interação entre o Estado e a sociedade mediante a qual os movimentos sociais e ativistas exercem impacto sobre as agendas políticas do Executivo e também do Legislativo. Como defendem as autoras, os movimentos sociais se relacionam com os atores estatais em uma interação que compreende tanto a comunicação e a negociação de pautas, como a penetração dos ativistas no interior do governo, que ao assumirem determinados cargos continuam tocando os interesses sociais, que são incrustrados nas políticas (ABERS, SERAFIM, TATAGIBA, 2014).

Podemos considerar que para a elaboração das leis também concorre a atuação midiática, isto é, a correspondência entre a agenda parlamentar com a da mídia. Nessa direção, Malena Rehbein Rodrigues (2021) salienta as relações mútuas entre jornalistas e parlamentares, como a ligação estabelecida entre os comitês de imprensa do Senado e da Câmara com o plenário, de modo que os parlamentares moldam sua linguagem, enfatizam seus gestos e encenam seus discursos de forma quase teatral para atrair a atenção da plateia de jornalistas responsável por lhes garantir espaço na imprensa. São centenas de jornalistas credenciados trabalhando para cada uma das casas legislativas, com uma rotina diária de cobertura que acompanha a própria rotina de trabalho do grupo de legisladores (RODRIGUES, 2021).

Interesses religiosos também movimentam a elaboração das leis. Ao estudar o uso de argumentos religiosos no processo legislativo, Marcos Marinho (2017) identifica como o Cristianismo consiste na cosmovisão mais acentuada pelo Poder Legislativo que a professa publicamente em argumentos como os favoráveis ao aborto. Para tanto concorrem a Frente Parlamentar Católica e a Frente Parlamentar Evangélica que mesmo heterogêneas se alinham por certos princípios como o da "crença em Deus" e diante de temas como a sexualidade (MARINHO, 2017). Além dos interesses religiosos, o parlamento movimenta as legislações por outros interesses internos e externos que extrapolam os da Bancada Evangélica ou da Bancada Religiosa, e que compreendem Bancadas diferenciadas. Nesse sentido a agenda parlamentar é disputada tematicamente consoante às bancadas temáticas (ARAÚJO, SILVA, 2016), informalmente designadas como bancada ruralista, bancada da bala, bancada da bola, bancada feminina, bancada da saúde, bancada empresarial etc (CARVALHO, 2022), representantes, respectivamente, dos interesses do agronegócio, dos defensores do armamento

civil, da Confederação Brasileira de Futebol, de um grupo de deputadas, da medicina e da saúde pública, das grandes corporações – todas elas organizadas de acordo com interesses partidários, suprapartidários e comuns a determinados parlamentares. As multiplicidades de interesses concorrentes no processo legislativo, externos e internos, exclamam a heterogeneidade do grupo de legisladores, da diversidade de posturas, interesses e pensamentos. Cenário esse que demonstra, portanto a heterogeneidade propícia ao florescimento do debate e ao compartilhamento de representações sociais (DUVEEN, [2000] 2020; ARRUDA, 2015). Heterogeneidade que não desata o fio comum que liga legisladores no exercício de suas funções legislativas, no apreço pela forma da lei, na ocupação de um mesmo espaço institucional, na elaboração e compartilhamento de uma memória coletiva.

Parte do grupo dos parlamentares/legisladores preza pela sua organização em torno de valores comuns ao seu próprio agrupamento. Valores morais ligam alguns legisladores àquilo que no âmbito da sociologia do desvio, Howard Becker ([1963] 2008) chamou de empreendedores morais, especialmente a figura do cruzado moral. Segundo Becker ([1963] 2008), o cruzado é uma figura prototípica que melhor retrata os criadores de regras. As regras, que correspondem quase sempre às leis, são criadas pelos cruzados a fim de corrigir mediante a elas algo supostamente errado no mundo, impondo aos outros a sua moral (BECKER, [1963] 2008). Desta feita, o cruzado moral é um empreendedor moral e por meio de seu empreendimento ele é capaz de criar os chamados desviantes ou *outsiders*, entendidos como àqueles que se desviam de determinadas regras, que infringem certas leis (BECKER, [1963] 2008). Becker utiliza o termo cruzado moral para analisar legisladores responsáveis pela criação da Lei Seca nos Estados Unidos, mediante a qual um grupo, o dos alcoolistas ou usuários de álcool foi fixado como grupo de desviantes (BECKER, [1963] 2008). Embora o termo cruzado moral pareça sugerir algum grau de homogeneização, Becker ([1963] 2008) nos leva a considerar que independente da visão de mundo apreçoada por um criador de regras, de suas posturas e convicções, ele pode ser assim chamado devido aos esforços por ele dispensados para fazer vigorar as suas ideias, pareçam elas com “regras” ou não. Característica essa comum aos políticos, intrínseca mesmo a sua função, ao nível federal, de criar leis, pois uma lei, para alguém, se assimila a uma regra tanto mais este alguém guarde com ela afinidade ou discordância, havendo em todo o caso a afirmação pela regra da moral de quem a criou.

Nesse sentido, podemos compreender alguns legisladores como cruzados morais que ao legislarem estão criando regras e empreendendo a criação ou fixação, ao tematizarem as drogas, dos desviantes, os usuários dessas substâncias. Como destaca Becker (2008), “é um

fato interessante que a maior parte da pesquisa e da especulação científica sobre o desvio diga respeito às pessoas que infringem regras, não àquelas que as criam e impõem”, cabendo-nos estudar os criadores e a criação das concepções abstratas a partir das quais se personificam os desviantes. É precisamente essa função exercida por deputados(as) e senadores(as) o motivo para lhes tomarmos como sendo principalmente legisladores, ao invés de parlamentares ou políticos (uma categoria muito ampla). Chamamos-lhes de legisladores para enfatizar não o local onde se encontram (o parlamento), mas a função por eles exercida – de legislar – e a implicação política que ela tem sobre os que se desviam ou se distanciam das regras, de definir papéis e decalcar grupos da sociedade.

Sobre a função política das leis, esta se desvela na relação entre a operação do legislador e a dogmática jurídica, reflexo de sua operação. Carlos Santiago Nino (1989) nos ajuda a compreender que a dogmática jurídica, de complexa conceituação, corresponde à interpretação do conjunto das leis e normas jurídicas, sua descrição e de seus princípios implícitos, das teorias jurídicas, de critérios e regras metodológicas descendentes das normas jurídicas, de todo modo, ao arcabouço instrumental e normativo do direito refletido em qualquer uma das leis e, sobretudo na interpretação que delas se faz – sendo este último aspecto a sua base considerada empírica: a dogmática deve servir de guia para a atuação dos juristas. De modo mais simples, a dogmática jurídica se trata de um arcabouço orientador de como uma lei deve ser lida, interpretada e aplicada diante de um caso concreto, de como compreender o mais fidedignamente a “vontade” do legislador.

O apreço pela dogmática, pelas normas, constitui um elemento comum a diferentes correntes do direito, como o racionalismo jusnaturalista e o positivismo normativista. O racionalismo jusnaturalista é uma corrente do pensamento jurídico baseada na ideia de uma razão natural ou um direito naturalmente apreendido, justo, coerente, preciso e econômico, que surgiu em oposição ao direito contraditório e arbitrário dos príncipes (NINO, 1989). Diferentemente da corrente racionalista jusnaturalista que acreditava que a justiça repousava em valores e que o jurista deveria proceder a uma avaliação valorativa das normas, a corrente positivista do direito fazia crer em uma suposta neutralidade de valores na realização da justiça, pois esta seria verificada empiricamente e decorrente, sempre, da obediência às normas, à palavra do legislador, à dogmática (NINO, 1989). Conforme Eduardo Bittar e Guilherme Almeida (2006, p. 337), em sua expressão mais contundente o direito positivista prescreve como papel do jurista “partir da norma jurídica dada para chegar a norma jurídica dada”, ou seja, a “norma jurídica é o alfa (α) e o ômega (Ω) do sistema normativo” - “o princípio e o fim de todo o sistema”.

Em maior ou menor medida nas mencionadas correntes do direito está presente a concepção ideal ou meramente conceitual de um “legislador racional”. Esse tipo de legislador seria uma abstração das figuras humanas de legisladores em prol de uma concepção de um corpo colegiado (1) **consciente** porque conhece bem todas as normas por ele sancionadas; (2) **finalista** porque preza por um propósito que será futuramente alcançado mediante as leis sancionadas; (3) **onisciente** porque pretende reunir na descrição das leis todas as hipóteses passíveis de sua aplicação em circunstâncias fáticas presentes e futuras; (4) **onipotente** porque a vontade legislativa expressa em uma lei é elaborada com a intenção de ser para sempre vigente ou até sua revogação por um ato da mesma natureza; (5) **coerente** porque as leis não devem se contradizer; (6) **econômico** porque se exprime de forma precisa, sem redundâncias; (7) e **racional** porque é sempre justo, pois se o resultado da aplicação de uma lei parece uma injustiça é porque ela não obedeceu a real vontade do legislador (NINO, 1986, p. 86).

Segundo José Eduardo Faria (1988), tais aspectos como a coerência do legislador, a sua capacidade de sistematizar as situações fáticas a serem alcançadas pelas leis, somadas ao fato deste se expressar mediante uma linguagem específica, homogênea e objetiva serviram de sustentação para o funcionamento das instituições jurídicas. Como escreve Faria (1988, p. 38): “no limite, pois, toda experiência jurídica é reduzida a dimensão estrita do dogma normativo e a pretensa racionalidade formal de um legislador cuidadoso tão coerente quanto onisciente”. Desfazendo a generalizada figura do legislador racional adotada pelo direito e encontrando por detrás dela seres humanos de carne e osso, Faria (1988, p. 38) sustenta que à medida que os grupos de legisladores adentraram sociedades mais complexas, a abstração das suas prescrições normativas, das leis abstratas porque deveriam se amoldar a qualquer caso fático, concreto, deram lugar na elaboração e interpretação das leis para a adoção de critérios não oriundos do direito positivo ou da dogmática, mas sim “critérios meta-jurídicos e anti-formais”, passando das normas formais com base material (baseadas na dogmática) para outras baseadas em simples recursos retóricos como “'bem comum' e 'ordem pública’”.

Nesse passo, ao invés de buscarem lastro nas normas, no arcabouço instrumental conhecido como dogmática, os grupos de legisladores passaram a criar as leis fundamentando-as nos referidos recursos retóricos, bem como os grupos de juízes passaram a pautar suas decisões com a justificativa retórica de se estar promovendo a ordem e o bem comuns. Como sustenta Faria (1988), quando isso ocorre se desmascara o idealismo jurídico presente tanto em jusnaturalistas racionalistas quanto em positivistas normativistas, e que outrora recobria sob a feição de ciência ou de razão as suas concepções e interesses políticos

sobre as relações sociais. Se desmascara o dito conhecimento objetivo do legislador que sob a alcunha da imparcialidade socializava os valores dominantes a que a ordem jurídica buscava tutelar (FARIA, 1988). Sobre tal idealismo jurídico escreve Faria (1988, p. 39):

[...] o idealismo desenvolve conceitos falsamente explicativos que não somente encobrem a proteção formal daqueles valores, senão que, igualmente servem como elementos organizadores do próprio discurso jurídico, com funções ideológicas definidas: despertar nos indivíduos a confiança nas leis como um sistema de institucionalização e resolução dos conflitos. Por intermédio do idealismo, se tem a ilusão de compreender e superar os antagonismos e tensões por meio de soluções jurídicas, garantindo-se então a coesão social e assegurando-se o consenso em torno das instituições políticas. Conceitos como os direitos humanos, igualdade perante a lei, autonomia da vontade, sujeito de direito, liberdades públicas, garantias processuais e decisão judicial irrecorrível tem, assim, o poder de servir a uma construção aparentemente harmônica das relações sociais, nas quais todos os antagonismos são conciliáveis pelo ordenamento jurídico.

Portanto, por esse ângulo, a criação das leis e o conteúdo das mesmas serve a função política de fazer parecer que as mazelas sociais estão sob controle, que as questões que a sociedade vê como problemas são passíveis da resolução legal. A função de mascarar no plano simbólico (da previsão das condutas a serem, por exemplo, punidas com uma lei ou reguladas por ela) aquilo que deveria ser efetivamente abordado na esfera política estatal ou pela sociedade. As leis podem servir a função política de tranquilizar a sociedade sobre problemas, angústias, desigualdades, medos e é esta função política aquilo que decalcamos ao apresentarmos principalmente como legisladores os senadores(as) e deputados(as), e que acreditamos estar em voga na abordagem dos usuários de drogas por esses atores.

Assim, destacamos que legisladores não agem sozinhos, pois seu debate e produção das leis refletem interesses e expectativas sociais, partidárias, de grupos de pressão como sindicatos, movimentos sociais, grupos profissionais, de comunidades epistêmicas (rede de especialistas), da imprensa, de corporações financeiras, grupos religiosos etc. Desta feita, respondendo ao paradoxo levantado na peça de Hilda Hilst (2008), à sociedade não caberia somente cumprir as leis, pois podemos ao menos considerar que de determinado ângulo ela também as cria.

Acreditamos que na trama dos problemas públicos, as representações sociais exercem um papel de destaque e se presentificam através dos atores políticos que deliberam, pensando em nosso objeto de pesquisa, sobre o tratamento do usuário de drogas. Insistimos, portanto, que ao olharmos para os processos de debate e formulação das leis de drogas detenhamo-nos

sobre os problemas públicos em seus interiores, cujas formas aparecem cristalizadas nas falas e discursos de legisladores da esfera pública governamental.

Encorpar essa hipótese implica, então, em conhecer a “vida das políticas”, perspectiva esta já trabalhada no campo de estudos das representações sociais, explorada de forma mais ampla e geral por Jovchelovitch (2000) e, mais especificamente, por Carolina Pombo-de-Barros (2009) em estudo acerca das representações sociais de senadores sobre a cidadania durante o primeiro governo Lula. Segundo Pombo-de-Barros (2009, p. 28), as representações sociais veiculadas nos discursos políticos “manifestam, assim, conexões de sentidos dispersos em toda a comunidade, influenciadas fortemente por grupos de interesses organizados, mas entranhadas nos meios de comunicação de massa e nas conversas do dia-a-dia”. Para tanto, a autora supracitada se fundamenta nas considerações metodológicas de Sônia Miriam Draibe (2001) a respeito da avaliação de políticas públicas. Conforme Draibe (2001), a avaliação dos processos de implementação de políticas públicas alcança maior completude quando a análise consegue captar os interesses, negociações e conflitos que as moveram e lhes deram forma. Em suas palavras:

As políticas e os programas também têm, em contrapartida, carne e osso, melhor, têm corpo e alma. São decididas e elaboradas por pessoas, são dirigidas a pessoas ou ao seu *habitat*, são gerenciadas e implementadas por pessoas e, quando isso ocorre, são avaliadas também por pessoas. Ora, as pessoas ou os grupos de pessoas que animam as políticas, fazem-no segundo seus valores, seus interesses, suas opções, suas perspectivas [...]. (DRAIBE, 2001, p. 26).

Trata-se de observar os valores, interesses e concepções dos sujeitos envolvidos nas decisões das políticas públicas, que escapam às regras formais desenhadas pelas instituições nas quais se encontram (POMBO-DE-BARROS, 2009).

Em vista do exposto, situamo-nos diante do seguinte problema: como as memórias e as representações sociais sobre as drogas e seu consumo, germinadas no senso comum e partilhadas por legisladores, atuam na reconfiguração da política nacional sobre tais substâncias? Para responder a esse problema traçamos o objetivo geral de analisar as memórias e as representações sociais de legisladores federais sobre usuários de drogas. Nesse caminho, é pertinente responder aos seguintes objetivos específicos: identificar e analisar os principais conteúdos nos quais o grupo de legisladores ancoram representações sobre o uso e os usuários de drogas; analisar como a memória e as representações implicam no processo de

elaboração das leis ao nível dos discursos proferidos pelos legisladores sobre o uso e os usuários de drogas.

A nossa opção pela Teoria das Representações Sociais (TRS) como referencial teórico desta pesquisa decorre da possibilidade oferecida por ela e apontada por Moscovici ([1989] 2015), para desvelar na banalidade do que não exclama por atenção os fatos insuspeitos, mascarados uns pelos outros como se sobrepõem as folhas de uma árvore. Nesta banalidade, a TRS nos permite ver “além dos fatos de instituição [...] e dos documentos da pesquisa”, o “cotidiano do pensamento e do sentimento” ([1989] 2015 p. 11). Com essa lente teórica, capaz de ver nos dados manifestos o pensamento que os move, propomos analisar nos discursos de legisladores suas representações sociais. Estas representações pavimentam o caminho, outrora referido por Moscovici ([1989] 2015) como subsolo invisível aos indivíduos de sua superfície. Convém ao pesquisador desvelá-lo.

Para a análise da memória, selecionamos o referencial dos estudos de Maurice Halbwachs ([1925] 2004; [1950] 1990) sobre a memória social e coletiva devido à adequação dos referidos conceitos ao problema dessa pesquisa. Desta feita, a memória coletiva pensada por este autor corresponde à memória construída coletivamente pelos grupos na interação social e disponível a cada um de seus membros na atividade de recordação, dado que uns servem de testemunho aos demais quando pretendem reconstituir a memória dos acontecimentos desempenhados em seu grupo, bastando para tanto colocar-se do ponto de vista grupal e não deixar de concordar com ele (HALBWACHS [1950] 1990). Mediante os marcos sociais de referência para essa atividade de reconstituição da memória – dentre eles o próprio grupo – os indivíduos e grupos reelaboram o passado, adequando-o aos interesses grupais prevaletentes no presente e à visão dominante na sociedade de sua época (HALBWACHS, [1925] 2004).

O recurso à memória coletiva nos permitirá, portanto, evidenciar o papel da força grupal, da comunidade afetiva, na regularidade de noções e tradições (HALBWACHS, [1950] 1990) orientadoras da atuação do grupo de legisladores em matéria de drogas, e o recurso aos marcos sociais da memória nos ajudará a compreender os conteúdos nos quais ancoram suas representações sobre as drogas, seus usos e usuários, isto é, a família, a religião, a classe social, o tempo, o espaço, a linguagem e os acontecimentos grupais que oferecem insumo para sua atividade de recordação (HALBWACHS, [1925] 2004), e de representação, pois conforme aponta Martha de Alba (2014), os marcos sociais oferecem matéria prima também para as representações sociais. As relações entre essas duas teorias, da memória social e

coletiva e das representações sociais é aprofundada em seção própria, dedicada exclusivamente à apresentação do referencial teórico desse estudo (seção 3).

Enquanto *corpus* dessa pesquisa selecionamos os discursos de legisladores federais, senadores(as) e deputados(as), proferidos em plenária, transcritos e hospedados nas bases virtuais das duas Casas do Congresso Nacional: a SICON – Sistema de Informação do Congresso Nacional, na qual se hospedam os discursos dos senadores(as) e o Portal da Câmara dos Deputados. A opção pelo grupo se ampara na ligação do mesmo com o problema e os objetivos de nossa pesquisa pela via dos quais buscamos analisar as memórias e as representações sociais de atores diretamente implicados na elaboração da política de drogas, o grupo de legisladores. Indo ao encontro de um mais expressivo, extenso e intenso conteúdo comunicacional que nos facilitaria o acesso às memórias e representações sociais de legisladores e almejando um material desenvolvido anteriormente a qualquer lei e refletido no interior de quaisquer delas, selecionamos ao invés das legislações, projetos de lei ou relatórios, os discursos proferidos em debate por legisladores. Coletamos os discursos em questão a partir de uma busca realizada nas referidas plataformas empregando a palavra “drogas” e filtramos para constituição do *corpus* apenas as comunicações relativas ao uso ou usuários de drogas, excluindo os discursos exclusivamente dedicados ao tema do tráfico de drogas ou a outros temas abordados pelo grupo.

Instigados pelas mudanças desempenhadas na política nacional direcionada aos usuários de drogas na forma da nova lei sobre o tema aprovada em 2019 e que teve sua mola propulsiva em um projeto de lei elaborado em 2010 e debatido em 2011, adotamos enquanto critério temporal para a seleção e coleta dos discursos o ano de 2019. Tal critério também reflete a necessidade de facilitar o nosso trabalho de coleta em meio aos discursos proferidos nesse intervalo de tempo, bem como, viabilizar a análise do *corpus*. Resultado da coleta, obtivemos um total de 40 discursos: 35 proferidos por deputados e deputadas e 5 proferidos por senadores e senadoras. Para a análise qualitativa das comunicações as submetemos ao conjunto de técnicas da Análise de Conteúdo formulada por Laurence Bardin (2016). Para uma mais extensa explicação ou detalhamento a respeito do processo metodológico, seleção do *corpus*, critérios de coleta e análise remetemos à leitura da seção 4 dedicada exclusivamente a tais matérias.

A fim de conhecermos brevemente o horizonte de pesquisas relativas ao nosso tema, empreendemos uma busca no Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, empregando as palavras-chave: memória, representações sociais, drogas, senadores e deputados. Imediatamente a nossa busca

apontou para 320.246 resultados e a refinamos para a compreensão da produção científica entre os anos de 2010 e 2020, alcançando 191.704 resultados. Refinando para a área de concentração dos estudos interdisciplinares em memória social encontramos apenas um trabalho na perspectiva da memória social e do tema das drogas, voltado ao estudo da inserção da mulher no tráfico de drogas, sem, no entanto, haver referência à Teoria das Representações Sociais. Desta feita, retrocedemos a nossa busca, eliminando o filtro da área de concentração.

Conforme verificamos, a produção científica amparada nos escritos sobre a memória social e na Teoria das Representações Sociais focaliza as relações de uso de drogas e a compreensão profissional desse uso, em detrimento de seu comércio ou produção. Nesse sentido, 3 trabalhos se dedicaram a analisar as representações e memórias compartilhadas no âmbito do tratamento dispensado aos usuários em instituições de saúde, alcançando o conteúdo psicossocial produzido pelos profissionais dessas instituições e dos usuários por elas atendidos. Além da relação com a saúde, a associação do uso de drogas com a juventude e com a violência é prezada em um trabalho, restando 2 deles com foco nas questões relativas ao gênero e ao consumo de álcool especificamente. Esses 2 trabalhos observam as representações e memórias compartilhadas por mulheres e homens usuários de álcool no interior rural e aquelas compartilhadas por mulheres pertencentes ao grupo dos alcoólicos anônimos.

Sem focar alguma perspectiva da memória, 11 trabalhos abordaram questões referentes às drogas e seu uso pelo prisma da Teoria das Representações Sociais. Esses estudos estão principalmente centrados na relação do uso de drogas com o atendimento profissional em saúde. Em 2 desses estudos se procurou escutar os próprios usuários, 1 acerca de suas representações sobre o internamento involuntário e outro buscando compreender os contextos de uso do *crack*. Por sua parte, 3 estudos procuraram pelas representações elaboradas em âmbito profissional sobre o uso de drogas, compartilhadas por profissionais da área de saúde mental, profissionais especializados por intermédio de cursos específicos na abordagem aos usuários, profissionais de um programa municipal direcionado ao uso de drogas e futuros profissionais (discentes) de enfermagem. Não apenas esse último estudo observou a relação da abordagem ao uso de drogas pela esfera da educação, pois também outros 3 trabalhos versaram sobre o assunto. Um deles analisou as representações sociais de professores da rede municipal a respeito do tema das drogas, outro as representações de estudantes do ensino fundamental acerca do *crack* e ainda uma pesquisa recobria as representações de estudantes participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas

e à Violência – PROERD. Portanto, nos casos nos quais se observou a relação entre drogas e educação se cobriu a dimensão do ensino fundamental, do ensino universitário e de um programa educacional de atuação conjunta das escolas com as polícias.

A dimensão midiática também foi relacionada às drogas em 2 estudos e ambos constituíram seu *corpus* de matérias do jornalismo impresso. Assim, um desses trabalhos versou sobre as representações relativas ao usuário de drogas por parte de dois jornais impressos, enquanto o outro se lançou a compreensão do processo de construção simbólica das drogas e de normalização das relações travadas com essas substâncias na mídia e na sociedade geral, recorrendo para o alcance da sociedade à aplicação de questionários direcionados a uma amostra grupal não homogênea.

Encontramos também trabalhos interessados nas representações do usuário de drogas, por exemplo, na representação do usuário de maconha no cinema, recorrendo, no entanto, a outros conceitos de representação diversos daquele formulado a partir da Teoria das Representações Sociais. Um deles utilizou recorrentemente o termo representações sociais para abordar as representações e as práticas policiais sobre o consumo e o comércio de drogas, mas também não o remeteu à TRS ou a qualquer teoria específica sobre o conceito de representação. Ademais, houve trabalhos exclusivamente amparados na perspectiva teórica da memória, o exemplo de um trabalho partindo de uma leitura foucaultiana, no qual se debateu o fato do uso de drogas dividir perspectivas acusadoras da questão enquanto problema de segurança ou de saúde públicas.

Encontramos, no limite dessa busca, apenas um trabalho focalizando os discursos de deputados(as) e senadores(as), porém não se baseava na Teoria das Representações Sociais ou em qualquer perspectiva dos estudos da memória, além de não contemplar a temática das drogas, mas sim as concepções desses legisladores sobre a educação. Ao nos aproximarmos da margem de aproximadamente 400 dissertações e teses, os trabalhos foram se dispersando e deixaram de corresponder às palavras-chave utilizadas em nossa busca, nos levando a encerrá-la. Vale destacarmos que nessa busca encontramos apenas 3 pesquisas produzidas no âmbito do Programa de Pós-Graduação do qual integramos por meio do Projeto Temático: Memória, Políticas e Representações Sociais sobre Álcool e Drogas, quando o número de produções cruzando o referencial teórico da TRS e da memória para o estudo de temas relativos ao objeto das drogas mediante a esse projeto é superior ao encontrado por nós. Nesse sentido, alguns desses trabalhos nos auxiliaram no desenvolvimento dessa dissertação e se encontram citados ao longo do texto.

Mesmo não constando no resultado dessa busca, evidenciamos ainda duas pesquisas na perspectiva das representações sociais especificamente a respeito dos discursos proferidos por senadores(as) ou deputados(as). Nesse sentido Carolina Pombo-de-Barros (2009) desenvolveu sua dissertação intitulada **Cidadania e Política Social: representações sociais de senadores durante o primeiro governo Lula**, e um trabalho sobre o mesmo assunto, desenvolvido na companhia de suas orientadoras Tatiana Baptista e Angela Arruda (2013). Por sua vez, Sandra Jovchelovitch (2000) publicou um livro intitulado **Representações sociais e esfera pública: a construção simbólica dos espaços públicos no Brasil**, uma referência central para os pesquisadores de representações sociais interessados no estudo das representações compartilhadas por parlamentares, além de oferecer uma sofisticada construção teórica acerca da relação entre a produção e compartilhamento de representações sociais com a construção simbólica da esfera pública.

No trabalho de Jovchelovitch (2000) nos inspiramos para mobilizar as conceituações habermasianas e arendtianas sobre a esfera pública. Contudo, nos diferenciamos dele tanto porque seu objeto de pesquisa é o do *impeachment* do presidente Collor de Mello quanto pelas leituras próprias que fizemos dos conceitos habermasianos e arendtianos de esfera pública, de outros conceitos, relações e aprofundamentos, haja vista a relação que estabelecemos com a memória social e coletiva e uma esfera pública seletiva. Também nos diferenciamos da pesquisa empreendida por Pombo-de-Barros (2009) e por Pombo-de-Barros, Arruda e Batista (2013), seja porque essas autoras não discutiram a memória, realizaram a sua própria leitura dos conceitos de esfera pública, se debruçaram apenas sobre os senadores(as) e deles analisaram os discursos sobre cidadania e política social, ao passo que nós selecionamos os discursos proferidos sobre o uso e o usuário de drogas.

Estruturamos nosso trabalho em 6 seções, sendo a primeira delas essa introdução. Na segunda seção, apresentamos a construção histórica do “problema das drogas” e seu dimensionamento enquanto “problema” público. Acompanhando as formas sob as quais ele se desenvolveu em diversos momentos da história, enfocamos, sobretudo o desenho de um “problema” do uso de drogas na sociedade brasileira.

Na terceira seção, nos dedicamos à discussão do referencial teórico dos escritos sobre a memória social e coletiva elaborados por Maurice Halbwachs ([1925] 2004; [1950] 1990) e a Teoria das Representações Sociais formulada por Serge Moscovici ([2000] 2020; [1989] 2015; [1961] 2012), apresentando os pontos principais de cada uma delas e aprofundando relações acerca de sua combinação. Na terceira seção apresentamos ainda uma relação entre a

memória social, as representações sociais e a(s) esfera(s) pública(s), adentrando em algumas questões relativas ao uso ou ao “problema” do uso de drogas.

Na quarta seção, apresentamos o processo metodológico da pesquisa, pontuando os procedimentos e critérios de coleta e seleção de dados, a operação da análise de conteúdo e conseguinte elaboração das categorias para análise. Em seguida, discutimos os resultados que alcançamos e, por fim, apresentamos algumas conclusões.

Nosso estudo contribui para compreendermos como a memória social e coletiva e as representações sociais atuam no processo de composição das leis, sobretudo quanto à reconfiguração da política nacional sobre drogas. Nesse sentido, possibilitamos o acompanhamento da construção da noção consensualmente conhecida como “problema das drogas” no pensamento social e como a partir dela se organizam as “atuais” representações, debates e legislações sobre o tema, na medida em que os interesses e anseios de “resolver o problema” marcam a atividade legislativa e a visão consensual que se tem sobre as drogas, seus usuários, modalidades ou contextos de uso. Por esse prisma, nosso estudo permite ver como as nossas memórias e representações são reelaboradas também diante de nossas antecipações sobre o futuro, anseios e projetos traçados sobre o porvir.

2 O “PROBLEMA” DAS DROGAS

Eventualmente, algumas coisas se impõem sobre nós ou entre nós causando alguma dificuldade ou desconforto e lhes chamamos problemas. Também é possível que no exercício de nossas atividades, em uma atividade de pesquisa, por exemplo, conjuguemos certo número de fatos ou objetos da realidade e assim, como um “problema de pesquisa”, estaremos a compor um problema. Além disso, também “arrumamos” ou causamos problemas. Em todos os casos, um “problema” para ser assim caracterizado implica em seu reconhecimento por uma série de lentes compostas socialmente, representações, que o fazem assumir a forma de algo socialmente ou particularmente problemático. O processo em questão seria tal qual aquele narrado por Serge Moscovici ([2000] 2020) que faz com que interpretemos o acontecimento fortuito de um automóvel colidir com outro na estrada como sendo um “acidente”. Nas palavras desse psicólogo social, no acidente:

[...] não existe nada de acidental [...] sendo que os cálculos estatísticos nos possibilitam avaliar o número de vítimas de acordo com os dias da semana e da localidade, os acidentes relacionados a um grau de urbanização de uma dada sociedade, à velocidade e ao número dos seus carros particulares e à inadequação do seu transporte público. (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 31).

Se nos demoramos em introduzir nossa questão é porque queremos conduzir uma leitura histórica do “problema das drogas” sob o preceito pelo qual esse “problema”, assim como o aludido acidente interpretado por Moscovici ([2000] 2020), se constitui enquanto tal para os grupos que assim o representam devido à força daquilo que o autor supracitado chama de “noções preliminares”, possibilitadoras de nossa compreensão e atuação sobre as coisas (representações sociais). Afinal, veremos que sendo tantos os interesses econômicos e políticos mobilizados para a construção de um “problema das drogas”, influentes no compartilhamento e atualização das noções consensuais que revestem o tema com o manto de um “problema”, o caráter problemático em questão começa a se dissipar, aparece mais propositalmente e interessado, como um “problema construído” por alguns e endereçado a outros tantos. Nesse sentido, acreditamos que a representação das drogas como um problema é um dos fios unificadores da política de drogas, garantindo a sustentação de um tratamento repressivo dispensado ao usuário de drogas mesmo diante das oscilações de tal política, quando passa a ser rerepresentada sob a forma preventiva.

Pensamos que a política de drogas brasileira, cujos desdobramentos mais recentes apontam, na expressão de Cristiano Avila Maronna (2018), para uma “reorientação” –

responsável por evidenciar práticas aparentemente dormentes na abordagem ao usuário de drogas, como a abstinência forçada e total, apresenta, justamente, “reorientações”, isto é, reconfigurações. Seguindo esse pensamento, as regularidades da política de drogas que, ao longo de sua história, lhe permitiu oscilar entre diferentes modos de reprimir ou mesmo de prevenir sem abandonar por completo qualquer uma das formas sob as quais se apresentou e se apresenta ainda hoje, nos permite encarar as peculiaridades de cada uma delas como metamorfoses.

Ao observarmos a reconfiguração das práticas clássicas de internamento sobre a loucura nas políticas sobre o “louco” que sucederam a modernidade, Robert Castel (1978) nos propõe considerá-las enquanto metamorfoses e não mudanças completas ou transformações. Uma metáfora elucidativa é trazida pelo autor supracitado: Zeus metamorfoseado em bovino é, e ao mesmo tempo não é Zeus, devemos estar atentos para reconhecê-lo.

Parece-nos que a noção de metamorfose é pertinente para emprendermos uma leitura sobre os fatos históricos sem perdermos de vista a reconfiguração daquilo que se “localiza” no passado e que está implícita nas coisas metamorfoseadas. Pois, se a perspectiva halbwachiana a que nos propomos nos diz ser memória sempre uma reconstrução do passado a partir das condições e necessidades do presente e, portanto, sempre “criativa” em relação ao passado (HALBWACHS, [1925] 2004) a metamorfose serve de metáfora para ilustrarmos aquilo que se reapresenta ou se apresenta sob uma nova roupagem.

Por essa ótica, as metamorfoses na política de drogas carregam consigo uma história das drogas vistas como “problema”: os “problemas” de seu comércio, e nos interessa nessa pesquisa, os “problemas” de seu consumo. Conforme veremos nessa seção, as drogas passaram a ser sistematicamente inseridas entre os problemas públicos no momento mesmo de constituição de uma esfera pública – para a qual prestaram contribuições.

Precisamos insistir no porque aqui o termo problema aparece ladeado por aspas. Nesse plano, consoante Maria da Conceição Silva (1967) em estudo sobre o conceito de problema social, a definição de problema recobre as coisas consideradas uma dificuldade a qual se pode sempre opor uma solução. Colocado pelas pessoas, sem a possibilidade de solucioná-lo não reconhecemos um problema, pois ele é “resultante da intersecção destes dois elementos: sentir-se que não se pode [resolvê-lo] prontamente e, no entanto, admitir-se que [ele] pode ser [resolvido]” (SILVA, 1967, p. 7). Diferentemente do problema sociológico peculiar aos especialistas das ciências sociais, o problema social é uma noção do senso comum que as pessoas utilizam para designar alguma insatisfação ou inconveniente frente a fatos da realidade que julgam precisar superar, de modo que havendo um elemento objetivo (situação

objetiva) – o reconhecimento do problema por um significativo número de pessoas – é um elemento subjetivo (visão subjetiva) que torna uma situação um problema (SILVA, 1967). Nas palavras de Silva (1967, p. 8), não se trata apenas de uma apreciação desses factos à luz de certa ideia do que é desejável, que, por sua vez, já pressupõe determinadas conjecturas sobre o que é possível [...] [mas também no fato desta apreciação] implicar em juízos de valor”.

Nesse sentido, ao se dizer “problema” das drogas, a adjacência do problema a essas substâncias indica a existência de juízos valorativos, de uma visão subjetiva sobre a realidade que o uso das aspas faz contrastar. Quando colocamos aspas no “problema das drogas” destacamos ainda o papel que pode desempenhar as representações sociais e a memória coletiva e social na valoração desse tipo de “problema”. Conforme Silva (1967, p. 6) há também um abuso ou degeneração do termo problema quando empregado “para designar simplesmente um facto, um assunto ou um tema, talvez problemático, mas em todo o caso não problematizado por quem o apresenta”. Por esse ponto de vista, pensamos que o uso das aspas sobre a palavra problema ainda nos serve para nos furtarmos do abuso existente em apresentar as drogas como um problema dado e não problematizado.

2.1 O uso de drogas na trama dos problemas públicos

Na antiguidade, o consumo de drogas não chegou a configurar um “problema”. Segundo Antonio Escotado (2007), esse consumo é uma prática antiga que remonta às sociedades primevas, nas quais tais substâncias compunham regimes de medicação e automedicação e eram tidas como artigos de luxo ou usadas recreativa ou ritualisticamente. Assim, por exemplo, o ópio, a cocaína, a morfina e as bebidas alcoólicas como vinho ou cerveja não foram regulados como o são hoje, muito embora estas últimas já viessem sendo depreciadas por certa moral (ESCOHOTADO, 2007).

No antigo Egito, pouco parecido com o que ocorreu com os sumérios e babilônicos, o consumo de cerveja e vinho foi amplamente utilizado para finalidades medicinais: do século XVII ao XVIII a.C., essas bebidas estavam presentes em 15 a cada 100 dos casos de tratamento médico observados por Escotado (2007, p. 79). Contudo, ainda que essas civilizações vissem no álcool um potencial para além da obtenção de prazer, Escotado (2007, p.79) identifica em um texto datado do século XX a.C. que a “mais antiga admoestação moral conservada em matéria de agentes psicoativos” diz respeito ao vinho. Em uma missiva de um sacerdote ao seu pupilo, o primeiro repreendia o segundo para que não visitasse as

tabernas onde estaria “degradado como os animais” (ESCOHOTADO, 2007, p. 79). A situação é singular durante a era primeva, pois em meio a outras drogas muito consumidas como o ópio, apenas o álcool havia sido marcado pela “degradação” ética, possivelmente oriunda dos excessos decorrentes de seu uso contumaz.

Observamos a correspondência de certa moderação sobre o consumo do vinho e outras bebidas no estudo de Michel Foucault (2009) sobre a sociedade grega antiga, na qual observa o cultivo social da virtude da temperança como forma de equilibrar os prazeres, pois tidos como tendentes ao excesso, evitar seu desregramento implicava em por em prática critérios de estilo, valorizando uma arte da existência estabelecida pelas práticas voluntárias dos indivíduos (práticas de si). Essas práticas voltadas pelos indivíduos aos seus corpos para seu cuidado demandavam então, controlar, sobretudo os prazeres corporais, excluindo a visão e o olfato, e se dedicando principalmente aos prazeres que vêm pela boca e pelo toque, como a alimentação, o consumo das bebidas, os vinhos e a sexualidade (FOUCAULT, 2009).

Se vista enquanto moral, a temperança entre os gregos antigos não se trata de uma moral autoritária ou religiosa, mas uma moral da austeridade, na qual escapar aos excessos, algumas vezes, no que se referia à prática sexual, por exemplo, implicava em abster-se, e assim procedendo revelar-se sábio (FOUCAULT, 2009). Mesmo que a abstinência ou, melhor dizendo, a moderação, em pauta nessa sociedade antiga se difira muito daquela sobrevinda de uma moral imposta na modernidade e na contemporaneidade, como veremos a partir do trabalho de Henrique Carneiro (2018), entre os séculos XIX e XX a virtude da temperança é reatualizada e remodelada para a promoção do proibicionismo das drogas em sua forma mais contundente: a proibição do álcool nos Estados Unidos.

A formatação de um proibicionismo das drogas no sentido da abstinência total é um fato da contemporaneidade (CARNEIRO, 2018, ESCOHOTADO, 2007, VARGAS, 2008). Consoante Eduardo Viana Vargas (2008), nas sociedades contemporâneas, diferentemente das que as antecederam, a proibição das drogas se desdobra em políticas de criminalização de seu consumo, tráfico e produção a partir da caracterização de determinadas substâncias como lícitas e outras ilícitas (proibidas), funcionando por um viés médico-farmacológico determinante de seus caracteres medicinais ou não medicinais e por um viés jurídico que somado ao primeiro destina traficantes ao encarceramento e usuários ao tratamento médico institucionalizado. Todavia, conforme apresenta Carneiro (2018), esse processo culminante na sociedade contemporânea e conhecido como proibicionismo não é homogêneo, ele foi tecido durante toda a modernidade, em diversos países, em uma trama de variadas proibições que guardam as peculiaridades dos territórios que as conceberam, de modo que podemos falar em

proibicionismos. Segundo Carneiro (2005; 2018), o consumo de drogas foi potencializado pelas relações mercantis, uma vez que a diversidade dessas substâncias, existentes também em diversos continentes, motivou as navegações em busca das especiarias, de estimulantes e alimentos exóticos, do café, tabaco, chás, bebidas, ópio, resultantes, na modernidade, em uma “cultura psicoativa” que no século XIX já havia isolado os princípios ativos dessas substâncias.

Partindo de uma leitura habermasiana, Carneiro (2018, p. 372) afirma o papel das drogas como o café e as bebidas no desenvolvimento de uma esfera pública burguesa, no entendimento mesmo que fizeram de um espaço público – espaços de convivência, de “ingestão de bebidas e conversação” – pelo qual os cafés podem ser vistos como “centros políticos e literários” dos quais, inclusive, se promoveu a imprensa. Conforme o autor supracitado:

O teatro discursivo burguês se fundará numa troca de informações e opiniões num espaço social ligado ao beber e ao comer: as *coffee-houses* britânicas, os *sallons* franceses e os espaços germânicos do comer junto (*Tischgesellschaften*) se tornaram assim, um *locus* central da nova sociabilidade pública moderna alimentada pelos novos excitantes de além-mar e pelas notícias divulgadas em novas redes informacionais da imprensa e da literatura. (CARNEIRO, 2018, p. 372, grifos do autor)

Estamos falando, segundo o filósofo Jürgen Habermas (2014), de um período no qual um princípio burguês, a publicidade, emerge enquanto forma de se opor à dominação, quando a imprensa se torna pública, isto é, quando as notícias deixam de ser encomendas privadas exclusivamente para fins comerciais e políticos e efetivamente circulam entre o público. Porém, até se solidificar a relação entre as drogas e o espaço público consoante à relação entre imprensa e comunicação, algumas “passagens” tiveram de se produzir na modernidade.

Seguindo a leitura de Walter Benjamin (2017) sobre o panorama de Paris no século XIX, podemos observar mudanças na estrutura da cidade, decorrentes do processo de urbanização e das reformas urbanas, como a iluminação noturna a gás, a construção das passagens cobertas (*passages*) – nas quais se podia deambular longa e vagarosamente a olhar as vitrines – e destacadamente os cafés, de onde se podia exercer com plenitude a atividade da observação. A *flanerie*, como é chamada essa atividade ou esse novo comportamento dos modernos, inspirou e foi inspirada por certa literatura “panorâmica” ou “fisiologista” primeiramente ocupada em descrever as figuras humanas que deambulavam nas cidades (e traçar, desse modo, uma visão “panorâmica” da vida na cidade), progredindo para uma fisiologia das cidades, ao tirar de foco a fisiologia humana, e resultando em uma série de

fisiologias; compondo um gênero literário “pequeno-burguês” que punha em detalhes, ao conhecimento dos leitores, a vida burguesa. O *flâneur* aparece aí como um “botânico do asfalto”, um tipo de “fisiologista” (BENJAMIN, 2017, p. 39), uma figura prismática da modernidade.

Mas ao passo que a cidade passa a conformar mais e mais caminhos irregulares e a insegurança a ser sentida, o público dos “fisiólogos” se direcionou a outro tipo de literatura, a literatura policial, com a qual o *flâneur*, observador, podia seguir de modo detetivesco os rastros deixados pelo indivíduo refugiado na vasta massa citadina (BENJAMIN, 2017). Nesse passo, ser atraído pelo barulho das ruas, mas, sobretudo observá-las, olhar as vitrines, as novidades, as luzes, as pessoas e ser envolvido pela imantada massa urbana, são alguns dos comportamentos encontrados na sociedade moderna. Sobre essa atividade da observação, Benjamin (2017) a explica como decorrente de uma inquietação particular da sociedade moderna, qual seja, a de até então não haver colocado as pessoas por muito tempo defronte as outras, como o fez com os transportes coletivos, por exemplo. É para tratar dessa inquietação, explica o autor supracitado, que aquela literatura fisiologista foi engendrada, para fazer conhecer como simpáticas as figuras que deambulavam pelas cidades, bem como a curiosidade observadora do detetive denota a necessidade da observação para agir na cidade. Nas palavras de Benjamin (2017, p. 71): “Com o *flâneur*, o prazer de olhar celebra o seu triunfo. E ele tanto pode concentrar-se na observação – e então nasce o detetive amador – como pode estagnar no curioso – e então o *flâneur* torna-se basbaque (*babaud*)”.

Queremos chamar atenção para esse *flâneur* que é um detetive amador e que não estando estagnado na simples curiosidade é ainda assim um curioso. Visto na *bohème*, ele está sempre atento às curiosidades, notícias, e “informações levianas” e renovadas dos jornais, contribuindo para o elevado número de assinaturas da imprensa parisiense (duzentos mil assinantes em 1846), e presente nos cafés, “onde se viam muitas vezes várias pessoas à volta de um exemplar” de jornal (BENJAMIN, 2017, p.28). Retenhamos, assim, essa imprensa que viria a se tornar massiva junto às massas urbanas e a cafeína com tal poder agregador: “a atividade dos cafés treinou os jornalistas para acompanharem o ritmo das agências noticiosas, ainda antes da sua estrutura se desenvolver” (BENJAMIN, 2017, p. 30). Nessa busca por informações “frescas” e satisfação das curiosidades, a atividade de observação está de fato a ser treinada, porém pode indicar também a busca por superar aquela inquietação constante de se estar na presença de tantos outros, em suma, para da observação passar (sem excluí-la) à comunicação.

É na travessia da observação para a comunicação onde podemos assimilar o papel desempenhado pelas drogas na constituição de uma esfera pública – e da própria emergência de uma esfera pública burguesa que busca dar conta dessa “nova privacidade” (HABERMAS, 2014). Para compreendermos a travessia da observação para a comunicação é interessante considerarmos como Renato Ortiz (1991, p. 31) a existência de um segundo século XIX, ou uma “segunda modernidade”, após a Revolução Industrial, com um “novo sistema técnico” que difere das reformas urbanas de Paris, de suas *passages*, ferrovias, iluminação a gás, um século XIX “que tem como substrato outro sistema técnico - automóvel, avião, eletricidade, telecomunicação (rádio), cinema”.

Alguns fatores destacam um século XIX em seu próprio bojo, tais como, no caso francês, a mobilidade entre o campo e a cidade, ampliada com o melhoramento das ferrovias, o aumento nos índices de alfabetização que “em 1860 atinge 90 por cento” (resultantes da política nacional inspirada nos ideais republicanos que, por sua vez, eram refletidos no crescimento exponencial da imprensa): “o camponês se transforma em francês” e uma “cultura ‘média’” que se expressa no mercado, “nos folhetins, notícias diversas, moda, publicidade, cinema” indica a “modernização da sociedade” francesa (ORTIZ, 1991, p. 40-41). A publicidade é responsável por inverter a tradicional mediação dos livreiros, de seleção dos títulos ofertados ao público, passando o próprio público a selecioná-los conforme lhe despertam o interesse os anúncios publicitários dos periódicos. De acordo com Ortiz (1991, p. 44-45), “a publicidade torna-se o meio através do qual a comunicação se instaura”, e se “consolida uma imprensa de massa, [...] emerge uma cultura de entretenimento que se consubstancia no cinema, nos café-concertos [...]”.

Segundo Habermas (2014), com a publicidade, essa esfera pública que surge com os cafés consegue se diferenciar da anterior esfera pública representativa (na qual “público” dizia respeito à administração soberana); antes da consolidação da imprensa, por exemplo, se entendia que uma pessoa privada não poderia nem emitir e nem ter acesso a juízos públicos, pois eram competentes apenas às pessoas públicas participantes da administração soberana (a corte). Os cafés foram importantes para a solidificação dessa nova esfera cuja acepção “pública” se referia ao “social”, pois com eles, entre cafeína e álcool, os intelectuais, escritores e literatos, a burguesia dos comerciantes e aristocratas, uma nova burguesia composta de intelectuais, médicos, professores, bem como as camadas médias da sociedade podiam conversar e se informar sobre o caráter público de problemas oriundos da autoridade e negligência do estado (HABERMAS, 2014).

Os cafés constituíram um espaço de institucionalização de uma esfera pública que diferente da representativa buscava explicar os problemas públicos, não pela dominação, mas mediante “razões”, isto é, o modo mais razoável de proceder em lugar da simples obediência aos ditames da soberania (HABERMAS, 2014). Mas, mesmo oposta, ainda guardava semelhanças com a nobre corte, pois com ela aprendera a “arte da discussão pública mediante razões” (HABERMAS, 2014, p.139). A verdadeira contribuição dos cafés, da comunicação e da imprensa desenvolvida em tais espaços, foi ter possibilitado uma esfera pública literária que posterior a esse momento, mas graças a ele, pode passar para uma esfera pública “crítica” ou “política” (HABERMAS, 2014).

Podemos, portanto, observar as drogas como a cafeína e as bebidas enquanto bases para a assunção dessa esfera pública projetada de modo apartado da esfera da corte. Porém, à medida que esse afastamento progride e a esfera pública burguesa se firma, avançando para uma esfera pública eminentemente política, as drogas que deram ensejo à edificação do espaço público, mesmo o café e, sobretudo as bebidas, passaram a ser alvo de moderações ou proibições, suscitadas com a inscrição, enquanto um problema público, do uso de drogas em espaços públicos. Assim é que assistimos, conforme Carneiro (2018), ainda no século XIX a moderação das drogas tornar-se o vetor para as proibições em torno do consumo dessas substâncias, com plenitude no século XX. Afinal, mesmo que nas sociedades “pré-modernas” exemplos de proibição possam ser apontados, o autor supracitado pontua que estes dizem respeito, na verdade, a “tabus religiosos” ligados a crenças tradicionais.

Na França da segunda metade do século XIX, o consumidor de álcool foi estigmatizado após a Comuna de Paris⁴ (1871), em meio a um proibicionismo contra-revolucionário que desclassificava tal evento, apresentando-o como um comportamento típico da classe operária cujas ações socialistas eram fruto de uma embriaguez coletiva (CARNEIRO, 2018). Nesse período, uma compreensão química para a definição do conceito de álcool enquanto substância cujos níveis de intensidade variavam conforme sua presença

⁴ Conforme Eleanor Marx Aveling ([1886] 1995), a Comuna de Paris, que durou do mês de maio até junho de 1871, correspondeu à primeira tentativa de autogoverno do proletariado, abolindo o domínio de classe e colocando em lugar da produção capitalista, a produção cooperativa; promovida pelos trabalhadores essa revolução “significou o governo do povo pelo povo” (AVELING, [1886] 1995, p. 5). Segundo Friederich Engels ([1891] 1995), expulsando da cidade de Paris o exército prussiano que a ocupava, o povo armado somado à guarda nacional composta pelo povo estabeleceu, entre outras coisas, a abolição do exército oficial e o alistamento militar, a suspensão dos aluguéis, a remoção dos símbolos religiosos nas escolas, a transformação das propriedades pertencentes a Igreja em propriedades nacionais, a própria separação entre Igreja e Estado, a reabertura de fábricas para autogestão pelos trabalhadores, abolindo formas de exploração da mão de obra etc.

mais atenuada na bebida fermentada e mais intensa na destilada emergiu simultaneamente a uma medicina positivista e higienista que referendava teorias da degeneração a partir do consumo de álcool e sua transmissão hereditária, elegendo o consumo do álcool em público, no espaço público e “conspiratório” das tavernas operárias – ou, onde se bebe e se diverte – como algo a ser temido pelos países europeus (CARNEIRO, 2018). Conforme pontua Benjamin (2017), o tema do consumo de bebidas alcoólicas, especialmente dos vinhos, foi retratado na literatura política e poética moderna como elemento que desde a Revolução liberal burguesa na Inglaterra⁵ já vinha sendo associado a uma atividade “conspiratória”, pois os impostos sobre essa bebida fizeram do espaço das tabernas instaladas fora da cidade, onde eram vendidas sem impostos, um espaço unificador de camponeses e proletariado urbano, fazendo também das tabernas o espaço de uma boemia “conspiradora”; o vinho fora fundamental para a construção das barricadas, assim como fora símbolo dos trapeiros, os coletores de materiais descartados, fascinantes para poetas como Baudelaire (1821 – 1867) e também para aqueles que começavam a investigar o pauperismo ou a “miséria humana”.

Para termos uma ideia, dois anos após a comuna, uma lei francesa proibia a embriaguez em público, apenava com multas, prisão temporária enquanto durassem os efeitos da embriaguez, prisão de até 12 dias em caso de reincidência e, se esta última fosse corriqueira, interditava judicialmente os direitos políticos do usuário de álcool (CARNEIRO, 2018). Algo semelhante podia ser visto também nos Estados Unidos e no Canadá, onde a virtude da temperança incitava movimentos pautando a moderação do álcool, fazendo com que, por exemplo, no caso desse segundo país, a cultura de entretenimento fornecida pelas bebidas alcoólicas nos espaços públicos fosse arrefecida mediante a regulação dos espaços nas quais poderiam ser vendidas, das quantidades em que poderiam ser adquiridas e por meio da necessidade de comprovação de “boa conduta” por aqueles que desejassem abrir uma taverna ou um *cabaret* (CARNEIRO, 2018).

Em **A alma encantadora das ruas**, livro publicado em 1908, o escritor João do Rio (2022) nos oferece uma fisiologia da modernidade brasileira do início do século XX, traçando mediante seus escritos um quadro no qual a questão das drogas se fazia desde logo uma questão “problema” ao olhar público em nosso país, mais precisamente na cidade do Rio de Janeiro. Para esse verdadeiro *flâneur* brasileiro, “as ruas são entes vivos, as ruas pensam, têm

⁵ De acordo com Christopher Hill (1983), a Revolução liberal burguesa, também conhecida como “Revolução Gloriosa”, se trata de uma revolução ocorrida no ano de 1688 na Inglaterra, quando parlamentares, protestantes e outras pessoas insatisfeitas com o governo de Jaime II se reuniram para afastar esse governante quando ele ameaçava restaurar o absolutismo monárquico, abrindo espaço para o parlamentarismo e para interesses monetários.

idéias, filosofia e religião” (RIO, 2022, p. 12) e em suas crônicas afirma o éter como um “vício” da aristocracia, o ópio dos chineses pobres e o álcool enquanto o perfume geral das ruas, a bebida dos marinheiros e dos que andavam nos portos e botequins. Em uma passagem do livro, ao se desviar da rota dos cafés e da música, João do Rio (2002) nos descreve seu passeio nas “ruelas” e becos da Misericórdia onde, por ideia de seu amigo e se passando por vendedores de ópio, narra sua aventura nos lugares onde dizia retratar os “vícios” “mais brutais”: as *fumeries* ou casas de ópio. Em tons de horror atribui o consumo do “narcótico mortal” aos chineses que movendo-se como “larvas de um pesadelo”, “arrancadas ao bálsamo que lhes cicatriza a alma, olham-nos com o susto covarde” (RIO, 2022, p. 80). Em outra *fumerie*, esta situada na Rua D. Manuel – um “fervilhar de vício, de ninguém ainda suspeitado” – diz: “os porcos estão se opiando” em uma cena de “lúgubre exotismo”, em uma “estufa dos delírios” onde chineses nus se “desfiguram” consumindo a droga (RIO, 2022, p. 81-82). Esses episódios são narrados com o susto de ter encontrado “num pardieiro de Cosmópolis”, nas ruas do Rio de Janeiro, “o veneno sutil, lágrima do sono, resumo do paraíso, grande matador do oriente!” (RIO, 2022, p. 85). Na parte de **A alma encantadora das Ruas** que nem tão encantadora descreve, João do Rio (2022) nos permite observar como algumas drogas no Brasil – o caso do ópio – já estavam cercadas pela aura de certo proibicionismo e relegadas ao consumo clandestino e escondido do espaço público.

O proibicionismo, portanto, começou na modernidade por um conjunto de proibições cuja plenitude pôde ser observada em 1919 nos Estados Unidos, quando se aprova a primeira lei proibicionista da contemporaneidade (a Lei Seca ou *Volsted Act*) (ESCOHOTADO, 2007). Nesse período, como lembra Thiago Rodrigues (2008), o proibicionismo se constitui em um fenômeno projetado para toda a América Latina. Para tanto, ganha protagonismo um movimento que hasteava a desgastada virtude da temperança enquanto um emblema da moderação do consumo de bebidas alcoólicas, de outras drogas e “outros pecados” e que no século XX concentrou seu discurso na absoluta proibição desses atos supostamente nocivos à sociedade; baseado no metodismo, isto é, em um puritanismo ascético de fundo religioso cuja pregação antialcoólica se mostrava interessante ao controle do crescente operariado fabril, apresentava a abstinência como meio de eliminação da vadiagem e imoralidade às quais atribuíam aos usuários de drogas psicoativas (CARNEIRO, 2018).

Embora o álcool fosse se tornar o protagonista das reivindicações por segurança e saúde (ESCOHOTADO, 2007), antes que se pedisse por uma lei proibitiva, seguiu-se o plano de fazer mais severa a manipulação de drogas em geral pelos médicos e farmacêuticos. Por conseguinte, foi aprovada em 1914 a Lei Harrison, uma norma penal que pretendia tornar

ilegais analgésicos e estimulantes. Todavia, as substâncias proibidas continuavam a ser emitidas por meio de receitas médicas cada vez menos estritas na prescrição de ópio, morfina ou cocaína (ESCOHOTADO, 2007). Logo, a opinião pública passou a acreditar que a lei federal beneficiava a classe médica – que passaria a administrar por interesses meramente comerciais a prescrição de drogas. Em decorrência de tais fatores, ressalta Escotado (2007), uma semana após a aprovação da Lei Harrison, no terceiro período de sessões do congresso, se recebia, por parte de seis milhões de empresas, um pedido pela proibição em matéria de vinhos e licores – tal pedido pela lei seca ficou conhecido sob o título de *Prohibition Party*. Segundo expõe o autor:

[...] estabelecimentos terapêuticos e importantes setores da indústria defendiam uma proibição que reduzisse o absenteísmo e os acidentes de trabalho. Segundo os cálculos do *Prohibition Party* há quase um milhão de leprosos-alcoólicos, praticamente inúteis para qualquer trabalho e com expectativas muito precárias de vida, que provocavam incidentes domésticos e extra domésticos constantes. (ESCOHOTADO, 2007, p. 647, tradução nossa)⁶.

A união das aspirações puritanas e ascetas às aspirações capitalistas de garantir a produção gozaram, portanto, de seu maior feito em 1920, quando entrou em vigor a lei seca que emendava à constituição estadunidense a proibição não apenas do consumo de bebidas alcóolicas, mas a completa extirpação dessa droga para usos não religiosos ou industriais, através da proibição de sua venda e fabricação (CARNEIRO, 2018). Conforme explica Andre Valmont (1970), os representantes políticos (do congresso e do senado) tinham em vista a regra constitucional segundo a qual para emendar uma disposição à Constituição seria preciso a “aprovação por maioria de dois terços” em ambas as casas, bem como por “três quartas partes do Estado da União” através de um plebiscito, de modo que estando o país em guerra tinham um momento oportuno: com quatro milhões de sua população de eleitores ausentes, promoveram uma campanha apresentando o consumo de álcool como um produto que arriscava o vigor dos soldados e os enfraquecia, corrompia os jovens estudantes e representava um prejuízo à produção industrial, acentuadamente da maior companhia de automóveis, a *General Motors*, cujos dirigentes, inclusive Henri Ford, proclamavam o proibicionismo. Assim, mesmo que o presidente democrata Woodrow Wilson tenha

⁶ “[...] estamento terapéutico e importantes sectores de la industria abogan ya por una prohibición que reduzca el absentismo y los accidentes laborales. Según los cálculos del *Prohibition Party* hay casi un millón de leprosos-alcohólicos, prácticamente inútiles para cualquier trabajo y con unas expectativas muy precarias de vida, que provocan incidentes domésticos y extradomésticos constantes” (ESCOHOTADO, 2007, p.647).

considerado essa emenda anticonstitucional, vetando-a, os congressistas a ratificaram e a fizeram vigorar (VALMONT, 1970).

Antes mesmo de entrar em vigor, em 1920, a lei seca já lançava a iminência do proibicionismo “quando a *Pharmacopeia of the U.S.* retira o uísque e o conhaque de sua lista de drogas medicinais. Pouco depois, o presidente da Associação Médica Americana apoia a política de abstinência completa, a nível nacional” (ESCOHOTADO, 2007, p. 650). Além disso, inflando ainda mais a pauta da abstinência alcóolica, se perpetuavam as informações de pesquisas tentando desvendar os impactos do álcool no organismo humano (ESCOHOTADO, 2007), por meio de experimentos que verificavam, por exemplo, que o consumo de álcool pelos pais resultaria na concepção de crianças alcoolistas e com enfermidades mentais (idiotia, epilepsia, psicopatia) além de estudos de caso que investigavam a descendência de “vagabundos”, “alcoólatras” e “criminosos” para descobrir no histórico genealógico desses sujeitos quantos de seus parentes haviam passado por prisões ou manicômios – em suma, alardeava-se uma suposta periculosidade causada pelo álcool ao patrimônio genético da humanidade.

Essas pesquisas foram elaboradas no espectro de uma psiquiatria que vinha se formando desde as cortinas do século XIX na França, no período pós- revolução francesa, para atender, segundo Robert Castel (1978), às disputas de competência no novo governo que derrubando a Bastilha não sabia o que fazer com os confinados considerados loucos (uma categoria ainda embaraçada compreendendo indesejados e “desajustados”), pois não se podia mais sustentar o desprestigiado encarceramento, símbolo do absolutismo. No século XX, essa medicina psiquiátrica ganha fôlego e a ligação entre a psiquiatria e o tratamento do usuário de drogas perdura na contemporaneidade. Todavia, esse fenômeno possui relações mais antigas que, segundo Michel Foucault (2008), podem ser vistas na Idade Clássica quando a pretexto de se opor à ociosidade e livrar países da vadiagem e de seus pobres se fez internar nos estabelecimentos outrora dedicados à exclusão dos leprosários uma massa confusa composta por desajustados, desordeiros, subversivos, loucos e vadios.

A Internação, observada na idade clássica (O grande Internamento), nos permite verificar que o internamento não se ergueu pelos esforços de uma ciência da psiquiatria (dedicada aos cuidados com a saúde mental), mas sim enquanto alternativa econômica para o desemprego frente à ética do trabalho, valendo-se de uma estrutura para seu funcionamento essencialmente excludente, elaborada da repressão religiosa cristã e da repressão moral que a acompanha (FOUCAULT, 2008). Posteriores medidas de internamento direcionadas aos

usuários de drogas e saberes *psi* que as amparam podem carregar do Grande Internamento esses elementos repressivos.

Uma questão para recordamos no proibicionismo estadunidense é a do seu insucesso na solução dos impasses representados pelas drogas para a esfera pública, afinal, na prática, a lei de 1919 não conseguiu coibir o consumo de álcool e além da exposição arriscada de bebidas contaminadas e contrabandeadas, apenas desenvolveu um mercado de tráfico em torno da droga como as máfias poderosas que repartiam com policiais os lucros do comércio proibido (ESCOHOTADO, 2007; CARNEIRO, 2002; VALMONT, 1970), além de ter elaborado um modelo paradigmático aspergido como exemplo para outros territórios. Segundo Maurício Fiore (2012), essa internacionalização do proibicionismo foi estabelecida formalmente por meio de acordos e tratados internacionais (dos quais o Brasil foi signatário), promovendo um modelo paradigmático para as ações estatais.

Irradiando o Brasil, conforme veremos, o proibicionismo em nosso território não sofreu nenhum abrandamento. Bem recebida pela tutela estatal, a contenção da “desordem pública” supostamente ocasionada pelo consumo de drogas desenrolada em nosso país corrobora com a vinculação moderna das drogas aos problemas da esfera pública. Mesmo porque, vale grifarmos, ao regular o consumo de drogas no espaço público, a esfera pública acesa na modernidade estava/está também se regulando.

2.1.1 O “problema” das drogas no Brasil

O proibicionismo contemporâneo enquanto fenômeno, cuja forma “exemplar” pudemos observar na lei seca nos Estados Unidos, de fato penetra também a política brasileira sobre drogas por meio dos tratados e convenções internacionais. Contudo, conhecermos as representações do uso de drogas em nosso país requer compreendermos algumas normas políticas anteriores mesmo à confecção de uma política de drogas enquanto tal, favorecedoras da assimilação de seu uso como um “problema” público.

No Brasil, as primeiras medidas legislativas em matéria de drogas foram esculpidas no âmbito das Câmaras Municipais do período imperial, no bojo de uma série de outras disposições, cuja finalidade, sob a justificativa da ordenação urbana, da higiene ou da saúde pública, parecia ser a de ordenação do espaço público, sua estruturação e disciplinamento. Segundo Roberto Machado, Ângela Loureiro, Rogério Luz e Kátia Muricy (1978, p. 181-182), diferentemente do período colonial, a questão da higiene pública fora colocada nas mãos das Câmaras Municipais, cujas atribuições, prescritas nas Posturas Policiais do Regulamento

de 1828 (o Regimento das Câmaras Municipais), versavam “sobre objetos que podem ser unificados em torno do objetivo comum de fornecer uma resposta à desordem urbana, através de uma tripla articulação” – “intervindo fundamentalmente em três aspectos detalhados nas Posturas: o aspecto urbanístico, o econômico e o populacional”. O chamado governo policial, que devido ao regulamento ficava a cargo dos municípios, atuava em torno de medidas de engenharia, medidas econômicas (principalmente acerca da agricultura, comércio e lavoura) e, como nos interessa destacar, também “relacionado diretamente à vigilância da população”, “vista como portadora de perigo, proveniente de um comportamento desregrado” (MACHADO *et al*, 1978, p. 183). Assim, junto ao controle do barulho nas ruas, das “obscenidades” e espetáculos contrários à moral pública e da divagação dos indivíduos considerados loucos, foi expressamente determinado às Câmaras a tarefa de estabelecer medidas contra os “embriagados” (MACHADO *et al*, 1978).

Nesse sentido, o Código de Posturas da Câmara Municipal do Rio de Janeiro foi Segundo Luiz Mott (2020), uma das primeiras legislações a criminalizar uma substância considerada droga como alvo de criminalização. Tal medida foi estabelecida em 4 de outubro de 1830 e teve como objeto de sua tutela o Pito de Pango (maconha ou *cannabis*), sobre o qual se proibia a venda, o consumo, bem como sua posse e manutenção em “casas públicas”, sob a pena de multa para o vendedor e de três dias de cárcere para os usuários – dentre os quais diferenciava os “escravos” usuários dos demais usuários, estes últimos designados como “pessoas” (MOTT, 2020).

De acordo com Jorge Emanuel Souza (2015, p. 186), essa proibição “parece fazer parte de um projeto maior com o objetivo de disciplinar o espaço público, tanto as relações de trabalho, quanto os momentos de lazer”, afinal a densidade da população escravizada se aprofundava junto à velocidade de seu tráfico, gerando uma tensão para os poderes públicos (com uma corte que se instalava no Brasil) a possibilidade de diluição de fronteiras entre negros e brancos, de revoltas e insurreições. Segundo o autor supracitado e conforme também Elisaldo Carlini (2006) e Marcílio Brandão (2016), é por esse prisma discriminatório que a maconha fora vista pelos proibicionistas, cujos estudos consideravam as variações e semelhanças entre os termos empregados na designação dessa droga – “diamba”, “pito do pango”, “fumo de Angola” – indicativas de sua procedência africana e da introdução da mesma pelos negros no Brasil. Muito embora, pontua Brandão (2016, p. 104), há a alternativa pela qual o consumo de maconha teria se perpetuado no Brasil mediante a colonização por jesuítas e portugueses, uma vez que os primeiros dela produziam tecidos e os últimos além de conhecerem seu uso recreativo, chegaram a promover a produção agrícola da mesma a fim de

evitar a importação do cânhamo dela extraído para a confecção de cordas e velas, tendo para isso instalado, em 1783, a “Real Feitoria do Linho Cânhamo”, “no extremo sul do Brasil Colônia” (BRANDÃO, 2016).

No Brasil República, outra legislação situava o território no compasso das preocupações internacionais que promoveram a questão do uso de drogas ao *status* de problema público no século XIX. Em 1890, um Código Penal Republicano (BRASIL, 1890) foi promulgado no país, reunindo o problema das drogas aos da ociosidade, da vadiagem e da desordem, expressamente grafado em um dos títulos de seu texto: **Dos mendigos e ébrios**. Nesse capítulo predecessor ao da criminalização dos “vadios capoeiristas”, fica evidente a intenção de coibir as classes identificadas por Boris Fausto (1984) de “marginais” e desempregados, formada com a dissolução da escravatura e posteriormente ampliada com o elevado número de imigrantes que chegavam ao Brasil. Nesse sentido, a lei republicana (BRASIL, 1890) que vigorou durante 52 anos considerava ilícita a conduta de “mendigar, tendo saúde e aptidão para trabalhar” e em sequência criminalizava a atitude de “embriagar-se por hábito, ou apresentar-se em público em estado de embriaguez manifesta”, prevendo para seu descumprimento uma pena de prisão de 15 a 30 dias; também era contra a lei “fornecer a alguém, em lugar frequentado pelo público, bebidas com o fim de embriagá-lo, ou de aumentar-lhe a embriaguez” (BRASIL, 1890).

A partir da leitura do trabalho de Walter Fraga Filho (1994) sobre mendigos, “meninos vadios, moleques e peraltas” na Bahia do século XIX, podemos compreender como a criminalização da vadiagem e da mendicância e sua associação com a embriaguez foi engendrada com a finalidade de alcançar o público que na época oitocentista já se definia como alvo de controle, e que ainda na contemporaneidade, conforme a criminóloga Vera Batista (2003a, 2019), persiste como alvo preferencial na persecução às drogas: a juventude pobre e negra. Conforme sustenta Fraga Filho (1994), a presença nas vias públicas de centenas de meninos e meninas, ligados a senhores de escravos, mestres de ofício ou a famílias, que faziam das ruas espaço de contestação, resistência, trabalho, lazer, zombaria, bebedeiras, divertimentos, algazarras e irreverências, despertou formas de controle e disciplinamento.

Sendo frequentemente chamados de “moleques”, designação que leva Fraga Filho (1994) a inferir se tratar de uma maioria de meninas e meninos negros, a hostilidade, a disciplina, a subserviência e os castigos e tarefas estafantes a que eram submetidos convertiam suas peraltices, ao olhar da sociedade, em atos de desdém e mesmo de zombaria ao mundo adulto. Também a ocupação em ofícios aos quais se imputavam o caráter de “pouco

dignos” como a venda de bilhetes para as loterias ou a condução de cegos era tida por vadiagem ou a vadiagem, ainda como considera Fraga Filho (1994, p. 117), “era uma forma de rebelar-se contra as imposições do mundo adulto. Rebeldia que se expressava no desprezo pelo trabalho, na preferência pela rua em detrimento da casa e no gosto pelas bebidas alcoólicas”. Também eram considerados vadios porque situados fora do ambiente doméstico, produtivo e familiar ou mesmo devido a sua presença em movimentos sociais desenrolados entre 1820 e 1830 no âmbito urbano, como os motins antilusitanos onde faziam barulho e chegavam a apedrejar os portugueses que praticavam em seus comércios preços abusivos (FRAGA FILHO, 1994). Circulando em bandos ou ajuntamentos noturnos, também foram hostilizados por subverter hierarquias sociais, pois assimilando indivíduos livres e escravizados, esses últimos “tinham posição destacada nesses grupos” (FRAGA FILHO, 1994, p. 118).

Até que no século XX o discurso médico viesse a atribuir “a estes meninos um maior grau de periculosidade” considerando-os ainda mais inclinados a “vícios” e depravações, sobre eles se colocaram medidas repressivas de disciplinamento no espaço público, buscando dispersá-los ou retirá-los das vias públicas, como medidas policiais, punições, castigos corporais, dentre elas as palmatórias desferidas pela polícia que sob a justificava de “corretivas” “os equiparava à condição de escravos” (FRAGA FILHO, 1994, p. 120, 127). Antes do referido Código Penal Republicano (BRASIL, 1890), elaborado para dar seguimento ao disciplinamento dessa juventude, o recrutamento de crianças e adolescentes pela Marinha, para o trabalho nos navios, colocava-os distantes dos olhos de seus pais e mestres, possibilitando aplicar-lhes castigos corporais mais severos, como foi o caso da Companhia de Aprendizes e Marinheiros, fundada desde 1840 na Bahia (FRAGA FILHO, 1994).

Ademais, no Código Penal Republicano (BRASIL, 1980) alguns elementos como a proibição do consumo de drogas em público e sua repressão motivada por anseios capitalistas de produtividade revelam a afinidade do Brasil com o panorama geral da modernidade, combinando a ele a segregação étnico-racial por aqui ecoada. Pelo olhar de Lilian Moritz Schwarcz (2002), entre 1870 e 1930, isto é, entre a abolição da escravidão e a complementar promulgação da Lei do Ventre Livre (alforriando as crianças nascidas de mulheres negras escravizadas), podemos assistir, junto à assunção das primeiras instituições de ensino nacionais a emergência de uma classe profissional de professores, médicos, juristas, literatos, “homens de *scientia*”, como os chama a autora, que viriam assumir suas direções. Assim, para atender à demanda por uma ciência nacional tais “intelectuais”, na verdade, importaram teorias raciais europeias de arcabouço determinista e positivista, replicando em nosso país,

criativamente e por seus próprios critérios aquilo que delas julgavam pertinente aos problemas nacionais (SCHWARCZ, 2002). Conforme salienta a autora supracitada, o pretense avanço científico emergente nos estudos nacionais consistia em um “ideário”, uma “ética científica” ou uma “racionalidade científica” a ser indiscriminadamente difundida como uma “moda”.

Desta sorte, a teorização da ideia de uma degeneração social pelo “cruzamento” com raças tidas como inferiores foi abraçada enquanto estandarte da luta por um país que, diferente da Europa onde tal discurso visava evitar a suposta degeneração, convivia com um “espetáculo das raças” de tão generalizada que se encontrava a “perigosa mestiçagem” entre nós. A adaptação teórica se mostrava particularmente conveniente aos poderes nacionais que vendo findar o regime escravista se preocupavam em compor uma nova mão-de-obra. A degeneração enquanto “desgraça” supostamente peculiar de negros e miscigenados fora então associada aos “vícios”, como o “vício” em drogas ou o “vício” da vadiagem (SCHWARCZ, 2002), interessantes à produção capitalista e à administração dos indivíduos negros que passavam a circular sem grilhões e sem “senhores”. Por essa lente se explicam alguns aspectos da proibição da maconha em 1830 e a consecutiva restrição sobre o consumo público e venda de bebidas alcoólicas e outras “substâncias inebriantes” em 1890. Afinal, em um contexto de remodelação do sistema econômico e de desemprego da população negra, a repressão ao uso de drogas combinada com a repressão à vadiagem e a declarada repressão a elementos culturais dessa população (ex. capoeira), sob a justificativa de contenção da desordem pública, desvelam uma base racista na confecção de um “problema” público das drogas no país.

O consumo de maconha foi apresentado enquanto um plano de vingança dos negros colonizados contra os brancos colonizadores (BRANDÃO, 2016, CARLINI, 2006, SOUZA, 2015). Opinião esta proferida pelo médico, professor e político Rodrigues Dória (1958) no Segundo Congresso Científico Pan-Americano ocorrido em Washington em 1915, no qual explora o “vício degenerativo” de fumar maconha no Brasil como a herança castigadora deixada pela escravidão aos subjugados “ignorantes” e “selvagens”, negros, “índios amansados”, “mestiços”, cujo “vício” ameaçava se espalhar entre as parcelas ditas cultas e civilizadas de nosso país, tal como o “vício” de fumar ópio implantado pelos chineses teria devastado os países da Europa.

A associação do caso da maconha com o do ópio ressalta o compromisso brasileiro com o proibicionismo no plano internacional pelo qual se buscava controlar e restringir o uso não medicinal de cocaína, morfina e heroína, mas principalmente o “abuso” de ópio, desde a Conferência de Xangai em 1909 e do Tratado de *Haya* em 1912 (do qual o Brasil foi

signatário) (CARNEIRO, 2018). Segundo José Lucena (1958), a solidariedade com o proibicionismo internacional foi expressiva, uma vez que em 1924, em Genebra, na II Conferência Internacional do Ópio da Liga das Nações, um delegado brasileiro (Pernambuco Filho) unido ao egípcio (Gotuzzo) pleitearam e “conseguiram” que o comércio de maconha fosse incluído no rol de proibições (LUCENA, 1958, CARLINI, 2006, BRANDÃO, 2016). Os mais de 40 delegados de diversos países não “estavam preparados para discutir a maconha”, “temível” como o ópio (CARLINI, 2006, p. 316) e a “autoridade de um profissional tão experiente”, o brasileiro Pernambuco Filho, que afirmava “ter tratado mais de uma centena de viciados” garantiu o convencimento dos presentes (BRANDÃO, 2016, p. 107).

O compromisso firmado a partir da sobredita convenção se materializa no Brasil na forma legal e consequente repressão policial (BRANDÃO, 2016, CARLINI, 2006). Por aqui, a embriaguez pública “escandalosa” e ameaçadora da segurança do usuário e das outras pessoas já era criminalizada com pena de multa (BRASIL, 1921); se apenas com internação no prazo de três meses a um ano em estabelecimento correcional próprio, sob “tratamento médico e regime de trabalho”, a quem devido ao estado de embriaguez fosse absolvido de prisão em cárcere; e também a quem possuísse o “hábito de embriagar-se” com álcool ou outros entorpecentes e que por isso se tornassem “nocivos ou perigosos” a “si próprios, a outrem, ou à ordem pública”; além de determinar restrições, como aquelas vistas na França, Estados Unidos e Canadá, aos estabelecimentos públicos de venda de bebidas, como multas, a interdição pelo descumprimento de horários fixados para seu funcionamento ou desobediência a regra de não fornecer publicamente “substâncias inebriantes” a alguém embriagado ou a quem se deseja embriagar.

A política proibitiva preliminar do Brasil concebida entre o século XIX e início do XX, guardadas suas peculiaridades, se conjuga com o espectro geral do horizonte moderno, da aurora de um problema público que se acreditava universal, qual seja, o uso de drogas e seus riscos à ordenação do espaço público. Assim, a proibição da maconha preludia o racismo das políticas de drogas ulteriores. Importa também considerarmos que elegendo o consumo de maconha como um “magno problema” público se tinha uma finalidade ainda “preventiva” de não ver escoar do século XIX a sua banalização em “casas de fumo”, como supostamente se dava nos países europeus nos quais a elite econômica e política de nosso país se espelhava, como a França e a Inglaterra (DÓRIA, 1958). O uso dessa droga no país era reprimido, levando, segundo Oscar Barbosa (1958), à estratégia de consumi-la escondido e disfarçadamente. A presença generalizada das drogas no espaço público, ainda que

encontrasse entre os usuários de maconha um consumo clandestino, supostamente realizado em grupos cujos potenciais gregários constituíam uma ameaça às elites políticas e econômicas brancas (DÓRIA, 1958; LUCENA, 1958; BARBOSA, 1958) se diferia quanto ao consumo de álcool, sujeito também a repreensões, porém mesmo restrito e policiado ainda era resistente nos espaços públicos mais amplos (FAUSTO, 1984).

Em sua pesquisa sobre a criminalidade em São Paulo durante os anos 1880 e 1924, Boris Fausto (1984) verificou o elevado número de prisões contravencionais, constatando na cidade de São Paulo uma acentuada preocupação com a “ordem pública”. De acordo com o autor, durante os anos de 1892 e 1916 as prisões por embriaguez correspondiam a 42,5% do total de prisões por contravenções, correspondente a 49.713 prisões, superando o número de presos por desordem (39,2%) e vadiagem (18,3%) – esses três tipos de contravenção correspondiam a 91,4% do total das prisões analisadas (FAUSTO, 1984, p. 37). Ainda conforme o autor supracitado, a proximidade entre a criminalização da embriaguez com a da desordem estava alicerçada na preocupação que se tinha em ambos os casos com um padrão de comportamento das pessoas em público, mas enquanto a categoria desordem se prestava a caracterização de um “comportamento episódico”, “sem fixar uma conduta criminosa”, a embriaguez se destacava “por ser indicativa de atitudes que combinam autodestruição e agressividade” (FAUSTO, 1984, p. 35). Essa perspectiva pela qual se observava a embriaguez no início do século XX estava ligada a um movimento que mais uma vez importava da Europa uma explicação reificada acerca de supostos padrões biológicos elevados nas raças por isso chamadas superiores e reduzidos naquelas consideradas inferiores (STEPAN, 2005). Segundo aduz Nancy Stepan (2005), era um momento de divulgação de uma linguagem de “purificação” nacional – em outras palavras, de “eugenização”.

De acordo com Weber Góes (2015), inspirado por teses como a malthusiana dos possíveis riscos oriundos da multiplicação humana, da necessidade de controlar as taxas de natalidade a fim de promover o desaparecimento de seres humanos menos “dotados” que outros (de onde advinha a culpabilização dos pobres por sua pobreza), Francis Galton fundou no final do século XIX a chamada ciência eugênica, defendendo uma natureza biológica hereditária para comportamentos tidos como desviantes. Em sua ótica, a não degeneração, a limpeza e a pureza caracterizava os humanos bem sucedidos, enquanto deviam ser considerados sujos, impuros e degenerados aqueles que diferiam do primeiro grupo (GOÉS, 2015). A questão da raça era colocada como foco da ciência eugênica, pois tais caracteres positivos e negativos seriam transmitidos progenitadamente e supostamente verificáveis nas feições físicas ou intelectuais dos indivíduos (GOÉS, 2015).

No Brasil, o termo eugenia foi empregado formalmente (em uma tese médica) pela primeira vez em 1914 (STEPAN, 2005; GOÉS, 2015), possivelmente introduzido devido ao contexto de estratificação racial e social que o país se encontrava: com uma população urbana multiplicada com a vinda dos imigrantes, a pobreza foi cristalizada no centro das atenções de médicos, especialistas em reforma urbana e saneamento das cidades que acusavam um problema hereditário entre os pobres, a sua suposta falta de higiene e acúmulo de sujeira, convertidas em razão para suas condições de pobreza (STEPAN, 2005). Impressionados pelo surto de urbanização, ao olhar para cidades como São Paulo que entre o fim do século XIX e início do XX havia quase duplicado sua população e feito pulular a pobreza, tais especialistas consideraram a “anti-higiene” atribuída aos pobres uma inadequação hereditária, tanto mais doentia e danosa quando esses sujeitos eram negros (STEPAN, 2005). O tecnicismo da medicina, em expansão nas décadas iniciais do século XX, atribuía aos pobres e negros, portanto, a causa para doenças sexuais, como as infecções venéreas e também das consideradas doenças sociais como o alcoolismo (STEPAN, 2005).

Segundo Lilian Denise Mai (2003), difundidas no Brasil, as ideias eugênicas, reservadas suas diferenças, estiveram atreladas a um ideário higienista cujos debates em torno do quadro sanitário brasileiro fizeram unir temas como os da natureza aos do clima, da educação e da raça, colocando como obstáculo para o futuro desenvolvimento nacional o tema central da doença, fosse ela física ou moral. Tendo em vista o futuro de uma nação livre das doenças, as políticas em saúde pública brasileiras foram impulsionadas por instituições voltadas ao estudo das patologias, campanhas sanitaristas e expedições promovidas pelo território nacional com o fito de reunir informações e traçar um panorama médico-sanitário do país, fazendo comparecer em meio aos “problemas” ocasionados pelo desenvolvimento urbano, como as doenças, a administração pública, os comportamentos, a corrupção, o “grande problema” de um “homem superior”, saudável, “especialmente, diante das ameaças que se faziam cada vez mais devastadoras, como as chamadas ‘degenerações sociais’, o alcoolismo, as doenças venéreas, os distúrbios mentais e a tuberculose” (MAI, 2003, p. 55). Eugenismo e eugenia acionaram um forte sentimento nacionalista e os avanços científicos que prometiam “a possibilidade de prevenção das mal formações e das consequências negativas de certas agressões sobre o corpo, como o abuso do álcool [...]” foram estampados em periódicos, jornais e todos os recursos dos quais dispunham seus divulgadores, mas a divulgação desse ideário, entretanto, tinha um alvo bem delimitado, capaz de fornecer subsídios a apreciada causa (MAI, 2003, p.55). Nas palavras da autora:

[...] médicos, sanitaristas, políticos, juízes, advogados, professores das mais diversas áreas, comerciantes e outros personagens ‘eminentes’ da sociedade brasileira [...] transparecendo a ideia de que esse grupo era chamado a assumir a responsabilidade da administração pública, para cuja função eram fundamentais os conhecimentos e preceitos da eugenia. Sem esses subsídios, seria impossível dirigir os caminhos do país rumo a um futuro promissor, o qual os eugenistas propunham construir sobre alicerces da raça, devidamente purificada. (MAI, 2003, p.52).

Um dos mais engajados divulgadores da eugenia foi o médico e farmacêutico Renato Kehl, que fez ressoar publicamente o termo eugenia em um evento paulistano realizado em 1917 (GÓES, 2015). Proferida no dia 13 do mês de abril, a palestra de Kehl inspirou adeptos suficientes para que no ano seguinte, em 1918, ele fundasse a Sociedade Eugênica de São Paulo que, contando com “140 associados, tornou-se a primeira instituição eugênica da América Latina” (GÓES, 2015, p. 118). Indo além em suas ambições Renato Kehl cativou mais adeptos os quais compuseram uma Liga Pró-Saneamento cujo lema era modernizar o Brasil, retirá-lo do atraso e eliminar o pauperismo, para além da economia, mediante o sanitarismo, radicalizando suas “práticas ‘antidegenerativas’” e propondo medidas de internação compulsória e esterilização forçada (GOÉS, 2015).

O respaldo científico da abordagem eugênica também estava garantido pela psiquiatria que já a vinha afirmando no Brasil e, de modo geral, pela América Latina, por meio da associação entre pobreza, raça, vícios e criminalidade enquanto problemas de higiene mental, resultando na fundação, pelo psiquiatra Gustavo Reidel, da Liga Brasileira de Higiene Mental em 1922 no Rio de Janeiro, especializada em estratégias “profiláticas” para os “perturbados” e “delinquentes” (STEPAN, 2005). A receptividade das ideias eugenistas e higienistas por setores da chamada intelectualidade brasileira garantiu à Liga Brasileira de Higiene Mental o recebimento de uma subvenção federal, refletindo o interesse governamental de promover suas atividades (MAI, 2003). De acordo com José Reis (1994), semanas anti-alcoólicas foram organizadas pela Liga, pois se tratava o combate ao alcoolismo de sua bandeira principal e consideravam não tê-lo erradicado ainda devido à perda financeira que representaria caso obstruíssem a receita financeira engordada com os impostos obtidos sobre o álcool, sendo este o principal empecilho para a desejada existência de uma “lei seca” brasileira. Ademais, os empreendedores da Liga calculavam como principal causa de internação nos hospícios, junto à sífilis, o uso de álcool, na proporção de 50% para a doença venérea e 30% para o alcoolismo, o que não lhes levava a alterar a prioridade atribuída ao anti-alcoolismo (REIS, 1994). Sinonimizando loucura e alcoolismo, a Liga de Higiene Mental tratava esta última

doença de “loucura engarrafada” e bem poderia ser chamada de Liga Anti-alcoólica (REIS, 1994).

Os eugenistas da Liga apostavam no governo vindouro para uma adoção ainda mais veemente de suas causas e chegavam mesmo sem apoio governamental e de forma ilegal a radicalizar suas práticas mediante o emprego da esterilização compulsória daqueles internados em hospícios, julgados doentes mentais (REIS, 1994; GOÉS, 2015). Tudo se desdobra de modo que nos portões da década de 1930 o Brasil já havia difundido a linguagem eugênica e em 1929 se realizava o Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia, tendo como uma de suas pautas a relação da pobreza com os tóxicos (STEPAN, 2005).

Um ano após o referido Congresso, em 1931, é criada por iniciativa de Kehl a Comissão Central Brasileira de Eugenia que atraindo profissionais das áreas de “Saúde Pública, Higiene Mental, das Ciências Biológicas e da Medicina” almejou, sem sucesso, a criação de uma “lei nacional contra o alcoolismo” (GOÉS, 2015, p.131). Conforme Kehl, o alcoolismo era um “veneno social”, assim como o uso de psicoativos como cocaína e morfina e para além de uma lei que o coibisse, a designada luta antialcoólica deveria ser tocada pelos educadores das escolas (GOÉS, 2015).

Segundo Vanderlei Sebastião de Souza (2012), a Era Vargas (1930-1945) apresentou uma relação aparentemente contraditória com o eugenismo emergente nesse período, pois sua campanha de formar a nacionalidade brasileira promoveu, entre outras, a campanha de seleção imigratória por meio da qual uma triagem eugenista prezava pelos imigrantes de ascendência europeia, mas refreava planos mais radicais como da esterilização eugênica nos moldes nazistas de higienização racial, afinal o objetivo do governo era valorizar a miscigenação racial como forma de embranquecer a população. Um projeto ideológico de branqueamento contestado por Abdias do Nascimento (1978) como um mito da democracia racial.

Nas palavras de Jurandir Freire Costa (2006, p. 52), “eles tinham conseguido integrar a eugenia na ideologia racial brasileira [...] a eugenia encarregava-se da profilaxia da doença mental e a miscigenação da profilaxia da raça”. Ademais, conforme admite Souza (2012), a nomeação por Getúlio Vargas de um propagador do higienismo social, o médico sanitário Belisário Penna, para o cargo de diretor do Departamento Nacional de Saúde Pública demonstrava a convergência dos interesses do Estado com os do movimento eugênico.

O consumo de drogas, consistindo em empecilho para o pleno desenvolvimento de uma “nação pura”, foi regulado no governo getulista mediante um decreto em 1938 (BRASIL, 1938) estabelecendo a Lei de Fiscalização responsável por listar as substâncias entorpecentes

(ópio, maconha, cocaína, morfina etc.) em atendimento às convenções internacionais; e atribuindo ao consumidor de drogas o caráter de infrator passível de multa ou prisão por até 5 anos. Todavia, importa destacarmos que a pena de prisão endereçada ao usuário constou apenas no plano instrumental, afinal, pontua Salo de Carvalho (2007): após dois anos, a medida foi derrubada pelos juízes do Tribunal Superior que restringiram a pena de prisão apenas ao traficante. Isso não significou um abrandamento para o uso de drogas, pois a Lei de Fiscalização de Entorpecentes assimilava a toxicomania (a intoxicação habitual por bebidas alcoólicas e entorpecentes elencados no rol legal) como uma “doença”, determinando sua “internação obrigatória ou facultativa por tempo determinado ou não” sempre que “provada a necessidade de tratamento” ou quando fosse “conveniente à ordem pública”; além de impossibilitar o tratamento dos toxicômanos em domicílio. A partir de então, as medidas policiais encorajadas pelo proibicionismo das leis reforçaram a repressão aos usuários de maconha (CARLINI, 2006) e outras drogas.

Conforme sustenta Elizabeth Cancelli (1994), nas três primeiras décadas do século XX, o Estado brasileiro vinha se afirmando mediante a imposição da violência por ele monopolizada e com o Golpe de 1930 assumiu de fato esta que é a forma do Estado moderno. Os primeiros alvos da polícia varguista se trataram dos comunistas, socialistas e todos os contestadores da tomada armada do poder (CANCELLI, 1994). Esses primeiros foram logo alardeados nas campanhas policiais de esquadrinha das ruas em busca de “elementos nocivos” que espreitavam as cidades para aterrorizá-la com seus discursos e práticas “antipatrióticas”, oriundas de “mentes perturbadas” (CANCELLI, 1994). Assim, a partir da consideração das “perturbações mentais” como promotoras dos atos e pensamentos nocivos podemos pensar na filiação eugênica do governo de 1930. Segundo Jurandir Freire Costa (2006), à época de 1930 o pensamento eugênico no Brasil considerava que combater o alcoolismo era uma das primeiras “medidas profiláticas” a serem tomadas para tratar daqueles carentes de “higiene psíquica”.

Conforme apresenta o autor supracitado, o governo emergente em 1930 fez do combate à embriaguez alcoólica uma de suas prioridades, tendo apoiado a Liga Brasileira de Higiene Mental principalmente pelas campanhas “antialcoólicas” que promoviam. Naquele período, os entusiastas dessas campanhas foram então encorajados pelo governo e puderam contemplar um policiamento rigoroso sobre os “alcoólatras” na busca militarizada por “marginais”; bem como, na instalação do Departamento Nacional da Saúde afeito ao combate do consumo de álcool – concretizando um aparato “médico-policial” sistematizado sobre o país (COSTA, 2006). Nesse contexto, a suposta degeneração ocasionada pelo consumo de

drogas, possivelmente, representava um prejuízo ao trabalhador e ao patrimônio genético de uma nação avançada, isto é, um comportamento também antipatriótico, fazendo misturar esses sujeitos a gama dos inimigos difusos – mantenedores do clima de medo e perigo necessários, por sua vez, à manutenção do governo getulista e justificadores dos recursos destinados às polícias para um patrulhamento ostensivo (CANCELLI, 1994).

Assim, ainda sob os auspícios do medo e da repressão, no findar do governo getulista, a Comissão de Fiscalização de Entorpecentes promove a publicação em 1951 de uma coletânea de textos sobre a maconha, escrita no início desse século pelos médicos proibicionistas pioneiros em alertar o “problema” de seu consumo no país (sem furtar-se aos estigmas também do álcool, ópio ou cocaína). No prefácio à primeira edição, o presidente da Comissão Roberval Cordeiro de Farias (1958) fala do sucesso e da necessidade da repressão policial no refreamento do perigoso vício, graças a qual ainda não se tornara um problema intratável. Porém, em 1958 a coletânea é republicada pelo Serviço Nacional de Educação Sanitária, e ao prefaciá-la o diretor do órgão apresentava o uso de maconha como um problema em ascensão, enquanto um desafio para o Brasil e para o mundo o de evitar a degeneração a qual estávamos fadados. O tom catastrófico imprimido sobre o uso de drogas seria ainda potencializado alguns anos após essa republicação, quando à figura daqueles que mantinham transações com drogas se sobrepôs à do “incauto comunista”. Até a realização de tal processo, é preciso notar como Rodrigo Patto Sá Motta (2000) o levante de um anticomunismo no início da Guerra Fria, propagado sobre os Estados Unidos e países da América Latina, e que projetara sua sombra em nosso país desde 1947 quando se cassou o registo eleitoral do Partido Comunista do Brasil – PCB.

Segundo Motta (2000), durante os anos de 1950, os Estados Unidos se prestaram a uma campanha anticomunista nos países da América Latina, porém no caso brasileiro tal campanha não conquistou toda a atenção sobre o “perigo vermelho” por parte do governo nacional, “reticente” quanto a centralizar tal questão e mais interessado no desenvolvimento econômico e social, de modo que essa campanha influenciou com mais efeito, os religiosos (cristãos), policiais e militares devido ao comprometimento desses atores com o anticomunismo. Conforme detalha Luiz Alberto Moniz Bandeira (1978), em se tratando do governo de Café Filho, vigente entre agosto de 1954 e novembro de 1955, havia uma estrita colaboração com o anticomunismo pelo poder executivo, contudo, o mesmo não se deu por parte do governo de Juscelino Kubitschek no interregno dos anos de 1956 e 1961. Conforme Moniz Bandeira (1978, p.374), antes de assumir a presidência, Kubitschek esteve na Flórida onde almoçou com o presidente dos Estados Unidos, Eisenhower e travou relações também

com seu secretário de estado, Foster Dulles, para os quais o anticomunismo era o tema principal, ocasião na qual Kubitschek “estranhara a preocupação dos americanos com o que, conforme suas palavras, não constituía perigo algum no Brasil, o Comunismo”. Procurando conquistar a atenção dos norte-americanos acerca da promoção de investimentos voltados ao desenvolvimento industrial do Brasil, as prioridades de Kubitschek destoavam do plano estadunidense de combater o anticomunismo e de inteirar a CIA dos serviços secretos brasileiros, de modo que “alguns círculos de Washington e Nova York olhavam-no com suspeição e reservas” (BANDEIRA, 1978, p. 374). Kubitschek falava em fábricas e desenvolvimento de capital, levando o diretor da CIA, Allan Dulles a enviar, posteriormente a visita do chefe de estado brasileiro às terras norte-americanas, um emissário ao Brasil com a incumbência de insistir na questão do anticomunismo (BANDEIRA, 1978).

Ainda como insistência, os Estados Unidos formaram trustes contra o Brasil, entre outros países latino-americanos, adotando uma política de “isolamento” que levava o dólar a ter aumentada a sua cotação, enquanto o cruzeiro a tinha diminuída, reduzindo o preço do café brasileiro no mercado internacional e de outros excedentes como o cacau (BANDEIRA, 1978). Perante a situação, Kubitschek procurou discutir com os Estados Unidos a melhoria de suas relações, se deparando, entretanto, mais uma vez com a prioridade dada pelos EUA ao combate do comunismo em detrimento de seu interesse de tratar do subdesenvolvimento, ou melhor, de promover prioritariamente o desenvolvimento industrial (BANDEIRA, 1978). Com a visita de Dulles ao Brasil em 1958, sob o risco de não haver acordo entre Brasil e Estados Unidos e sob pressão estudantil da União Nacional dos Estudantes – UNE, parte das reivindicações de Kubitschek foram consideradas. Todavia, acordos posteriores entre o Brasil e a União Soviética (mediante os quais essa última oferecia petróleo ao país, em troca de produtos brasileiros como café e cacau) inspiraram o descontentamento dos Estados Unidos e novas agitações anticomunistas: “alguns elementos do próprio governo, como o Coronel Danilo Nunes, Diretor da Divisão de Polícia Política e Social, promoviam o anticomunismo, anunciando a misteriosa presença de submarinos soviéticos em águas do Brasil” (BANDEIRA, 1978, p. 387).

A maior recepção do anticomunismo pelos setores conservadores explica em parte a situação política da década seguinte. Afirma Motta (2000, p. 16):

O movimento político-militar de 1964 foi um desdobramento deste quadro, quando setores expressivos da sociedade se deixaram convencer pelas advertências e campanhas dos anticomunistas (internos e externos), de que o país corria sério risco de “comunização” sob o governo de João Goulart, e

que a única saída para evitar este cenário era retirar o Presidente à força do poder.

Por essa guia, podemos considerar que a combinação apenas testada na Era Vargas (1930-1945) do “problema” do comunismo com o das drogas começou a ser acentuada a partir do Golpe civil-militar de 1964, no contexto ditatorial de centralização do anticomunismo capitaneado pelos Estados Unidos, nos moldes da perseguição do “sorrateiro” personagem chamado de subversivo.

Segundo Rosa del Olmo (1990), mediante a Convenção Única Sobre Estupefacientes apresentada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1961, a década de sessenta pôde ser encarada como o momento de consideração do usuário de drogas enquanto “dependente” e de seu tratamento por um modelo político “médico-sanitário” que atribuía mesmo ao usuário não dependente o estigma da dependência. Segundo a autora supracitada, em 1966, nos Estados Unidos, por exemplo, se oferecia ao simples consumidor de drogas a possibilidade de escolher entre um tratamento médico ou a prisão.

O Brasil, no entanto, demonstrou apenas em parte sua solidariedade internacional ao compromisso firmado, de modo que mediante o decreto nº 159 adotou a terminologia “dependência” e dispôs sobre “substâncias capazes de determinar dependência física ou psíquica” (BRASIL, 1967; OLMO, 1990), mas destoando dos Estados Unidos onde se buscava distinguir usuários de traficantes, em 1968 apenou igualmente com até 5 anos de prisão ambas as figuras (BRASIL, 1968). Conforme considera Olmo (1990), o modelo “médico-sanitário” que fez ver o usuário como dependente apresentou consequências peculiares nos países da América Latina, nos quais esse modelo fez o controle do usuário de drogas “mais forte”. Por outro lado, a afinidade nacional com os estadunidenses podia ser sentida na representação que faziam do combate às drogas como se combate o “mal”, por meio de um discurso no qual essas substâncias ilustravam um “vírus corruptor” da juventude de “boa família” – um inimigo convivendo em nosso território (OLMO, 1990). Afinal, também assim o usuário de drogas foi encarado no regime militar brasileiro, no qual a ameaça da subversão fez desse tipo de consumidor um subversivo junto aos “criminosos políticos” do país. Como aduz Cecília Coimbra (1995, p. 29) “o subversivo não está somente contra o regime, mas contra a religião, a família, a pátria, a moral e a civilização, tornando-se, assim, um anti-social”.

Similarmente aos Estados Unidos, no Brasil de 1960, de acordo com Coimbra (1995), o “fantasma comunista”, se dizia, também ameaçava as famílias e seus jovens filhos, e se

disseminavam as categorias de “drogado” e “subversivo”, imputadas sobre a juventude. Relacionadas aos jovens, as drogas configuravam uma armadilha que os levava às “ideologias subversivas”, pois a categoria de “drogado” compreendia o ser “moralmente nocivo” de um “criminoso”, simultaneamente “doente”, cujos problemas de ordem psicológica diziam respeito ao comportamento contestatório acerca de suas obrigações com a família e com a ordem política e econômica vigente (COIMBRA, 1995). O drogado/subversivo se “contaminava” por influências externas, as drogas eram o veículo desviante da juventude e a obrigação de contê-lo era responsabilidade das famílias que reprimiam e culpavam seus filhos para não se tornarem “desestruturadas” (COIMBRA, 1995).

A pesquisa de Júlia Barbosa (2012) sobre esse tipo de “criminoso político” chamado de subversivo, empreendida mediante uma análise dos documentos oficiais do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) do estado de Minas Gerais, nos fornece elementos para pensarmos o processo de criminalização social e legal do usuário de drogas durante a ditadura civil-militar. De acordo com Barbosa (2012), quatro anos antes da promulgação da lei que apenava o uso de drogas com pena de prisão assim como ao tráfico (BRASIL, 1968), os militares determinaram a abertura de inquéritos (Inquéritos Policiais Militares) destinados a conter a subversão inspirada pelo comunismo e pelos opositores ao regime, mediante a apuração dos crimes contra a ordem vigente. As provas coletadas nos inquéritos em questão incluíam além da tradicional coleta de depoimentos, interrogatório e outros procedimentos, também um relatório da vida pregressa e íntima dos suspeitos, adentrando, por exemplo, na particularidade de sua vizinhança para sondar se possuíam dívidas, vícios em drogas ou comportamentos desordeiros (BARBOSA, 2012). Tal processo realçou um momento de levantamento e legitimação de hábitos e características consideradas subversivas para a definição do criminoso, incluindo entre elas o “vício” em drogas e conseqüentemente, lançando sobre o usuário os ares de criminoso ou ao criminoso os ares de viciado.

Encarados como criminosos, uma das formas encontradas para lidar com os usuários de drogas foi, segundo Daniela Arbex (2013), suas internações no hospício mineiro de Barbacena. Fundado em 1903, em Barbacena (MG), e apoiado pela Igreja Católica, o Hospital Colônia funcionou como um desses lugares nos quais a ditadura pôde internar usuários de drogas, pois não necessitando de muitos requisitos para tanto e bastando sua consideração enquanto “escória” da sociedade se tirava de vista e de circulação nesse hospício, para além de usuários de drogas, os militantes, mães solteiras, mulheres consideradas adúlteras e filhas que se dizia terem “perdido a honra”, pobres, homossexuais, negros, mendigos e mesmo pessoas que apresentavam “sintomas” como tristeza (ARBEX, 2013). Estima-se que 70% dos

internados não sofriam de doença mental, entretanto o hospício apresentava uma superlotação (5.000 confinados em um ambiente projetado para 200 pessoas), colocando os internos para dormir nos “leitos chão” (chão encoberto por capim) espremidos uns sobre os outros, entre excrementos e ratos (ARBEX, 2013). Esse que foi considerado um verdadeiro campo de concentração brasileiro (60.000 pessoas exterminadas nesse lugar) roubava além da vida, a memória e a identidade de quem era internado sem recursos financeiros para pagar o “tratamento” que, como muitos outros a quem se retirava o registro de identidade e se imputava o termo “indigente”, morriam ali dentro sem nunca mais, desde suas internações, terem sido chamados pelo próprio nome.

Outros elementos para pensarmos a política de equiparação do uso de drogas ao tráfico dessas substâncias podem ser encontrados na pesquisa desenvolvida por Vera Malaguti Batista (2003b) a partir dos processos arquivados no Juizado de Menores do Rio de Janeiro datados de 1968, ou seja, nos meses anteriores à legislação que ainda naquele ano (no mês de dezembro) passou a apenar o usuário como se traficante fosse (BRASIL, 1968). Sobre tais processos, em um total de trinta e três apenas três deles correspondiam a casos de tráfico de drogas (BATISTA, 2003b), indicando, com isso, uma atuação policial focalizadora dos usuários, bem como a acepção vigente do “drogado” como criminoso e do criminoso envolvido com drogas como inimigo subversivo.

Segundo a autora supracitada, à época dos processos estudados a norma penal não possibilitava a prisão carcerária do usuário de drogas, entretanto, na prática, os juízes se baseavam no Código de Menores de 1927 (BRASIL, 1927) para internar nos reformatórios do sistema, ao menos, os usuários menores de idade. Tal fato, atestado por Batista (2003b) em doze processos de meninos não reincidentes, demonstra como na iminência de se formalizar a pena de prisão para o usuário já se prezava pela privação de sua liberdade por meio de uma via alternativa à proibição penal.

A indistinção entre o uso e o tráfico era a prática habitual do momento e a distinção seletiva entre usuários também era realizada. Como se sabe, no decorrer da década de 1960 o consumo de maconha teria se popularizado entre a juventude da classe média (VELHO, 1998). Entretanto, de acordo com os processos datados desse período analisados por Batista (2003b), os usuários confiscados e internados no sistema repressivo compunham a classe média em apenas 4 dos casos analisados, e afora 3 processos relativos ao tráfico e outros 9 envolvendo drogas lícitas (porém controladas), um total de 21 processos correspondiam à posse de maconha em pequenas quantidades. Quanto ao perfil dos alvos do sistema que foram registrados em tais processos: jovens (com idade entre 15 e 17 anos em 90,9% dos casos);

pouca escolaridade (com margem de 24,2% de analfabetismo); pobres, moradores de bairros pobres, favelas ou periferias pobres (em 25 de um total de 33 casos); trabalhadores informais, de reduzida remuneração ou em situações empregatícias instáveis (24 dos casos); e 18 casos abordavam pessoas negras ou “não brancas” (BATISTA, 2003b).

Ainda sob o signo ditatorial, o Brasil da década de 1970 continuou perpetuando a perseguição dos “inimigos políticos”, “desviantes”, “desajustados” e “amorais”, conjugados para a composição do subversivo. Segundo Cristiane Oliveira (2018), pouco antes de se iniciar a década, em 1967, se promulgara a LSN – Lei de Segurança Nacional que enfatizava a internalização da segurança nacional, responsabilizando a população pela segurança do Estado, devendo todos se manter vigilantes acerca da infiltração comunista. Com isso, se abria espaço para a instalação da Ideologia de Segurança Nacional voltada à segurança interna do país, desenhando a figura do inimigo interno – o subversivo – para o qual se desenvolvia um aparato repressivo que possibilitava o seu rastreo (mediante a coleta de informações e composição de uma rede) e um controle armado capaz de torturar o “inimigo” (OLIVEIRA, 2018).

No primeiro ano da década de 1970, uma lei é promulgada no país (BRASIL, 1971), estabelecendo medidas “híbridas” de prevenção e repressão, pela qual prevenir a venda e o uso de drogas se constituiu em um dever das pessoas jurídicas do nível municipal ao federal, sob a pena de se verem impedidos de obter subvenções e auxílios públicos, e em um dever dos diretores escolares, sob a pena de perderem seus cargos caso não discriminassem às autoridades os usuários e traficantes encontrados nas escolas ou desobedecessem à norma pela qual deveriam trancar suas matrículas. Assim, a legislação apenas trocava os nomes, entre “prevenir” e “reprimir” ambas objetivavam uma finalidade e uma prática repressivas.

Olhando para esta norma, Batista (2003b) salienta sua finalidade de arregimentar a sociedade para a defesa da chamada Segurança Nacional, elevando, oficialmente, o uso de drogas ao patamar de um crime não apenas contra a ordem pública, mas contra a ordem e a segurança de toda a nação. Como informa a autora supracitada, por meio dessa política, a criminalização em matéria de drogas ampliara de 7% no ano de 1968 para 12% em 1973, além de ter servido a um alargamento do caminho para os jovens da classe média começarem a entrar no sistema, constando entre 39 processos datados de 1973, cerca de 17 abordando jovens brancos, estudantes, residentes de localizações e habitações privilegiadas em relação aos demais.

De acordo com Barbosa (2012), em 1974, um documento é vazado ao público, causando uma celeuma na imprensa nacional. De autoria da Divisão de Informação e

Segurança do Ministério da Cultura e Educação, o referido documento elencava as táticas de cooptação e infiltração comunista e orientações para a identificação dos subversivos, no qual o uso de drogas, entre outras condutas, era destacado como um meio escuso para obtenção de lucros pelos comunistas que comercializavam tais substâncias e como estratégia reforçada sobre os jovens, principais alvos da “corrupção mental” supostamente decorrente de tal consumo.

Até então, podemos avaliar que diferente da figura do comerciante de drogas que sempre encontrou na legislação uma repressão na forma de prisão carcerária, o consumidor, embora tenha experimentado da mesma modalidade repressiva, se viu cercado da tutela médico-psiquiátrica e seus estabelecimentos asilares, solidificando, assim, em nosso país uma ligação entre o desenvolvimento da psiquiatria e do tratamento do usuário de drogas que perdura até hoje. Por essa guia, Heitor Resende (1992) destaca o período da ditadura civil-militar como uma fase de passagem entre a assistência psiquiátrica focalizadora do “indigente” /doente mental para outra que recobria as massas, refletida no aumento do número de hospitais privados. O autor supracitado reflete como a partir da ditadura, e tornando-se uma prioridade em 1974, a assistência psiquiátrica passou a ser incorporada à política previdenciária do estado brasileiro, motivada principalmente pelas previsões dos industrialistas quanto ao favorecimento econômico em longo prazo no tratamento psicológico das “disfunções” capitalistas (como por exemplo, os impactos do desemprego para a saúde mental). Segundo Resende (1992), houve uma alteração no perfil nosológico tradicional determinante da clientela dos hospitais psiquiátricos, observada no aumento expressivo dos neuróticos e alcoolistas entre os internados. Àquela época, contrapor-se à estrutura da Psiquiatria erigida no Brasil e à consequente maneira de lidar com o uso de drogas significou participar de um projeto de redemocratização do país.

Conforme Margaret Keck (1991), entre as décadas de 1970 e 1980, uma perspectiva de mudança se avolumava no horizonte da sociedade brasileira, o da transição para a democracia, conhecida como redemocratização. Para tanto, junto aos partidos políticos de oposição (PMDB – Partido Democrático Brasileiro, PT – Partido dos Trabalhadores, PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro), associações profissionais, movimentos de bairro, sindicais e sociais (a exemplo do Movimento Sem-Terra), os intelectuais e organizações da Igreja se juntaram para contestar o Estado autoritário, buscando flexibilizar restrições aos direitos civis impostas pelos militares, demandando a posse de um governo democrático e a promulgação de um novo texto constitucional (KECK, 1991). Em um movimento que não deixou de apresentar embates, no ano de 1979, o processo de abertura

política no âmbito governamental continuava sob a presidência do general Figueiredo, enquanto no plano popular se vivia o descontentamento em face da crise dos comércios e fábricas, em um cenário no qual a abertura democrática era, portanto, controlada pelo governo para ocorrer de modo gradual, e por alguns segmentos sociais era desejada desde logo (SEINO, ALGARVE, GOBBO, 2013). A reforma partidária resistira à tentativa de segmentação dos partidos de oposição e em 1983 se escutava a mobilização popular apoiada por artistas e personalidades da televisão exclamar por eleições diretas, o que mesmo não ocorrendo na época reacendeu o espírito de mudança que em 1985 se debruçaria sobre a Assembleia Constituinte, de onde adviria a Constituição de 1988 e mediante a ela a afirmação de um novo período mais afeito à democracia (SEINO; ALGARVE; GOBBO, 2013).

Segundo Paulo Amarante (2015), nesse contexto de ebulição democrática, mais precisamente entre os anos de 1978 e 1980, são tecidas, em um esforço conjunto – das universidades, do Movimento dos Trabalhadores em Saúde Mental (MTSM), das indústrias farmacêuticas, da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) e de outros movimentos e militâncias da sociedade civil – críticas estruturais à política de saúde mental brasileira, bem como ao modelo clássico das instituições psiquiátricas e ao saber por estas composto. Esse irrompimento crítico ficou registrado como Reforma Psiquiátrica, inspirado, sobretudo, pelo movimento da Psiquiatria Democrática Italiana (PDI) fundado em 1973 na cidade de Bolonha e alimentado pela ação teórica de Franco Basaglia e sua experiência na cidade de Trieste, que possibilitaram a denúncia civil das práticas asilares em instituições psiquiátricas italianas (AMARANTE, 2015). Conforme destaca Ana Maria Pitta (2011), o papel da crítica e das universidades foi fundamental para que se alcançasse certa unanimidade discursiva quanto à “derrubada” dos manicômios no âmbito das Conferências de saúde mental, instigando a sociedade acadêmica e ativistas com as ideias não apenas de Basaglia, mas de autores da antipsiquiatria como Ronald Laing, de Michel Foucault, Robert Castel e Félix Guattari que vieram ao Brasil testemunhar suas experiências europeias, fomentando o debate e publicizando as peculiaridades brasileiras.

Tal projeto político que, nos tempos atuais, recorda a necessidade de sua constância no dia 18 de maio de cada ano (dia da Luta Antimanicomial) fomentou mudanças no tratamento do usuário de drogas, dentre as quais pontuamos: a consideração da estratégia preventiva da redução de danos em oposição à abstinência forçada no interior das instituições asilares. Segundo Tarcísio de Andrade (2004), remontando a 1926, mas ganhando visibilidade em 1980 no contexto de prevenção à AIDS, a redução de danos pode ser definida como uma prática de prevenção que visa resguardar a vida dos usuários de drogas a partir de estratégias

de higiene como a troca de seringas e limpeza das mesmas, oferta de espaços para o consumo e, por vezes, da própria droga, a fim de reduzir riscos pessoais e sociais, respeitando o consumo, os consumidores e suas condições sócio-espaciais e culturais.

Sua emergência em 1926 ocorreu na Inglaterra, mediante a prescrição médica de opiáceos para indivíduos usuários dessas substâncias a fim de minimizar danos (QUEIROZ, 2001). Idealizado por uma liga composta de dependentes de drogas, foi na Holanda que o primeiro programa de RD foi criado, em 1984, oferecendo a troca de seringas diante do crescimento dos índices de hepatite. No ano seguinte, a Inglaterra desenvolve um programa semelhante motivado por fatores ligados a epidemia do HIV/AIDS, como o aumento das taxas de infecção em indivíduos que faziam uso de drogas injetáveis (QUEIROZ, 2001). Inspirado nesses modelos, o Brasil adota a RD apenas em 1989, na cidade paulistana de Santos, mediante um programa de distribuição de agulhas e seringas para uso de drogas injetáveis, considerando a prevalência da infecção por HIV em usuários dessas substâncias (cerca de 60% dos casos de HIV) (MACIEL; VARGAS, 2015).

Contudo, antes mesmo de ser efetivado, o primeiro programa de RD brasileiro foi proibido pelo Ministério Público que interpretou o serviço como estimulador do uso de drogas (MACIEL; VARGAS, 2015) e os técnicos participantes do projeto foram alvo de inquérito policial. Ademais, ainda que o inquérito tenha sido posteriormente arquivado não deixou de abrir um precedente contrário a iniciativas desse gênero no país, bem sucedidas somente em 1995 com a criação de um Programa de Troca de Seringas (PTS) na cidade de Salvador - BA (ANDRADE, 2011). A partir de então centenas de programas para a redução de danos foram abertos no país, por meio do Programa Nacional de DST/Aids (PN-DST/Aids), subsidiado financeiramente pelo Banco Mundial e pela *United Nations Office on Drugs and Crime* (UNODC) – a princípio focalizando as infecções transmissíveis como o HIV em usuários de drogas injetáveis e gradualmente ampliando o público alvo para atender outros grupos (crianças em situação de rua, usuários de outras drogas como o *crack* etc) (ANDRADE, 2011). Também gradualmente, os trabalhadores desses programas se organizaram em associações, fundando em 1997 a Associação Brasileira de Redutores de Danos (Aborda) e no ano de 1998 a Rede Brasileira de Redução de Danos (Reduc), mas continuaram a enfrentar a resistência da sociedade, preconceituosa em relação aos usuários de drogas e apontando como ilegal e apologetico os PTS, entre outras alegações mediante o argumento: ““como prover seringas para UDI se faltam ao país tantas outras ações de saúde para a população em geral?”” (ANDRADE, 2011, p. 4666).

Somente em 2003 com a implementação pelo Ministério da Saúde da Política de Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas – PAIUAD - é que a RD foi integrada ao SUS – Sistema Único de Saúde, “principalmente com os serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)” (GOMES, VECCHIA, 2018, p. 2329).

Desse lado, a RD se orienta por três princípios basilares: a tolerância, o pragmatismo e a diversidade, pelo qual propõe, respectivamente, que usuários de drogas sejam respeitados e que sejam reconhecidos os seus direitos de consumir tais substâncias; a oferta a eles dos recursos para a prevenção efetiva de riscos decorrentes do uso - como as infecções por HIV- ao invés de programas “inalcançáveis”; e seu provimento de acordo com a variedade de usos e substâncias, com, por exemplo, salas para uso de drogas, limpeza de equipamentos injetáveis, auxílio de agentes de saúde, a substituição anuída de uma substância por outra, prescrição e oferta gratuita das drogas, a fim de evitar a interação com o tráfico (e com as polícias) e favorecer a segurança no uso etc (ANDRADE, 2010).

Podemos avaliar, portanto, que a Redução de danos, em sua dimensão política, se mostra um instrumento de contraofensiva ao proibicionismo. Embora não focalize necessariamente, a prevenção ao uso de drogas em sentido estrito, a Redução de Danos se situa no espectro da prevenção de modo amplo, mediante a prevenção aos impactos ocasionados à vida e à saúde pelos danos laterais ou oriundos do uso de drogas. Mas ultrapassando a prevenção e indo além, a Redução de Danos se guia no sentido de não simplesmente prevenir como também de promover melhorias na qualidade de vida e na saúde das pessoas, oferecendo a usuários de drogas condições pragmáticas para melhoria de suas condições de consumo e de vida. Embora não comporte definições consensuais ou conceitos fechados, a Redução de Danos tem sido apresentada enquanto práticas, estratégias, instrumentos, movimento, de todo modo ligados à ação, a uma postura crítica em relação às políticas de drogas fundadas no proibicionismo. Apresentada como um conceito poroso, permeável ao debate, a escuta, aos conhecimentos e experiências que possam advir para remodelá-lo, a Redução de Danos pode ser entendida como um conceito e simultaneamente como uma ação, abertos ao constante aprimoramento.

Com a abertura democrática e a promulgação de uma nova Constituição em 1988, ao passo que para o tráfico houve um endurecimento da política penal mediante a assunção dos “crimes hediondos” e sua comparação a essa nova tipologia criminal (BOITEUX, PÁDUA, 2014) para os usuários de drogas o texto constitucional (BRASIL, 1988) trazia em seu bojo a afirmação da redução de danos como estratégia mais compatível aos princípios democráticos

que se avizinhavam. Desta sorte, os anos 2000 despontaram com novas perspectivas para a abordagem do uso de drogas: em 2001, ocorreu a aprovação da Lei da Reforma Psiquiátrica (BRASIL, 2001) dando novo fôlego para a desinstitucionalização de dependentes químicos e implantação de Centros de Atenção Psicossocial – CAPS (PITTA, 2011);

Nos anos 2000, são desenvolvidos dois planos nacionais adotados pelo governo para lidar com usuários de drogas, respectivamente, em 2002, no governo de Fernando Henrique Cardoso e, em 2005, sob o governo de Lula (BOITEUX, PÁDUA, 2014). Todavia, como alertam Boiteux e Pádua (2014), mesmo havendo estabelecida a prevenção por meio da estratégia da redução de danos em ambos os planos, o uso de drogas foi no plano de 2002, considerado uma ameaça aos valores sociais, associando prevenção à repressão no objetivo de reduzir a oferta de tais substâncias, enquanto na nova Política Nacional sobre Drogas adotada no governo Lula a RD foi reconhecida de modo mais afeito a disposição constitucional de promover saúde e direitos, mantendo-se, contudo, o alinhamento proibicionista de reduzir a oferta de drogas a partir da repressiva atividade penal.

No que se refere ao governo Lula, a postura ambivalente em face da política de drogas, de admitir a redução de danos enquanto diretriz e simultaneamente endossar a abordagem repressiva para tirar as drogas de circulação se ligava, talvez, a postura característica do governo lulista de promover mudanças sem se atrever a rompimentos mais profundos. Nesse sentido, André Singer (2012) observa que após os anos 2003 e 2004, nos quais Lula adotou uma política econômica flagrantemente conservadora, desenhando um cenário de congelamento do salário mínimo e proposição de uma emenda à constituição com a finalidade de acabar com aposentadoria integral para os servidores públicos que daí em diante ingressassem no sistema, Lula procedeu a medidas que reduziram a pobreza e ativaram o mercado brasileiro. Como sustenta Singer (2012), a redução da pobreza se baseava em políticas que não contestaram a ordem do capital e seus interesses, de modo que o governo possibilitara uma melhora nos padrões de consumo entre as partes mais pobres do país, conquistara com isso uma base eleitoral popular (o lulismo) sem, todavia, se prestar a maiores confrontos com o capital.

Em 2006, no governo Lula é promovida a ex-Política Nacional sobre Drogas, a lei 11.343 de 2006 (BRASIL, 2006) que continuou a manter a ambivalência do lulismo, afinal, embora proibição e prevenção mostrem-se díspares ou antagônicas, a promulgação da lei nº 11.343 (BRASIL, 2006) eximiu o usuário de drogas ilícitas da pena privativa de liberdade, substituindo-a por medidas sócio-educativas de prevenção, mas manteve a criminalização de tal conduta. Esta paradoxal conjugação, verifica-se ainda no fato da referida lei instituir o

Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad, concentrando nas mãos de um mesmo órgão a tarefa de prevenir e proibir.

Como podemos considerar a partir do trabalho de Marcelo Silveira Campos (2015) a respeito do processo de tramitação da lei nº 11.343 (BRASIL, 2006) no Congresso Nacional, o parlamento (senadore(a)s e deputado(a)s) teve um papel expressivo para o lançamento dessa política de drogas. Conforme explica Campos (2015), a lei 11.343 foi originada de um projeto de lei confeccionado em 2002 pela Comissão Mista de Segurança Pública por iniciativa do Senado Federal; comissão esta também criada pelo legislativo naquele mesmo ano e por ele composta na proporção de 20 senadore(a)s e 20 deputado(a)s. A celeridade com a qual se priorizava o tema pode ser compreendida no contexto de pressão da opinião pública e cobertura midiática sobre uma série de sequestros ocorridos em 2002 na capital de São Paulo e na cidade de Campinas, nomeado pela mídia de “onda de sequestros” (CAMPOS, 2015).

De acordo com o autor supracitado, senadores(as) e deputados(as) se pronunciavam oficialmente no sentido de encontrar uma “saída rápida” para o problema da violência e da criminalidade decalcadas sobre o tráfico de drogas, de modo que o fim da pena de prisão para o usuário posteriormente estabelecido pela lei 11.343 (BRASIL, 2006) consistia originariamente em uma forma de afunilar a repressão sobre o traficante e concentrar os esforços da segurança pública sobre um alvo mais delimitado; as estratégias de prevenção previstas na política de drogas foram pensadas no sentido de prevenir o alastramento do “crime” e o usuário passaria à competência médica e terapêutica sem, contudo, deixar o uso de drogas de ser representado pelos políticos envolvidos na produção legislativa como uma conduta repreensível, problemática, geradora de conflitos; a majoração da pena de prisão para o traficante e a impossibilidade de pena igual para o usuário aparecia como estratégia política que em aparência combinava “controle” e “liberdade”, mantendo, no entanto, ambos os personagens nas “mãos” do sistema.

No ano de 2010, ainda no governo de Lula, ressaltam Boiteux e Pádua (2014), podemos assistir a circulação de um discurso midiático que alarmava a sociedade para a “epidemia” do consumo de *crack*, e a despeito da insustentabilidade de dados científicos atestando-a é instituído um “Plano Integrado de Luta contra o *Crack*”. Sob a aura do medo inspirado pelo *crack* e seus usuários requisitou-se, então, estratégias mais repressivas para lidar com o consumo de drogas, favorecendo a incorporação das denominadas Comunidades Terapêuticas – CTs em meio à Rede de Atenção Psicossocial – RAPS (BRASIL, 2011). Como explicam Luciana Fossi e Neuza Guareschi (2015), o referido Plano governamental direcionado ao *crack*, incluiu como sendo uma das estratégias de cuidado o tratamento

oferecido pelas Comunidades Terapêuticas a usuários de drogas, promovendo para tanto, o financiamento público dessas comunidades. De acordo com as autoras, tais comunidades vinham se desenvolvendo no Brasil desde o período ditatorial e sua primeira unidade em nosso país data de 1968, quando fruto de um movimento evangélico a Comunidade Desafio Jovem fora fundada em Goiânia (FOSSI, GUARESCHI, 2015). A emergência das CTs, entretanto, é ainda mais antiga, havendo surgido em 1940 na Grã-Bretanha inspirada na realidade dos militares que retornavam das guerras com problemas de ordem psiquiátrica ou psicológica, e direcionada a pessoas que necessitassem de tratamento semelhante (FOSSI, GUARESCHI, 2015). Mas foi o modelo californiano (Synanom) elaborado em 1953 que talvez tenha servido de modelo para as Comunidades Terapêuticas brasileiras, pois havendo sido criado por um grupo proveniente dos Alcoólicos Anônimos (A.A.) que se uniu e morou conjuntamente em um mesmo lugar, mantendo-se abstinente, estabeleceu um modelo seguido por igrejas de matriz cristã, principalmente as católicas e evangélicas (FOSSI; GUARESCHI, 2015).

Segundo Marise Ramôa, Mirna Teixeira e Pilar Belmonte (2019), as Comunidades Terapêuticas correspondem a um modelo de tratamento avesso àquele construído na trajetória da Reforma Psiquiátrica, ou seja, pautado na abstinência e na internação em um ambiente fechado, controlado, nos quais se afastam o usuário de drogas do território onde vive por até nove meses para seu “tratamento” assistido por leigos e profissionais de áreas diversas que reúnem estratégias psicológicas à práticas religiosas (cristãs) e laborais, reciclando o Programa dos Doze Passos criado pelo grupo Alcoólicos Anônimos. Perseguindo esses “passos”, sucedendo o governo Lula, o governo de Dilma Rouseff, em 2011, é preludido com outro programa de combate ao consumo de *crack* intitulado “*Crack é possível vencê-lo*”, alterando o foco dado pelo Ministério da Saúde para o álcool e colocando, sem evidências, o *crack* no lugar de droga mais consumida nacionalmente (BOITEUX, PÁDUA, 2014). Assim como no governo Lula, o de Dilma aposta nas Comunidades Terapêuticas para a abordagem aos usuários de *crack*, e ao findar do ano de 2011 anuncia, de acordo com Fossi e Guareschi (2015, p. 97), “o investimento de R\$ 4 bilhões em ações para enfrentar o crack, prevendo a criação de mais 2.462 leitos para internação de usuários de drogas e a abertura de 2.500 vagas em comunidades terapêuticas”.

A ideia de um consumo generalizado ou de uma epidemia de *crack* no Brasil remonta, segundo Andrea Domanico (2006), ao período de 1990 no qual esse psicoativo passou a ser reconhecidamente consumido, quando a mídia incitava governo e a população mediante uma narrativa de pânico segundo a qual o “vício” progredia velozmente entre crianças e jovens

moradores de rua, começava até mesmo a “viciar” os policiais e tinha como uma de suas consequências, conhecida em todo o mundo, o nascimento problemático e prematuro de bebês por mães usuárias da droga, que já nasceriam, por isso, dependentes – os chamados “*crack babies*”. Como pondera a autora supracitada, os estudos médicos e epidemiológicos responsáveis por fundamentar muitas dessas concepções sobre o consumo de *crack* superestimavam os dados de suas pesquisas por um viés proibicionista, sendo posteriormente questionados, por exemplo, no sentido pelo qual os bebês tinham sua saúde comprometida devido à exclusão social de suas mães usuárias, condição que lhes negava, por exemplo, a assistência de pré-natal.

Implica destacar, o programa de 2011 (“*Crack é possível vencê-lo*”) facilitava o financiamento das Comunidades Terapêuticas mesmo quando milhares de pessoas do âmbito da saúde se pronunciavam contra sua instituição, garantindo a expansão dessas Comunidades que, em 2011, conforme a análise empreendida por Ramôa, Teixeira e Belmonte (2019) sobre documentos em Saúde Mental, correspondia apenas no estado do Mato Grosso do Sul a um número de 1.179 CTs face a 277 CAPS-AD, uma cifra bem próxima ao número total de CAPS em todas suas modalidades à época existentes no Brasil, cerca de 1.742.

De outro lado, no ano de 2011, assistimos a uma relativa resistência à repressão do uso de drogas como a maconha, ilustrada na decisão judicial do Supremo Tribunal Federal legalizando as manifestações sociais popularmente conhecidas como Marcha da Maconha (BRANDÃO, 2016), reivindicadora, por exemplo, da não estigmatização do consumo dessa planta ou da legalização de seu cultivo para finalidades terapêuticas ou de consumo pessoal. Como explica Brandão (2016), tais manifestações descendem de um movimento internacional (o *Million Marijuana March*) fundado em 1998 na cidade de Nova York objetivando a mudança ou elaboração de direitos sobre o consumo da substância. A sua difusão para o Brasil, como considera Brandão (2016), expressa a apresentação da maconha enquanto um “problema” público patrocinado principalmente pelo regime militar que ao reprimi-la a pôs em evidência, incitando aqueles que pela via da redemocratização se opunham à repressão dos usuários e dependentes de drogas;

A Marcha figura como uma forma colateral da resistência ao período militar que fixou a droga no mural da atenção pública, enquanto um desdobramento contemporâneo daquele “problema” público (BRANDÃO, 2016). Embora o Tribunal Superior tenha declarado a legitimidade da Marcha, a atuação geral do aparelho jurídico resumia essas manifestações sociais a meros atos de apologia a criminalidade, desarticulando-as pelo deslocamento das datas fixadas para suas realizações ou simplesmente as interditando (BRANDÃO, 2016). Se

no ano inicial do governo de Dilma Roussef o tema das drogas esteve em cena, relativo ao uso de *crack* e maconha, o golpe parlamentar que destituiu a presidenta abriu espaço para que a repressão às drogas fosse sistematizada em uma política específica que alcançaria o tratamento de usuários de modo geral.

Em 2016, Dilma sofreu o golpe que a destituiu da presidência. Como expõe Fernando Limongi (2017), o golpe parlamentar contra Dilma ocorreu porque a presidenta representava uma ameaça para a continuidade do esquema de corrupção investigado pela Operação Lava Jato (uma força-tarefa investigativa a comando da Polícia Federal). “Em resumo, Dilma investiu sobre pontos sensíveis de esquemas consolidados de corrupção envolvendo acordos partidários” (LIMONGI, 2017, p. 5). Atraindo para si a inimizade do então deputado Eduardo Cunha, investido na presidência da Câmara dos Deputados e implicado no esquema de corrupção, Dilma viu aprovarem, pela maioria de votos da Câmara, o seu *impeachment*: 367 parlamentares votaram a favor de sua destituição (LIMONGI, 2017). Eduardo Cunha e centenas de parlamentares se viram contrariados porque não encontraram na presidência a proteção da qual precisavam para suas atividades corruptas de modo que elevar o vice-presidente Michel Temer ao posto de Presidente da República foi a “salvação” para os parlamentares e para o próprio Temer, este também enredado na trama corrupta.

Giselle Sousa e Morena Soares (2019) chamam de “recuo civilizatório” a cadeia de fatos sucedidos pelo governo Temer. Conforme destacam, o período pode ser caracterizado por uma “tônica conservadora” que criminalizou a pobreza e promoveu o sucateamento de políticas sociais mediante a restrição do fundo público que levou a precarização das relações trabalhistas, desmonte da previdência social e da saúde, além da promoção de medidas autoritárias no âmbito da segurança pública. Nas palavras de Sousa e Soares (2019, p. 15) o “saque ao fundo público impõe mais que o desmonte das políticas sociais, indo à busca por um consenso ideológico via o estigma sobre os direitos sociais, enquanto desperdício, “paternalismo” ou “estímulo à dependência”. Michel Temer fez congelar por um intervalo de 20 anos, por meio de uma emenda à Constituição Federal, o gasto público voltado à promoção dos direitos sociais como educação, assistência social e saúde, alegando, por exemplo, que “o aumento de 4,6% do Bolsa Família não cabia no orçamento” e “no mesmo interstício de tempo, [promoveu] o reajuste salarial de setores privilegiados do serviço público, ocasionando um impacto de 8 bilhões de reais, dez vezes a mais do que seria destinado” ao programa de transferência de renda (SOUZA; SOARES, 2019, p. 18).

Vale destacarmos que o governo Temer promoveu uma intervenção militar operada no estado do Rio de Janeiro em 2018, por meio da qual o presidente buscou por legitimação e

popularidade pelos segmentos reacionários da população. Justificando a medida interventiva com a suposta finalidade de coibir o tráfico de drogas se descortinou um cenário favorável para associações das drogas com práticas criminais.

Como pontua Ronaldo de Almeida (2019), se outrora, no governo Temer, os militares foram propagandeados enquanto interventores com apoio popular, em 2018 eles passaram ao lugar de candidatos políticos eleitos tanto para presidência (pois Bolsonaro é um capitão reformado) quanto para a vice-presidência (vide a figura do general, militar da reserva, Hamilton Mourão), além de deputados(as) estaduais e federais, bem como de senadores(as), policiais e militares. Na composição do Congresso Nacional, “em relação aos parlamentares evangélicos, houve um aumento para 84 deputados federais e para 7 senadores” (ALMEIDA, 2019, p. 202). Segundo Almeida (2019), Bolsonaro cortejou forças cristãs, principalmente grupos evangélicos, se batizando nas águas do rio Jordão, utilizando a imagem de “homem de bem” em suas campanhas decoradas pelas cores nacionalistas da bandeira brasileira, dentre outros símbolos. Como escreve Almeida (2019, p. 205):

Associado a essa linha de discurso, Bolsonaro abraçou a pauta dos costumes, articulando-se, de um lado, com uma base parlamentar evangélica e, por outro, com o eleitor evangélico, que sempre foi sensível às questões relativas ao corpo e aos comportamentos. Seu discurso foi contrário a praticamente todas as mudanças concernentes à sexualidade, gênero e reprodução das últimas décadas. É contra o aborto e as causas LGBT. Combateu a chamada “ideologia de gênero”, maior espectro que assombra a população mais conservadora, gerando uma espécie de pânico moral. “O pt é uma ameaça, um perigo”, ouviu-se dos que votaram em Bolsonaro, principalmente entre os evangélicos.

O discurso bolsonarista foi contra muitas coisas para além dessas. Seu discurso é reconhecidamente racista, anti-científico, genocida, contrário à liberdade de expressão, mas é no entrecruzamento entre costumes, comportamentos e corpo que mais diretamente o endurecimento da política de drogas encontrou subsídios para se desenvolver. Com um legislativo federal que se liga à arbitrariedade, a nova lei de drogas de 2019 pôde se assentar e facilmente pousar seu peso sobre os usuários dessas substâncias.

Nesse sentido, no ano de 2019 após a nova configuração do Senado mediante as eleições de 2018, foi sancionada no dia 15 de maio a lei nº 13.840 (BRASIL, 2019) que alterou, dentre outras legislações, a lei de drogas nº 11.343 (BRASIL, 2006) para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas (SISNAD), a atenção aos usuários de drogas ou dependentes e o financiamento das políticas públicas sobre a matéria. A nova lei descende de um projeto proposto pelo então deputado, Osmar Terra, o Projeto de lei nº 37 (BRASIL,

2013), apresentado no ano de 2010 e aprovado pela Câmara dos deputados em 2013, quando foi arquivado e posteriormente distribuído ao Senado em 2019. A nova lei (BRASIL, 2019) retoma a abstinência como foco para os projetos terapêuticos destinados aos usuários ou dependentes de drogas, facilita a internação forçada destes sujeitos através da internação involuntária que dispensa, agora, a necessidade de uma decisão judicial, podendo ser requerida por servidores de saúde e órgãos integrantes do Sisnad, além dos familiares ou responsáveis legais, e ainda se omite quanto à especialidade do médico apto a fornecer o laudo que endossa o pedido de internação (BRASIL, 2019).

Nos debates travados para a aprovação da referida lei, o senado, massivamente, apontou as comunidades terapêuticas como as instituições mais eficazes no “combate ao vício” (TV SENADO, 2019), e a despeito de ter sido vetado o dispositivo que pretendia lhes atribuir o recebimento de dinheiro de isenção fiscal em até 30% do Imposto de Renda de pessoas e empresas, está mantida a possibilidade de “acolhimento” voluntário do usuário de drogas nessas instituições (BRASIL, 2019). Em tais debates o grupo de legisladores sustentava também argumentos como “um aumento alarmante” no consumo de drogas ilícitas no Brasil, destacadamente do *crack* como motivos para o endurecimento da Lei de Drogas (TV SENADO, 2019), muito embora pesquisas realizadas pela Fiocruz em um domínio de 17.000 pessoas – o III Levantamento Nacional sobre Uso de Drogas pela População Brasileira – atestem o contrário: nas capitais brasileiras, por exemplo, a prevalência de usuários de *crack*, entre 12 e 65 anos, girou em torno de 1%, enquanto o uso de álcool alcançou 47,4% (BASTOS *et al*, 2017).

No mesmo sentido, o relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas, realizado no ano de 2017, nas cinco regiões brasileiras, afirma as características asilares dessas comunidades, como o isolamento do convívio social, controle de ligações telefônicas, violação de correspondências, indícios de tortura, contenção física por amarras e química por medicamentos, castigos, tratamento cruel e dentre outras violações, a obrigatoriedade de participação em atividades religiosas e aumento da carga de “laborterapia” em caso de negativa (CFP *et al*, 2018). Podemos considerar, portanto, que ao se demandar em nossos tempos o redimensionamento da internação confinatória de usuários de drogas por parte da esfera oficial do governo, se desvela como não foram abandonadas, diante das perspectivas de prevenção, as posturas de repressão às drogas, mas tão somente colocadas umas sobre as outras de modo a conformar a política nacional sobre essas substâncias.

Enredada em problemas públicos, a política de drogas, como pudemos observar, foi constituída e é ainda periodicamente reapresentada sob formas adensadas pelas formas que

assumiu anteriormente. Uma política a todo tempo metamorfoseada, apresentada sob uma face preventiva ou repressiva que em um reconhecimento atento de nossa parte deixa entrever o “problema” das drogas como elemento de sua regularidade. Assim, o breve panorama da história desenrolada nesse texto nos permite conhecer a gama de atores cujos interesses, projetos e aspirações serviram de combustível para as representações sociais do uso de drogas enquanto um problema, sempre o inflando ao ponto de não ser mera figura de linguagem esperar que ele “estoure”. Acreditamos se tratar esse combustível de um composto de memórias que como veremos na próxima seção serve à energética das noções e práticas compartilhadas socialmente.

Tensionando características “problemáticas” sobre uma série de questões, a urbanização, a produtividade, a saúde, a moral, a segurança, a política de drogas brasileira se impõe sob a justificativa de um “problema” labiríntico das drogas.

3 REPRESENTAÇÕES SOCIAIS E MEMÓRIA SOCIAL E COLETIVA

Em nossas vidas cotidianas, no fluxo das informações e comunicações, a possibilidade de nos depararmos com algo não familiar, “porém nem tanto assim”, é recorrente. Diante de certos fenômenos, fatos e acontecimentos como, por exemplo, uma teoria que se populariza, uma norma que se atualiza, nem sempre temos conosco as noções e explicações que a ciência lhes oferece, ou não as temos tal como a disciplina científica as dispõe, ou a própria ciência pode não ter se acercado ainda do não familiar em questão. No entanto, como afirma o psicólogo social Serge Moscovici ([2000] 2020), tendemos a pensar “como cientistas” nessas ocasiões, mas não possuindo sempre a competência adquirida por esses especialistas, nos prestamos a buscá-la em noções já conhecidas e experiências anteriores, isto é, em nossa memória. Recorremos à memória mesmo que não encontremos explicações científicas por lá e não desprezamos aquilo que encontramos. À nossa memória, assim, devemos a familiarização daquilo sobre o que a memória, voltando para si, pode dizer “não é tão estranho assim”.

Nessa dinâmica de familiarização do não familiar a memória se destaca com o importante papel de operá-la. Tal dinâmica é a das Representações Sociais, conceito formulado por Serge Moscovici ([1961] 2012) no contexto do pós segunda guerra mundial. Tomando por base a Teoria das Representações Sociais (TRS), acreditamos que pensar a abordagem psicossocial da memória implica, entre tantas questões, em indagar acerca das condições nas quais foi formulado o conceito de RS e seu contraste na contemporaneidade, na qual a não homogeneidade da comunicação põem em questionamento as escalas grupais (ARRUDA, 2015). Nesse caminho, realizamos nessa seção uma leitura sobre alguns aspectos do fenômeno das representações sociais e do conceito de RS, bem como da memória ligada à produção e atualização de tais representações, de modo a refletir algumas de suas relações. Mobilizando os estudos de Maurice Halbwachs ([1925] 2004; [1950] 1990) sobre a memória social e coletiva, propomos compreender a dinâmica da memória colocada em funcionamento na constituição de representações sociais. Contudo, antes de estabelecermos aproximações entre estes campos teóricos, apresentamos postulados fundamentais à compreensão de ambos.

3.1 O fenômeno das representações sociais

Como podemos depreender da leitura dos trabalhos de Maria de Fátima Santos (2005) e Denise Jodelet (2001), vários desafios teve que enfrentar a Teoria das Representações Sociais quando de sua produção e antes mesmo de sua sistematização, quando as ideias que a

embasaram faziam erodir o campo de pesquisa sobre o qual repousava, a Psicologia Social. Conforme Santos (2005, p.15), o nascedouro de uma “psicologia social moderna” se ergueu acentuadamente behaviorista nos Estados Unidos, e na Europa enfatizando a irracionalidade e emotividade nos comportamentos, o que mudou com “a migração de cientistas alemães e austríacos para os Estados Unidos” devido à eclosão da Segunda Guerra na Europa. Desse modo, com uma recente dispersão do comportamento, o campo da psicologia social se constituiu então de uma ciência acentuadamente psicológica, focalizadora não apenas do comportamento, mas da mente, dos processos mentais individuais (SANTOS, 2005). Segundo Jodelet (2001), para além do behaviorismo latente no enfoque comportamental e do cognitivismo implícito na aposta sobre a mente individual, a TRS encontrou outros obstáculos epistemológicos como uma visão mecanicista que hierarquizava a estrutura social e rebaixava com isso o estudo dos fenômenos mentais. Desta feita, a concepção da TRS veio a afinar a devida intersecção entre individual e social no âmbito da Psicologia Social, atribuindo aos indivíduos o caráter de sujeitos ativos/criativos na elaboração que fazem da realidade comum aos seus grupos de pertença (SANTOS, 2005; JODELET, 2001). Que a TRS continua a expandir seus domínios é um fato a que podemos chamar de vitalidade dessa teoria (JODELET, 2001).

O conceito de representações sociais foi elaborado por Serge Moscovici ([2000] 2020) a partir do conceito de representações coletivas formulado pelo sociólogo Émile Durkheim ([1924] 1970), uma vez que o conceito de RS pretende encarar como fenômeno aquilo que era visto como um conceito por tal sociólogo.

As representações coletivas foram pensadas por Durkheim ([1924] 1970) em um contexto de crítica à psicologia individual – que reduzia a compreensão do funcionamento psíquico ao funcionamento orgânico – e de busca por autonomia da Sociologia. Para a escola psicofisiológica quando uma imagem/ideia deixa de nos estar presente, deixa também de existir, persistindo, no entanto, a impressão orgânica da qual tal representação foi precedida, como uma alteração do elemento nervoso que o predispõe a vibrar novamente. Caso a parte impressionada do sistema nervoso voltasse a se excitar, e tal vibração se produzisse, o estado psíquico produzido anteriormente tornava a aparecer na consciência, mas apenas ilusoriamente aparentaria consistir em uma revivescência do primeiro estado de consciência uma vez que o único elemento que partilha com ele é o estado nervoso do qual foi precedido. Por essa lente, a memória fica restrita ao funcionamento orgânico, dado que decorreria da vibração do elemento nervoso modificado pela impressão orgânica e consistiria na aparente repetição de um estado de consciência já produzido anteriormente. Também a representação é

reportada sempre a um elemento nervoso, dado que a condição para o seu aparecimento é a impressão orgânica que a precedeu e que subsiste ao seu desaparecimento. Se opondo a essa lógica pela qual a representação só existe na vida material (orgânica), o autor supracitado sustenta que elas existem, se conservam e subsistem em si mesmas. Desse lado, Durkheim ([1924] 1970, p. 38) postula que as ações e reações produzidas pela interação dos elementos nervosos produzem as representações individuais sem que essas sejam inerentes a tais elementos, argumentando, do mesmo modo, que também as representações coletivas não são uma derivação direta das “ações e reações permutadas entre as consciências elementares das quais é feita a sociedade” (DURKHEIM, [1924] 1970, p. 38), mas sim relativamente exteriores ao seu substrato, a sociedade, a ponto de se impor sobre ele com uma força coercitiva.

Segundo Moscovici ([2000] 2020), enquanto as representações coletivas de Durkheim foram exploradas em face de sociedades “primitivas” e seu universo dividido entre sagrado e profano, duas esferas cuja estrutura formada por crenças, mito e religião, estava bem sedimentada, o que vemos na nossa sociedade é um mundo dividido em universos de pensamento reificados (das ciências, tecnologias, dos especialistas) e consensuais (do senso comum, da comunicação, dos “especialistas amadores”), onde o senso comum encontra-se em constante mutação, pelas inovações e pela atuação dos meios de comunicação, de modo que as representações nunca chegam a se sedimentar, melhor sendo encaradas enquanto fenômeno dinâmico próprio de nossa sociedade.

Se, para Durkheim, as “representações coletivas se constituem em um instrumento explanatório” (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 49), para Moscovici é necessário ultrapassar a constatação de existência das representações para “descobrir seus mecanismos internos”, explicá-las em detalhes, cindi-las e descrevê-las, encará-las em suas especificidades, portanto, como “fenômenos específicos” da modernidade, florescente nas comunicações entre indivíduos e grupos (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 49), ou como pontua Gerard Duveen ([2000] 2020, p. 15), fenômenos que refletem “a falta de homogeneidade dentro das sociedades modernas”.

Nessa perspectiva, o conceito de representações sociais designa uma modalidade específica de conhecimento, enquanto o conceito durkheimiano de representações coletivas abarca “uma classe muito geral de fenômenos psíquicos e sociais compreendendo o que chamamos de ciência, religião, mito etc” além de diferenciar “o aspecto individual do aspecto social, e paralelamente a vertente perceptiva da vertente intelectual do funcionamento coletivo” (MOSCOVICI, [1961] 2012, p. 39). A especificidade das representações sociais em

relação a outras formas de conhecimento é expressa na descrição de RS apresentada por Denise Jodelet (2001, p. 22):

[...] uma forma de conhecimento, socialmente elaborado e partilhado, com um objetivo prático, e que contribui para a construção de uma realidade comum a um conjunto social. Igualmente designada como saber de senso comum ou ainda saber ingênuo, natural, esta forma de conhecimento é diferenciada, entre outras, do conhecimento científico.

Podemos visualizar o caráter prático das representações sociais ainda nos termos das suas funções, decompostas por Abric (2001, p. 15, 16, 17) em quatro modalidades essenciais, quais sejam: a) “funções de saber”, por garantirem a assimilação, compreensão e explicação da realidade por uma via prática e comum asseguradora da comunicação e difusão desse saber; b) “funções identitárias”, porque posicionam os indivíduos e grupos em torno de sua especificidade no campo social, grifando características que ressaltam essa especificidade a fim de “salvaguardar uma imagem positiva de seu grupo de pertença”; c) “funções de orientação”, porque guiam a ação, “produzindo um sistema de antecipações e expectativas” que “precede e determina” a interação; d) “funções justificadoras” das condutas – posturas e comportamentos.

Conforme Santos (2005), ainda que se trate uma representação social de um saber originado do senso comum, não é todo objeto provindo dessa esfera consensual uma representação social. Nas palavras da autora (SANTOS, 2005, p.22), “para gerar representações sociais o objeto deve ser polimorfo, isto é, passível de assumir formas diferentes para cada contexto social e, ao mesmo tempo, ter relevância cultural para o grupo”.

Adentrando o campo das premissas da TRS, destacamos a proposição moscoviana segundo a qual não há uma divisão entre o mundo interior e exterior do indivíduo e do grupo, entre o sujeito e o objeto, quando nota que o objeto não está colado a um contexto como uma estampa, pois tal contexto se move à medida que o objeto é concebido também pela pessoa ou coletividade, que tomam a existência do objeto pela “função dos meios e dos métodos que permitem conhecê-lo”, isto é, dependem da atitude em relação ao objeto para compreendê-lo e o compreendem enquanto um “prolongamento de seu comportamento” e ação em relação a ele (MOSCOVICI, [1961] 2012, p. 45). Por isso que um vaso sanitário, comumente familiarizado enquanto um objeto adequado ao contexto do banheiro pode, por exemplo, ao ser assinado e exibido por um renomado artista no salão de uma galeria ser, nesse outro contexto, familiarizado enquanto uma obra de arte (MOSCOVICI, [2000] 2020). A capacidade representativa do indivíduo e grupo desempenha sobre os objetos e

acontecimentos um papel criador e *vice versa*, de modo que sujeito e objeto se constituem simultaneamente se concordarmos que para que o primeiro exprima uma opinião sobre o segundo é suposto que ele já tenha representado algo sobre ele, e que o sujeito, “conforme organiza ou aceita o real, se situa no universo social e material” (MOSCOVICI, [1961] 2012, p. 45). Segundo Ivana Marková (2017, p. 369), na TRS o Eu (ego) e o (s) Outro (s) (Alter) são ligados pela interação em uma relação de mútua dependência, conformando uma relação Ego-Alter na qual é o Eu com o (s) Outro (s) o compositor dos “objetos de conhecimento, crenças ou imagens” que conformam a realidade social, caracterizando-se a TRS por uma relação triangular entre Ego, Alter e Objeto.

Essa consideração de que o universo interno e externo de indivíduo e grupo, de sujeito e objeto, não está cindido, oportuniza a compreensão pela qual o estímulo e a resposta se formam juntos e que as representações sociais preparam a ação, “não só porque guia[m] os comportamentos, mas porque remodela[m] e reconstitui[em] os elementos do ambiente no qual o comportamento deve acontecer” (MOSCOVICI, [1961] 2012, p. 46). Desse lado, estabelecendo uma relação de causalidade contra a corrente que reservava às representações uma posição somente mediadora ao defender que o estímulo determinava a representação e esta última determinava a resposta (MOSCOVICI, [2000] 2020), a Teoria das Representações Sociais advoga que as representações correspondem a “estímulos explanatórios”, selecionados mediante o filtro das categorias de “imagens e paradigmas preestabelecidos”, quem escolhe os estímulos e conseqüentemente restringem a infinidade de reações possíveis, de modo que quando racionalizamos, percebemos ou reagimos, estamos respondendo à categoria que utilizamos para selecionar um estímulo exterior, “aos nomes que nós damos a ela”, e não propriamente ao estímulo, nesse passo, já objetivado e reconstituído por nós no momento mesmo em que se constituiu (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 99-100). Em suma, o aspecto de nossos estímulos é determinado pelas categorias mediante as quais os selecionamos e respondemos antes de defini-los, de modo que as representações sociais incidem tanto sobre o caráter do estímulo quanto sobre a resposta a ele (MOSCOVICI, [2000] 2020).

Com estas considerações sobre a relação estreita entre sujeito e objeto, interior e exterior do indivíduo, na qual eles se formam conjuntamente, não afirmamos que um equivale ao outro, mas que as representações são constituidoras e não simples mediadoras entre eles. Se dizemos que eles não se separam, que o universo interior e exterior ao indivíduo não estão cindidos, é porque as representações sociais os liga um ao outro. As representações não atravessam uma ponte entre sujeito e objeto, elas criam e são precisamente essa ponte. O mundo interior do indivíduo e o mundo exterior dos objetos não são redundantemente a

mesma coisa, pelo contrário, é necessária a tensão entre eles para que as representações frutifiquem. Por essa ótica, é possível reconhecer como Sandra Jovchelovitch (2014), que o sujeito não reina soberano sobre a alteridade, ou que para ser Um é preciso também ser Outro.

Nesse sentido a relação dialética constante entre sujeito e objeto mediante a qual construímos a realidade comum a nós e aos outros, de acordo com Sandra Jovchelovitch (1996, p. 7), se nutre, sobretudo, dos “‘buracos’ (as nossas faltas, lacunas, vazios)” cavados entre eles. Adentrando esses fossos, seríamos lançados em um “campo de mediações substitutivas” na qual desejamos preencher o oco dessas lacunas ou acalmá-las (JOVCHELOVITCH, 1996, p. 7). Tais lacunas existem porque o sujeito criador da representação não coincide com o objeto representado fora dele, subsistindo um espaço vago entre eles (JOVCHELOVITCH, 1996). A representação nesse processo é construída pelo sujeito como uma substituição mental da coisa representada (o Alter, Outro), como no quadro de Magritte onde a imagem do cachimbo representa, mas não é o cachimbo (JOVCHELOVITCH, 1996). É do desejo de completar os buracos entre nós e os outros, entre nós e o objeto, do desejo de significar, que as representações se originam. Nesse passo, o sujeito não olha para o espelho e vê o objeto, pois a condição desejante na qual ele é lançado pela lacuna demanda “um trabalho de ligação entre o sujeito e a alteridade”, mas requer também “um trabalho de diferenciação entre o sujeito e a alteridade” (JOVCHELOVITCH, 1996, p. 7). Desta feita, “sem alteridade não há singularidade e o caminho para a singularidade não é imediato”, mas mediado pelas representações, no qual esta liga e simultaneamente diferencia o Eu do Outro, ocupando o vazio entre eles (JOVCHELOVITCH, 1996, p. 7). Não se trata de uma simples mediação, mas de uma mediação substitutiva, portanto, criadora. É preciso do Outro para significar, para falar o que somos, para representar (JOVCHELOVITCH, 1996). Em outras palavras, a autora sobredita facilita a compreensão pela qual as representações se formam no ponto em que o sujeito se cruza com o mundo.

Embora fique evidente entre as operações das representações sociais o trabalho de mover o exterior para o interior, a percepção para o intelecto, Moscovici ([1961] 2012, p. 53) destaca a limitação de reduzi-las a esta compreensão, quando, sem desprezar tal operação essencial, argumenta que as representações não intermediam o conceito e a percepção, mas os “torna intercambiáveis pelo fato de se engendrarem reciprocamente”, de modo que “o objeto do conceito pode ser tomado como objeto da percepção” e “o conteúdo do conceito pode ser ‘percebido’”:

Por exemplo, nós vemos o inconsciente como fazendo parte do aparelho psíquico, ou então “vemos” que a pessoa “sofre de um complexo”. Algumas condutas, em lugar de serem descritas como condutas de timidez, são encaradas, a partir do que vemos, como manifestações evidentes de um ‘complexo de timidez’ que concebemos sem ver e que se localiza no indivíduo. (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 67).

As representações se relacionam com ambos, conceito e objeto. A princípio, insinua-se sobre o objeto, e do ponto de vista perceptivo, supõe a presença do objeto mesmo quando ele é tomado como um outro, estranho, um algo ausente, um pensamento conceitual, ao passo que insinuando-se sobre o conceito não encontra barreiras na presença ou existência do objeto, até o apaga, mas não totalmente, porque, assim como a atividade perceptiva, as representações precisam recupera-lo para conferir-lhe tangibilidade (MOSCOVICI, [2000] 2020). É o que permite representarmos à consciência um “complexo” independentemente de vê-lo ou “apagando” o que percebemos e substituindo por ele, por aquilo que não vemos. Segundo Moscovici ([2000] 2020), essa oposição – entre perceber o objeto mesmo sem o conceito e conceitua-lo independente de percebê-lo – é mantida pela representação que a toma como combustível, posto que re-presentar um objeto à consciência permite apresenta-lo e atualiza-lo independentemente de sua eventual ausência ou inexistência.

A especificidade das representações sociais referidas por Moscovici reconhecem no fenômeno representacional a criatividade, isto é, sua lógica e linguagem próprias, que ultrapassa o conhecimento imediato e a classificação dos conceitos e valores pelo campo científico e filosófico para transformá-los em função da interpretação e construção da realidade, tomando a forma de teorias coletivas e “filosofias da experiência indireta” (MOSCOVICI, [1961] 2012, p. 46).

Nesse passo, Moscovici ([1961] 2012) considera que todo o conhecimento depende de uma prática que o corporifica assim como de um papel do sujeito conhecedor em relação a ele, assumido por nós de forma particular se atuamos na ciência, na arte, na técnica ou de outro lado, elaboramos representações sociais, pois neste último caso, por não dispormos das explicações que nos oferecem “jornalistas, cientistas, técnicos, homens políticos” sobre suas “decisões políticas”, “experiências científicas” ou “invenções técnicas” (MOSCOVICI, [1961] 2012, p. 51) e por essas nos parecerem demasiado distantes, transformamos esse conhecimento indireto em direto, internalizando este universo duplamente externo (não é nosso e “subtende-se que pertença ao especialista” (MOSCOVICI, [1961] 2012, p. 49), nem está em nosso campo de ação) a partir da realidade que podemos presumir, reconstituindo-o e tornando-o familiar. Nesse passo, o saber tornado interno adentra o espaço da conversação,

“passa para uma linguagem que permita falar daquilo que o mundo fala” (MOSCOVICI, [1961] 2012, p. 51). Como explica Moscovici ([1961] 2012, p. 51), “o objetivo não é desenvolver o conhecimento, mas sim ‘estar informado’”, posto que “nenhuma noção vem com o modo de usar” e “nenhuma experiência apresenta-se com o método”, cabendo ao indivíduo “usá-las como bem entende[r]”, juntá-las, aloca-las ou retirá-las “de uma classe ‘lógica’ conforme as regras sociais de que dispomos”.

Corroborando com esses apontamentos do pensamento moscoviciano, Duveen ([2000] 2020, p. 22) afirma as representações enquanto produtos oriundos da comunicação e simultaneamente como produtoras da comunicação, sem as quais a comunicação não existiria, e razão também para que, no compasso dos interesses humanos, as mudanças nos padrões e nas formas de comunicação mantenedoras das representações possam resultar em novas representações – de sorte que as “representações, nesse sentido, são estruturas que conseguiram uma estabilidade, através da transformação duma estrutura anterior”. Segundo Jodelet (2001, p. 17), criamos representações para nos informarmos sobre o mundo que nos cerca e a comunicação é nisso importante porque “partilhamos esse mundo com os outros”. Conforme Jodelet (2001, p. 35), “a partilha serve à afirmação simbólica de uma unidade e de uma pertença”, pois “partilhar uma ideia ou uma linguagem é também afirmar um vínculo social e uma identidade” e diferente de como seria se partilhássemos as mesmas representações como quem partilha de um mesmo destino, partilhamos de representações em “um processo de adesão e participação que a aproxima [a representação] da crença” (JODELET, 2001, p. 32). Esse processo de adesão é suposto nas representações mesmo nos casos em que nos defrontamos com representações sobre as quais diríamos “caber em nós como uma luva” ou quando a partilha é anterior à comunicação, afinal há sempre dinâmica social, que nesse caso está presente nas afiliações sociais e na solidariedade entre classes, grupos, ou grupos de uma determinada classe, por exemplo (JODELET, 2001, p. 32).

O processo representacional, segundo Moscovici ([2000] 2020), coloca em atividade dois mecanismos: ancoragem e objetivação. Na ancoragem, o desconhecido é transferido ao nosso sistema de categorias e comparado com o paradigma que julgamos ser mais adequado, quando passa a assumir então as características da categoria na qual tal paradigma utilizado está compreendido (MOSCOVICI, [2000] 2020). Em suma, operamos uma classificação das coisas estranhas na qual a necessidade de garantir coerência entre o estranho e o familiar impera sobre a relatividade de nossa avaliação que pode ser discrepante ou tendenciosa, pois nela, ao rotularmos o desconhecido com um nome conhecido nos conciliamos com ele e, pouco importando se o conhecemos apenas vagamente, já podemos falar dele e inseri-lo em

nossa comunicação (MOSCOVICI, 2020). Por sua vez, na objetivação o conteúdo mental é transposto para algo presente, mesmo relativamente, no mundo exterior, traduzido em imagens e conceitos. Nesse processo, a mente substitui os olhos naquilo que o olhar físico não pode alcançar, nos fazendo parecer enxergar e poder tocar o conteúdo resultado da ancoragem, até então recordado e imaginado interior e abstratamente (MOSCOVICI, 2020).

Segundo Jodelet ([1989] 2015, p. 48), objetivação e ancoragem explicam cada qual três aspectos do processo de representação. Desta feita, na objetivação compreendemos a representação enquanto: **construção seletiva**, “isto é, como conjunto cognitivo que retém, entre as informações do mundo exterior um número limitado de elementos ligados por relações”; **esquematisação estruturante**, que faz do conjunto cognitivo retido “uma estrutura que organiza o campo de representação”; e **naturalização**, que atribui a esta estrutura um “*status* de realidade objetiva” (JODELET, [1989] 2015, p. 48). Por sua vez, na ancoragem a representação é explicada “como enraizamento no sistema de pensamento”, o processo pelo qual o novo é integrado e transformado “no conjunto dos conhecimentos socialmente estabelecidos”; explicada também enquanto “atribuição de sentido”, isto é, a alocação da novidade “na rede de significações socialmente disponíveis para interpretar o real”; e por fim, “instrumentalização do saber”, isto é, como esse conhecimento reelaborado é reincorporado por esta rede, passando a “qualidade de categorias que servem de guia de compreensão e de ação” (JODELET, [1989] 2015, p. 48).

Na ancoragem é possível notarmos o caráter classificador e denotativo das representações sociais que acompanha uma “tendência nominalística” de identificar e ajustar “seres e coisas” às representações sociais prevalecentes sobre eles (MOSCOVICI, [2000] 2020). É assim que um conceito científico estranho passa a ser identificado socialmente, incorporado à linguagem comum e familiar, traduzido, portanto, no sentido da familiaridade. Segundo Moscovici ([2000] 2020), ao categorizar o estranho com um nome conhecido já podemos falar sobre ele e, por conseguinte, representa-lo em nosso mundo consensual. Mas, além disso, desencadeamos uma tríplice consequência: tornamos a coisa descritível e lhes atribuímos características e tendências pelas quais, e eis a segunda consequência, ela se tornará distinguível das outras coisas transformando-se, por fim, em uma convenção social. Como salienta Moscovici ([2000] 2020, p. 62), classificar não é um processo neutro, pelo contrário, “a neutralidade é proibida, pela lógica mesma do sistema, onde cada objeto e ser devem possuir um valor positivo ou negativo e assumir um determinado lugar em uma clara escala hierárquica”. Tal como nomear é, para o autor sobredito, uma atitude social e não mera operação intelectual que mira a coerência lógica. Por essas razões, os sistemas inerentes à

ancoragem – classificação e nomeação – não objetivam simplesmente à rotulação e graduação de objetos e seres, pois buscam precipuamente “facilitar a interpretação de características, a compreensão de intenções e motivos subjacentes às ações das pessoas, na realidade, formar opiniões” (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 70).

É notório, portanto, o caráter interessado do processo de representação social, que ao se debruçar sobre alguma coisa, intenciona sobre ela, atua e valora a fim de torna-la mais distinta e menos insólita.

3.1.1 “Nosso” universo “deles”

Tendo Moscovici ([2000] 2020) visto na modernidade as condições para a emergência de representações sociais, é interessante compreendermos alguns dos desdobramentos da modernidade que resultaram na conformação do mencionado universo reificado (das ciências, técnicas e especialidades) e o contrastante universo consensual que progride ao seu lado.

Quando no século XX, em 1961, Moscovici ([1961] 2012) publica seu livro **A psicanálise, sua imagem e seu público**, é com certa continuidade de uma cultura de entretenimento que se depara: com uma imprensa redimensionada e a comunicação instaurada. É desse modo que o autor identifica a disseminação entre os parisienses de noções científicas da ciência psicanalítica (MOSCOVICI, [1961] 2012). Ao estudar o meio de comunicação da mídia impressa, verificava uma pressão por parte dos textos analisados no sentido de familiarizar seu público com os termos da Psicanálise, uma espécie de socialização do conhecimento reificado cujo resultado demonstrou, pela familiarização com o léxico psicanalítico, o emprego de usos e sentidos diferentes dos assumidos pela ciência propriamente dita. Para citar um exemplo trazido pelo autor (MOSCOVICI, [2000] 2020), pensemos como no senso comum é possível encontrarmos a familiarização com o relacionamento do psicanalista e seu paciente, assimilada como um ato de “confissão” devido ao estranhamento de um tratamento dito medicinal, mas não necessariamente medicamentoso.

A partir do estudo da socialização da psicanálise Moscovici ([2000] 2020, p. 199) começa a se opor aquilo que chama de “mito da racionalização total” na racionalidade moderna, observando que o efetivo correspondente da proliferação científica, longe de ser o afastamento das teias da ideologia ou da influência de representações, foi a multiplicação de “mundos” nos quais as informações se tornam mais imediatamente acessíveis. Se “nossos mundos reificados aumentam com a proliferação das ciências”, também “são transferidos a um mundo consensual, circunscrito e re-apresentado”, ou seja, “o senso comum é a ciência

tornada comum” – em que pese as representações sociais poderem ser apresentadas também como ciência quando as ideologias delas se apropriam (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 60).

Na modernidade do pós-guerra, observa Angela Arruda (2015, p. 111), a ciência e a comunicação eram os dois principais elementos do “processo de representação social” e as “duas principais fontes para a legitimação do conhecimento” (ARRUDA, 2015, p. 110). De acordo com Arruda (2015, p. 110, 111) Moscovici notara que “a transição de uma fonte contemporânea principal de legitimação do conhecimento – a ciência – foi auxiliada por outras fontes intermediárias”, como os meios de comunicação e a Igreja Católica, mostrando que “as formas de legitimação multiplicam-se, não têm a mesma influência, não pretendem atingir o mesmo público e não tem o mesmo alcance”. Como observa Duveen ([2000] 2020, p. 17) “a legitimação não é mais garantida pela intervenção divina, mas se torna parte de uma dinâmica social mais complexa e contestada, em que as representações de diferentes grupos na sociedade procuram estabelecer uma hegemonia”.

Antes que pudesse emergir a possibilidade de diferentes fontes de legitimação do conhecimento, foi necessário que a religiosidade perdesse seu domínio e centralidade da legitimidade, abrindo espaço para outras fontes de legitimação do conhecimento. Desta feita, a fim de conhecermos as condições que propiciaram o desenvolvimento de uma “legitimidade partilhada” (ARRUDA, 2015) e compreendermos o processo de cisão entre uma esfera sagrada e profana e de um posterior universo de pensamento reificado que faz contrastar o universo cotidiano é interessante a leitura de Max Weber ([1905] 2004) sobre o processo de desencantamento do mundo e consequente diferenciação das esferas culturais. Desse lado, mediante o conceito de desencantamento do mundo, Max Weber ([1905] 2004) explica o processo de constituição de uma religiosidade ética que, assentada na racionalidade, eliminou a mágica como meio de salvação, para substituí-la por um modo de vida ético. O autor supracitado explica que este processo emergente nas profecias judaicas da Antiguidade realizou suas últimas consequências no puritanismo ascético para o qual nenhum meio mágico era capaz de habilitar o homem ao alcance de uma graça divina que Deus não lhe houvesse concedido, uma vez que nenhum meio poderia satisfazer essa expectativa. Sob essa perspectiva, o caminho era a ascese intramunda, baseada na “racionalização ética da vida profissional” (WEBER, [1905] 2004, p. 269), para a qual a busca de uma salvação por compensação do “sofrimento injusto” e “distribuição desigual da felicidade individual no mundo” (WEBER, [1946] 1982, p. 405) como forma de dar significação ao curso do mundo, tornava-se cada vez mais “irracional” para um mundo que transpirava valores de individualidade e impessoalidade.

Segundo Weber ([1946] 1982, p. 376) quanto mais as religiões foram eminentemente religiões de salvação, mais tensas foram suas relações com “o mundo e suas ordens”. Essa tensão aumentou no mesmo passo do avanço da “racionalização e sublimação consciente das relações do homem com as várias esferas de valores, exteriores e interiores, bem como religiosas e seculares” porque essa racionalização e sublimação impulsionaram um esforço para “tornar consciente a autonomia interior e lícita das esferas individuais”, isto é, para racionalizar e sublimar os valores em termos de suas próprias leis (WEBER, [1946] 1982, p. 377).

O referido sociólogo nos conduz a observar essa tensão na insustentabilidade da ética da religião fraterna (fundadora da ética do amor e obrigação para com os próximos) na modernidade, ante as outras esferas culturais (econômica, política, intelectual, etc). Na esfera intelectual a tensão é maior, porque durante o desencantamento do mundo a racionalidade empírica serviu ao propósito de uma religião ética e “em princípio, a visão do mundo, tanto empírica quanto matematicamente orientada” refutaram as cobranças intelectuais de “um significado para as ocorrências do mundo interior”, mantendo a salvo “o postulado ético de que o mundo é um cosmo ordenado por Deus e, portanto, significativo e eticamente orientado” (WEBER, [1946] 1982, p. 401). É na toada da ascensão do racionalismo na ciência empírica que o conhecimento racional, antes funcional à religiosidade ética, seguiu em direção à sua autonomia, de modo que “o cosmo da causalidade natural e o cosmo postulado da causalidade ética, compensatória, mantiveram-se em oposição inconciliável” (WEBER, [1946] 1982, p. 406). Tomando para si uma posição suprema sobre a racionalidade, a Ciência afirma-se como “única visão racional do mundo”, escanteando, sob esse ponto de vista, a religiosidade ética para o espaço da irracionalidade (WEBER, [1946] 1982, p. 406) e criando uma “cultura profana” (HABERMAS, 2002).

Neste quadro, a modernidade encontra na racionalidade uma possibilidade de afirmação de sua genuína novidade histórica. Explica Jürgen Habermas (2002) que no processo em que a modernidade toma consciência de si (autocompreensão) instaura-se o problema da sua necessidade de autocertificação, quando a modernidade se vê impelida a criar uma normatividade autêntica em relação aos modelos normativos de épocas passadas. Aguçado no século XVIII, tal problema constitui, segundo Habermas (2002), a questão central da filosofia hegeliana. De acordo com o autor supracitado, uma das características dos “tempos modernos” desvendada por esta filosofia consistiu no princípio da subjetividade, ou da liberdade dessa subjetividade. Impulsionada pelos acontecimentos da Reforma Protestante,

Revolução Francesa e Iluminismo, a subjetividade⁷ passou a conduzir a manifestação cultural moderna (HABERMAS, 2002). O exemplo da Ciência que ao tornar o homem ciente das leis da natureza, desencanta este universo e ao mesmo tempo liberta este sujeito, e de outras esferas na qual o princípio da subjetividade se corporifica, como a moral (cujos conceitos passam a traduzir a liberdade e a vontade subjetiva) e a arte (de inspiração romântica, com forma e conteúdo pautados na “absoluta interioridade”, é tomada como “forma de vida”, de “auto-realização expressiva”) (HABERMAS, 2002, p. 27).

Segundo Habermas (2002, p. 29), o princípio da subjetividade se expressa, portanto, nas esferas culturais, como a ciência, a arte e a moral, que até o findar do século XVIII não somente diferenciaram-se institucionalmente com seus próprios critérios de validade, respectivamente, verdade, gosto e justiça, como também “por um lado, essa esfera do saber se isolara totalmente da esfera da fé e, por outro, das relações sociais juridicamente organizadas assim como do convívio cotidiano”.

Esse afastamento da esfera do saber em relação às demais esferas é o efeito, em grande parte, das expectativas depositadas sobre a razão na diferenciação das esferas culturais. Como apresenta Habermas (2002, p. 31), a filosofia hegeliana postulava que o potencial da cisão entre fé e saber, provocada pelo princípio da subjetividade, para atingir a religião, não era suficiente para que este pudesse substituir a religião em seu papel – poder – unificador e harmonizador dos “esforços da vida”, cabendo à razão exercer tal papel e à filosofia o encargo e o desafio de alça-la a essa posição. Nesse sentido, o conjunto dessas reflexões nos facilita compreender como a plenitude da racionalização se fixa no horizonte de expectativas da racionalidade moderna, e é dessa expectativa no horizonte que Moscovici propõe desviarmos o olhar.

Ao advogar a “irreducibilidade do senso comum à ciência”, Moscovici (2020) indica um abandono de uma perspectiva difundida entre algumas ciências humanas, grifada a psicologia, segundo a qual o pensamento dito “primitivo” ascende progressivamente ao “civilizado”. Para o psicólogo social (MOSCOVICI, 2020, p. 199) ocorre o oposto, “vemos uma *descida* de pensamento”, isto é, “à medida que nosso conhecimento e linguagem circulam e se tornam contextualizados na sociedade” assistimos a “um movimento na direção oposta”. Nesse movimento, as representações sociais desempenham um papel de assegurar as

⁷ De acordo com Habermas (2002, p. 25-26), a expressão subjetividade assume aqui quatro conotações, sendo compreendida tanto como: “a) individualismo: no mundo moderno, a singularidade infinitamente particular pode fazer valer suas pretensões”; b) direito de crítica: o princípio do mundo moderno exige que aquilo que deve ser reconhecido por todos se mostre a cada um como algo legítimo; c) autonomia da ação: é próprio dos tempos modernos que queiramos responder pelo que fazemos; d) por fim, a própria filosofia idealista: Hegel considera como obra dos tempos modernos que a filosofia apreenda a ideia que se sabe a si mesma”.

comunicações entre pessoas e grupos, facilitando a familiarização do não familiar, de “tornar a comunicação, dentro de um grupo, relativamente não problemática e reduzir o “vago” através de certo grau de consenso entre seus membros”, reduzindo, portanto a “margem de não comunicação” (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 208). Segundo Moscovici ([2000] 2020, p. 51), em uma tendente ampliação acelerada pelos meios de comunicação, pela comunicação nos grupos e para sua própria comunicação, as representações sociais se direcionam a “arte da conversação”, onde as pessoas se encontram em público e falam como “especialistas amadores” ou “observadores curiosos”, expressando-se em mundos “institucionalizados nos clubes, associações e bares de hoje, como eles foram nos ‘salões’ e academias do passado”, ou mesmo hoje no curso de suas profissões.

Como pontua Moscovici ([2000] 2020, p. 343), “apesar da tendência para racionalizar e secularizar, a sociedade moderna é, como qualquer sociedade, uma máquina para fazer deuses”. Com essas palavras, o supracitado psicólogo social nos chama atenção para o fato de que formas de conhecimento como as representações sociais, concebidas no senso comum, por sua vez, tomado enquanto uma “forma de conhecimento sistemático, coerente” (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 327), podem também ser originadas, para além de “raciocínio ou informação”, “em oposição ostensiva” a estes princípios. Segundo Moscovici ([2000] 2020, p. 344), o senso comum contém diversas crenças nas quais seus atores acreditam porque são acompanhadas de “valores e atitudes” que as fazem “indiscutíveis” ou “aceitáveis”, de modo que as representações sociais concebidas, atualizadas e compartilhadas nessa esfera consensual “são análogas a paradigmas que, contrariamente aos paradigmas científicos, são construídos parcialmente por crenças baseadas na fé e parcialmente por elementos baseados na verdade”. Por essa ótica, Moscovici ([2000] 2020, p. 334) traça a hipótese pela qual em nossa comunicação cotidiana tendemos a “empregar maneiras de pensar diversas e até mesmo opostas – tais como as científicas e religiosas, metafóricas e lógicas e assim por diante”.

Designando tal processo como “polifasia cognitiva”, explica Moscovici ([2000] 2020) que entre as várias formas de pensamento preferimos uma ou outra conforme o **contexto** no qual uma informação, fato ou acontecimento está inserido, pois, compartilhando do exemplo trazido pelo autor, em outro contexto a conhecida queda newtoniana da maçã poderia ser observada a partir de diferentes causas, conforme as quais o vento ou a maturação do fruto e não apenas a força gravitacional seriam consideráveis para levar a maçã ao chão; bem como, a multiplicidade de **fins** a serem alcançados quando se pretere uma ou outra forma de pensamento, concorrem para essa seleção; e ainda as **normas**, que servem a própria definição

de “pensamento racional” ou de “conhecimento racional” em uma sociedade, orientam a escolha que fazemos entre as diferentes formas de pensamento. No mesmo sentido, para Moscovici ([2000] 2020, p. 334), a qualificação que fazemos de algo como sendo “racional” deve supor os elementos do contexto, das normas e dos fins. Como escreve o autor (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 334), ao lidarmos com uma informação “e a racionalidade de nosso lidar com ela é uma questão de contexto e representação explicando o que vai ser tomado como uma causa, ou como um efeito”.

De modo semelhante, Weber ([1905] 2004, p. 175) questiona a univocidade do conceito de “racional” e acentua o seu caráter polivalente, precisamente, ao assinalar que “nunca uma coisa é ‘irracional’ em si, mas sempre de um determinado *ponto de vista* ‘racional’”, pois entre uma pessoa religiosa e outra irreligiosa, por exemplo, irá variar aquilo que se acredita ser “racional” ou “irracional”, mesmo que ambas procedam, ao seu modo, a uma “racionalização”. A polivalência do conceito de racional se liga a hipótese moscoviciana da coexistência em cada um de nós de diversas formas de pensamento porquanto essa hipótese admite que frente à complexidade dos problemas naturais e sociais para os quais indivíduos e grupos são chamados a acorrer, tanto mais complexos são esses problemas, é instigada a adoção de instrumentos mentais variados para lidar com eles (MOSCOVICI, [1961] 2012). Como afirma Moscovici ([1961] 2012, p. 287), a “coexistência dinâmica” de “modalidades distintas de conhecimento”, de especializações, possibilitou tal “estado de polifasia cognitiva”. Coexistência esta, de especializações, que sabemos ter sido desdobramento do processo de diferenciação das esferas culturais na modernidade (WEBER, [1905] 2004) ou de multiplicação das fontes de legitimação (ARRUDA, 2015). Como elabora Moscovici [1961] 2012, p. 287), “com o desenvolvimento do saber e a divisão do social, todos nos tornamos políglotas”, pois além de muitas línguas, “falamos o idioma médico, psicológico, técnico, político etc”. É esta a sorte pela qual Moscovici ([1961] 2012, p. 253) observou, em sua pesquisa seminal, que “uma pessoa, mesmo culta, raciocina de maneira específica em relação a um determinado domínio ou função”, e que por isso, médicos, estudantes, industriais, entre outros, diferentemente de como abordavam as questões em seu âmbito profissional, se valiam de outros modos de pensamento, do senso comum, para opinar sobre a psicanálise.

Se a complexidade do objeto não familiar é aquilo que nos coloca em estado de polifasia, o que nos leva a acessar diferentes formas de pensamento para compreendê-lo, e se essa complexidade é aguçada com a proliferação de especialidades, de repartição de saberes científicos, que tensionam com nossos universos consensuais, podemos concluir que é a

tensão entre esses universos, o “impacto psicológico” decorrente dela, o “estranhamento” e o “choque”, portanto, que dão fôlego às representações sociais.

Moscovici ([2000] 2020, p. 52) descreve os universos reificados e consensuais de pensamento enquanto universos de conhecimento cujas fronteiras demarcam uma divisão na realidade, entre sua explicação científica ou especializada e aquela propiciada pelas representações sociais, respectivamente, entre aquela baseada na evidência empírica e na precisão intelectual – na qual “os objetos são independentes de nossos desejos” e por isso devemos reagir a eles imparcialmente – e aquela baseada no senso comum, na qual “os objetos e acontecimentos” são explicados “de tal modo que eles se tornam acessíveis a qualquer um e coincidem com nossos interesses imediatos”.

Como explica Moscovici ([2000] 2020), o universo consensual supõe a igualdade e a liberdade da sociedade, investindo, pela via das circunstâncias e não da hierarquia, cada indivíduo com a competência necessária para se manifestar em nome do grupo. A bagagem dessa “competência” consiste em um “estoque implícito de imagens e de ideias que são consideradas certas e mutuamente aceitas”, tais como uma linguagem convencional e a cumplicidade sobre o que pode ser questionado (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 51). Ao contrário, no universo reificado, a diferença de papéis e classes dos membros da sociedade é condição indispensável para a manifestação grupal, de modo que seu grau de participação é medido pela competência adquirida e pelo seu mérito em ocupar tal papel ou tal lugar na sociedade. Nele, não há acordo ou “compreensão recíproca”, mas antes uma “sequência de prescrições” que determina as regras do sistema e as possibilidades de confrontação dentro dele, apresentando para cada circunstância e contexto o comportamento e a informação adequada (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 51). No universo reificado a sociedade e suas criações são tomadas enquanto objetos isolados (ideias, atividades etc), suscetíveis à conformação das ciências dedicadas a esses objetos, capazes de “impor sua autoridade no pensamento e na experiência de cada indivíduo” e decidir “o que é verdadeiro e o que não o é” (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 50).

Os universos reificados se ligam, portanto, a uma esfera de legitimação, não somente da Ciência, mas também da lei, da arte, da política, da economia, da sabedoria, da técnica, da elite, das filosofias, em suma, do mundo distante, inacessível, ininteligível, extraordinário ou esotérico “deles” (MOSCOVICI, [1961] 2012; [2000] 2020). Passando a primeira pessoa do plural, saímos daquele lugar impessoal para nos confortamos no lugar consensual onde nos sentimos pertencer, mas não deixamos de querer estar menos ignorantes “deles” e adentrar “sua” esfera das ideias e da realidade, de querer torna-la menos estranha, aproximando-as de

“nós” a nosso modo e dela nos apropriando em nosso contexto (MOSCOVICI, [1961] 2012; 2020). Nesse passo, atendemos a uma propensão de “dar existência” e nos incluímos “no que existia sem nós”, a mesma propensão que, partilhando da interpretação de Moscovici ([1961] 2012, p. 59), poderia ter levado Narciso a se afundar nas águas que refletiam sua imagem onde ela antes não existia.

3.2 A memória social e coletiva

Ao publicar, em 1925, o trabalho *Les cadres sociaux de la mémoire*, o sociólogo francês Maurice Halbwachs (1877-1945) instalava questões vitais para o desenvolvimento do estudo da memória social. Por uma lente interdisciplinar seu estudo nos orienta a pensar como as noções relacionadas ao passado servem de apoio para a recordação que dele fazemos no presente, afinal, os quadros sociais nos quais tais noções se inscrevem nos servem de referência na reconstrução presente do passado, justamente porque, permite ver o autor: em uma sociedade “continuam” outras a ela anteriores (HALBWACHS, [1925] 2004).

Partindo da consideração da relevância e pertinência que o estudo dos quadros sociais representa para a compreensão da memória social, buscamos com esse texto desenvolver uma discussão teórica que apresente alguns aspectos dos quadros sociais constitutivos da memória, tomando como base os estudos de Maurice Halbwachs. Nesse sentido, empreendemos uma revisão do trabalho do autor supracitado sobre os quadros sociais, assentada, sobretudo em seu livro *Os quadros sociais da memória* ([1925] 2004). Seguindo, em parte, a ordem argumentativa proposta em tal livro, primeiramente, revisaremos a abordagem halbwachiana sobre a atuação dos quadros sociais nos estados de distanciamento da sociedade, cuja finalidade é apresentar a recordação como um esforço racional que recobra um intelecto desperto; e ao mesmo tempo ressaltar a expressiva ação da sociedade mesmo quando sonhamos, na qualidade social das cenas de nossos sonhos.

Em nossa exposição destacamos também a operação dos quadros sociais na reconstrução e localização do passado. Revisitando alguns resultados do trabalho teórico de Halbwachs ([1925] 2004) e alguns exemplos trazidos pelo autor, apresentamos como “recordar” é um esforço reflexivo e reconstutivo do presente em relação ao passado (ilustrando a questão no exemplo da releitura atual de um livro lido na infância); observamos de que modo à memória se materializa na linguagem (mediante as discussões sobre a recordação mesmo rarefeita que nos permite narrar nossos sonhos e sobre a afasia); refletimos sobre a natureza seletiva de tais quadros; e discutimos acerca da veracidade da recordação

vinculada a sua localização em um quadro espacial e temporal, e como também os grupos podem se constituir em quadros referenciais. Para essa última questão, recorremos ao trabalho de Halbwachs ([1950] 1990) intitulado *A Memória Coletiva*.

Uma vez que estamos sempre na sociedade quando recordamos, a recordação guarda com ela certa vinculação. Por essa ótica, Halbwachs ([1925] 2004), sustenta o caráter social que atribui aos quadros referenciais por ele apresentados a partir da constatação de que a ausência dos mesmos impede o exercício da recordação, isto é, sempre que nos afastamos da sociedade, e que esta ausência, de modo *sui generis*, é verificável apenas quando sonhamos. No entanto, na leitura empreendida pelo referido autor da situação de nos encontrarmos apartados da sociedade – quando sonhamos – não são simplesmente tais intervalos noturnos aquilo que está em causa, mas sim a correspondência das noções implícitas no mundo onírico e latentes no mundo social, que por um lado acusa a impossibilidade de recordarmos quando sonhamos, e por outro evidencia a força da sociedade mesmo na composição das imagens sonhadas, quando se diria tê-la abandonado por completo.

Conforme o autor supracitado, nos sonhos, nós nos despedimos da ordem e da coerência sociais e flutuamos por sobre imagens borradas e sucessivas sem que possamos nos ater ao espaço ou ao tempo nele constantemente mutáveis; não distinguimos, por exemplo, um período histórico com sua complexidade, embora suas imagens nos deem os ares, mas apenas os ares, de se tratarem de imagens espaciais ou temporais.

Todavia, conforme Halbwachs ([1925] 2004) a força da sociedade sobre nós é tamanha que mesmo nos distanciando de seus quadros nos sonhos, a “consciência coletiva” nos empresta durante esses intervalos noturnos noções construídas socialmente pelos grupos, que nos permitem reconhecê-las dos sonhos e posteriormente associá-las com aquelas da vigília, e assim narrar, mesmo fragmentariamente, quando despertamos, algumas das imagens dos nossos sonhos, e assim procedendo, garantir alguma comunicação entre tal “mundo” e esse no qual estamos “despertos” – como se verifica na possibilidade de recordamos de determinadas cenas desenroladas no momento onírico.

Sobre essa possibilidade, Halbwachs ([1925] 2004) explica, a partir de sua leitura da narrativa escrita por Freud sobre um de seus sonhos, como os quadros sociais mediam tal relato que fazemos das imagens sonhadas. De acordo com a narrativa de Freud sobre os fatos da véspera e os acontecimentos desenrolados no sonho, esse doutor havia sido contrariado por uma paciente que se recusava a aceitar o tratamento por ele proposto para sua suposta histeria, bem como pelo seu colega de trabalho que também questionava o tratamento em questão, além do fato de se encontrar na véspera do sonho relatado na situação de escrever um

relatório sobre o corrido para justificar-se perante outro profissional (popular em seu grupo) que não compactuava com sua perspectiva de tratamento. Assim, o psiquiatra em questão, interpreta que buscando afugentar-se de suas responsabilidades para com o caso, sonhara com a paciente enferma e queixando-se de dores por não haver aceitado o tratamento por ele proposto, bem como, por ter seu quadro de saúde agravado pela negligência do seu colega (aquele que havia questionado o tratamento na véspera) responsável por tê-la aplicado uma injeção contaminada, provocando-lhe uma infecção. Avançando na questão, diferentemente de Freud que reparava em um caráter simbólico nos sonhos, devido a um “segundo eu” atuante na dissimulação de nossas representações acerca dos nossos desejos e preocupações, Halbwachs ([1925] 2004) reflete sobre a relação dos sonhos com o pensamento e com a imagem, isto é, o pensamento nos permite reconhecermos e estabelecermos relações de tais imagens oníricas com outras familiares ou consensuais. Tal operação, segundo o autor supracitado, pode ser vista na narrativa do psiquiatra em apreço sobre seu próprio sonho, quando associava os nomes, falas e aparências dos personagens emergentes no sonho (correspondentes às características e atributos de componentes da família desse psiquiatra) com outros personagens de seu círculo profissional, realizando, pela força das noções emprestadas pelos grupos sociais, “realocações” das imagens do sonho por figuras familiares de seu grupo e por noções científicas de sua profissão. Quando sonhamos, portanto, o fazemos de fato em “marcos flutuantes”, mas é nos quadros sociais que eles coletam o mínimo para sua origem (HALBWACHS, [1925] 2004).

Portanto, na ocasião de narrarmos as cenas de um sonho, mas também em qualquer outra situação na qual buscamos materializar uma recordação, a sua ancoragem é garantida, entre outros, pelo quadro social da linguagem. Na afasia Halbwachs ([1925] 2004) encontra um dos exemplos mais contundentes da importância das palavras (da linguagem) para o esforço de recordação, à medida que constata entre os afásicos uma “perturbação” da linguagem que não significa, necessariamente, a impossibilidade da recordação; e desvela nesses casos nos quais, por exemplo, não se consegue pronunciar as palavras, mas se logra compreendê-las, a estreita relação entre a recordação e a linguagem pela qual a desordem nesta última pode representar uma dificuldade para a realização da primeira. Ultrapassando o olhar sobre a afasia para além de um prisma cognitivista, por um prisma social, o referido autor reflete como na hipótese de nos depararmos com uma sociedade na qual os sentidos das palavras estejam em constante mutação devido a inovações linguísticas e mudanças sucessivas, àqueles que não conseguindo acompanhar o ritmo dessas alterações incorreriam em um “desvio” da linguagem semelhante ao dos afásicos.

A partir dessas reflexões podemos observar como os quadros sociais estão na perspectiva halbwachiana vinculados ao esforço de recordação. Esta só pode ocorrer quando nosso intelecto está desperto e consegue se apoiar na sociedade. Assim, a recordação é um esforço reflexivo subtraído nas fantasias e instabilidades do mundo onírico, mas que com ele se corresponde o suficiente para nos apresentar uma sucessão de imagens apoiadas em noções sociais, de modo a podermos, mesmo que em retalhos incoerentes, descrevê-las, narrá-las e delas recordarmos ao despertar.

A noção de recordação enquanto um esforço reflexivo e racional do presente que reconstitui o passado pode ser bem compreendida no exemplo trazido por Halbwachs ([1925] 2004) da releitura de um livro que já não havíamos voltado a ler desde a infância. Se procedermos a uma leitura como essa veremos, como explica o autor supracitado, que o “encantamento” não será o mesmo; poderemos recordar algumas impressões da leitura inicial, mas numa leitura posterior acrescentaremos outras impressões e remodelaremos as primeiras a partir de noções bem formadas socialmente (pela força de quadros sociais) como distinção social, costumes, leis das quais, diferentemente das crianças, nos encontramos impregnados quando avançamos na idade; até poderemos tentar recordar a primeira leitura ou qualquer outro evento tal como era e foi desenrolado, contudo não lograremos êxito diante de tantos conhecimentos por nós adquiridos desde então e da impossibilidade de esquecê-los ou esquecermos as interações sociais que travamos, ou seja, a impossibilidade de nos mantermos estaticamente em um dado estado mental.

Por esse prisma, a recordação aparece como um esforço reflexivo e racional demandado no presente pelos interesses nele encontrados, dedicada a reconstituir o passado e não a reproduzi-lo (HALBWACHS, [1925] 2004). O psicólogo social Celso Sá (2007, p. 291), em pesquisa sobre o “Campo de Estudo da Memória Social”, atribui a esta elaboração halbwachiana, quanto à ação reconstitutiva da memória orientada para o presente, a principal proposição unificadora dos estudos deste campo, descendentes de diferentes disciplinas, considerando-o um princípio, portanto, unificador, que acentua um “caráter construtivo da memória social”.

Além disso, podemos observar também no exemplo exposto acima que não é simplesmente o decurso do tempo o empecilho para que a recordação não reproduza o passado. Outro exemplo que pode nos ajudar a pensar essa questão é aquele trazido por Halbwachs ([1925] 2004) acerca do ancião em relação ao adulto. Como explica o autor supracitado, embora o ancião possa ser representado por certo senso comum como detentor de maior capacidade de evocar recordações do que o adulto ou de todo modo, como alguém mais

“apaixonado” pelo passado, é porque na verdade está mais “cansado” da ação e por isso se interessa e se inclina mais para o passado, diferentemente do adulto que, absorvido nas preocupações atuais, recorda aquilo que interessa ao presente, e se tem dificuldades, por exemplo, em recordar sua infância, é porque deve suas preocupações aos marcos do presente. Sobre a seleção das recordações pelo presente, Halbwachs ([1925] 2004, p. 137) considera que “a sociedade, no momento presente, talvez nos revele apenas seus aspectos mais atraentes: é só tardiamente, pela reflexão e pela memória, que nossa impressão se modifica”.

Possivelmente, a atração exercida pela sociedade no presente decorre do fato dos quadros sociais nos servirem para reconstituição de um passado na medida de nossos interesses presentes, ou pelo menos daqueles mais prevaletentes. Consoante Elsa Peralta (2007), após um período de latência, a popularização da conceituação social da memória empreendida por Halbwachs ocorreu devido à inauguração de uma abordagem ou linha de pesquisa pautada justamente no preceito halbwachiano segundo o qual recordamos o passado a partir de imperativos do presente. Mediante a essa perspectiva se pensa na manipulação e nos usos estratégicos da memória por parte de setores dominantes da sociedade e suas conveniências. Por seu intermédio é que se pode questionar quem controla e como se controla a memória social (PERALTA, 2007).

Nas palavras de Halbwachs ([1925] 2004, p. 10) os quadros sociais podem ser tomados como: “os instrumentos que a memória coletiva utiliza para reconstruir uma imagem do passado de acordo com cada época e em sintonia com os pensamentos dominantes da sociedade”. Esse aspecto do pensamento halbwachiano é aprofundado por Livia Diana Magalhães e José Rubens de Almeida (2011) em trabalho voltado à discussão das relações entre memória, ideologia, história e educação, no qual os autores partem da observação de uma presença plural de memórias coletivas na sociedade, materialmente reguladas, no entanto, de modo a “perenizar” algumas delas e “relegar” outras.

Segundo Magalhães e Almeida (2011, p. 102), “a existência de um controle da transmissão da memória social”, não impede que mediante a ela circulem memórias coletivas “pouco evidenciadas”, “constituídas com base em marcos e quadros de referência social, de experiências absorvidas na vida ordinária ou de uma práxis construída socialmente a partir de experiências contra-hegemônicas”; não obstante, diferentemente das memórias coletivas perenizadas que desde logo refletem “visões de mundo” dominantes, as memórias relegadas são por vezes “absorvidas”, oficialmente incorporadas e tuteladas pelas “políticas culturais estatais”, não sem que antes os elementos sociais sobre os quais se constituem sejam “apropriados”, “decodificados”, “reinterpretados” e “unificados” pela ideologia dominante.

Nesse passo, a triagem favorecida pelos quadros sociais para o exercício da recordação, bem como a hegemonia de dadas memórias sobre as outras indica uma compatibilidade dos quadros sociais com a recordação: refletir os interesses dominantes. A semelhança entre os dois deixa entrever a própria natureza dos mesmos. Como defende Halbwachs ([1925] 2004, p. 122), a diferença entre os quadros sociais e as recordações repousa no fato desses primeiros serem mais estáveis e a eles sempre recorreremos para reconstituir uma recordação, mas enfatiza a existência de uma “identidade de natureza” revelada em sua composição comum, isto é, ambos são compostos por recordações.

Segundo Halbwachs ([1925] 2004, p. 326), os quadros sociais correspondem a “noções mais ou menos lógicas e logicamente encadeadas que permitem a reflexão” como também podem corresponder a “representações enriquecidas e concretas de acontecimentos ou pessoas, localizadas no espaço e no tempo”. Nesse último sentido, se impõe a premissa pela qual recorreremos aos quadros sociais para recordar e para tanto, necessitamos vincular a recordação a um tempo, um lugar, bem como, aos grupos que integramos (HALBWACHS, [1925] 2004).

Halbwachs ([1925] 2004) sublinha que o marco espacial não deve ser compreendido geometricamente ou como geograficamente homogêneo, pois a ele imprimimos um “valor emotivo” que relativiza o espaço, por exemplo, quando se define o limite de um território por critérios culturalmente definidos e não por meio de simples medidas matemáticas. E esse próprio valor emotivo pode ser também relativizado, à medida que espaços como a casa onde residiu na infância, ou a escola podem constituir-se em pontos de referência mais caros às crianças do que aos adultos, cujos quadros referenciais são mais amplos ou mais complexos (HALBWACHS, [1925] 2004).

No livro **A memória coletiva**, Halbwachs ([1950] 1990) desenvolve uma discussão interessante para pensarmos as relações do grupo com o espaço e deste sobre aquele. De acordo com o referido autor, os indivíduos e grupos percebem o seu entorno não somente a partir da qualidade física e sensível, das formas e cores dos objetos que o compõem, mas também nas relações impostas por esses objetos ao pensamento, representativas de diferentes pontos de vista grupais. Para o autor supracitado, seria preciso não haver integrado uma sociedade para compreendermos o espaço apenas a partir de sua qualidade física, ou adotar a atitude de um físico ou de um pintor de paisagens, cuja atenção sobre as coisas assenta-se em suas qualidades abstratas ou na sua aparência exterior.

Halbwachs ([1950] 1990) permite compreender que o grupo marca o entorno material que, por sua vez, lhe devolve correspondências. Nesse sentido, basta observar atentamente a

mobília e a disposição dos aposentos de uma casa para adivinhar o modo de ser, costumes, gostos, cultura e distinção social de seus moradores, e estes últimos para recordarem as relações familiares e de amizade havidas naquele espaço, com aqueles objetos e com cada detalhe do ambiente particularmente inteligível a eles (HALBWACHS, [1950] 1990). A estabilidade pelo grupo da imagem interior de sua residência pode conduzi-lo à sensação de continuidade no tempo, que mesmo o deslocamento e a dispersão de seus membros para outros espaços e residências não pode, por si só, evitar. Afinal, na ausência da casa e dos cômodos que deixaram para trás, o grupo pode manter-se unido pela recordação daquela casa e de seus quartos. Como argumenta Halbwachs ([1950] 1990, p. 133): “Quando se expulsava os senhores e os religiosos de Port-Royal, nada era feito enquanto não se tivesse demolido os edifícios da abadia, e enquanto não tivessem desaparecido os que deles conservavam a lembrança.” Se “as imagens habituais do mundo exterior” não se separam de quem “nós” somos, pelo contrário, ajudam a compor a imagem pela qual em nosso grupo podemos afirmar que “somos”, fica fácil perceber que o espaço é um quadro de inscrição e desenvolvimento de toda memória coletiva (HALBWACHS, [1950] 1990, p. 131).

Os grupos podem constituir-se também enquanto quadros referenciais de constituição da memória, pois como demonstra Halbwachs ([1950] 1990) no estudo da memória coletiva, o esforço de recordação é ancorado em testemunhos exteriores, dos membros dos grupos que participamos e com os quais mantemos uma perspectiva comum de pensamento, dos quais nos valemos para reconstruir os acontecimentos que tiveram lugar em nosso passado. Essa função referencial do grupo é tanto maior quanto mais próximos se mantém os seus membros, pois como ilustra o autor:

Embora seja fácil ser esquecido e passar despercebido dentro de uma grande cidade, os habitantes de um pequeno vilarejo não param de se observar mutuamente, e a memória de seu grupo registra fielmente tudo aquilo que pode dizer respeito aos acontecimentos e gestos de cada um deles, porque repercutem sobre essa pequena sociedade e contribuem para modificá-la. Dentro de tais meios, todos os indivíduos pensam e se recordam em comum. Cada um, sem dúvida, tem sua perspectiva, mas em relação e correspondência tão estreitas com aqueles outros que, se suas lembranças se deformam, basta que ele se coloque do ponto de vista dos outros para retificá-las. (HALBWACHS, [1950] 1990, p. 80).

Após ter demonstrado a força da sociedade nas recordações mediante a atuação dos marcos sociais da linguagem e do espaço tempo, Halbwachs ([1925] 2004) propõe em “Os Quadros sociais da Memória”, introduzindo a exposição do marco da família, que uma memória coletiva pode ser atribuída aos grupos da sociedade. Desta feita, o marco social da

família compreende o conjunto de regras e costumes que antecedem o ingresso do indivíduo no grupo familiar, e que prevalecem sobre a consaguinidade ou os sentimentos pessoais na conformação desse agrupamento, traduzindo uma “concepção geral da família”; mas compreende também as tradições, hábitos, e “maneiras de pensar” peculiares a cada agrupamento familiar, recordadas não enquanto “uma série de imagens individuais do passado”, mas enquanto modelos e ensinamentos que “impõem igualmente [...] sua forma às opiniões e sentimentos de seus membros” (HALBWACHS, [1925] 2004, p. 177, 180, 181).

James Fentress e Chris Wickham (1992) observam a necessidade para os grupos de que os acontecimentos guardem para eles significado para que possam recordá-lo ou pelo menos para que possam priorizar no infinito de possibilidades da memória, um ou outro fato. Essa necessidade de significado a que os autores (FENTRESS, WICKHAM, 1992, p. 112) chamam de subjetividade, relevância ou contributo para os membros construírem sua identidade grupal também implica na facilidade ou dificuldade para recordarem certos acontecimentos, tanto mais fáceis “se couberam nas formas de narrativa que o grupo social tem já ao seu dispor”. Citando o exemplo de um grupo de camponeses que tinham mais facilidade em recordar dos salteadores que outrora os defenderam em uma luta do que da Primeira Guerra Mundial, Fentress e Wickham (1992) demonstram como o significado atribuído a um acontecimento recordado está estreitamente ligado à identidade grupal. Tal significado, no entanto não é irrefletidamente atribuído pelos grupos, pois há imbricada uma tendência para recordar, “em primeiro lugar, pelo seu poder de legitimar o presente, tendo tendência a ser interpretadas [as recordações] de maneira que seguem de perto (muitas vezes defrontam) as presentes concepções do mundo” (FENTRESS e WICKHAM, 1992, p. 112) .

A religião é também analisada por Halbwachs ([1925] 2004) como um marco social, universal e abstrato, e simultaneamente particular e concreto, uma vez que os dogmas, rituais e práticas religiosas expressam simbolicamente uma ideia, elaborada pela persistência, mediante a crença e a recordação concreta pelos crentes de divindades e acontecimentos cujas ações se desenrolaram em um momento específico do passado.

Por sua vez, a classe social, tomada como um marco na perspectiva traçada por Halbwachs ([1925] 2004) manifesta-se pelas distinções entre grupos sociais baseada na consideração entre eles e reconhecida também pelos outros, sobrevivente mediante a manutenção dos costumes, tradições e qualidades que denotam um sentimento de pertença a um determinado agrupamento social. Um exemplo relevante da prevalência deste marco foi a herança da posição na classe nobre mediante a transmissão entre familiares de títulos que atestavam a nobreza, símbolo que recordava uma ascendência honorífica e gloriosa

(HALBWACHS, [1925] 2004). Se o título de nobreza não possui mais a mesma força em nossas sociedades, é possível verificar nela esse marco de classe nas diferentes formas de consideração distintiva baseadas na valorização de qualidades prezadas pelos agrupamentos sociais, derivadas do exercício de determinadas atividades ([1925] 2004). Conforme o autor supracitado, esses quadros garantem aos membros de um mesmo agrupamento a consciência de pertencerem a uma mesma classe, que exerce as mesmas atividades e, portanto, compartilha das qualidades supostas às funções que desempenham, por exemplo, uma classe dos magistrados ou dos industriais.

Com a apresentação dos quadros sociais, em suma, Maurice Halbwachs ([1925] 2004) nos chama a atenção para a fecundidade da recordação, tanto mais rica quando entrecruzada em sua trama estiverem os variados quadros de referência dos quais ela parte. Ao desvelar a fecundidade da recordação na variedade e complexidade de quadros sociais, Halbwachs garantia a vitalidade da ênfase social nos estudos da memória. Ao observarmos os quadros sociais enquanto instrumentais de ancoragem da recordação podemos também vislumbrar sua profundidade, como se adensa em noções formuladas pelos grupos na sociedade ao tempo que lhes serve de referência e apoio. Como vimos, nos apoiamos nos marcos: mediante a linguagem materializamos recordações, e por meio do tempo, do espaço e da interação com os grupos, as localizamos, e assim procedendo, comprovamos a veracidade das mesmas. Ademais, se não recordamos no momento singular no qual nos afastamos da sociedade (quando sonhamos), mas ao despertar somos, por vezes, capazes de recordar as cenas dos sonhos é porque a reflexão, o intelecto, debilitado no universo onírico e latente na vida social, se apresenta como premissa básica para a recordação, nos orientando a trata-la como um “esforço” pelo qual a memória social ganha materialidade.

Cabe destacarmos ainda: os quadros sociais, por natureza, preservam consigo valores e noções dominantes dos grupos prevalecentes na sociedade e simultaneamente servem as suas operações. Razão esta que recobra no exercício da compreensão de tais quadros que levemos em conta o serviço de seleção por eles prestado em sintonia com as preocupações também dominantes no presente.

3.3 Memória social e coletiva e representações sociais – afinidades conceituais

Mediante formas de pensamento prescritas e convencionalizadas, continuamente atualizadas a fim de assegurar sua transmissão entre as gerações, as representações sociais viabilizam nossa compreensão do mundo, adequando-o as categorias familiarizadoras de

nosso conhecimento, nas quais o desconhecido é internalizado e assume uma feição costumeira (MOSCOVICI, [2000] 2020).

O tema da memória na Teoria das Representações Sociais (TRS) começa a ser traçado diante da familiarização ou compreensão do não familiar. Para Moscovici ([2000] 2020, p. 56), o não familiar pode ser entendido como aquilo que estando presente se ausenta, uma “exatidão relativa”, isto é, quando nos deparamos com algo que não estamos familiarizados tendemos a vê-lo como algo que “não é ‘exatamente’ como deveria ser”. A relativização ocorre justamente pela memória, pelos conhecimentos prévios os quais nos explicam determinado aspecto do não familiar ao qual nos agarramos a fim de não arriscar, sob tal ameaça, “perder os marcos referenciais, de perder o contato com o que propicia um sentido de continuidade, de compreensão mútua” (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 56). É interessante pensarmos como o processo de familiarização, um processo também da memória, protege tais marcos que lhe servem de referencial.

Tal processo – familiarização – da memória ou do pensamento, impulsionado por pressupostos implícitos na sociedade, por paradigmas e “conclusões passadas”, ativa dois mecanismos, já apresentados, promotores de representações sociais, sem os quais não poderíamos ultrapassar a tensão provocada pelo desconhecido – ancoragem e objetivação. Pensando ilustrativamente, explica Moscovici ([2000] 2020) que na ancoragem a memória dirige-se para dentro, pois esse processo transfere aquilo que consideramos estranho para nosso sistema particular de categorias e o compara com os protótipos e paradigmas previamente estabelecidos. Ao passo que a objetivação exterioriza o conteúdo ancorado, reproduzindo-o por meio de imagens e conceitos, dirigindo, portanto, a memória para fora, para o mundo físico (MOSCOVICI, [2000] 2020). A memória viabiliza então a criação de representações sociais, garantindo uma bagagem de ideias, linguagem e experiências das quais se nutrem as representações para facilitar a assimilação pelos indivíduos de conteúdos novos e estranhos ao seu grupo.

Moscovici ([2000] 2020, p. 207) não nega a possibilidade de um objeto tido como familiar pelas pessoas ou grupos poder guardar características não familiares a eles, o que o autor sustenta é que durante o processo de ancoragem e objetivação, priorizamos o familiar em lugar do não familiar e vamos transformando este último no sentido da familiaridade: “algumas vezes de maneira efetiva, outras de maneira ilusória”.

Para Denise Jodelet (2017, p. 205-06), os quadros sociais e suas duas faces, concretas e gerais, se ligam a operação das representações sociais que na familiarização, ao passar de uma imagem a um conceito, e na memória coletiva, ao passar da lembrança a uma

“representação nocional”, articulam dois fenômenos coexistentes, a memória e o pensamento; memória e representações articulam vida mental e social, e os caracteres afetivos e identitários que nos permitem ver a memória coletiva como a memória no interior de um acercamento grupal é também o que visibiliza nas representações sociais “a construção cognitiva dos sujeitos sociais” exprimindo a defesa de um grupo, uma identidade grupal, ou melhor, um sentimento de pertencimento; considerando, portanto, homóloga a “concepção do funcionamento da memória” halbwachiana com “a que a teoria das representações sociais propõe para o funcionamento do pensamento social” (JODELET, 2017, p. 206).

Martha de Alba (2014, p. 522), em um trabalho dedicado a estudar as possíveis aproximações entre o conceito de memória coletiva e o de representações sociais empreende uma leitura dos referenciais teóricos originais nos quais foram formulados, encontrando no conceito de representações coletivas proposto por Durkheim uma “origem epistemológica comum”, tanto em relação ao conceito propriamente dito, adequado às preocupações teóricas de cada campo, quanto em relação ao campo de estudo insinuado por ele: a relação entre indivíduo e sociedade, psicologia e sociologia. Em consequência dessa preocupação comum a respeito de tal relação, a autora identifica pontos compatíveis entre as representações sociais e a memória coletiva, dentre eles o elemento criativo, consistente na “recuperação do sujeito”, isto é, a ideia de que, embora sob o efeito de determinações sociais e grupais, é o indivíduo quem ancora e, portanto, categoriza a fim de assimilar o estranho, e também é ele quem recorda. Esta convergência aponta outra aproximação: “o caráter social do sujeito”, verificado nas representações sociais na medida em que “os processos de ancoragem e objetivação da sociedade fazem a sociedade intervir nas operações cognitivas” (ALBA, 2014, p. 556), e na memória coletiva “seja porque o indivíduo recorda em relação ao grupo, seja porque a memória coletiva se constrói e se manifesta nas memórias individuais” (ALBA, 2014, p. 537).

Entre outras ligações das duas teorias em apreço, a autora supracitada analisa os mecanismos de ancoragem e objetivação enquanto elos comungadores, argumentando que “o processo de ancoragem das RS permite inserir a novidade nas categorias pré-existentes” se valendo da memória social enquanto ponto de ancoragem, de modo que tanto o passado atua modificando o presente, como também o presente modifica o passado (ALBA, 2014, p. 559). Nesse sentido, Alba (2014) observa que a “bagagem” ou as categorias acessadas pelos indivíduos para ancorar o estranho ao mesmo tempo em que denotam o passado no qual foi composta grande parte de seus conteúdos, reflete as dinâmicas sociais e temporais do presente, havendo um caráter cambiante ou flexível atribuído de modo semelhante por Halbwachs à memória, ao admitir que o contexto no qual recordamos desloca-se

temporalmente, para além do presente vivido agora, também em busca de passados remotos ou recentes que incidem sobre o presente, mas que devem se adaptar a ele. Por sua vez, quanto à objetivação, Alba (2014) argumenta que, tal como o esquema “figurativo” aludido por Moscovici para se referir ao resultado da objetivação a recordação teria sido pensada na teoria halbwachiana também enquanto esquema. Tal esquema, reconstruído pelos indivíduos a partir de pontos fragmentários da recordação, capazes de conduzi-los ao todo do qual fazem parte, isto é, a ideia segundo a qual um fragmento da recordação serve de referência para o encontro de seu “conjunto”, garante que a memória não opere uma mera reprodução, mas proceda a fabricação de um esquema que lhe é correspondente, filtrado de acordo com a conveniência do sujeito e dos imperativos e valores sociais e morais do presente. A ligação entre o esquema fabricado pela objetivação e o esquema desenhado pela recordação consiste então no fato de ambos serem filtrados “pelo atual sistema de representações” (ALBA, 2014, p. 561). Destas relações, conclui a autora destacando que apesar de o conceito durkheimiano invocar uma ligação umbilical entre a TRS e a memória coletiva, esta última noção está para ela mais próxima da conceituação de RS que de representações coletivas, em razão do caráter inteligente da memória no qual as representações sociais ocorrem oferecendo o material mediante o qual o indivíduos reconstruirão um passado que lhes faça sentido no presente.

Uma característica comum a essas teorias observada por Alba (2014) se refere à compreensão da determinação social aliada à autonomia do sujeito, em outras palavras, a ideia segundo a qual a sociedade está sempre presente no indivíduo, sem, contudo, retirar-lhes certa autonomia. Pensando especificamente na perspectiva aberta por Halbwachs, destaca a autora que a coercitividade social durkheimiana perde seu caráter rígido e imutável diante do entendimento segundo o qual, apoiado nos quadros de referência, cada indivíduo (social) realizaria “seu próprio processo de elaboração” das “categorias sociais, de acordo com sua própria experiência, intimamente ligada ao processo de socialização no interior dos grupos” (ALBA, 2014, p. 539). Segundo Alba (2014) esse caráter reflexivo e inteligente da memória é também característico nas representações sociais, pela margem de intervenção aberta pela ancoragem ao indivíduo para que ele intervenha na construção das representações, mais precisamente, no processo de categorização para a assimilação do não familiar. Esta “margem de originalidade e criatividade” (ALBA, 2014, p. 530) concedida ao sujeito no processo representacional para que ele construa suas próprias teorias sobre o mundo, garante que as representações sejam também a sua expressão, “com toda sua experiência de vida, seu passado e sua criatividade” (ALBA, 2014, p. 532).

Como mencionamos, essa flexibilidade atribuída ao indivíduo para fazer transitar a vida individual e social marca a TRS e a memória halbwachiana, consistindo em um elemento que equilibra a coercibilidade herdada de sua raiz epistemológica comum nas representações coletivas durkheimianas (ALBA, 2014). Desse lado, postulava Durkheim ([1924] 1970) que uma vez existentes, as representações coletivas seriam “relativamente independente[s] de seu substrato material” que é o coletivo social, a cooperação entre os indivíduos. Ainda que dele dependam, as representações coletivas dele se distinguiriam enquanto “realidades parcialmente autônomas”, de modo que enquanto a sociedade é composta por uma consciência coletiva, pela diversidade dos elementos sociais, uma vez constituída “uma primeira base de representações”, as representações, de modo distinto, passariam a se originar desta base – não dos simples elementos sociais, mas de outras representações coletivas (DURKHEIM, [1924] 1970, p. 44). Essa exterioridade ou autonomia relativa face ao seu substrato, a sociedade, é o que permite as representações coletivas se imporem sobre ele com uma força coercitiva, e de onde, acreditamos, descende o caráter prescritivo atribuído por Moscovici às representações sociais, assim como a generalidade pela qual os quadros da memória alcançam os agrupamentos sociais.

Desse lado, ao elaborar a noção de quadros sociais Halbwachs aproximava-se da proposição durkheimiana acerca da existência de estruturas (em Durkheim, fatos sociais/representações coletivas) que se sobrepõem aos indivíduos, compondo o seu pensamento e memória. Todavia, o autor supracitado ponderou acreditar que a insistência durkheimiana sobre caráter restritivo/coercitivo da sociedade devia-se ao contexto de emergência de uma ciência e da conseguinte necessidade de oferecer provisoriamente definições facilmente assimiláveis sobre os fatos exteriores, e não à ignorância por Durkheim de uma espécie de altruísmo aproximador das preferências individuais com os fatos sociais. Nesse sentido, Michael Pollak (1989, p. 3) ressalta que ao invés de simples coerção, Halbwachs sugere que a memória comum em um grupo se dá “pela adesão afetiva ao grupo”.

Halbwachs ([1925] 2004) considera que o caráter coercitivo da sociedade aludido no pensamento durkheimiano prevalece no presente, sendo mais facilmente percebido, contudo, quando este “presente” é recordado enquanto passado, e ilustra a questão no fato de ser comum julgarmos melhor os indivíduos que nos são próximos (ex. nossos pais) posteriormente pela via da recordação, quando podemos discernir com maior justiça que eles não apenas nos amavam, mas também nos limitavam. Assim pode acontecer porque “a sociedade, no momento presente, não nos revela talvez senão seus aspectos mais atraentes”

para “somente mais tarde, pela reflexão e a recordação” nossa impressão se modificar (HALBWACHS, [1925] 2004, p. 137).

Segundo Halbwachs ([1925] 2004, p. 137), Durkheim também teria considerado que toda prática coletiva exerce sobre nós uma dupla ação e que “as forças sociais se orientam frequentemente no sentido de nossos desejos”, acrescentando ao nosso “ser individual” todas as formas de sensibilidade e pensamento recolhidas dos demais indivíduos, o que permite divisar que a interpretação por este autor do pensamento durkheimiano equilibra nos fatos sociais o caráter unilateralmente prescritivo. Por essa razão, o “sentimento de restrição” pode dar lugar ao reconhecimento das benfeitorias decorrentes do contato com os grupos sociais que participaram de nossa vida. Em qualquer caso, seja quando recordamos o quanto nos limitavam nossos entes mais próximos ou o quanto, pelo contrário, nos deixavam livres, é certo que “o quadro que reconstruímos nos dá uma imagem do passado” correspondente à realidade, inexata, por vezes incompleta, retocada e completada (HALBWACHS, [1925] 2004, p. 137).

Em outro campo, o caráter prescritivo das representações sociais é descrito por Moscovici enquanto uma “força irresistível” capaz de impor estruturas prévias de pensamento, pois o fato de elas serem re-apresentadas significa, em parte, que elas foram também pensadas antes de serem novamente apresentadas. Tal força prescritiva recobra a coercitividade das representações coletivas durkheimianas, mas assim como a memória pensada por Halbwachs opera uma re-constituição e não uma reprodução dos fatos e ideias passadas, as representações sociais constroem uma imagem também criativa, ou melhor re-criativa da realidade. Nas palavras de Moscovici, ([1961] 2012, p. 54) “representar uma coisa, um estado, não é só desdobrá-lo, repeti-lo ou reproduzi-lo, é reconstituí-lo, retocá-lo, modificar-lhe o texto”. Como observa Martha de Alba (2014, p. 532) em relação ao conceito durkheimiano de representações coletivas, para Moscovici “a noção de coerção é menos forte”, pois em sua perspectiva teórica a sociedade marca intensamente o indivíduo, mas não lhe retira o livre-arbítrio em relação a certas escolhas intelectuais, artísticas, televisivas, literárias, e a flexibilidade para combinar conhecimentos à sua maneira. As representações reproduzem no mundo exterior “a única realidade disponível”, “estruturada pelas gerações passadas ou por outro grupo”, mas justamente por re-criarem essa realidade, “não podemos evitar a distorção de nossas imagens e modelos internos” (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 90), em suma, não é que “tais representações não correspondam a algo que nós chamamos o mundo externo”, mas é que em se tratando da realidade, elas “são tudo o que nós temos,

aquilo a que nossos sistemas perceptivos como cognitivos estão ajustados” (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 32).

Por esse prisma, Halbwachs ([1925] 2004), tal como Moscovici, argumenta a respeito de uma complementaridade entre mundo interior e exterior. Lembremos que uma das premissas da compreensão das representações sociais para aquele psicólogo social foi a da não oposição destes mundos, demonstrando a atuação das representações sociais na gênese da relação com o objeto e o sujeito, do estímulo e da resposta, do objeto e do conceito, da percepção e do intelecto. Em vista disso, notamos a coerência dessa compreensão a respeito das representações com as considerações de Halbwachs ([1925] 2004) sobre a observação interior e exterior, quando esse sociólogo critica a definição da observação interior em oposição à percepção das coisas materiais e externas, compartilhada, segundo ele, entre os psicólogos de sua época, que se sustenta apenas quando pensamos no indivíduo isolado, quando o exterior pode ser definido como “aquilo que é externo ao seu corpo e, por extensão, seu mesmo corpo, exterior ao que crê ser seu espírito”, enquanto o interior é definido como o oposto disso (HALBWACHS ([1925] 2004, p. 318). Mas quando notamos que o indivíduo vive em sociedade com outros indivíduos, é preciso considerar que quando ele percebe este objeto “externo”, “lhe outorga um nome e o localiza em uma determinada categoria, é dizer, de acordo com as convenções do grupo que dominam tanto seu pensamento como o dos outros” (HALBWACHS [1925] 2004, p. 319), de modo que não há percepção totalmente interna ou externa.

Essas considerações exclamam também que não há percepção sem recordação, assim como podemos pontuar, não há percepção sem representações sociais. Desta feita, a psicologia clássica concebia o conceito e a percepção enquanto “instâncias psíquicas, uma de ordem puramente intelectual e outra com predominância sensorial”, ladeadas pela representação, uma instância híbrida e mediadora das outras duas; concepção ampliada por Moscovici ([1961] 2012, p. 52, 53) para a compreensão da representação enquanto um processo operado tanto sobre a percepção do objeto quanto sobre o pensamento conceitual, que tanto garante a representação do objeto na sua eventual ausência, quanto “nos afasta do contexto material para que o conceito intervenha” o modelando. Esse intercâmbio propiciado pelas representações sociais, no qual percepção e conceito se mesclam modificando o substrato concreto comum cria “a impressão de ‘realismo’ e de materialidade das abstrações, uma vez que podemos agir com elas, assim como de abstração das materialidades, pois exprimem uma ordem precisa” (MOSCOVICI, [1961] 2012, p. 54).

O fato de a recordação expressar uma percepção coletiva, do ponto de vista teórico da memória social de Halbwachs ([1925] 2004, p. 319), implica no reconhecimento de que não há recordação puramente interior, isto é, conservada estritamente na memória individual, sendo impossível ao indivíduo “representar mais uma vez limitado às suas próprias forças”, aquilo que inicialmente só pôde ser representado com a ajuda do pensamento de seu grupo”. Nesse sentido, para Halbwachs ([1950] 1990) uma recordação por um indivíduo é sempre construída em relação aos grupos dos quais participa. Isso acontece porque sempre estamos acompanhados de testemunhas e depoimentos que nos ajudam a reconstituir os acontecimentos do passado, “porque temos sempre conosco e em nós uma quantidade de pessoas que não se confundem” (HALBWACHS, [1950] 1990, p. 26).

Assim como o caráter social da memória viabiliza a constituição da recordação, ele é também enfatizado nas representações sociais, dentre outras razões, pelo fato destas serem construídas e compartilhadas em grupo. Nesse ponto, é interessante questionarmos a ferramenta conceitual da memória coletiva e das representações sociais para o estudo de substratos comuns. Para tanto, propomos a compreensão de tais conceitos pela lente de Joël Candau (2016): como “retóricas holistas”. A noção de retóricas holistas auxilia na distinção entre retóricas pretensamente científicas e facilitadoras e o exercício retórico necessário ao saber (CANDAU, 2016). De acordo com o autor supracitado, tais retóricas são sempre metáforas referentes a noções de memórias compartilhadas, entre as quais nos interessa destacar, memória coletiva e representações sociais. Conforme as compreende Candau (2016, p. 29), as retóricas holistas seriam termos designadores de “conjuntos supostamente estáveis, duráveis e homogêneos [...] conceituados como *outra coisa* que a simples soma das partes e tidos como agregadores de elementos considerados [...] como isomorfos”. Para Candau (2016), quando olhamos para a sociedade, por exemplo, o que vemos são pessoas, grupos de indivíduos, mas para nos referirmos a esses grupos enquanto “sociedade” recorreremos, portanto, a retórica (holista). Segundo Candau (2016), assim se passa quando falamos em sociedade, povo, representações, memória coletiva, ideologia, entre outras retóricas. No caso da memória coletiva, conceitualmente, o componente da estabilidade e homogeneidade pode ser contemplado na ideia segundo a qual a memória individual, localizada como “ponto de vista sobre a memória coletiva”, se constitui na memória coletiva, nos quadros sociais, na posição que se ocupa no grupo e nos grupos mesmos, que podem tornar-se quadros estáveis e duradouros de referência (HALBWACHS, [1950] 1990), porém, no caso das representações sociais, essa homogeneidade e estabilidade são ponderadas na medida em que as representações sociais, dinâmicas, pela proliferação das especializações, ciências e pela

velocidade dos meios de comunicação, “nem sempre tem tempo suficiente para se sedimentar completamente, para se tornarem tradições imutáveis” e requerem, tanto para sua emergência ou atualização quanto para sua operação, a heterogeneidade, seja ela a da ciência, a da comunicação (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 48) ou das próprias representações.

Nesse sentido, a combinação teórica das representações sociais com a memória parece poder levar à leitura da memória coletiva um balanceamento de seu caráter estável e homogêneo, como também pode levar essa estabilidade e homogeneidade à leitura do fenômeno das representações sociais. Se dessa combinação teórica podemos ver as representações sociais, nos termos halbwachianos, como uma dinâmica de recordação que reconstrói socialmente o passado a partir dos interesses de tempos presentes (HALBWACHS, [1950] 1990), a TRS ajuda a refletir sobre a memória em contextos mais dinâmicos que aqueles sobre os quais a memória coletiva foi refletida por Halbwachs. Mas é justamente pelo ângulo do contexto no qual, por sua vez, Moscovici refletiu sobre a TRS que se impõe a questão formulada por Candau (2016, p. 24): “Qual pode ser a realidade desse compartilhamento de lembranças ou representações do passado?” – quando houve mudanças em nossa época que impactaram as escalas grupais. Mudanças essas que no campo das representações implica em questionar, como o faz Angela Arruda (2015, p. 112), como a modernidade colocada enquanto “condição para a circulação intensa de representações sociais” – entre 1950 e 1960 – contrasta com a atual fase na qual “não existe uma modernidade com letra maiúscula”? Sem a pretensão de respondermos tais questões, procuraremos pontuar algumas dessas mudanças e implicações.

Um dos fatores para a redução do grau de aplicabilidade ou pertinência das “retóricas holistas” seria a “ilusão de uma memória compartilhada” (CANDAU, 2016, p. 34) resultante da confusão que o “entrevistado”, por exemplo, pode fazer ao apresentar uma metamemória, isto é, a memória que pensa ser do grupo ou que a ele atribui, mas que se distingue da memória que de fato seria comum no grupo. Sobre esse apontamento poderíamos opor o argumento de Moscovici ([2000] 2020, p. 209) quando explica que as representações são ditas compartilhadas não porque são “autônomas” ou “comuns”, “mas [pelo] fato de seus elementos terem sido construídos através da comunicação e estarem relacionados pela comunicação”, ou pensando na memória coletiva, poderíamos nos colocar do lado daqueles que, como o sociólogo Paolo Jedlowski (2003), consideram que a memória é coletiva não apenas pelo compartilhamento coletivo de seu conteúdo, mas pelo fato deste ser fruto da interação social. Por essa lente, a memória coletiva não é um somatório de memórias individuais, não é simples conjunto, arquivo ou agregado de lembranças.

Ainda assim, a não unanimidade, o dissenso, a relativização das significações entre os membros de um grupo na “constatação” das lembranças, a presença da dúvida nos grupos, podem constituir um refreamento para a pertinência das retóricas holistas ao passo que refletem a necessidade de limitarmos a escala grupal sobre a qual se dimensionam memórias ou representações (CANDAUI, 2016).

Para Angela Arruda (2015), a fase atual da modernidade, em contraste com a modernidade do pós-guerra na qual a TRS foi criada, apresenta mudanças sociais e culturais como a diversificação grupal e institucional, a diversificação com que as pessoas passam de um grupo a outro e a curta duração de alguns desses grupos; ao olhar para nossa sociedade não vemos “identidades fixas”, mas pessoas mudando de profissão, cidade ou religião “mais de uma vez na vida”; as formas de sociabilidade vão mudando e com a internet a comunicação “íntima” entre pessoas geograficamente muito distantes foi potencializada; a informação pode ser desreguladamente distribuída e disseminada, como “correntes” que “atravessamos”; em suma, os grupos não são homogêneos e os pesquisadores devem refletir sobre as restrições que o conceito de RS encontra “para lidar com as formas de comunicação emergentes, pensamento social, agrupamento humano e um sentido de pertença [...]” (ARRUDA, 2015, p. 154-155). A heterogeneidade das comunicações reflete, portanto, a heterogeneidade das modernidades que podem coexistir num mesmo espaço (ARRUDA, 2015).

Sobre essa compreensão não homogênea da modernidade é interessante a noção de modernidades múltiplas, cunhada por Shmuel Eisenstadt (2001). Essa noção reflete uma visão do mundo por uma lente contemporânea, que supera a compreensão da modernidade como a satisfação do programa cultural europeu de modernidade. Sem negar a influência das premissas desse programa, propõe encarar a modernidade como uma “história contínua de constituição e reconstituição de uma multiplicidade de programas culturais” (EISENSTADT, 2001, p. 140). Nesse sentido, se a maioria das sociedades manifestaram uma diferenciação estrutural de suas instituições (família, economia, política, etc), essas arenas foram se organizando distintamente nessas sociedades e de acordo com cada período, promovendo o aparecimento de “padrões institucionais ideológicos” significativamente distintos em relação às tradições vigentes nessas sociedades (EISENSTADT, 2001, p. 140).

O programa cultural moderno foi seio da reflexividade da modernidade, cujo grau fez enxergar a multiplicidade de visões e interpretações e a possibilidade de contestá-las (EISENSTADT, 2001). A essa reflexividade somava-se a ideia de autonomia/emancipação humana, conduzindo a acreditar na atividade humana consciente como forma de construir

ativamente a sociedade. Se eram admissíveis múltiplas interpretações e encorajada a ação política, o divórcio com as formas tradicionais de legitimação da ordem política, implicavam em “diferentes possibilidades de construção da nova ordem” (EISENSTADT, 2001, p. 143). As antinomias geradas deste processo caracterizaram a modernidade e sua programação política e cultural, tornando-se palco de “padrões de conflito” entre os atores que disputavam essa programação (EISENSTADT, 2001, p. 146). Quando um deles obtinha sucesso, cristalizava-se em um padrão ideológico (o exemplo do fascismo ou do socialismo), constituindo-se em “modernidades alternativas”. A partir do momento em que a modernidade estende suas malhas sobre as Américas desenvolvem-se “novos padrões de vida institucional, com novas autoconcepções e novas formas de consciência coletiva” que acusam a emergência de “modernidades distintas” (EISENSTADT, 2001, p. 149).

A modernidade traz consigo, portanto, a multiplicidade – de interpretações e de construções da ordem política – componente também caro às representações sociais. Como observa Arruda (2015), a premissa moscoviciana de que não somente a ciência, mas também o senso comum regula o conhecimento, implica na relação estreita das RS com a “legitimidade partilhada”, com o “poder de acesso ao conhecimento e crenças legítimos”, na qual as RS demandam uma diversidade de expressões, comunicações e pensamento propiciada por “certo grau” de democracia. O exemplo da possibilidade de mobilização contra a censura mediante a comunicação *online* enquanto “fonte de legitimidade”, isto é, a possibilidade de, via internet, indivíduos que integram grupos distintos da sociedade, mas que compartilham de uma mesma motivação e pensamento sobre o “estado social e político”, insurgirem-se contra ele pautando a construção de uma nova ordem social e política (ARRUDA, 2015, p. 107). Nesse sentido, a autora considera que a instauração de democracias recentes nos países árabes podem ter feito emergir novas representações sociais relativas à ideia de democracia, sobre o governo, a política, o país e os direitos.

Com essas exposições, não pretende Arruda (2015, p. 108) afirmar, de forma generalizada, a modernidade enquanto a “era da democracia”, mas considerar que o fato de a modernidade não ser homogênea seja enquanto período histórico ou fenômeno social, podendo estar presente em determinados locais ou se manifestar de forma diferente entre eles, assim como o fato de ela corresponder também a uma circunstância política, demonstram a necessidade de determinado “grau de poder descentralizado e práticas democráticas para difundir fontes de regulação de conhecimento e das crenças, permitindo desse modo a existência de uma diversidade de pontos de vista”. Pondera Arruda (2015) que as RS também

florescem em contextos de concentração de fontes de legitimidade, mas que o fazem em uma proporção mais acentuada quando essas fontes são múltiplas.

Segundo Duveen ([2000] 2020, p.15), Moscovici estudou as RS procurando compreender a diversidade dessas formas de ideação coletiva – diversidade na qual se reflete a heterogeneidade no interior dessas sociedades, as diferenças e a “distribuição desigual de poder” que geram representações também heterogêneas. Nesse sentido, explica Duveen ([2000] 2020, p. 16) que qualquer cultura supõe a existência de pontos de fratura, ao redor dos quais as representações são criadas; pontos de clivagem, “de divisões de sentido”, onde desponta a falta de sentido e familiaridade. Para suprir essa ausência de sentido a cultura impele o esforço racional pela familiarização, pela estabilização de um sentido, sendo mais frequente que as RS emergem onde os pontos de clivagem sejam mais duradouros e a tensão e o conflito contínuos, como, “por exemplo, na tensão entre o reconhecimento formal da universalidade dos ‘direitos do homem’ e sua negação a grupos específicos da sociedade”, cujas lutas funcionaram também para que novas representações emergissem (DUVEEN, [2000] 2020, p. 16).

Segundo Arruda (2015, p. 106), simultaneamente as mudanças que podem restringir o conceito de RS (ex: diversidade grupal, enfraquecimento de fronteiras grupais, novas formas de interação), o fenômeno das representações sociais continua a proliferar com a descentralização do “poder de conhecimento legítimo e das crenças”, com a multiplicação de especialidades e destas em fontes capazes de gerar inovação. Assim, mirando a vivacidade das inovações estaremos sempre em busca de nos familiarizarmos com elas. O conforto da alocação do estranho no lugar comum do que já foi previamente comunicado, conhecido e experienciado, isto é, a memória, continua vital para nós, indivíduos e grupos.

Por um lado, o entendimento do termo modernidade inscrito por Moscovici como condição para produção e atualização de representações sociais implica em conhecer o caráter não homogêneo do mesmo e questionar, diante das mudanças operadas na sociedade, a subsistência desse conceito (RS) na avaliação de uma sociedade que se difere de seu contexto originário (ARRUDA, 2015). Por outro lado, o fenômeno de valorização das ciências x socialização da ciência e o papel destacado da memória na composição de formas de conhecimento e práticas (as representações sociais) que permitem aos indivíduos se comunicarem e encararem a não familiaridade no cotidiano de suas relações, são questões ainda latentes na contemporaneidade – para as quais a ferramenta conceitual das RS se mostra “equipada”.

Essa equipagem se dá à medida que focaliza a heterogeneidade e a dinâmica implicadas nas comunicações e representações. Mas, na busca por certa consensualidade o conceito de representações sociais se combina com o de memória coletiva e por isso tal combinação deve ponderar sobre a dilatação dos grupos e a diversidade e heterogeneidade nas relações *intra* e *inter* grupais, isto é, reconhecer a dimensão grupal sobre a qual se atribui a ideia de memórias e representações compartilhadas, ou a própria natureza dessas memórias e representações que em agrupamentos amplos podem compreender dissensos entre seus membros ou serem permeáveis à dúvida.

3.4 A vida do mundo comum: noções sobre a(s) esfera(s) pública(s)

As representações sociais se desenvolvem eminentemente nos espaços da vida pública. Assim nos apresenta Moscovici ([2000] 2020) quando elenca as ruas, cafés, bares, instituições, os meios de comunicação e outros espaços congêneres como os lugares que atualizam e põem em circulação as representações sociais. Nós nos comunicamos para dar sentido à vida pública e as coisas sobre as quais falamos e representamos são imbuídas dessa vida. Os temas caros a essa vida são polêmicos, estranhos, provocadores, requisitam ao menos um pouco da atenção pública, mas nela sempre encontramos um meio de nos familiarizarmos com os mesmos (mediante a memória ou as representações sociais). Como já temos proposto, as drogas e seus usos entram facilmente para os temas abordados na vida pública e não é preciso ir muito adiante, basta prestarmos atenção aos conteúdos comunicacionais exibidos na televisão ou nas redes sociais, na assiduidade de fregueses nos bares, nas campanhas de prevenção, nos debates legislativos – que não raras vezes resultam em sua proibição –, nas conversações mais triviais. Se esta tarefa é descomplicada, a de compreendermos o sentido do espaço público, da vida pública, da esfera ou esferas públicas, como quiser, é um trabalho que nos leva a percorrer caminhos na história, no pensamento e na memória da sociedade. A noção de esfera pública remete a fatos históricos localizáveis, portanto, no tempo e no espaço, como às reflexões que acompanharam o desenrolar de tais fatos. Nessa direção, seguir alguns trechos desse percurso é a tarefa a qual nos lançamos.

Traçando uma relação entre esfera pública e representações sociais, Sandra Jovchelovitch (2000) realizou um estudo da vida pública nas ruas (entre os transeuntes das cidades) e na “arena” política (entre os parlamentares). Perseguindo o problema de como a vida pública engendra representações sociais que, ao seu turno, servem à constituição da própria vida pública, a autora supracitada chega à conclusão de que as representações sociais

nos possibilitam compreender os códigos simbólicos da vida pública e esta, por sua vez nos instiga a representar como uma forma de tornar seus sistemas simbólicos compreensíveis. A vida pública nos habilita para a socialização no espaço público, nos instigando, para tanto, que compreendamos seus símbolos, provocando-nos a representar as coisas, os seres e os fatos que lhe dão forma. É a relação simbiótica entre exercer a individualidade ou a intersubjetividade nos círculos sociais (socializar, comunicar) e o ato de representar socialmente a fórmula resultante na conformação da vida ou da esfera pública. É também essa relação simbiótica o que liga a vida pública das ruas com a vida política, afinal, ultrapassar a individualidade para ir além, na dimensão do Outro generalizado, a fim de compreendermos nossa comunidade, de nos conhecermos enquanto público é aquilo que faz do mundo público “um espaço potencial de fabricação comum” (JOVCHELOVITCH, 2000, p. 81). Cada vez que as representações sociais oferecem suas “ferramentas” para esta “fabricação” e nos levam, por assim dizer, a fabricar o comum e, sempre que tal fabricação nos leva a representar, se estabelece uma “dialética entre o Eu e o Outro” (JOVCHELOVITCH, 2000, p. 61).

Considerando as profundas desigualdades sociais do nosso país, Jovchelovitch (2000) observa como velhas noções elaboradas na prematura e incipiente esfera pública do século XIX de uma mistura das raças e de um suposto sangue corrupto que dela resultaria, da preguiça e imoralidade nos trópicos, persistem na fundamentação do debate político, presentes tanto nas falas dos entrevistados nas ruas como entre os parlamentares que nelas se ancoram para se familiarizarem com o cenário político de corrupção, de manutenção de privilégios e desigualdades, do “jeitinho brasileiro”. Os políticos representam um ser brasileiro híbrido, cujo “problema” é por eles considerado como pior do que o de um “Outro generalizado” de identidade (identidade nacional) desconhecida ou não-familiar, pois o ser híbrido, misturado de longa data, possui muitas identidades estranhas e por isso correríamos sempre aquele velho “risco da contaminação” pela mistura – da preguiça, da imoralidade e da degeneração (JOVCHELOVITCH, 2000).

Assim, a dialética da alteridade⁸, da compreensão do Outro pelo Eu e de seu inverso, expressa pela própria dialética entre público e privado, desvela para Jovchelovitch (2000) uma problemática com a alteridade. A referida autora toma como exemplo a invasão dos colonizadores europeus nos territórios latino-americanos, que observando os sistemas simbólicos do Outro e buscando se familiarizar com ele, se aproveitaram do resultado de sua compreensão (do Eu) acerca dos sistemas simbólicos do Outro, e se valendo desta

⁸ A dialética da alteridade que aqui destacamos mais uma vez é aquela abordada nas páginas 78, 79 e 80 dessa dissertação sob a forma da relação sujeito/objeto.

compreensão chegaram a se apresentar enquanto divindades para então fazer da compreensão do Outro subterfúgio e ardil da sua colonização e genocídio. A dialética público/privado, Eu/Outro, exprime, como postula Jovchelovitch (2000), os perigos existentes em conhecer o Outro.

Os perigos de conhecer o Outro atentam contra a própria natureza da diversidade peculiar da vida pública, dos interesses que vão além do Eu, pois podem levar o Outro ao lugar do escondido, do não visível, recôndito, irrelevante, do incômodo etc. e por tudo isso, do ameaçador (JOVCHELOVITCH, 2000). Acreditamos que, sob a “nuvem” do “problema das drogas”, determinados grupos de usuários são trazidos à atenção da esfera pública política enquanto ameaças a que não podemos nem mesmo olhar. São eles os indivíduos pobres, negros, acentuadamente jovens, moradores de lugares aos quais se reputa uma suposta periculosidade (BATISTA, 2003b; DANTAS, 2020; ZALUAR, 2019a). Algo semelhante ocorre, por exemplo, com os usuários de *crack*, sobretudo aqueles que habitam ou circulam nos espaços conhecidos como “cracolândias”, sobre os quais políticas de higienização urbana, de institucionalização e internação forçada são estratégias frequentemente elaboradas no plano político-legislativo (BOITEUX, PÁDUA, 2014; FIORE, RUI, 2012; MEDEIROS, 2010) enquanto meio de escondê-los da vida pública.

Por outro lado, considera Taniele Rui (2014), em pesquisa etnográfica no espaço da “cracolândia” paulistana, que as imagens dos usuários de *crack* e outras drogas, e do espaço de uso (a “cracolândia”) são profusamente compartilhadas na mídia, em fotografias exibidas em jornais, revistas ou programas televisivos, entretanto as “cracolândias” são apresentadas como lugar de perigo e degradação, do qual, arrisca dizer a autora, talvez não exista quem, no Brasil, que delas não tenha ouvido falar. Como explicitado por Rui (2014, p. 95), a “cracolândia” paulistana se deslocou de um espaço periférico para outro, central, que despontando como lugar de venda de *crack*, nos anos finais da década de 1990 apresentava, devido à atuação policial, menos números de apreensão dessa droga, mas que na medida de sua aparição pública foi se tornando esse “lugar de grande atração”, nacionalmente conhecido e estigmatizado como espaço de sujeira, criminalidade e vergonha. Diferentemente das imagens e narrativas midiáticas, na “cracolândia” paulistana, por exemplo, circulam não apenas usuários de drogas, pois outras transações e relações que ultrapassam a droga são ali estabelecidas de modo a corresponderem a uma territorialidade intinerante, que a despeito da focalização empreendida pelo poder público e suas ações efetuadas em torno da Estação da Luz, não se trata de um território fixado (RUI, 2014). Inclusive, ressalta Rui (2014) que o emprego das aspas no termo “cracolândia” foi um modo que encontrou para se afastar da

estigmatização implicada em sua utilização, pois além de se tratar de lugares onde muitas coisas ocorrem para além do uso de *crack*, eles possuem uma já alta carga de preconceitos. Por esse prisma, podemos considerar que a hipervisibilidade sobre os usuários de drogas, acentuadamente das substâncias ilícitas, não busca evidenciar as experiências dos usuários tornando-os públicos, mas reforçar o interesse de que permaneçam relegados, de volta-los ao confinamento, para manter o uso de drogas como algo que surpreende e rende notícias quando desempenhado ou trazido a público.

Em artigo intitulado **Medo, proibição e discurso político sobre drogas**, Luci Mara Bertoni, Angela Viana Fernandes e Williane de Fátima Batista (2019) consideram que medos seculares como o da lepra, da loucura, do escuro, do sobrenatural, do fétido e do feio se perfilam como concorrentes para a exclusão e estigmatização de usuários de drogas em culturas diversas, nas quais estas foram e ainda são as estratégias adotadas para lidar com o desconhecido, preenchendo com elas a lacuna de suas contradições, problemas e angústias sobre aquilo que desconhecem, não conseguem identificar ou lhes interessa manter recôndito. Corroborando com nossos pensamentos, as autoras supracitadas pontuam a imagem dos usuários de *crack* e das “cracolândia” como a imagem dos medos amalgamados por uma sociedade que busca tirar de vista os “espelhos” refletores da diversidade e da desigualdade social. Tais espelhos também refletem nossos próprios rostos amedrontados; temerosos da exposição pública daquilo que escondemos ou acreditamos ser preciso esconder e privar do olhar e da opinião dos Outros. Como escrevem as autoras:

No Brasil, a imagem das “cracolândias”, principalmente após a “limpeza” feita pelo prefeito da cidade São Paulo em 2017, para revitalizar o centro da cidade, até então usado por “esses seres repugnantes” veio aumentar o asco e o preconceito da maior parte da população por estes usuários de drogas, que vivem nas ruas impedindo a passagem dos brancos, limpos e pessoas de bem. Nas cidades, a diversidade é feia. As ocupações de homens, mulheres e crianças sem teto; dependentes de *crack*, desempregados, miseráveis, estes que ocupam os lugares públicos e, ao mesmo tempo, vazios das cidades, mostram que o que deveria ser de âmbito privado ocupa os lugares públicos, expondo o lado mais sórdido da sociedade, que é torná-los invisíveis, e do Estado, que é retirá-los da vista de todos nas políticas de limpeza urbana. Esses seres que vagueiam pelas cidades vêm expor sua intimidade, nossa intimidade, a que não queremos ver ou mostrar ao outro. (BERTONI; FERNANDES; BATISTA, 2019, p. 19).

Essa forma de lidar com o usuário de *crack* que em maior ou menor medida se estende sobre o usuário de drogas em geral se apoia na própria relação que estabelecemos com os

sentidos de público ou de esfera pública. Começamos, portanto, conhecendo-os em sua emergência, identificada pela filósofa Hannah Arendt (2007) entre os gregos antigos.

Embora, não seja nosso interesse enveredar no debate que apregoa a derrocada da esfera pública ou nas discussões com fins de defender a necessidade de sua recuperação, pensamos que a conceituação do termo “público” empreendida por Arendt (2007) nos auxilia na compreensão da dimensão comum do mundo que independentemente de conformar-se em uma esfera proeminente ou não, diz respeito ao âmbito das experiências e noções compartilhadas socialmente, daquilo que se vê e se escuta em detrimento do que se esconde e se cala. No entanto, conceituar a esfera pública a partir do pensamento de Arendt (2007) implica em contextualizá-la enquanto uma esfera dissipada na modernidade.

Para Hannah Arendt (2007), a dissipação da esfera pública se explica em seus desdobramentos modernos quando é também ameaçada a esfera privada, momento no qual se pretende substituir esta última pela intimidade. Como explica a filósofa supracitada, a acumulação do capital, ou a transformação da propriedade em capital, fez com que a propriedade privada deixasse de ser uma preocupação privativa e passasse à alçada da preocupação pública. Isso ocorre porque sendo o princípio do capital multiplicar mais capital e o da riqueza comum garantir as necessidades vitais e possibilitar a participação na vida política, o primeiro princípio prevaleceu sobre o segundo e a “única coisa que as pessoas têm em comum são os seus interesses privados” (ARENDR, 2007, p. 79). Se anteriormente à conversão da propriedade em capital esta possuía um caráter mundano, estava fixada em um lugar do mundo, na modernidade a propriedade passa a ser atribuída à força laborativa do ser humano, à propriedade de sua força, ou seja, a propriedade se situa na pessoa, no indivíduo, e com esta “evaporação social do tangível” (ARENDR, 2007, p. 80) na modernidade se dá a descoberta da intimidade.

Dito de outro modo, a preocupação com a privatividade consistia, inicialmente, em buscar na esfera privada um “esconderijo” da publicidade, nos permitindo vir a público a partir da profundidade de um lugar que não é conhecido ou observado por todos e que abrigava e protegia nossa subjetividade fazendo da propriedade privada um meio necessário para alcançar e participar de um mundo público, cuja construção se guiava pelas preocupações concernentes a diversidade do mundo comum (ARENDR, 2007). Todavia, no processo de acumulação de capital, a propriedade deixa de ser vista como um meio de alcançar as preocupações públicas e a propriedade privada é elevada, ela mesma, ao patamar de preocupação pública, de modo que se os indivíduos recorriam à privatividade para, partindo de um terreno profundo, ir de encontro as preocupações públicas, quando os

interesses privados, como “únicos” interesses comuns, passam a constituir as preocupações públicas, recorrer a privatividade, na modernidade, fragilizada em sua relação com o mundo exterior e suas preocupações públicas, passa a consistir em buscar refúgio na “subjetividade do indivíduo, subjetividade esta que antes fora abrigada e protegida pela esfera privada”, mas que na modernidade expressa a “fuga do mundo exterior”, daquelas preocupações públicas com um mundo transcendental à duração da vida, a fuga para aquilo que em lugar de chamarmos privatividade pode ser melhor compreendida pela alcunha de intimidade (ARENDRT, 2007, p. 79). Assim, se a privatividade consistia no refúgio para ir a público, a intimidade consiste na fuga desse próprio público.

Muito embora uma esfera pública nos moldes dos gregos antigos seja de fato algo estranho à modernidade, as noções de público ali concebidas podem ser entrevistas também no período moderno como se encontra no trabalho de Habermas (2014), persistindo na contemporaneidade em uma esfera para a qual o termo público já não é o mais representativo (e com veremos adiante, nunca o foi), ou pelo menos não para designar um singular, mas sim um plural de esferas públicas subalternas – como sustenta Nancy Fraser (1999), ou, focalizando a realidade brasileira, Fernando Perlatto (2018). Em todo caso, as noções de público que nos aparecem vêm envolvidas por sentidos predecessores, afinal, eles remontam a construção de um mundo público elaborado com a finalidade precípua de continuidade.

Em trabalho dedicado a discutir os conceitos habermasianos e arendtianos de esfera pública, Angela Vieira Neves (2003) encontra pontos de aproximação e distanciamento entre tais matrizes teóricas. Para Neves (2003), as principais proximidades podem ser encontradas na afirmação tanto por Arendt quanto por Habermas da formatação do espaço público mediante o debate e a interação dos atores sociais via comunicação e argumentação. Todavia, Neves (2003) busca uma diferença entre os filósofos na teoria da ação comunicativa formulada por Habermas, argumentando o desinteresse de Arendt em adotar ou formular teorias voltadas para a ação e em lugar disso, se dedicar a questão da participação dos cidadãos na esfera pública. Conforme Neves (2003), Habermas teria se dedicado mais aos procedimentos pelos quais se participaria e se efetivaria uma esfera pública – como nela se procederia à comunicação – do que propriamente ao direito ou a possibilidade dos cidadãos de participarem na esfera pública. A teoria da ação comunicativa habermasiana, pensa Neves (2003), é uma contribuição no sentido de afirmar, por Habermas, a chamada esfera pública burguesa.

Acreditamos ser interessante para o debate acerca das proximidades e distâncias entre os conceitos de esfera pública formulados pelos mencionados filósofos a consideração pelo

próprio Habermas (2014) da dissolução da esfera pública burguesa. Habermas (2014) de fato afirma a esfera pública burguesa, mas o faz para enfatizar a sua dissipação e posterior emergência de uma esfera social na qual público e privado se misturam e diluem suas fronteiras, assim como fez Arendt (2007) ao enfatizar a dissolução da esfera pública na modernidade, atribuindo-a a uma mistura entre público e privado, por meio da qual ambas as esferas se anularam ou não puderam persistir, dando espaço para a intimidade. Observando esferas públicas distintas e momentos distintos de seu declínio, Hannah Arendt e Habermas parecem divergir, sobretudo, no fato de Arendt enxergar na modernidade as condições para a derrocada de uma esfera eminentemente pública enquanto Habermas vê na modernidade condições de surgimento (para logo declinar) de uma esfera pública burguesa. E, entretanto convergem ao observar como resultado da dissolução da esfera pública, seja ela nos moldes gregos como explica Arendt, seja burguesa como a apresenta Habermas, a emergência de uma esfera social onde não se limitam fronteiras públicas e privadas.

Ademais, preservada a distância entre a busca por modelos teóricos de ação por parte de Habermas e o não interesse de Arendt em assim proceder, nos parece que o enfoque habermasiano nos “procedimentos” não negligencia a preocupação com o direito de participação dos cidadãos, refletida no questionamento habermasiano a respeito do caráter público do “público eleitor” contemporâneo. Segundo Habermas (2014, p. 449), o caráter público do eleitorado deve ser questionado em virtude de ainda ecoar nas contemporâneas disputas eleitorais a “composição social do público autorizado a votar na época” da esfera burguesa: “chefes de famílias oriundos das camadas burguesas urbanas, que dispunham de propriedade e formação escolar elevada”, ressoante na forma de uma “população universalmente autorizada a votar”. Como aponta Habermas (2014, p.449):

[...] os homens votam, em regra, com mais frequência do que as mulheres, os casados com maior frequência que os solteiros, os membros dos grupos com status mais elevado, que dispõem de renda e nível de formação maiores, com mais frequência do que os das camadas mais baixas.

Para Habermas (2014, p. 447-55), na esfera social emergente com a dissolução da esfera burguesa “as disputas eleitorais não ocorrem mais no quadro de uma esfera pública assegurada institucionalmente a partir de uma prolongada disputa de opiniões”, elas se desenvolvem em um contexto de propaganda e surgimento da “indústria do *marketing* político”, onde se tem “uma esfera pública dominada pelos meios de comunicação de massa”. Aqui há uma distinção entre o pensamento de Habermas e o de Arendt, apontada por Neves (2003, p. 174): a dedicação por Habermas em pensar a democracia dos partidos, quando, ao

invés disso, Arendt neles desacreditava, sustentando ser a democracia direta “a expressão da constituição da verdadeira política e da constituição do espaço público onde a pluralidade, a visibilidade das ações tornam concretos os interesses da maioria”. E se ambos os filósofos concordam quanto à capacidade participativa dos indivíduos na esfera pública corresponder ao diálogo, outra distinção é colocada por Neves (2003, p. 171): o diálogo na visão arendtiana tem por finalidade a pluralidade, o dissenso ou os consensos provisórios enquanto o diálogo na visão de Habermas fita o simples consenso, “negando qualquer forma de desentendimento no espaço público”.

Como frisaremos mais adiante, para Arendt (2007), o diálogo no mundo comum é enriquecido pelos pontos de vista distintos e o objeto expresso nesse mundo, embora exposto de igual modo a todos, deve possuir uma identidade diversa. Isso não elimina, contudo, que também o mundo comum não preze pelo consenso, afinal, como temos proposto pela lente de Halbwachs ([1950] 1990), diversidade não é sinônimo de dissenso, pois em sua abordagem da memória pudemos aprender com esse sociólogo que uma memória consensual, tal como a memória coletiva, é composta por diversos indivíduos que em sua individualidade representam pontos de vista diversos de uma mesma memória consensual. Por essa ótica, o consenso não se opõe à pluralidade, ele comporta a diversidade e necessita dela para sua composição. Também o consenso não é massificação, esta última sim o que, segundo Arendt (2007), levou à obliteração da presença diversa do mundo comum, substituindo a diversidade de pontos de vista por uma visão massificada. Essa nossa leitura, talvez, ajude a compreender, como pontua Neves (2003, p. 172), que o debate na compreensão de Habermas, mesmo mirando o consenso, “também objetiva a pluralidade entre os atores diferenciados na busca do consenso”.

Neves (2003) entende ser possível a aproximação entre o pensamento de Arendt e o de Habermas para o estudo do espaço público devido a associação feita por ambos os autores da esfera pública com a interação comunicativa, o diálogo e a argumentação entre os atores sociais. Em seu ponto de vista, mesmo havendo divergências teóricas, os dois filósofos contribuem para os estudos acerca da teoria política, da democracia e da contemporânea indistinção entre esferas públicas e privadas. Como apontamos há alguns parágrafos atrás, nosso interesse na leitura dos conceitos de esfera pública arendtianos ou habermasianos não é o de promover o debate sobre a derrocada ou necessidade de recuperação das esferas públicas, mas o de compreender a dimensão comum do mundo, o que requer adentrar na contextualização histórica e política empreendida sobre o tema pelos referidos filósofos. Nesse sentido, acreditamos que o trabalho de Arendt (2007) parece a nós mais fecundo em se

tratando de compreender a dimensão conceitual do mundo comum, mas recorreremos também a Habermas pelo interesse na reconfiguração histórica da esfera pública em tempos contemporâneos, afinal, mesmo que assim como Arendt, Habermas tenha afirmado a derrocada da esfera pública na modernidade, o fato desse filósofo ter visto um lampejo do que considerou se tratar de uma esfera pública burguesa, o levou a oferecer mais detalhes sobre o processo de agonização dessa esfera, quando findando a esfera pública burguesa abordou a sua mudança estrutural em tempos de inovação técnica, reconfiguração da imprensa e ampliação do poder publicístico daí decorrente, como a explosão da propaganda pelos meios do rádio e da televisão.

Segundo Arendt (2007, p. 62), a expressão “público” serve à significação do próprio mundo no qual vivemos, não o mundo simplesmente sensível ou tátil da natureza, dos territórios ou do planeta como um todo, no qual nos localizamos, mas interposto a ele nos une e nos separa um mundo daquilo que construímos conjuntamente, produto dos negócios e ações humanas, “comum a todos nós e diferente do lugar que nos cabe dentro dele”. Conforme Arendt (2007, p. 64), o espaço público em tal mundo se pauta pela permanência, isto é, sua edificação é planejada para “transcender a duração da vida de homens mortais”. Em suas palavras:

[...] o mundo comum é aquilo que adentramos ao nascer e que deixamos para trás quando morremos. Transcende a duração de nossa vida tanto no passado quanto no futuro: preexistia à nossa chegada e sobrevive à nossa breve permanência. É isto o que temos em comum não só com aqueles que vivem conosco, mas também com aqueles que aqui estiveram antes e aqueles que virão depois de nós. (ARENDR, 2007, p. 64).

Nesse ponto, podemos pensar a relação que possui o mundo comum com certa continuidade, com a memória social. Essa relação se baseia na transcendência do mundo público enquanto condição de sua possibilidade, afinal, podemos considerar a estabilidade dos marcos referenciais da memória, do pensamento da sociedade, para a edificação desse mundo público de noções, artefatos e produtos humanos, servindo à elaboração e reelaboração de representações predecessoras e sucessoras a cada geração.

Como pudemos explorar anteriormente, o esforço de recordação possibilita a reconstrução do passado e como afirma Halbwachs ([1925] 2004), essa reconstrução pode implicar em deformá-lo, consistindo nos pontos de vista comuns dos grupos e marcos referenciais os pilares pelos quais a memória reelaborada se materializa e se reveste de veracidade, contemplando a necessidade que tem a sociedade desses pontos de vista comuns

para sua existência. Nesse sentido, o autor supracitado conclui que “a infinidade de grupos humanos e sua diversidade são o resultado de um incremento das necessidades com o das faculdades intelectuais organizadoras da sociedade” (HALBWACHS, [1925] 2004, p. 336). Sobre tais necessidades Halbwachs ([1925] 2004) se refere a “necessidade que temos de viver uma vida determinada”, isto é a necessidade de vivermos em grupo uma vida limitada individualmente em sua duração e quanto à organização da sociedade, esta se opõe à limitação de nossas vidas, opondo a esta nossa necessidade, a sua: a de continuidade. Desta feita, o mundo comum enquanto insumo para a necessidade que possuímos de viver em sociedade uma vida individualmente limitada é também o mundo da memória social, que fornece as bases para a organização da sociedade, para que o pensamento da sociedade e assim ela própria “continue” perante sucessivas gerações, sendo transcendental a elas.

Por outro ângulo, explica Arendt (2007) que a expressão “público” significa principalmente aquilo que vindo aos olhos e ouvidos de todos é pela via da divulgação desprivatizado ou desindividualizado, isto é, quando experiências, emoções e sentimentos íntimos, subjetivos ou privados são expostos e servem ao enriquecimento do mundo público. Assim, seja no sentido da exposição ou em sua interpretação enquanto um mundo comum composto pela atividade humana e transcendental a ela, o ser público se refere ao ser aparente (ARENDR, 2007). A aparência garante a realidade do mundo público na medida em que possibilita o atestamento das coisas não apenas por si, mas também pelos outros (ARENDR, 2007). Todavia, para além da aparência, a sustentação de um mundo público implica no reconhecimento de sua “presença pública”: a diversidade de aspectos daquilo que é exposto e variedade de pontos de vista sobre o objeto exposto, quando a diversidade que constitui a identidade de tal objeto pode ser vista e escutada por todos aqueles para os quais “aparece” com uma mesma identidade diversa (ARENDR, 2007). Embora a existência de um mundo comum seja algo do qual não nos despojamos, Arendt (2007) considera que ao invés de se pautar a diversidade, na modernidade, a presença do mundo público enquanto presença da diversidade foi substituída pela “objetividade” do dinheiro, isto é, houve uma perda da pretensão de edificar um mundo imortal diverso em prol da busca por *status*, a busca por fazer do mundo imortal um mundo da posição social, do lucro, de modo que os objetos expostos não são mais vistos em sua identidade diversa, pois eles têm obliterados seus muitos aspectos por uma visão massificada de uma única perspectiva.

Na conceituação do mundo público podemos entrever, portanto, alguns elementos caracterizadores da esfera privada, isto porque uma esfera é sempre conceituada em relação à outra (ARENDR, 2007; FRASER, 1999; JOVCHELOVITCH, 2000). Segundo Arendt (2007),

a privatividade é conceituada em sua relação com a privação, pois viver uma vida privada é ser privado de constituir um mundo comum transcendente à própria vida e assim ser ausente da escuta e visão dos outros, para os quais a privatividade não desperta o interesse e nem lhe confere importância. No entanto, isto não significa dizer que essas esferas não se comunicam, “até mesmo a meia-luz que ilumina a nossa vida privada e íntima, deriva em última análise da luz muito mais intensa da esfera pública” (ARENDDT, 2007, p. 61).

A coexistência das referidas esferas remonta aos gregos do período homérico e sua compreensão da propriedade uma vez que antes de a propriedade privada (o lar) ser tomada como a condição para o engajamento em uma esfera pública, representava, antes de tudo, “a mais alta possibilidade da existência humana”, posto que a posse de uma propriedade e com ela a riqueza asseguradora da satisfação das necessidades vitais eram o veículo para “ser potencialmente livre, livre para transcender a sua própria existência e ingressar no mundo comum a todos” (ARENDDT, 2007, p. 71,75). Os escravos enquanto propriedades que pelo exercício do trabalho eram constituidoras da riqueza dos amos serviam, contra a própria vontade, às suas necessidades vitais – de sobrevivência – e aquele amo que, ao invés de fazer da propriedade um meio de participar da vida política do mundo público, se concentrava em alarga-la e ampliar suas riquezas era visto como alguém que por vontade própria servia à necessidade, alguém que se escravizava por vontade própria (ARENDDT, 2007). Por essa ótica, as esferas pública e privada apresentam uma imbricada conexão que não é necessariamente de oposição, mas de complementaridade, ocorre, no entanto, que nem tudo “suporta a luz implacável e crua da constante presença de outros no mundo público”, pois se desenvolvem melhor na privatividade, lugar das coisas ocultas, tidas pelos antigos como misteriosas ao conhecimento humano e, por isso, sagradas ao lar, como o nascimento ou a morte (ARENDDT, 2007, p. 61).

Como vimos no início da primeira seção dessa dissertação, o uso de drogas esteve relacionado à constituição de uma esfera pública burguesa e essa mesma esfera uma vez constituída lhes prestou a tarefa de reprimir seus usos públicos. Mas se do ponto de vista da discussão sobre a repressão de psicoativos a esfera burguesa com sua publicidade desempenhou um papel de destaque na constituição do proibicionismo moderno, pelo prisma conceitual do debate sobre “esfera pública” as concepções habermasianas de uma esfera pública burguesa convocam explicações sobre a natureza dessa publicidade bem como, implicam em recobrar a existência de outras esferas com ela coexistentes. Nesse sentido correm as críticas à esfera pública burguesa apresentada por Habermas (2014), em parte incorporadas posteriormente pelo próprio autor em seu trabalho (HABERMAS, 2014;

FRASER, 1999). Mas antes de pontuarmos algumas delas, é interessante voltarmos a um ponto central no trabalho de Habermas (2014), a mudança estrutural na esfera pública burguesa que explica seu declínio e nos oferece as bases para pensarmos as indistinções que ainda hoje se fazem entre os interesses públicos e privados na esfera política pelo Estado, pela mídia e outros setores da sociedade, além da própria constituição de uma esfera assim designada – política – em detrimento de uma esfera pública crítica ou discursiva.

Segundo Habermas (2014, p. 328) a esfera pública se “entrelaça” com o âmbito privado enquanto uma tendência no final do século XIX – momento no qual a esfera pública burguesa passa a ser despojada de sua base (“a separação entre Estado e Sociedade”) decorrente de um intervencionismo estatal cujos interesses estatais são tendencialmente uniformizados com os da sociedade civil “por meio da constitucionalização de uma esfera pública politicamente ativa”, levando a público, pelo empenho do poder público, interesses oriundos da sociedade civil e intervindo com estes na esfera privada. Desse modo, a autoridade pública expandiu seu domínio sobre o âmbito privado e no mesmo passo o poder estatal foi substituído pelo social, de modo que “essa dialética de socialização do Estado [...] que se impõe simultaneamente com uma progressiva estatização da sociedade” oportunizou o surgimento de “uma esfera social repolitizada que escapa à distinção entre ‘público’ e ‘privado’”, posto ter encontrado em ambas sua fonte vital (HABERMAS, 2014, p. 329).

É preciso destacarmos, no entanto, que a esfera pública burguesa sempre fora tomada a partir de um domínio privado no interior do qual se distinguia nitidamente uma esfera pública e outra privada, mas em virtude de os Estados nacionais no findar do século XIX já não mais se sobrelevarem com a concentração do poder público à sociedade privatizada, mas em lugar disso terem feito convergir seus interesses aos da sociedade civil na forma de um intervencionismo estatal, fazendo nascer, por conseguinte, uma esfera política ou social sustentada pelo entrelaçamento do público e do privado, é que a esfera pública deixou seu posto enquanto “parte” no interior do domínio privado, se dilatando como uma esfera política ou social – responsável por alterar as relações com a esfera pública e a privada no sentido de não distingui-las (HABERMAS, 2014).

Segundo Denilson Werle (2014), ao passo que se ampliara, a esfera pública burguesa comprometeu seu princípio da publicidade crítica, de modo que se este princípio implicava na ideia de opinião pública enquanto opinião baseada no debate por um público composto de pessoas privadas, pautado por razões e voltado ao interesse comum do público, passa com o alargamento de tal esfera, a manifestar a opinião de maiorias dominantes, movidas por interesses privados, que se impõe pela força às minorias, ou mesmo, como é o caso dos

partidos e líderes políticos, alcançam legitimidade para seus projetos políticos e campanhas eleitorais por meio de recursos publicísticos da mídia. Com a assunção de uma esfera social ou política entra em decadência o princípio da esfera pública burguesa, a publicidade crítica, consistindo nisso a decadência dessa própria esfera (HABERMAS, 2014).

Mas essa dilatação ou decadência da esfera pública burguesa não é explicada apenas pelas movimentações estatais ou da sociedade privatizada, ela se ampara na mudança daquele setor responsável pelo seu desenvolvimento inicial e firmamento, seu principal motor, a imprensa (HABERMAS, 2014). Nesse sentido, antes da emergência da esfera pública burguesa as notícias constituíam uma mercadoria, porém quando a imprensa se desenvolve e abre espaço entre as notícias (consistentes em avisos) para uma “imprensa de opinião”, por meio da qual pessoas privadas podiam prolongar a discussão pública da política mediante razões, isto é, a discussão crítica da política pelo público, tal esfera burguesa conseguiu se tornar politicamente ativa (HABERMAS, 2014, p. 399). Entretanto, as inovações técnicas que otimizaram a transmissão das notícias por via elétrica incitaram uma mudança nas redações dos jornais que passaram de uma redação dedicada a uma atividade literária ou crítica para outra guiada pelo tecnicismo, priorizando o material em detrimento do conteúdo do artigo, a revisão e os ajustes em lugar de uma linha editorial bem definida e desse lado, pautados no interesse privado de garantir lucros para suas “empresas”, que dessem conta de sustentar o aperfeiçoamento técnico e auferir, com o protagonismo dado aos anúncios, ganhos para os seus “negócios” (HABERMAS, 2014). Nas palavras de Habermas (2014, p. 402):

À medida que se desenvolve como um empreendimento capitalista, o jornal acaba se enredando em um campo de interesses estranhos à empresa que tentar ganhar influência sobre ele. [...] A partir do momento que a venda da parte do que é redigido interage com a venda da parte dos anúncios, a imprensa, até então uma instituição de pessoas privadas como público, torna-se uma instituição de determinados participantes do público como pessoas privadas – ou seja, torna-se porta de entrada de interesses privados privilegiados na esfera pública.

É como se a imprensa, após ter interagido com os interesses públicos, voltasse ao seu estágio inicial de um mercado de notícias para ir muito mais além nessa ambição. No século XX, como sustenta Habermas (2014, p. 405, 408), contemplando interesses comerciais privados da própria indústria jornalística, de outras indústrias e do Estado, a imprensa, bem como os meios de comunicação emergentes como o cinema, o rádio, a televisão puseram em evidência o “poder publicístico tão ameaçador” desses meios, por isso mesmo apoderados pelo Estado e submetidos à sua regência e controle ou ainda, apoderados também pelos

proprietários privados das propagandas que na condição de pessoas privadas atuam “sobre as pessoas privadas como público”. Em síntese, explica o autor:

[...] segundo o modelo liberal da esfera pública, as instituições do público que discute mediante razões estavam asseguradas em face das interferências do poder público pelo fato de se encontrarem nas mãos de pessoas privadas. [...] Quanto maior é sua eficácia do ponto de vista publicístico, tanto mais susceptíveis se tornam à pressão de determinados interesses privados, sejam individuais, sejam coletivos. Enquanto anteriormente a imprensa podia apenas ampliar a discussão mediante razões empreendida pelas pessoas privadas reunidas em um público, agora, ao contrário, o público passa a ser formado sobretudo pelos meios de comunicação de massa. [...] a esfera pública modifica-se por meio do influxo de interesses privados, que nela se conseguem representar de modo privilegiado embora não sejam mais *eo ipso* representativos dos interesses de pessoas privadas *como* público. (HABERMAS, 2014, p. 407-08).

Empreendendo uma pesquisa na historiografia revisionista a fim de repensar o conceito habermasiano de esfera pública para a compreensão da democracia contemporânea, confrontando-o com questões de gênero, Nancy Fraser (1999) elabora algumas das principais críticas ao modelo liberal de esfera pública burguesa, nos ajudando a escapar de certas idealizações sobre essa esfera – como a de uma publicidade facultadora a todos os integrantes da classe burguesa da possibilidade de discutir publicamente mediante razões, como se diversas exclusões não tivessem de se operar para produzir o “material” do qual ela foi composta. Nesse sentido, a autora supracitada considera que a própria distinção demarcada por esta esfera burguesa entre o público e o privado impunha uma distinção social entre homens que se acreditavam universalmente “superiores” em relação às pessoas de outros grupos étnico-raciais, de gênero e classe.

Assim, contrariando as premissas habermasianas de uma esfera pública única, examinada de modo a isolar um público burguês dos públicos alternativos, ditos excluídos da esfera pública burguesa quando estão a ela relacionados, Fraser (1999, p. 146) apresenta resultados de estudos historiográficos conforme os quais os públicos alternativos encontravam meios de acessar politicamente a vida pública – no caso das mulheres (da elite econômica e também da classe proletária), protestando nas ruas, associações, salões, ocupando lugares em “sociedades filantrópicas e de reforma moral”. Segundo, Fraser (1999, p. 147):

[...] a perspectiva, que as mulheres foram excluídas da esfera pública resulta ideológica; se fundamenta em uma noção da publicidade enviesada por valores de classe de gênero, uma noção que aceita acriticamente a afirmação de público burguês para ser o único público válido. [...] Ao contrário, quase

contemporaneamente com a constituição do público burguês surgiram uma plethora de “contra-públicos rivais” [...].

A participação em organizações voltadas a “solucionar” o “problema das drogas”, precisamente do álcool, nos Estados Unidos do século XIX, “como a *Anti-Saloon League* e a *WCTU (Woman’s Christian Temperance Union)*” (CARNEIRO, 2018, p.192), foi, inclusive, uma das vias pelas quais determinados grupos de mulheres encontraram para acessar e participar ativamente na esfera pública oficial. Como destaca Carneiro (2018, p. 192):

A elevação das mulheres à condição de uma participação cívica e política foi obtida, da mesma forma, em grande parte, por meio de campanhas antiálcool. Assim como nos EUA, a concessão do sufrágio feminino coincidiu com as iniciativas da proibição das bebidas. [...].

Podemos encontrar exemplos de mulheres que encontraram acesso à participação política na vida pública mesmo naquele período no qual vigia aquela esfera pública dos gregos antigos descrita por Arendt (2007), com seus impedimentos às mulheres e aos escravos de construir um mundo público, de se expressar política e intelectualmente em público. Por essa lente, Michael Billig (2008) discute como a retórica esteve ligada à dominação masculina uma vez que, dos gregos antigos à sociedade atual, se valorizam os discursos e argumentações proferidas por homens – razão refletida no fato de ouvirmos falar tanto em Platão, Sócrates, Protágoras, entre outros, enquanto Aspásia, professora de retórica que ensinava àqueles homens as artes retóricas, produzindo ou orientando seus discursos mais célebres, passa desconhecida por muitos; e embora fosse considerada em sua época uma arguta intelectual a ela se impunha a restrição de manifestar seus conhecimentos (e mediante a eles participar da esfera pública) no espaço de sua casa, para homens e inclusive para mulheres, que acompanhavam seus maridos, os conhecidos filósofos.

Conforme Fraser (1999), a distinção operada por uma esfera burguesa de um âmbito público bem delimitado e outro privado igualmente circunscrito possuía a finalidade de caracterizar e preencher essa esfera liberal com interesses masculinos e classistas deste público. Por essas razões, vale considerarmos que interesses chamados privados, por vezes, expressam os interesses de públicos aos quais foi negado ou impedido o acesso à esfera pública oficial, no sentido de os manterem privados porque compreendidos como “inferiores” ou desclassificados em sua relevância para integrar os interesses chamados públicos. Nesse sentido, mais algumas premissas habermasianas são questionadas por Fraser (1999, p. 149-50, grifos nossos):

A premissa de que o discurso nas esferas públicas deve restringir-se **sempre** à deliberação do bem comum e que a presença de interesses e questões privadas é **sempre** indesejável. A premissa de que o funcionamento de uma esfera pública democrática requer uma clara separação entre a sociedade civil e o estado.

As diferenciações de *status*, gênero, raça, sexualidade, entre outras, são evidentes na esfera pública, pois mesmo quando exclusões formais são ditas ultrapassadas por meio da constitucionalização ou “garantia” de direitos de participação na vida pública, podem ainda, assim como o fora na esfera burguesa, lançar mão de exclusões informais consubstanciadas, dentre outras, em “protocolos de estilo e decoro” (FRASER, 1999, p. 151). Entretanto, a existência de impedimentos ou exclusões, ao invés de nos conduzir a uma interpretação de uma única esfera pública, apenas indicam a resistência por parte de “contra-públicos subalternos” que encontraram meios de participação na vida pública, estabelecendo interações discursivas não apenas na esfera pública oficial, mas também em “cenários discursivos paralelos nos quais [...] grupos sociais subordinados criam e circulam contradiscursos para formular interpretações de oposição de suas identidades, interesses e necessidades” (FRASER, 1999, p. 157-156).

Por sua vez, Jovchelovitch (2000) dispensa algumas críticas à noção de esferas públicas subalternas uma vez que enxerga nela uma institucionalização das desigualdades sociais, legitimadora dos impedimentos para que públicos diversos integrem e construam uma esfera pública comum, distanciando-os das decisões tomadas nesta esfera idealizada. De outro lado, vale considerarmos os apontamentos de Fraser (1999) sobre a participação, por exemplo, de grupos de mulheres pertencentes à elite econômica na esfera pública oficial, ou daquelas que encontraram no “apoio” aos parceiros homens dos grupos proletários modos de acessar a vida pública política e que não são apresentadas senão como públicos subalternos, pois a esfera pública assim nomeada foi construída e idealizada oficialmente por homens, constando intrínseca à concepção de uma esfera pública uma a concepção masculina, de homens brancos, heterossexuais, da elite política e econômica sobre aquilo que é ou deve ser público (FRASER, 1999). Ademais, a “troca”, as interações ou as relações mútuas entre essas esferas nos parece ter sido sopesadas por aqueles que compreendem que as mesmas são pluralmente públicas em uma relação dialógica, que elas nem sempre rivalizam ou divergem, afinal sobre umas e outras pesam as tradições (PERLATTO, 2018).

Sobre esse último apontamento, é interessante o trabalho de Fernando Perlatto (2018) quando identifica na tradição uma base consensual das esferas públicas que emergiram no

Brasil. Para pensar as peculiaridades brasileiras de públicos subalternos, mas, sobretudo, de públicos seletivos relacionados aos primeiros, Fernando Perlatto (2018) concebe a noção de esfera pública seletiva. Para tanto, o autor supracitado se apoia em uma historiografia sobre o processo de “modernização seletiva” no Brasil, pelo qual se considera que a modernização brasileira teve início no século XIX e que as instituições nacionais, nesse processo, pouco ultrapassaram seus modelos arcaicos e hierarquizados, devido às seleções por elas operadas daqueles elementos e interesses oriundos de “públicos subalternos” ou daqueles que, sendo incorporados, o eram de modo a assegurar a regularidade de suas velhas estruturas.

O conceito de “modernização seletiva” no qual se baseia Perlatto (2018) é aquele formulado pelo sociólogo Jessé de Souza (2000), do qual parte para realizar uma leitura sobre a história das esferas seletivas no Brasil. A modernização seletiva do Brasil é apresentada por Jessé de Souza (2000, p. 213) como processo principiado em 1808, momento no qual são abertos os portos e, por conseguinte facilitada as trocas de mercadorias e a instauração de um mercado capitalista incipiente, além da “vinda da família real, primeiro passo para a constituição de um aparelho de Estado tendencialmente racional e interessado, pela primeira vez, em atender preferencialmente, as necessidades da população nativa” – consistindo, por isso, o ano de 1808 em momento de configuração no Brasil de instituições “importantes do mundo moderno”. Como aduz Souza (2000, p. 215, 216), “a partir daí a palavra mágica da modernização vai ser o elemento galvanizador da sociedade como um todo em todas as suas esferas”, o que não significou a modernização efetiva em todas elas, afirmação observada para o autor no fato de o Brasil não corresponder propriamente a um país moderno, mas ainda assim cultivar valores modernos ou pelo menos, se fascinar por eles.

Irradiada essa visão primeiramente das cidades, de centros como o Rio de Janeiro, seguido de São Paulo e Recife, “uma concepção de mundo crescentemente prestigiosa” se espalha opondo o impessoalismo moderno “ao conjunto de valores personalistas, rurais e tradicionais”. Desse modo os binômios personalistas de “senhor/escravo ou coronel/dependente” assumem “formas impessoais como doutor/analfabeto, trabalhador qualificado/trabalhador desqualificado, morador de bairros burgueses/morador de favelas, etc” (SOUZA, 2000, p. 220). O personalismo assim designado por um “vínculo de subordinação construído a partir de uma relação particular”, qual seja, a subordinação do escravo ao senhor ou do dependente ao coronel, “passa a ser impessoal por referir-se a valores inscritos dentro da lógica de funcionamento das instituições fundamentais do mundo moderno, especialmente do mercado capitalista” (SOUZA, 2000, p. 220).

Em virtude dos modernos valores como os da impessoalidade terem se ligado ao da racionalidade do mercado, pautada por critérios meritocráticos de eficiência e competição, se aumentam ou se “modernizam” as possibilidades de ascensão social, de mobilidade, mesmo para grupos desfavorecidos, até então afastados dessa perspectiva (SOUZA, 2000). Todavia, como destaca Souza (2000, p. 220), isso ocorre em um contexto de uma educação acessada de modo desigual, de forma seletiva, tornando o seu acesso pelas camadas desfavorecidas em um acesso “individual, não sendo fruto de demandas políticas coletivamente compartilhadas”, afinal, nessa ascensão episódica, “indivíduos mestiços e mulatos tinham acesso a oportunidades efetivas de ascensão social, mas não os mestiços ou mulatos como grupo, a partir de demandas políticas articuladas”, além de obstruir a articulação política do grupo composto por pessoas negras mediante a apresentação de seu desprivilégio enquanto fracasso individual.

Do processo de modernização seletiva resulta uma “inversão valorativa” consistente em uma revalorização do trabalho manual, revisto como trabalho “útil” em detrimento do trabalho contemplativo, um pressuposto moderno e “pressuposto da ideia de cidadania moderna baseado na noção da igualdade do valor de cada um, na medida em que todos trabalham e contribuem igualmente para o desenvolvimento da coletividade” (SOUZA, 2000, p. 222). Souza (2000) pontua também como característica da modernização seletiva a introdução das máquinas, ou melhor, da “ideia” das máquinas, inspiradora da substituição da energia humana pelas engrenagens e motores. Tal ideia que em momento posterior, com a imigração de europeus e a precedente industrialização (conforme se ampliou e se tornou “industrialização ampliada e de grande porte”) levou a uma “estratificação profissional funcional” que “beneficia[va] o trabalhador que se engaja[sse] no esforço de modernização: na época o trabalhador urbano e qualificado”, pois as máquinas dispensavam um imenso número de trabalhadores, agora selecionados entre os imigrantes moradores das cidades (SOUZA, 2000, p. 222). A modernização seletiva que Jessé de Souza (2000, p. 221) considera uma continuidade histórica tem sua seletividade caracterizada, em resumo, porque a sociedade se modernizando mantém “intacta a herança escravocrata que divide a sociedade em homens e subomens, ou, nos termos da nova ordem política, em cidadãos e subcidadãos”.

Compactuando da formulação de Fraser (1999) de públicos subalternos e identificando sua presença no Brasil – mas se distanciando desta autora ao considerar que esse público se constitui em uma relação dialógica com esferas seletivas, e que por isso mesmo, nem sempre rivalizam com os públicos oficiais – nos interessa nessa pesquisa as contribuições de Perlatto (2018) sobre esta segunda esfera, a seletiva, cujo processo de

constituição nos permite estabelecer uma relação com a memória social. Começamos pelo ponto do qual parte o autor supracitado, de uma modernidade seletiva. Como a apresenta Perlatto (2018, p. 53):

Já é bem conhecida pelas nossas ciências sociais a capacidade exemplar das elites brasileiras, ao longo dos anos, de mudar para conservar. Os pactos por cima, que procuraram excluir de todas as formas o povo das decisões significativas da nação não se configuraram como pequenos ínterims na nossa trajetória, mas se constituíram como condição *sine qua non* capazes de assegurar o andamento conservador da modernização do Brasil. O processo modernizador por aqui, ao contrário do ocorrido em outros paradigmas clássicos não se configurou como uma ruptura com o “atraso”, mas como um longo processo contínuo, marcado pelo entrelaçamento entre o “arcaico” e o “moderno”, logrando constituir uma ordem social altamente desigual, na qual o elemento da *continuidade* tendeu a prevalecer sobre o da *transformação*.

Para compreender a questão posta, Perlatto (2018, p. 90) se baseia em uma noção de tradição desenvolvida “a partir de uma *perspectiva histórica*, que sugere a percepção da *tradição* como algo criativo e inventivo que se renova constantemente [...] ainda que conserve como núcleo algumas características essenciais”. A concepção de tradição na qual se apoia sugere algumas semelhanças com as conclusões que poderíamos dela fazer tomando por base a memória social halbwachiana, quanto ao caráter criativo da recordação que possibilita a mudança das tradições à medida que assegura certa continuidade de suas características e formas mais curtidas. A bem da verdade, sob a lente de Halbwachs ([1925] 2004), esse modo de encarar os processos de “mudança” e “manutenção” enquanto as duas faces de uma mesma moeda, a da continuidade, ultrapassa a peculiaridade nacional e temporal da modernidade. Não apenas no processo de modernização, como em outros momentos históricos e lugares, a sociedade operou/opera no sentido de certa continuidade das tradições. Sendo assim, gostaríamos de aprofundar a noção de tradição como a concebe Perlatto (2018) em uma perspectiva histórica para pensarmos a questão pelo prisma da memória social.

Ao abordar o tema da tradição, do porque velhas representações, elaboradas pelos grupos, pela sociedade, fortes na medida de sua antiguidade e extensão dos grupos que as adotaram, continuam; de onde retiram força para esta operação e ao mesmo tempo, de como podem, ainda assim, “mudar”, confrontadas por ideias “novas”, Halbwachs ([1925] 2004, p. 335) encontra suas respostas no desvelamento da natureza dupla do pensamento social ou das crenças sociais (aquelas “faculdades intelectuais organizadoras da sociedade” que a encaminham para a continuidade). Segundo Halbwachs ([1925] 2004, p. 343), a natureza do pensamento social se apresenta duplamente, como “tradições ou recordações coletivas” e

“ideias ou convenções que resultam do conhecimento do presente” e devido a esse caráter “híbrido” a sociedade pode fazer continuar suas tradições. Ela também “muda”, mas mesmo aí ela parte de suas velhas estruturas, pois como sabemos, recordamos a partir dos interesses do presente, suas demandas e imperativos, mas para tanto, sempre nos ancoramos nos quadros sociais da memória.

Segundo Halbwachs ([1925] 2004, p. 343), se nessa compreensão, focalizássemos apenas o presente com suas convenções nos deixaríamos levar por uma compreensão estritamente convencional ou lógica do pensamento social que assim daria conta de depurar em todos nós apenas os fatos e imagens do passado consideradas convenientes ao presente, que nos “permitiria encontrar[mo-nos] simultaneamente na sociedade do passado como na do presente”, enquanto de uma perspectiva estritamente tradicional apenas ideias inteiramente tradicionais, ou seja, completamente comprometidas com as crenças sociais do passado, circulariam na sociedade – não se toleraria ideias com desacordos mínimos. Eliminaríamos com isso a alternativa das ideias correntes no presente de serem consideradas pelo pensamento social também como tradições, “novas” e simultaneamente apoiadas nos quadros de referência.

Como formula Halbwachs ([1925] 2004, p. 343): “o pensamento social não é abstrato. Inclusive quando as ideias da sociedade pertencem ao presente [...] se corporificam em personagens ou em grupos” havidos no tempo e na memória. Para citar um dos casos analisados pelo autor supra-referenciado, a doutrina cristã, com seus fundamentos principiados em fatos sobrenaturais de um passado antigo, pôde continuar nas sociedades modernas incorporando ideias que aos “olhos” da Igreja lhe conferiria a chance de ampliar sua extensão, posto tratem-se de tradições do presente ou ideias em “vias de tradição”, devido a sua crescente adoção por grupos atuais mais amplos; para “mudar”, a Igreja, por vezes, incorporou ao seu dogma tradições/ideias do presente tão aparentemente ilógicas quanto aqueles velhos fatos sobrenaturais dos quais se valia, ou ainda, ideias outrora denominadas heréticas foram assimiladas. Por essas razões dizer que a “estrutura nova se elabora sob a estrutura antiga” – no caso da doutrina cristã, ou como queremos pensar, no caso das instituições brasileiras quando de sua “modernização” – é dizer que uma tradição “só pode se adaptar a outras tradições” (HALBWACHS, [1925] 2004, p. 267, 341).

Na direção dos argumentos expostos “não existe ideia social que não seja uma recordação da sociedade” (HALBWACHS, [1925] 2004, p.343). As ideias são, portanto, concretas, pois a recordação cobra sua concreticidade nos marcos referencias repletos do passado, das tradições, e esse concreto não é necessariamente tangível, pois as figuras e fatos

do passado são “marcados” na memória enquanto noções, símbolos, ensinamentos, enquanto ideias pertencentes ao “sistema de ideias da sociedade”; e sendo influentes no presente, e sempre invocando “uma vida social passada”, até as ideias atuais “são também tradições”. Nesses termos, conclui Halbwachs ([1925] 2004, p. 344):

[...] a sociedade reconhece todas as tradições (inclusive as mais recentes) com tanto de que sejam tradições. Assim mesmo, admite todas as ideias (também as mais antigas) contanto que sejam ideias, é dizer, que podem ocupar um espaço em seu pensamento, que os homens de hoje tenham interesse por elas, que eles as compreenda. De onde resulta que o pensamento social é basicamente uma memória, e que todo seu conteúdo está feito de recordações coletivas, porém só permanecem presentes na sociedade essas recordações que a sociedade, trabalhando sobre seus marcos atuais, pode reconstruir.

Sob a perspectiva da memória social podemos compreender aquilo que se designa como “modernização seletiva” enquanto um desdobramento das seleções operadas pelo pensamento social, pela recordação da sociedade, de tradições, de crenças sociais do passado, a serem continuadas, e das ideias ou tradições do presente a serem incorporadas para fazer “mudar” velhas estruturas sem, contudo, “transformá-las” por completo. É acertada, portanto, a premissa histórica de Perlatto (2018) conforme a qual, as tradições do passado são continuadas, mas é igualmente importante reconhecermos que ideias do presente podem ser também tradições, que participam desse processo mediante a recordação; são elas as “selecionadas” pela esfera seletiva para ganhar a atenção pública.

Desse modo, a estrutura das velhas tradições foi “modernizada”, mas observamos que o foram com base em tradições do presente, ou seja, ideias que permitiriam tais instituições estenderem seus domínios sobre círculos sociais mais extensos que as (re)constituíram de fato como “novas”, dinamicamente concretizadas, no entanto, a partir dos quadros referenciais da memória social. Vale frisarmos: evidentemente há tradições do passado, mas nem tão evidente assim, as ideias do presente também podem ser tradições.

Corroborando com as considerações de Jessé de Souza (2000) quanto à emergência de uma modernização seletiva brasileira ter se dado a partir de 1808, Perlatto (2018) também encontra nesse mesmo período o marco de constituição de uma esfera pública seletiva em nosso país. Com a vinda da Família Real para o Brasil, em 1808 e a emergência de uma reduzida elite intelectual, que se somava com a também coagulada elite política e econômica na finalidade de dirigir as primeiras instituições científicas brasileiras, a esfera pública seletiva, composta de um reduzido e seletivo público destoante em muito do panorama geral do

analfabetismo no país, pôde, “organizando o debate público e instituindo o campo semântico em que ele se deu, selecionando temas e constituindo interlocutores legítimos”, dispensar o olhar público para o debate sobre o trabalho livre quando vigorava com extrema força o sistema escravista e inscrever em seu lugar a preocupação pública com a ordenação territorial e com a manutenção de privilégios, ameaçada pelas rebeliões escravas (PERLATTO, 2018, p. 60-61); bem como pôde, procedendo assim seletivamente, algumas décadas depois, em 1870, alçar a questão do trabalho livre ao lugar de interesse dessa esfera pública em um momento oportuno de declínio da escravidão (SCHWARCZ, 2002) e consequente necessidade deste público seletivo de manter seus privilégios sobre os públicos subalternos, por exemplo, revisando seus conceitos sobre o trabalho a fim de remodelá-lo como algo positivo, de fazer vê-lo por uma nova ética não desmoralizadora, como uma conduta desvinculada da escravidão (CHALHOUB, 2012).

No exemplo mencionado podemos observar a constituição de uma esfera seletiva, porque seletivamente considerada apta para o exercício da publicidade e porque selecionava os interesses merecedores e não merecedores da atenção pública oficial sob o crivo de suas velhas tradições (PERLATTO, 2018), como quando obstruía do cenário discursivo a discussão sobre o trabalho livre em tempos de plena escravidão; no segundo momento assistimos à “modernização” por esta elitizada esfera, que assume no cenário público a discussão sobre o trabalho livre, todavia, incorporada enquanto uma tradição do presente, que sob a aparência de ideia “nova” se concretizava no marco de uma sociedade profundamente desigual, de modo que a questão do trabalho livre fora seletivamente incorporada ao cenário discursivo para atender aos interesses de reconfiguração de uma tradição de exploração da força de trabalho mantenedora dos privilégios das elites políticas e econômicas e não para dissolver, mas sim para remodelar tais privilégios.

A sustentação de uma esfera que se entende seletiva porque seletivamente constituída por poucos: homens brancos, ricos, alfabetizados, que se apresentavam como intelectuais e políticos, se ergueu muito pelo esforço por parte de tais intelectuais para reformar o país, que antes mesmo de buscar compreender as demandas e situações de nosso território, buscaram reformá-lo e guiá-lo rumo à civilidade, em direção aos seus próprios ideais de modernidade. Importa destacarmos, no entanto, que se a constituição de uma esfera seletiva por parte de um grupo de “ilustres” teve em 1808 condições de operar uma seleção um tanto homogênea de seus componentes, logo ela adquiriu um caráter mais diverso. É o que nos permite conhecer Schwarcz (2002) ao sustentar que, se de um lado, com a vinda de Dom João VI e sua corte em 1808, esse monarca deu início ao processo de criação das primeiras instituições brasileiras

(imprensa, biblioteca, museu, horto) e de composição de uma primeira classe de intelectuais a qual era comum uma carreira burocrática e uma formação em universidades europeias (em regra formados em Coimbra), com o retorno do monarca a Portugal e a continuação de seu projeto pelo seu filho D. Pedro II um grupo heterogêneo de intelectuais começa a se produzir. Nesse sentido, com a migração do eixo econômico do Nordeste para o Sudeste, com intelectuais formados em faculdades nacionais ou engajados em instituições distintas, seguindo correntes de pensamento diversas, oriundas de suas diferentes áreas de especialização e variando quanto aos perfis sócioeconômicos, grupos de intelectuais mais diversificados e heterogêneos floresceram no Brasil (SCHWARCZ, 2002).

No século XIX, com as especializações advindas das “grandes sínteses – das leis da termodinâmica à teoria da evolução” ganha destaque e independência a figura do *cientista* que, sobretudo no findar dos anos 1970, alocado no interior de suas instituições profissionais, começava a granjear o reconhecimento social e a autonomia de sua produção em relação aos grupos agrários (SCHWARCZ, 2002, p. 29). Entretanto, com toda heterogeneidade, tais intelectuais estavam atados por certos fios comuns, afinal mesmo em tempos de “mudança”, persistia a ideia de que os intelectuais seriam os responsáveis por levar o país “para frente”. Nas palavras de Schwarcz (2002, p. 37):

Longe de conformarem um grupo homogêneo, divididos em função dos vários interesses profissionais, econômicos, regionais – que tendem a se acirrar com a queda da monarquia – esses intelectuais guardavam, porém, certa identidade que os unia: a representação comum de que os espaços científicos dos quais participavam lhes davam legitimidade para discutir e apontar os impasses e perspectivas que se apresentavam para o país. Reduzida, essa elite ilustrada acabava circulando pelos diferentes centros estabelecendo relações de intercâmbio cultural, perfil comum que lhes garantia, de um lado, certo reconhecimento, de outro, certa polivalência, que nesse caso encobria a parca especialização, ou mesmo a frágil delimitação das áreas de saber.

A comunalidade de ambições, todavia, não foi empecilho para a busca por distinções e as disputas por poder. As ciências sociais buscavam se distinguir da literatura e afirmar-se como ciência autônoma, as ciências naturais se refratavam entre geologia, zoologia, botânica e a valorizada biologia que devido a teoria evolucionista oferecia as bases mais apreciadas para lidar com a questão de grande interesse à época e promissora na conquista de prestígio: a “mistura das raças” e a suposta degeneração pela “mistura” (SCHWARCZ, 2002). Para ilustrarmos as disputas por poder, houve a disputa entre os homens de *scientia* e os homens de letras que tinham seu engajamento questionado pelos primeiros, autoproclamados mais aptos

para debater o futuro do país – o exemplo do embate entre o *cientista* Silvio Romero e o escritor Machado de Assis, quando o escritor ironizava os tons de prosa da incipiente produção científica nacional, mais floreada do que embasada cientificamente, ao passo que o *cientista* devolvia ao escritor a acusação de se afastar do presente político e das questões prementes com as quais lidavam os *cientistas* em suas instituições (SCHWARCZ, 2002).

Também a questão das drogas foi um dos vetores arranjados por parte dos intelectuais que se formavam no Brasil para conquistar alguma afirmação e projeção política. Embora a toxicologia, segundo André Fukushima e Fausto Azevedo (2008), tenha se configurado em uma matéria de estudo científica no Brasil com maior força para a promoção de ensino e pesquisa a partir de 1950, tal matéria já vinha sendo lecionada na Faculdade de Medicina da Bahia, em Salvador, pelo menos desde 1885 quando o também professor de medicina legal João Dória a ministrou (RI UFBA, 2022). Foi no entrecruzamento entre toxicologia (o estudo de tóxicos) e medicina legal que as drogas ocuparam o lugar de um objeto no qual se apoiavam os *homens de scientia* para afirmar ou conquistar prestígio político e intelectual, objeto secundário ou infiltrado no objeto principal à época, o da raça ou da mistura de raças. Como apresenta Schwarcz (2002, p. 141), a partir da independência do Brasil em 1822 e consequente “necessidade de conformar quadros autônomos de atuação e de criar uma *intelligentsia* local apta a enfrentar os problemas específicos da nação”, se deposita na mão dos juristas antes de uma profissão, a “verdadeira missão” de conduzir a política nacional e elaborar uma elite própria, desvinculada da metrópole. Nesse passo, revestidos de prestígio, os bacharéis de direito ocuparam uma posição de primazia face aos médicos, que mesmo estandardizando o epíteto da ciência, eram ainda subordinados face aos bacharéis (SCHWARCZ, 2002). Segundo Schwarcz (2002), a situação começa a mudar principalmente nos fins de 1880 e início dos anos 1890 quando tem destaque a chamada medicina legal, cujo arsenal teórico, fosse da escola de medicina do Rio de Janeiro ou da Bahia, consistia na questão da raça enquanto explicação para a criminalidade, e atrelada à loucura ou a degeneração. Travando uma “disputa quase explícita com o direito”, a medicina legal oportunizava a assunção de um personagem novo na cena, o do “médico político”, preocupado, no caso da escola médica carioca com as doenças como a febre amarela e no caso da escola baiana com os corpos “doentes” (dos negros e pobres) (SCHWARCZ, 2002, p. 202). As justificativas evolucionistas usadas pelos médicos políticos se misturam então com a linguagem jurídica e policial, dada a progressiva relevância da medicina legal, que na faculdade baiana correspondia ao “tema absolutamente predominante nas teses de doutorado

defendidas no período” e onde as drogas, sobretudo o álcool representavam um dos quatro eixos temáticos principais (SCHWARCZ, 2002, p.209). Como sustenta a autora:

Se desde 1839 existem referências a dissertações sobre tal tema, a partir dos anos 80 elas se quintuplicarão, sem que o número total de teses por ano tenha se elevado sensivelmente. No período que vai de 1839 a 1880, apenas vinte alunos tinham escolhido temas de medicina legal; após essa data (até 1915), cem dissertações de doutorado haviam sido defendidas nesse departamento. Os objetos abordados variavam, podendo ser divididos em quatro: problemas relativos à autonomia da profissão; estudos sobre alcoolismo, epilepsia, embriaguez e alienação; temas práticos de medicina legal; a análise do perfil do criminoso. (SCHWARCZ, 2002, p. 209).

Para sublinharmos, é no cenário formatado pela esfera pública seletiva e movido por certa parcela de seus intelectuais que se começou a inscrever as drogas e seu uso enquanto um “problema público” no Brasil, mediante a repressão ao consumo de drogas atribuído às classes consideradas inferiores ou ignorantes – compostas de negros, indígenas e pobres – sob a ameaça de fazerem difundir o consumo de drogas como a maconha; ou ainda, mediante a repressão a usuários de álcool, na estratégia de unir a criminalização da embriaguez à da mendicância, tornando-as condutas atentadoras da ordem pública em tempos de “desemprego” para tais públicos subalternos no mercado formal de trabalho, sob a perspectiva de mantê-los à margem. Foi para as classes consideradas “ignorantes” que o estigma de um vício capaz de dominar o “espírito” foi projetado, como havia sugerido o médico, deputado reeleito, governador, homem branco e professor das Faculdades de Medicina e Direito da Bahia, e integrante da seleta esfera seletiva, Rodrigues Dória ([1915] 1958) ao defender que a instrução, a educação e o reforço dos princípios morais refreariam o “vício” na maconha a que considerava comum entre os analfabetos. Essas opiniões proferidas por Dória ([1915] 1958) ultrapassam a particularidade do pensamento deste intelectual, pois replicadas e citadas em trabalhos de outros intelectuais daquela época (IGLÉSIAS, 1958; BARBOSA, 1958; PEREIRA, 1958; MENDONÇA, 1958; MORENO, 1958; CARDOSO, 1958; LUCENA, 1958; ROSADO, 1958; BOTELHO, PERNAMBUCO, 1958; PARREIRAS, 1958) servem como mostra do pensamento então circulante entre parcela da *intelligentsia* brasileira.

Selecionando o público preferencial (a classe tida como ignorante) a ser taxado como sendo os usuários de drogas, sobre os quais se destinaria a repressão advinda também da seleção operada sobre a questão das drogas enquanto uma das preocupações que mereciam a atenção pública, um grupo de intelectuais, fazendo vigorar a seletividade da esfera seletiva, buscava mais uma vez afirmar o contraste necessário para a manutenção de seus privilégios,

para a sustentação de uma esfera que se entendia seletiva porque seletamente constituída por poucos: homens brancos, ricos, alfabetizados, que se apresentavam como intelectuais e políticos, afinal, considera Perlatto (2018), tais intelectuais, antes de buscar compreender as demandas e situações de nosso país, visavam reformá-lo e guia-lo rumo à civilidade, em direção aos seus próprios ideais de modernidade.

A esse grupo de intelectuais, seus discursos e projetos de modernização brasileira, podemos chamar de *intelligentsia*. Agnaldo José da Silva (2007) nos apresenta o termo *intelligentsia* como um conceito polissêmico que pode se referir tanto as distinções entre posturas intelectuais como a tipos de intelectuais, definidos enquanto oradores, demagogos ou críticos, ou para diferenciação entre intelectuais e políticos, como também pode se destinar à conceituação de um reduzido círculo de intelectuais pertencentes ou aspirantes à elite política e econômica. Recortando entre os sentidos que o termo assume na concepção de diferentes autores, em lugares e momentos históricos distintos, Agnaldo José da Silva (2007, p. 136) destaca em meio à *intelligentsia* brasileira, o seu aspecto decorativo, ou seja, aquela *intelligentsia* composta por uma elite ilustrada que desobrigada do pensamento prezava pela eloquência e por “ideias compartilhadas e fórmulas consagradas pelo tempo”, no mesmo passo em que desprezava a profundidade teórica ou a ela se opunha. Como pontua Silva (2007, p. 136), essa intelectualidade ornamental ecoa ainda hoje com suas frases de efeito, quando, por exemplo, se chamam de doutores aos graduados como médicos ou advogados e não aos que efetivamente obtiveram este título, quando se avança mais no verbo e nos trajes do que nas práticas, quando se usa da fala rebuscada e pomposa que “além de causar impacto nos ouvintes, ainda trazem publicidade para seu enunciador”.

Desta feita, a *intelligentsia* ou saber ornamental, que adornava os discursos da elite intelectualesca sobre seus projetos de construir a nação, isto é, a prevalência da forma e do verbo em lugar da cientificidade ou dos fatos, ou como meio de adquirir influência política e afirmar o protagonismo dos intelectuais, se constituiu, como sustenta Perlatto (2018), em uma tradição na história do Brasil, constantemente reelaborada. A essa tradição histórica que aqui investimos compreender pela lente da memória social se deveu tanto a abertura de possibilidade para que intelectuais de outros estratos sociais viessem a participar do debate público (PERLATTO, 2018), como também assegurou que na contemporaneidade, no cenário discursivo da esfera pública oficial, a *intelligentsia*, a predominância do discurso adornado sobre o ato, este desalinhado com as palavras proferidas, persista na marcação da arena política. Nesse sentido constatou Jovchelovitch (2000, p. 26) quando observou que:

[...] a distância entre a palavra e o ato atravessa grande parte das relações sociais. Um discurso autonomizado, onde tudo pode ser dito e onde a palavra veicula significados autônomos, desligados do que realmente acontece, marcam a produção discursiva.

O distanciamento entre a fala que adorna os discursos políticos e a prática efetiva, desdobrado sob a forma de legislações e políticas públicas díspares em relação ao plano discursivo ou mesmo negadoras da realidade social, possivelmente conduz a expressões como “todo político promete” ou “políticos apenas prometem”. Em matéria de drogas, a atuação do grupo de legisladores na concepção de políticas destinadas ao tema não destoa da tradicional *intelligentsia*, do descompasso entre o que é dito e o que de fato acontece. Assim podemos considerar não apenas na formulação das políticas que acompanharam a regulação dessas substâncias na história mais longínqua do país, como também no panorama recente no qual, por exemplo, as comunidades terapêuticas são recobradas nos debates legislativos, tendo suas práticas asilares tão ornadas nos discursos de legisladores do Senado (TV SENADO, 2019) que de confinatórias e violentas passam para a feição de engajadas socialmente, supostamente afinadas com a reforma psiquiátrica – ainda que façam internar, como faziam os hospícios, usuários de drogas nas cinco regiões do Brasil (CFP *et al*, 2018). Esse exemplo revela o descompasso entre as legislações e políticas que estabelecem o fim da institucionalização de usuários de drogas no Brasil e a prática efetiva das internações – a distância entre a fala e o ato.

No mesmo sentido vão as representações sociais sobre o povo, a política e o país por parte daqueles que elaboram tais legislações. Ao analisar as narrativas produzidas por parlamentares brasileiros acerca do *impeachment* do presidente Collor, Jovchelovitch (2000) identifica três representações sociais principais: “a natureza do povo brasileiro”; a “política como corrupção, como um jogo sujo” e representações que apresentam “o parlamento e a sociedade como espelho um do outro”. De acordo com as representações circulantes nas narrativas dos parlamentares, o povo possuiria uma natureza problemática, pois “quando este povo possui uma identidade é uma identidade que se afirma na sua própria desqualificação” (JOVCHELOVITCH, 2000). Sempre recobrando velhas representações de uma suposta mentalidade atrasada, os parlamentares consideram que o povo não é capaz de entender a realidade do país, ele seria enviesado, ressentido, incapaz de fazer escolhas, como “um povo em estado de falta”, a quem falta cultura e educação (JOVCHELOVITCH, 2000, p. 170).

Em sintonia com representações dominantes na sociedade, a vida política é representada pelos parlamentares como um jogo sujo de poder, cujo objetivo está em

assegurar os privilégios daqueles que o disputam (JOVCHELOVITCH, 2000). Embora os parlamentares mostrem familiaridade com o jogo político, a vida política é assim apresentada, enquanto um jogo sujo, a fim de se afastarem da responsabilidade por tal corrupção, pois esta se atribui às regras do jogo ou ao Outro, e nunca ao Eu, o que demonstra a finalidade prática dessas representações, “formadas através de uma dinâmica que protege o narrador da situação que ele descreve, fornecendo um território seguro onde a responsabilidade está sempre com o Outro” (JOVCHELOVITCH, 2000, p. 170). Além de se representarem enquanto bodes expiatórios e carregadores de fardo, os políticos representam o parlamento como reflexo da sociedade, e esta também como um espelho seu, no entanto, paradoxalmente separados ou distantes um do outro, como “uma fotografia que o povo constrói e depois não gosta de ver”.

Segundo a análise de Jovchelovitch (2000), inicialmente, os parlamentares adjetivavam o *impeachment* enquanto algo extraordinário, como algo considerado inimaginável, porém de modo subjacente e no desenrolar das narrativas, sob a alcunha de história (uma história predestinadora, narrada como fatalidade), os parlamentares usavam o tempo – o passado – para negar qualquer elemento de inovação no *impeachment*, deslocando nesse processo, novos sentidos ou representações sobre tal evento político e sobre a vida pública. Como afirma a autora, “as estórias sobre o impeachment se utilizam de um conjunto dado de representações e ao mesmo tempo resistem à emergência de representações alternativas” (JOVCHELOVITCH, 2000, p. 168). Esse processo pelo qual alguns sentidos são obstruídos ou deslocados em prol de velhas representações demonstra como representações bem sedimentadas sobre a vida pública competem com “novos significados, novas representações em *potentia* – e as vencem” (JOVCHELOVITCH, 2000, p. 169). Nessa batalha, por assim dizer, observamos mais uma vez a força da memória social em fazer prevalecer no cenário político atual representações remotas, constituídas quando ainda engatinhava uma esfera pública oficial no Brasil.

Os interesses de públicos oficiais em regular aquilo que pode permanecer visível e relevante à opinião da sociedade, ofuscando interesses de públicos subalternos porque tidos como irrelevantes por tais públicos oficiais que se julgam superiores em sua concepção una de esfera pública, atuam no sentido de fazer persistir o “problema das drogas” enquanto um problema público. Podemos supor que as políticas de drogas tendem ao alinhamento com uma perspectiva proibicionista sempre que encontram tal “problema”, responsável por escantear o uso de drogas do cenário público, não raras vezes promovendo a internação dos usuários de determinadas substâncias, sobretudo das ilícitas, nos interiores das instituições, ou de todo

modo obliterando outras formas não admitidas pelos públicos oficiais e seletivos de encarar o uso de drogas.

A pesquisa de Jovchelovitch (2000) demonstra a força de representações como as da corruptibilidade de um povo brasileiro, de mentalidade ou natureza atrasada e degenerada que as faz persistir ainda na contemporaneidade. Representações essas, inscritas no pensamento social tecido no Brasil do século XIX e que persiste pela via da tradição da *intelligentsia*, com a qual se incrusta aos discursos e projetos políticos a predominância da fala sobre o ato, uma fala enunciada em direção ao futuro, como os discursos de modernização e idealizações sobre o futuro do país. Conforme vimos, sobre o tema das drogas são investidos discursos desse tipo, destacando esse tema enquanto plataforma para a conquista de prestígio político desde o século XIX por parcela dos chamados *homens de scientia*, políticos autoafirmados intelectuais. Acreditamos interessante observarmos que o século XIX e seu cartaz que no Brasil estampava uma incipiente modernidade foi o momento peculiar para o planejamento desses projetos de futuro para a nação, nos quais junto a outros temas o tema das drogas foi incorporado. A modernidade como gostaríamos ainda de discutir, representou o momento histórico para a gestação de tais projetos políticos de futuro, indicativos do fato de a memória social – da qual se coletam as bases para a reconstrução de um passado interessante ao presente – também consistir em insumo para a construção de um futuro e sua idealização.

3.4.1 Memória para o futuro: entre projetos e antecipações

Para contemplarmos o debate sobre uma memória voltada ao futuro, gostaríamos de começar pelo trabalho historiográfico de Reinhart Koselleck (2006) intitulado **Futuro Passado**. Por **Futuro Passado**, Koselleck (2006, p. 23) se refere ao “futuro concebido pelas gerações passadas” no “início dos tempos modernos”, caracterizada por uma “forma peculiar de aceleração” temporal. Como primeiro passo para a abertura de tal perspectiva, da aceleração temporal, explica Koselleck (2006, p. 26), se dá a incorporação pela Igreja Romana do “futuro do mundo, assim como de seu fim” enquanto “fator de integração da Igreja, a qual pôde, dessa maneira, colocar-se temporalmente como instituição”, de modo que, integrando a possibilidade do fim do mundo a sua história, como elemento constitutivo de sua instituição, a Igreja integrava o futuro ao tempo. O futuro se localizava no fim dos tempos, de maneira linear, mediante as profecias que desde o século XV já começavam a adiá-lo, de todo modo estabelecendo datas para o findar do mundo (KOSELLECK, 2006). O mundo terá fim em tal data, a última era chegará daqui a dois mil anos, o fim do mundo irá suceder a tal

evento específico, são exemplos das predições que – a partir da suspensão do fim do mundo pela Igreja e a integração desse fim em sua história – levavam à fogueira os visionários como Joana D’Arc, mediante a consideração pela Igreja das profecias pós-bíblicas como sendo heresias (KOSELLECK, 2006). Outrora funcionando as profecias, predições e previsões enquanto formas de ação política, agora passavam a ser alvo não apenas das fogueiras da Igreja, como também das críticas dos céticos e humanísticos, que de Francis Bacon, Montaigne, Spinoza a Voltaire, acusavam de superstição, folclore, ambição e ignorância os oráculos e profetas (KOSELLECK, 2006). Agora, não mais traçado e discriminado, o futuro fora colocado pela Igreja e pelos humanistas em permanente suspensão, abrindo-lhe ao horizonte das expectativas.

Ao se opor às predições representantes dos velhos cálculos políticos, operados em um passado, a sociedade pôde se dar conta de viver no presente, e olhando para o passado como idade média enxergou no presente uma modernidade – porque o presente agora conhecido se ligava ao futuro no horizonte do indeterminável e não mais ao futuro datado e predito (KOSELLECK, 2006). Antes visto como o fim, o futuro passou, entre os séculos XVII e XVIII, a ser visto como o porvir, colocando no lugar das predições os chamados prognósticos enquanto os cálculos da política, ou seja, os governantes passaram a se valer do cálculo racional das probabilidades, das ponderações acerca das possibilidades de realização desses ou daqueles fins, buscando “prever”, desta vez, com o máximo de precisão (prever racionalmente, a partir das probabilidades) a ordem e o tamanho dos males, e instalando entre os políticos a importância de pensarem mais no futuro do que no presente (KOSELLECK, 2006). Como explica Koselleck (2006, p. 32), fazer um prognóstico, elaborar projetos, planos e ponderações sobre o futuro era já considerado uma forma de alterá-lo e de realizar uma ação política, afinal, diferentemente da profecia destruidora do tempo, “de cujo fim ela se alimenta”, “o prognóstico produz o tempo que o engendra e em direção ao qual ele se projeta”.

Todavia, não apenas o prognóstico fez do futuro o “novo”, pois para isso foi necessário a “filosofia da história” trabalhar ao seu lado (KOSELLECK, 2006). Essa filosofia da história é entendida por Koselleck (2006, p. 36) como “uma consciência de tempo e de futuro que se nutre de uma ousada combinação de política e profecia”, que se imiscuindo à “filosofia do progresso”, misturou os prognósticos racionais e as previsões salvacionistas. A ideia de progresso, da modernidade, requeria mais do que a “estrutura temporal estática” do prognóstico, assim definido “enquanto operasse com grandezas naturais, cuja capacidade potencial de repetição constituía o caráter circular de sua história” (KOSELLECK, 2006, p.

36). Tal estrutura temporal estática, potencial de repetição e operação sobre grandezas naturais (características do prognóstico) podem ser bem observadas no fato de: a) os soberanos possuírem um número definido de população e de tropas, a partir do qual se podia ter calculados os limites de suas forças, estatisticamente calculados de modo a ter desde logo modelado o futuro de suas possibilidades políticas, afinal partindo de um número pré-determinado de tropas, já se tinham limitadas as possibilidades de atuação de suas forças, bem como se limitavam os resultados a serem alcançados, pois calculados a partir dessas forças pré-determinadas a chance de repetição dos resultados aumentava (de onde decorre o caráter estático de seus prognósticos e seu potencial de repetição); b) os cálculos dos prognósticos eram realizados conforme a duração da vida dos soberanos (sua operação limitada as grandezas naturais), como o caso das guerras de sucessão que estabeleciam um limite humano – natural – ao horizonte temporal histórico. Como explica Koselleck (2006, p. 36), os elementos da estaticidade e circularidade do prognóstico levam à que o prognóstico implique em um “diagnóstico capaz de inscrever o passado no futuro”, à que consista em uma “qualidade futura continuamente garantida ao passado”:

[...] À medida que o passado só pode ser experimentado porque ele mesmo contém um elemento de futuridade – e vice – versa – a existência política do Estado é tributária de uma estrutura temporal que pode ser entendida como uma capacidade estática de movimentação. Assim, o progresso descortina um futuro capaz de ultrapassar o espaço do tempo e da experiência tradicional, natural e prognosticável, o qual, por força de sua dinâmica, provoca por sua vez novos prognósticos, transnaturais e de longo prazo. (KOSELLECK, 2006, p. 36).

Fazendo com que o passado contenha algo de futuro e o futuro contenha algo de passado, a limitação natural do prognóstico necessitou, ao se inserir no progresso, ser ultrapassada por um prognóstico durável a longo prazo e de previsões transnaturais, assim dizendo, não mais limitadas à vida natural do soberano (KOSELLECK, 2006). No descortinar da modernidade, o progresso requer a aceleração de um tempo que guarde ainda consigo o caráter do desconhecido, do “novo” e não o simples futuro pré-modelado de acordo com os limites do cálculo estatístico, mas em seu lugar um futuro que sendo prognosticado e submetido ao cálculo das probabilidades, preservasse ainda a infinidade das possibilidades, a incerteza, como os prognósticos da revolução (KOSELLECK, 2006). A partir dessa remontagem histórica em torno do futuro, podemos compreender como a ação política de elaborar projetos e planos para a nação se torna a tônica da modernidade. Não foi diferente com a iniciante modernização ocorrida no Brasil do século XIX quando acompanhamos

certos grupos da *intelligentsia* política bradarem por novos ideais de civilidade e modernidade. Sobre a questão das drogas, prognósticos foram realizados e previsões elaboradas em nome de um projeto de futuro para o país, um país mais moderno e livre do “problema das drogas”.

Ao situar o passado no futuro e o futuro no passado a abordagem koselleckiana nos oferece bases para pensarmos na questão dos projetos de futuro pelo prisma da memória. Nesse sentido, conforme Halbwachs ([1925] 2004), na condição de imaginarmos outra sociedade que não a nossa, opomos a ela os quadros dessa sociedade na qual nos encontramos. Ao refletir sobre a situação de alguém que devaneia idealizando outra sociedade, Halbwachs ([1925] 2004) explica que mesmo no devaneio não nos distanciamos da sociedade e dos marcos de referência da memória, de modo que ao projetarmos uma sociedade ou idealizarmos outra sociedade, o fazemos a partir dos quadros carregados de passado. Desse modo, a memória social se serve do passado, mas se considerarmos que o passado está localizado também no futuro, ao futuro ela se inclina tal como ao passado. Dito de outra maneira, os interesses do presente acarretam na memória uma reconstrução do passado, mas estando o passado também no futuro, os interesses futuros que mobilizam projetos elaborados no presente e dirigidos ao futuro são também interesses do passado, ou melhor, da memória.

Há, portanto, uma interdependência entre o passado, o presente e o futuro, a qual a memória social faz conectar. Como certa vez escreveu Hannah Arendt (2016, p. 30):

Sem testamento ou [...] sem tradição – que selecione e nomeie, que transmita e preserve, que indique onde se encontram os tesouros e qual o seu valor – parece não haver nenhuma continuidade consciente no tempo, e portanto, humanamente falando, nem passado nem futuro, mas tão somente a sempiterna mudança do mundo e o ciclo biológico das criaturas que nele vivem.

A conexão entre o passado e o futuro é operada pela memória conforme os seus quadros sociais de referência a propiciam, pois como pensou Arendt (2016, p. 30), de outro modo a memória seria “ímpotente fora de um quadro de referência preestabelecido, e somente em raríssimas ocasiões a mente humana é capaz de reter algo inteiramente desconexo”. Atribuindo a memória o caráter de um modo de pensamento, “dos mais importantes” porque nos situa no tempo, Arendt (2016, p. 34) contraria o sentido que por vezes é dado ao passado - de um peso, de um fardo depositado nas costas humanas e do qual os vivos deveriam “se desfazer em sua marcha para o futuro” – para encará-lo como uma força que “ao invés de

puxar para trás, empurra para a frente” e se dispõe perante a essa outra força, o futuro, cujo movimento oposto é o de impelir para o passado. Uma vez situados sempre no meio dessas forças (passado e futuro), a nossa existência consiste em uma constante luta, luta travada nessa lacuna temporal, luta que é, por conseguinte, uma “tomada de posição contra o passado e o futuro”, luta que se faz, então, pela memória, capaz de “partir” “o fluxo indiferente do tempo [...] em passado, presente e futuro” (ARENDR, 2016, p. 34).

É na dimensão do pensamento, no ato de pensar que Arendt (2016) vê essa lacuna entre passado e presente, pois não apenas existir, mas também pensar é se situar nessa lacuna, funcionando a divisão passado-futuro enquanto uma metáfora, pois não verificável do ponto de vista biográfico ou histórico, é perfeitamente cabível no universo do pensamento. Enquanto lacuna entre passado e futuro, lacuna na qual se luta com o passado e o futuro mediante a memória, o ato de pensar nos permite acessar a memória. Todavia, tal lacuna, “este pequeno espaço intemporal no âmago mesmo do tempo”, se prostra de fato entre forças do passado e do futuro, porém nem uma nem outra é capaz de cavá-lo, de conceber a lacuna (ARENDR, 2016, p. 36). Na perspectiva arendtiana (2016, p. 36), o passado assim como o futuro são indicadores do espaço do pensamento, mas não seus criadores uma vez que a lacuna ou espaço intemporal “não pode ser herdado e recebido do passado, mas apenas indicado; cada nova geração e, na verdade cada novo ser humano, inserindo-se entre um passado infinito e um futuro infinito, deve descobri-lo e, laboriosamente, pavimentá-lo de novo”.

A função indicadora ou orientadora atribuída por Arendt (2016) ao passado nos leva a observar correspondências com os quadros referenciais da memória apresentados por Halbwachs ([1925] 2004), visto que tais quadros são preenchidos de passado e servem de orientação para a constituição da memória, requerendo, para tanto, sua reconstrução, a reconstrução operada de acordo com as indicações que eles oferecem – as indicações do passado. Consistindo nisso o duplo caráter dos quadros sociais, um geral (as indicações por eles fornecidas) e outro específico (a recordação específica dos indivíduos e grupos, a atividade reflexiva nutrida pelas indicações gerais). Dessa forma, se o passado e os quadros sociais de referência dele preenchidos não simplesmente criam, mas indicam o espaço da lacuna, do pensamento, da memória que luta perante o passado e o futuro, é o esforço reflexivo de recordação aquilo que efetivamente permite a cada um criá-lo ou recriá-lo conforme tais referenciais. Fica, portanto, mais uma vez latente o papel da memória enquanto marco referencial, de fornecer as bases para a reflexão, para a recordação da sociedade e enquanto atividade reflexiva de possibilitar a reflexão mesma que reconstrói tais marcos a

partir do passado e em função do presente – e como temos sustentado, em função também do futuro. O pensamento de Arendt (2016) nos auxilia na empreitada de compreender que não apenas o passado se liga à memória, mas também o futuro, e diferentemente do que poderíamos ligeiramente pensar, a conexão entre memória e futuro, assim como entre memória e passado não se dá por meio de um canal, mas mediante a uma lacuna: a lacuna do pensamento.

Retomando a questão do papel da memória na elaboração de projetos para o futuro, adentremos no trabalho de Gilberto Velho (1994) sobre o tema. A elaboração de projetos mediante a qual nos precipitamos ao futuro por impulsos do passado foi pensada por Velho (1994) na relação que estabelece entre projeto e memória. Para tanto, Velho (1994) concebe a memória desde uma perspectiva psicológica, individual, admitindo, entretanto, as relações de certo holismo com o psiquismo individual. Pela lente desse autor, a memória serve de base para a biografia de um indivíduo e sua trajetória, possibilitando-lhe “a formulação e condução de projetos” (VELHO, 1994, p. 101). Essas ideias, segundo Velho (1994), são por ele tomadas de empréstimo no trabalho de Alfred Schutz (1979) no qual elas não caminham no sentido de fazer da memória ou da concepção de projetos ações de cunho individual, elemento este acrescentado por Velho (1994) em sua leitura de Schutz: “embora o ator, em princípio, não seja necessariamente um indivíduo, podendo ser um grupo social, um partido, ou outra categoria, creio que toda a noção de projeto está indissoluvelmente imbricada a ideia de indivíduo-sujeito”.

O “indivíduo-sujeito” para Velho (1994, p. 101), é “aquele que faz projetos”, todavia, e é isso o que nos interessa, ele compreende que o indivíduo não se constitui ou elabora projetos sozinho, cognitiva ou cerebralmente, tão simplesmente, mas aportado em valores, preconceitos, subsídios da sociedade na qual vive: “não pretendo, nem Schutz pretendia, trabalhar com a ideia de um indivíduo-sujeito cognitivo racional, capaz de armar estratégias e fazer cálculos, organizando seus dados e atuando cerebralmente”. É essa intuição de Velho (1994), acerca de um caráter social da memória, aquilo que gostaríamos de decalcar em nosso trabalho e acompanhar em nossa própria leitura do pensamento de Schutz (1979), pois como já pudemos apresentar nessa dissertação, a memória individual corresponde a um ponto de vista na memória coletiva e social (HALBWACHS, [1950] 1990).

Em estudo sobre o conhecimento cotidiano, sobre o conhecimento do senso comum, Alfred Schutz (1979, p. 135) sustenta que assim como qualquer experiência vivida no presente, a de elaborar projetos, se refere ao passado – “através de retenções e lembranças” – e ao futuro através de expectativas, de “protensões de ocorrências [...] e antecipações de

eventos mais distantes no tempo, com os quais espera-se que a experiência presente se relacione.” A memória tem seu papel nesse processo pelo fato dessas “antecipações e expectativas” seguirem as “estruturas típicas que até agora serviram para as nossas experiências passadas e que estão incorporadas ao nosso estoque de conhecimento à mão” (SCHUTZ, 1979, p. 135). Assim, Schutz (1979, p. 120) entende como estruturas típicas as posições e papéis sociais herdados, “*status* pré-constituído”, como o exemplo da própria linguagem pela qual entendemos o outro e nos fazemos por ele entender, e que compõe um socialmente aprovado “sistema de tipificações” ou de relevâncias, isto é, um código orientador de nossas interpretações e ações. Por sua vez, o termo “conhecimentos à mão” corresponde, segundo Schutz (1979, p. 75), ao “estoque” de conhecimentos, ampliado em um fluxo contínuo pelas experiências do presente, de modo que as experiências posteriores ao Agora o alarga e o enriquece: “essa referência a atos já vivenciados pressupõe memória, e todas as suas funções, tais como lembrança, retenção, reconhecimento”. Desta feita, se pela guia do “estoque” a memória ressalta funções cognitivas, em termos de processos de pensamento pelo indivíduo, pela guia das tipificações ela é evocada mais em suas facetas coletivas e sociais – embora se tratem de processos interligados. No cruzamento entre o estoque de conhecimentos à mão e o sistema de tipificações encontramos a correspondência que buscamos entre o ato de projetar e as operações da memória social. Nesse passo, nossas idealizações para o futuro (projetos) partem de uma “constelação típica” (sistema de tipificações):

[...] nossas antecipações e expectativas não se referem às ocorrências futuras em sua qualidade de únicas, num cenário único, dentro de um contexto único, mas a ocorrências de tal e tal tipo, tipicamente situadas numa constelação típica. A estruturação de nosso estoque de conhecimentos à mão, em termos de tipos, está no fundamento das fórmulas ideais [...]. (SCHUTZ, 1979, p. 136).

De modo parecido a “lacuna” sustentada por Arendt (2016), Schutz (1979, p. 176) defende a ideia de um “vazio” (vazio relativo) como espaço para a memória entre passado e futuro, entre o passado que baseia os projetos formulados no presente e o futuro ao qual são lançados: “devido a própria tipicidade, nossas antecipações são necessariamente mais ou menos vazias”. E elas, as nossas antecipações (idealizações para o futuro) “são mais ou menos vazias” porque em parte derivam e são concebidas a partir da memória, das tipificações e sistema de tipificações que compõem uma “constelação”, enquanto a outra parte será ainda

preenchida com o futuro, por assim dizer, representado pelo caráter de evento único que ele comporta.

Aqui Schutz (1979, p. 137) ressalta o intercâmbio entre passado e futuro, pois além do vazio – que é antecipação em relação ao futuro – ser em parte preenchido com o universo típico da memória, tal memória – “o estoque de conhecimento à mão” – é modificada por experiências posteriores (futuro vivenciado ou futuro quando se torna presente) que se “somam” e alteram o “estoque” de outrora, reorganizando e redistribuindo tais conhecimentos, fazendo também modificar o sistema de relevâncias ou de tipificações, ou seja, modificando a relevância que atribuímos aos nossos interesses e reordenando-os de acordo com a reorganização dos conhecimentos à mão, conforme estes foram modificados. Como explica Schutz (1979, p. 137):

[...] não só a extensão, mas também a estruturação de nosso estoque de conhecimento à mão, modifica-se continuamente. O surgimento de uma experiência posterior resulta necessariamente numa mudança, mesmo pequena de nossos interesses principais e, em consequência, de nosso sistema de relevâncias. [...] Qualquer mudança nos sistemas de relevância desloca essas camadas e redistribui nosso conhecimento. Alguns elementos que anteriormente pertenciam a zonas marginais entram na área central de clareza e definição ótimas: outros são removidos daí para zonas de vagueza crescente. Com a mudança de meus interesses principais, portanto, também os tipos válidos no momento da antecipação terão mudado quando o evento antecipado ocorrer e se tornar elemento real de meu presente vívido.

Há, então, mudança e reorganização dos conhecimentos à mão, da memória, por força do futuro tornado presente (a antecipação experienciada), mas uma vez modificados tais conhecimentos e, por conseguinte, reorganizado o sistema de tipificações ou de relevâncias, o conhecimento que é redistribuído para as aludidas zonas o são conforme os interesses do presente (mais uma vez pontuamos que os interesses do presente estão em relação com expectativas do futuro). Nas palavras de Schutz (1979, p. 75), “é o problema em particular do qual nos ocupamos que subdivide nosso estoque de conhecimento à mão em zonas diferentes de relevância para a sua solução”, que são as referidas zonas de vagueza e de clareza, ou ainda, “zonas de gradação variada de vagueza, obscuridade e ambiguidade”, que somadas as “zonas de preconceitos, credices cegas, puras suposições, mera adivinhação”, são fruto da heterogeneidade do “estoque de conhecimento à mão”. Portanto, se elaboramos projetos para resolver problemas e se tais antecipações para o futuro (os projetos) nos levam a modificar a nossa memória (estoque e tipificações), os projetos e idealizações tem impacto tanto sobre o futuro quanto sobre o passado, quanto sobre a memória.

Para Schutz (1979, p. 138), o ato de projetar se faz mediante a fantasia: “todo projetar consiste numa antecipação da conduta futura por meio da fantasia”. Contudo, não se trata de fantasia furtiva a “realidade”, pois “motivada pela intenção posterior”, de “desenvolver o projeto” ou resolver um problema, ela o faz justamente “dentro do quadro imposto pela realidade” da viabilidade prática – conforme o prognóstico voltado ao passado “o projeto teria sido viável no passado?” – e de acordo com um prognóstico direcionado ao futuro, ao porvir: “como será tal ato no futuro?” (SCHUTZ, 1979, p. 138, 139).

Para o sociólogo Paolo Jedlowski (2016, p. 124), os “políticos, empresários, arquitetos, urbanistas e todos aqueles que foram responsáveis pelo planejamento social no passado tiveram certas expectativas sobre futuros prováveis”, cabendo o estudo de suas representações sobre tais futuros, verificáveis enquanto evidências trazidas pela memória social. Tais “memórias do futuro” (“as lembranças do futuro que as pessoas esperavam no passado”) nos ensinariam que “o futuro nunca foi imaginado de uma única maneira” (JEDLOWSKI, 2016, p. 128).

Como discute Jedlowski (2016, p. 121), o estudo das memórias do futuro tem sido desenvolvido em uma perspectiva neurobiológica que compreende tais memórias enquanto expectativas armazenadas em determinada região do cérebro, que se lesionado coloca em risco a capacidade de uma pessoa para projetar e gerir sobre a própria vida, de planejar e traçar previsões de futuro, tornando-se necessário, entretanto, o estudo de tais modalidades de memórias que “existem também a nível social”, afinal, “tradições e instituições podem ser consideradas como planos de ação e sistemas de expectativas armazenados nas sociedades”. O estudo das memórias do futuro a nível social poderia contribuir para a maneira como imaginamos o futuro atualmente (JEDLOWSKI, 2016, p. 123). Nesse sentido, o autor recorre à leitura halbwachiana sobre a memória para defini-la em sua dimensão social e considera que os quadros sociais servem de referência à memória (compreendida enquanto interpretação do passado operada no presente) e no que diz respeito ao futuro, teríamos estruturas específicas. Nas palavras do autor: “Nós sabemos que existem quadros sociais de memória. Mas também existem estruturas sociais das maneiras como imaginamos o futuro” (JEDLOWSKI, 2016, p. 122-123).

Para abordar o tema dos futuros passados, Jedlowski (2016) segue adiante com o plano de apresentar as estruturas de nossas antecipações sobre o futuro, recorrendo ao conceito de horizonte de expectativa formulado por Husserl na fenomenologia, segundo o qual nossas ações futuras são, em certa medida, dependentes daquilo que delas esperamos de antemão (portanto, dependentes de nossas expectativas) e que tais expectativas mudam se

“contrariadas por novas experiências”. Entretanto, ele cita Schutz para falar, como temos proposto, que nossos planos para o futuro, até determinado ponto, partem de nossas experiências anteriores, que servem de base para as nossas expectativas. Haja vista o reconhecimento por Jedlowski (2016, p. 123) do fato de nossas experiências anteriores basearem as expectativas de nossas ações futuras, acreditamos que a questão por ele formulada a respeito “das estruturas sociais das maneiras como imaginamos o futuro” pode ser colocada em termos da atuação dos quadros sociais da memória ou da memória social em relação ao futuro, afinal os quadros referenciais podem participar das estruturas a partir das quais imaginamos o futuro desde os seus interiores. Conforme observamos na leitura de Schutz (1979), (e ao seu modo, nos autores citados nessa subseção), as nossas antecipações e projetos sobre o futuro partem da memória, seja sob a forma de tipificações ou de estoque de conhecimentos disponíveis.

Dessas reflexões, em suma, podemos voltar a nossa questão inicial, da elaboração de projetos sobre as drogas, condizentes com as idealizações de certos intelectuais e políticos, e observar que a finalidade desses projetos e idealizações, talvez seja a de resolver os problemas, como o projeto confeccionado e constantemente reelaborado desde o século XIX de resolver o “problema das drogas”. Os projetos, como sabemos, são elaborados para resolver problemas e o modo como esses problemas se impõem ou são criados resultam dos conhecimentos que se tem do passado, da memória voltada ao passado, como também das expectativas sobre o futuro, da memória inclinada para o futuro. Como sinônimo de civilidade e modernização, um “país livre das drogas” é uma ideia do passado grafada na memória social de nosso país e uma expectativa para aqueles que dela fazem uma pauta e um panfleto. Acreditamos que é precisamente esse fato o que tem em conta o grupo de legisladores alvos de nosso estudo, que ao olharem para essa memória espelho dismorfo do passado vislumbram reflexos de um futuro propício aos seus interesses, de seus partidos, dos seus grupos de referência (a família, a religião, seu próprio grupo profissional etc).

4 AS COMUNICAÇÕES DO GRUPO E AS TÉCNICAS DE ANÁLISE

Ao pisarmos no campo de uma teoria que ainda preserva o seu estado de "construção", nos situamos em "um campo que ainda permite – e solicita mesmo – algo como um espírito de aventura na perseguição do conhecimento científico", aventura metodológica, no entanto, cujo engajamento exige “uma seriedade autêntica do pesquisador” (SÁ, 1998, p. 85). Como discute Celso Sá (1998), a pesquisa em representações sociais admite uma diversidade metodológica para seu desenvolvimento que, embora não implique em validar qualquer método como apto para tanto, se afiança, devido à variedade das teorias complementares à teoria geral das RS, na compatibilidade entre abordagens distintas, não existindo, nesse sentido, um método mais autorizado do que outro para o estudo do fenômeno. Sendo assim, de acordo com Sá (1998), o método da pesquisa em RS se organiza em torno de dois problemas: o da coleta e o do tratamento dos dados, tomados enquanto fases interdependentes. É em torno dessas duas etapas que organizamos a seguinte seção metodológica. Nela apresentaremos o percurso metodológico que seguimos em nosso estudo. Nesse sentido, explicamos os critérios e procedimentos adotados para a seleção dos dados e constituição do *corpus*. Havendo empregado em nosso estudo técnicas de Análise de Conteúdo, abordamos as técnicas selecionadas em meio ao leque oferecido pela AC e sobre o processo de codificação e categorização dos dados.

4.1 Procedimentos de coleta e seleção de dados

Com a finalidade de analisarmos as memórias e as representações sociais de legisladores federais em matéria de drogas coletamos para uma análise qualitativa os discursos acerca da temática das drogas proferidos por senadores(as) e deputados(as) do Congresso Nacional, transcritos das reuniões ocorridas em Plenário. Apresentamos nos quadros a seguir algumas informações sobre esses legisladores como as suas filiações partidárias e as profissões por eles exercidas, que embora não esgotem a caracterização dos membros do grupo, são apresentadas de modo a possibilitar a verificação de sua heterogeneidade, tanto profissional quanto partidária (vide o gráfico disposto em seguida aos quadros):

Quadro 1 – Caracterização dos deputados, 2022.

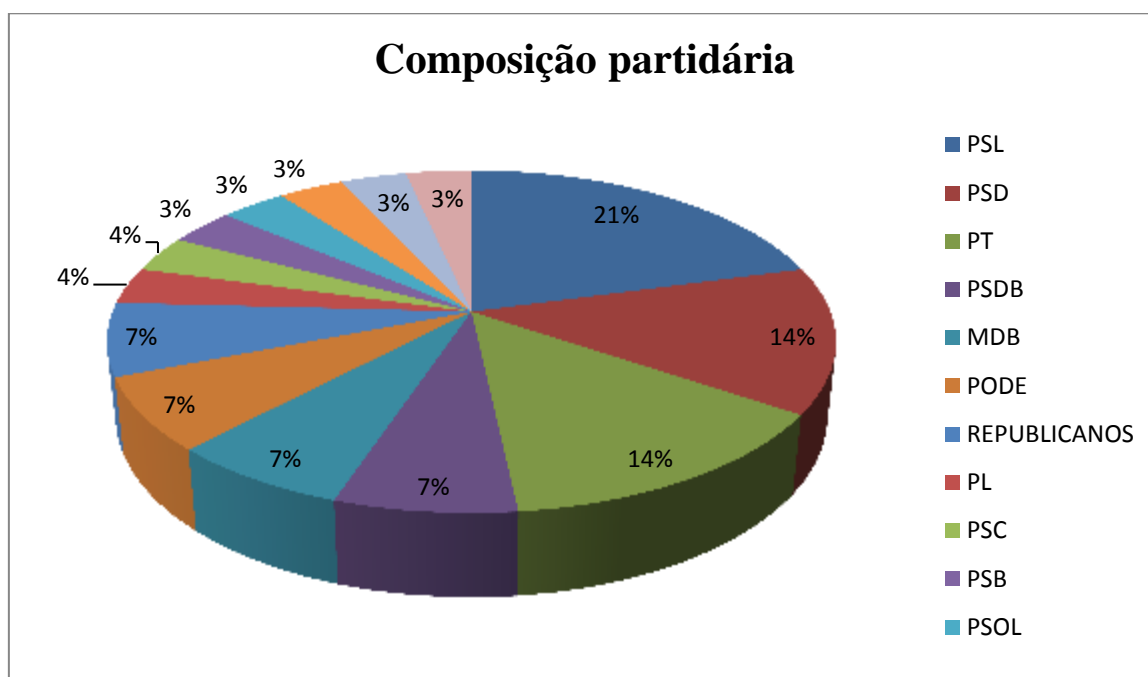
NOME SOCIAL	PARTIDO - ESTADO	PROFISSÃO
Alan Rick	DEM-AC	Jornalista; Administrador
Alexandre Frota	PSL-SP/PSDB-SP	Ator; empresário
Alexandre Padilha	PT-SP	Médico
André Ferreira	PSC-PE	Empresário
Antônio Furtado	PSL-RJ	Delegado de polícia
Benes Leocádio	REPUBLICANOS-RN	Servidor público
Capitão Augusto	PL-SP	Policia militar
Capitão Alberto Neto	REPUBLICANOS-AM	Policia militar
Charles Evangelista	PSL-MG	Servidor público
Charles Fernandes	PSD-BA	Empresário
Coronel Chrisóstomo	PSL-RO	Engenheiro; Militar
Darcísio Perondi	MDB-RS	Médico
Eros Biondini	PROS-MG	Músico; Médico veterinário
Flordelis	PSD-RJ	Pastora; Música
Francisco JR.	PSD-GO	Advogado
Glauber Braga	PSOL-RJ	Advogado
Gurgel	PSL-RJ	Policia
Jefferson Campos	PSB-SP	Pastor; Advogado; Comunicador
Luiz Lima	PSL-RJ	Atleta profissional; Professor
Otoni De Paula	PSC-RJ	Pastor
Reginaldo Lopes	PT-MG	Economista
Rejane Dias	PT-PI	Administradora
Stefano Aguiar	PSD-MG	Administrador
Valmir Assunção	PT-BA	Agricultor
Wilson Santiago	PTB-PB	Servidor público; Defensor público; Advogado

Fonte: elaboração própria, 2022.

Quadro 2 – Caracterização dos senadores(as), 2022.

NOME SOCIAL	PARTIDO - ESTADO	PROFISSÃO
Eduardo Girão	PODE-CE	Militar
Izalci Lucas	PSDB-DF	Contador; Professor
Jorge Kajuru	PSB-GO	Jornalista esportivo; Radialista; Apresentador de televisão; Empresário
Simone Tebet	MDB-MS	Advogado; Professora; Escritora
Styvenson Valentim	PODE-RN	Policial militar

Fonte: elaboração própria, 2022.



Fonte: elaboração própria, 2022.

A delimitação do grupo de legisladores federais decorre do papel decisivo desempenhado por esse grupo na construção das políticas sobre drogas, nas quais objetivam valores, interesses e representações. Além disso, o enfoque sobre esse grupo nos permite contemplar nosso problema de pesquisa: como as memórias e as representações sociais sobre as drogas e seu consumo, germinadas no senso comum e partilhadas por legisladores, atuam na reconfiguração da política nacional sobre essas substâncias.

Para tanto, definimos inicialmente um recorte temporal que compreendia o período de elaboração do projeto de lei que deu forma a mais recente e expressiva legislação em tema de drogas, na qual o grupo dos legisladores desempenhou um papel fundamental, o projeto de lei nº 37 (BRASIL, 2013), até sua transformação em lei ordinária, isto é, o período entre os anos de 2010 e 2019. Embora nosso plano inicial tenha sido esse de coletar todos os discursos sobre o uso ou usuários de drogas proferidos por legisladores entre 2010 e 2019, em uma busca apenas no Portal da Câmara dos Deputados nos deparamos com um resultado de 1.659 documentos. Devido ao vultoso trabalho implicado em abrir e ler cada um desses discursos para verificar a sua pertinência ao critério de seleção adotado, isto é, se eles abordavam o uso de drogas e não eram, por exemplo, dedicados exclusivamente ao tema do tráfico ou de outros assuntos, efetuamos uma revisão do critério temporal para compreendermos apenas os discursos proferidos em 2010, 2011 e 2019. A escolha desse critério temporal se baseava no fato de o ano de 2010 corresponder ao ano no qual foi criado o projeto que resultaria na atual lei de drogas, nos permitindo abarcar o contexto de discussões que inspirou sua elaboração, enquanto o ano de 2011 corresponde ao ano em que efetivamente o projeto foi debatido publicamente. Contudo, havendo procedido à coleta, essa segunda opção também foi alterada, após o exame de qualificação, quando optamos apenas pelos discursos proferidos em 2019 para a constituição do *corpus* alvo da análise, de modo que reservamos os discursos proferidos em 2010 e 2011 para uma pesquisa futura. Tal alteração visou facilitar o processo de análise, dado que o material coletado no ano de 2019 já se mostrava adequado para o desenvolvimento do trabalho.

O ano de 2019, como foi dito, demarca o ano de aprovação da nova lei de drogas, responsável pela configuração da política sobre o tema, se mostrando um critério temporal pertinente. Ademais, o tempo de um ano compreende o período conhecido como sessão legislativa ordinária, isto é, o período de tempo (2 de fevereiro a 17 de julho e primeiro de agosto a 22 de dezembro) estabelecido anualmente para que ocorram as reuniões de legisladores no Congresso Nacional (PAULO, ALEXANDRINO, 2012), as quais comumente chamamos de “sessões”. Além da sessão legislativa ordinária, o período de um ano também recobre a sessão legislativa extraordinária, quando os legisladores são convocados a se reunirem extraordinariamente durante o recesso (PAULO, ALEXANDRINO, 2012).

Selecionando enquanto *corpus* dessa pesquisa os discursos proferidos em Plenário, pudemos encontra-los hospedados em duas bases de dados virtuais: os discursos proferidos por senadores(as) na base virtual do Congresso Nacional (SICON – Sistema de Informação do Congresso Nacional) e os proferidos por deputados(as) no Portal da Câmara dos Deputados.

Para a seleção e coleta dos discursos empreendemos uma busca utilizando a palavra-chave “drogas” e selecionamos os discursos que abordavam questões relativas ao uso ou aos usuários de drogas. Também compreendemos enquanto discursos autônomos os chamados apartes (falas proferidas por legisladores em meio ao discurso dos demais), que individualizamos e atribuímos enquanto discursos aos seus autores, isto é, os apartes localizados em meio aos discursos proferidos foram destacados como discursos autônomos e não simples interrupção ou comentário feito ao discurso de outrem. O material coletado, constituidor do *corpus* da pesquisa, corresponde a um total de 40 discursos – 35 proferidos por deputados(as) e 5 proferidos por senadores(as).

A seleção dos discursos proferidos em plenário para constituição do *corpus* da pesquisa em detrimento do conteúdo das leis, da exposição de motivos que introduz cada lei, dos relatórios ou projetos de lei, foi decidida em virtude de esses discursos apresentarem um mais extenso e intenso conteúdo comunicacional, bem como, por decorrerem de uma maior interação entre os atores envolvidos na confecção das leis, favorecendo a nossa opção teórica pela Teoria das Representações Sociais e os escritos sobre memória social e coletiva, afinal as representações assim como as memórias florescem nas comunicações grupais. Além disso, esses discursos constituem uma via de acesso interior e anterior a qualquer legislação, pois inspiram, modelam e constituem as leis, nos colocando mais próximos do “calor” do debate pelos grupos de pessoas que animam as legislações e políticas. O plenário, momento no qual os discursos selecionados foram proferidos possibilita nosso encontro com tal conteúdo comunicacional na medida em que é considerado o “órgão de deliberação máxima de cada Casa Legislativa, composto por todos os parlamentares que a integram” (PAULO, ALEXANDRINO, 2012, p. 461).

As reuniões plenárias se tratam, pois de reuniões nas quais é garantido tempo, espaço e atenção entre os legisladores para que falem, opinem e decidam as leis, e é possível que as acompanhem virtualmente, acessando os canais da Tv Câmara e da Tv Senado na televisão ou na plataforma do *Youtube*. Em tais meios podemos assistir aos legisladores pronunciarem os seus discursos e debater uma série de matérias. Embora tenhamos assistido a algumas reuniões legislativas nas quais se discutia o tema das drogas e, sobretudo, aos debates que levariam a aprovação da nova lei sobre o tema – passo importante para nos situarmos no cenário da pesquisa – sublinhamos que as comunicações analisadas em nosso estudo correspondem aos discursos proferidos pelos legisladores, transcritos e hospedados nas plataformas das Casas do Congresso Nacional, não demandando, de nossa parte, nenhuma

transcrição ou consulta aos vídeos das reuniões legislativas, mas tão somente ao texto das transcrições.

O contexto no qual tais discursos foram proferidos se inscreve em uma das fases de elaboração das leis, privilegiada no que diz respeito ao florescimento da comunicação entre os membros do grupo de legisladores, a etapa de discussão e votação dos projetos de lei por ambas as Casas do Congresso Nacional, também conhecida como uma forma de atuação do processo legislativo. Por essa guia, são duas as atuações concorrentes para a chamada fase constitutiva do processo legislativo e sendo a etapa de discussão e votação dos projetos de lei a primeira delas, a segunda é do Chefe do Executivo no sentido de sancioná-los ou vetá-los (PAULO, ALEXANDRINO, 2012). Entretanto, até que tais projetos sejam levados ao plenário, isto é, ao pleno debate pelos membros parlamentares, quando efetivamente serão discutidos e votados, eles são previamente submetidos à apreciação de duas comissões, uma delas chamada Comissão técnica ou temática, responsável por examinar os seus aspectos materiais e outra, intitulada Comissão de Cidadania e Justiça, encarregada dos aspectos formais, relativos à constitucionalidade do projeto de lei em apreciação (PAULO, ALEXANDRINO, 2012). Enquanto a primeira comissão, chamada temática também porque é sempre formada de acordo com o tema do projeto de lei, elabora pareceres de caráter meramente opinativo, a Comissão técnica, por examinar aspectos técnico-jurídicos pode, mediante parecer negativo, rejeitar um projeto e leva-lo ao arquivamento (PAULO, ALEXANDRINO, 2012). Os projetos de lei, portanto, chegam ao Plenário (momento no qual coletamos os discursos alvos de nossa análise), carregados de discussões, opiniões, pareceres, revisões que possivelmente excitam ainda mais o debate no momento de serem votados. A efervescência do debate em plenário é garantida por se tratar este de um momento de deliberação, afinal os projetos de lei são debatidos em plenário a fim de lograrem aprovação por ambas as Casas legislativas.

Ao optarmos pelos discursos proferidos pelos legisladores em plenário enquanto *corpus* dessa pesquisa, em detrimento, por exemplo, do texto das leis, garantimos o acesso a um conteúdo comunicacional marcado pelo emprego dos argumentos, pois os discursos põem em causa o exercício da argumentação que, segundo Billig (2008), quando estudada nos permite conhecer não apenas como argumentamos, mas também como pensamos. Em suas palavras, “a estrutura da maneira como argumentamos revela a estrutura de nossos pensamentos” (BILLIG, 2008, p. 180), o que em certa medida se compatibiliza com os apontamentos de Moscovici ([2000] 2020, p. 51) quando afirma que “pensamos antes de falar e falamos para nos ajudar a pensar”, como “também falamos para nos fornecer uma realidade

sonora à pressão interior dessas conversações, através das quais e nas quais nos ligamos uns aos outros”.

Tal dimensão argumentativa, contudo, não se limita a forma de discursos, como os proferidos pelos legisladores, pois ocorre também nas conversações diárias mais triviais e não se restringe as comunicações estabelecidas em debate, propriamente dito, haja vista que para além dos “momentos de conflito discursivo, em que a interação é ameaçada”, argumentamos mesmo quando aquilo que comunicamos são acordos, anuências ou concordâncias (BILLIG, 2008, p. 33). Ao optarmos pelos discursos proferidos em plenário apenas destacamos um momento no qual tal dimensão argumentativa é acentuada e a comunicação é garantida de forma intensa entre o grupo de legisladores federais.

No âmbito da Psicologia Social Discursiva, Michael Billig (2008) nos aponta algumas considerações acerca da retórica que nos ajudam a encarar o *corpus* de nossa análise. Segundo Billig (2008), é comum observarmos os discursos proferidos pelos legisladores de um parlamento enquanto um “roteiro” de encenações dramáticas, interpretado por atores de um “espetáculo” ou sujeitos em disputa, que apenas seguem as “regras” do “jogo” político. Tal modo de encarar os discursos de parlamentares é recorrente, segundo Billig (2008), na psicologia social contemporânea que parte dessa interpretação da retórica por meio das imagens do “teatro” ou do “jogo”, o que o leva a enfatizar outros elementos que tal metaforização da retórica pode omitir. Metaforizada como expressão teatral ou desportiva, interpretaríamos os discursos proferidos pelos políticos de um parlamento como um “jogo” travado em uma “arena desportiva” ou como a encenação de “atores” que desempenham “papéis” – um recurso de compreensão da retórica aproveitado por oradores clássicos, mas que pode, ao enfatizar tais aspectos, omitir a noção de argumentação, afinal “mesmo no mundo do teatro e do esporte há uma dimensão argumentativa que deve ser considerada independentemente” (BILLIG, 2008, p. 59). Pela via das imagens teatrais da retórica, por exemplo, esperaríamos por regularidades e padrões que em determinado contexto nos asseguraria a coerência da vida social (como a regularidade esperada do aceno entre conhecidos que se encontram nas ruas da cidade); assim como pelo prisma da metáfora desportiva, a ideia de regras sociais é transposta para a de “regras do jogo” e ao invés da regularidade implicada em seguir roteiros, se espera a regularidade de obedecer às regras (BILLIG, 2008). Em ambos os casos, ao se focalizar essas regularidades – a interpretação da retórica como “teatro ou” “jogo” – permanece ignorada a dimensão argumentativa, pois tais metáforas implicam em uma redução da retórica (BILLIG, 2008).

Nesse sentido, “a metáfora dramatúrgica” não usa “o mundo teatral inteiro como modelo para a vida social”, pois “ela reduz o mundo do teatro ao desempenho no palco” (BILLIG, 2008, p. 63). Correspondendo a dimensão argumentativa às referências, treinamentos, ensaios, relações, bastidores, em suma, que perfazem o vir ao palco ou à arena, atentar-se a ela nos evitaria a produção de versões parcializadas da vida social, afinal quantos aspectos argumentativos, “roteiros alterados” ou “rascunhos rejeitados” são deixados de lado por quem só vê a retórica quando a “cortina se abre” (BILLIG, 2008, p. 64). Assim, em uma peça teatral as discussões são encerradas quando a cortina é aberta, mas a dimensão argumentativa se não subestimada, nos mostra um mundo mais vasto que esse do “teatro” (BILLIG, 2008). Do mesmo modo, ainda que a metáfora do “jogo” focalize os aspectos competitivos da retórica e nisso seja mais aprimorada que a metáfora teatral (mais interessada em seus aspectos cooperativos), vale considerarmos que os indivíduos e grupos sociais alteram “regras”, as discutem e as criam e não apenas as seguem ou as obedecem (BILLIG, 2008). Por essa lente, os discursos dos legisladores consistem em argumentos que dão mostras também da própria forma de pensar desses atores, não limitada ao desempenho de “papéis” ou a obediência as “regras” de um “jogo político”.

A fim de contornarmos a visão dos discursos proferidos pelos legisladores como apenas “teatro” ou “jogo” e a possível redução que ela poderia nos levar, buscamos nessa pesquisa acessar “regras” implícitas, “rascunhos”, discussões, elementos que nem sempre vêm ao centro do “palco” ou que vindo guardam consigo conteúdos latentes. Ainda que a psicologia social discursiva nos desperte a atenção para tanto, optamos pelo referencial da TRS e da memória para compreendermos certos aspectos do pensamento que move os discursos dos legisladores. Nessa direção, em meio aos recursos metodológicos que nos possibilitassem penetrar na complexidade da comunicação implícita em tais discursos, de modo a nos inteirarmos das representações sociais subjacentes em seus argumentos, nos valem da Análise de Conteúdo, cuja capacidade para fazer emergir os conteúdos latentes de uma comunicação nos coloca, para além do “palco”, mais próximos dos “bastidores”.

4.2 Análise de Conteúdo

Segundo Laurence Bardin (2016), a análise de conteúdo é um leque adaptável de técnicas empregadas quando se quer analisar comunicações. Como uma radiografia dos textos ou objetos sobre os quais se aplica, ela pretende ultrapassar as aparências, inferindo, de forma sistemática, conhecimentos latentes nas comunicações. Para Martin Bauer e George Gaskell

(2008, p. 203) “a análise de conteúdo é uma construção social”. Ela considera uma realidade a partir de uma representação da mesma, pois a interpretação por ela oferecida é selecionada mediante critérios definidos de antemão como a codificação – um referencial assimilador do objetivo traçado para o estudo e decorrente também de um referencial teórico adotado pelo estudioso (BAUER, GASKELL, 2008). A AC se trata de uma técnica híbrida que “faz uma ponte entre um formalismo estatístico e a análise qualitativa dos materiais” (BAUER, GASKELL, 2008, p. 190).

Em estudo sobre esse conjunto de técnicas metodológicas, Jorge Vala (1986) explica que a finalidade da AC é possibilitar inferências, sejam elas sobre a fonte das mensagens a serem analisadas, a situação em que foram produzidas ou a quem se destinam, o que se faz quando o analista coloca tais mensagens em um contexto diverso de onde foram extraídas, desta vez, em um contexto construído conforme os objetivos e o objeto do estudo. Assim, “o material sujeito à análise de conteúdo é concebido como o resultado de uma rede complexa de condições de produção”, e da habilidade de construção pelo analista de um contexto para inferência sobre esse material provém, então, as chances para que ele infira mais ou menos acerca das condições em que tais mensagens foram produzidas (ex: inferir sobre o destinatário das mensagens ou a sua fonte, ou sobre ambos) (VALA, 1986, p. 104). Nas palavras de Vala (1986, p. 104), como “resultado de uma relação dinâmica entre as condições de produção do discurso a analisar e as condições de produção da análise”, a construção do contexto de inferências corresponde a uma “desmontagem de um discurso e da produção de um novo discurso através de um processo de localização-atribuição de traços de significação”.

Seguindo a AC, obedecemos aos critérios pré-analíticos para a seleção do *corpus*, como as regras de exaustividade e não seletividade (pelas quais consideramos todos os discursos sobre o tema definido dentro dos critérios pré-estabelecidos), da representatividade (porque a amostragem selecionada é representativa do universo mais amplo do qual foi destacada), da homogeneidade do material escolhido (porque nos valemos de um material homogêneo, os discursos escritos, coletados mediante critérios idênticos) e da regra da pertinência refletida na adequação do *corpus* aos objetivos da pesquisa (BARDIN, 2016).

Em seguida codificamos o material do *corpus*, ou seja, operamos uma série de transformações mediante o **recorte** ou a escolha das unidades de registro e de contexto, a **enumeração** ou seleção de regras para a contagem do material e por fim, realizamos a **classificação** consistente em agregar o resultado obtido nas duas primeiras fases de transformação do material, organizando-as na forma de categorias, escolhidas a partir dos objetivos da pesquisa e do referencial teórico adotado (BARDIN, 2016).

Diante da pletera de técnicas oferecidas pela análise de conteúdo, nos valem da análise categorial e mais precisamente da análise temática inserida em seu bojo. Por intermédio desse tipo de análise buscamos “o desmembramento do texto em unidades, [...] segundo agrupamentos analógicos” (BARDIN, 2016, p. 201) de modo a extrairmos dos discursos os temas mais frequentes para a confecção das categorias.

Como assevera Bardin (2016, p. 134), as unidades de registro devem ser pertinentes aos objetivos perseguidos na análise, pois elas correspondem “ao segmento de conteúdo considerado unidade de base, visando a categorização e a contagem frequencial”. Variando em natureza e dimensões que segundo Bardin (2016) podem, no caso de se prezar por um nível linguístico, corresponder às palavras em relação às frases, optamos pelo nível semântico de modo a escolhermos como unidades de registro os temas, que por sua vez, não podem ser definidos formalmente, tal como no nível linguístico. Ao selecionarmos o tema como unidade de registro, operamos a um recorte “do sentido e não da forma” uma vez que sendo sensíveis ao referencial teórico adotado na pesquisa, os temas são aqueles libertados “naturalmente” dos textos lidos – eles são pertinentes ao estudo “de opiniões, de atitudes, de valores, de crenças, de tendências etc” (BARDIN, 2016, p. 134).

A questão do tema na AC é explicada por Moscovici ([1961] 2012) ao apresentar a análise deste tipo que realizou acerca das representações da psicanálise na imprensa parisiense. De acordo com Moscovici ([1961] 2012, p. 265, 267), “o tema se apresenta imediatamente como uma asserção heterogênea que expressa tão bem quanto possível um conteúdo variável”, isto é, ele corresponde a uma proposição que pode ser expressa de múltiplas formas, como uma “proposição-tipo que exprime uma família de outras proposições relacionadas entre si pelo mesmo conteúdo diversamente formulado” – a sua função é a de “resumir o conteúdo”. Por exemplo, o tema da política de drogas pode ser expresso quando o texto de uma mensagem abordar os planos de oferta de tratamento espiritual para usuários de drogas, como também quando a mensagem corresponder a um projeto para encará-los belicamente enquanto “inimigos” de uma suposta guerra. Nesse caso, a proposição-tipo “política de drogas” pode ser expressa de modos diferentes que se relacionam mesmo apresentando conteúdos diversos. Além disso, Moscovici ([1961] 2012, p. 266) pontua que a questão do tema é uma questão do “tema” mais a “relação”, pois ao exercer sua função de resumidor do conteúdo, o tema funciona como “mediador entre duas [ou mais] partes de um conjunto”, desvelando as relações existentes entre essas partes.

Por sua vez, toda unidade de registro é composta de unidades de contexto que lhes presta significação (BARDIN, 2016), estas sim são formalmente definidas e por isso são

consideradas como dimensões superiores as dimensões da unidade de registro (ex: o parágrafo ou o texto são unidades de contexto em relação ao tema). No referente à enumeração (regras de contagem) utilizamos a medida da frequência de emergência das unidades nos discursos. Bardin (2016, p. 138) acentua que “a importância de uma unidade de registro aumenta com a frequência de aparição”, mas que essa importância não precisa sempre se ater a frequência meramente matemática, pois se tantas unidades de registro emergem com mais frequência, outras menos frequentes podem ser mais importantes para os objetivos da pesquisa.

Nesse último sentido, com mais rigor, podemos dizer que adotamos a regra da “frequência ponderada” (BARDIN, 2016), pois em qualquer pesquisa qualitativa, mesmo havendo rigorosa contagem da frequência, ainda assim tendemos a contar aquilo que interessa aos objetivos do estudo e do referencial teórico. Afinal, nos discursos proferidos por legisladores, nos quais nos interessa temas envolvendo as drogas, outros pesquisadores, pesquisando objetos diversos poderiam ver aparecer frequentemente quaisquer outros elementos, por exemplo, nacionalismo ou tecnologia, ou transparência de informações, e nada registrarem sobre o tema das drogas. É importante sabermos: a frequência não quer indicar necessariamente a quantidade, mas sim à intensidade e que essa intensidade é ainda assim relativizada a partir dos interesses e fundamentos de nossos estudos (BARDIN, 2016). Esse último preceito é, sobretudo, valioso para o pesquisador no campo da teoria das representações sociais, na qual vigora “uma lancinante inquietação de saber quem lhe fala, até que ponto ele deve ouvir um ‘nós’ sob um ‘eu’. Ou um ‘eu’ através do ‘nós’ de coletividade, que se pronuncia como um nós de majestade” (MOSCOVICI, [1989] 2015, p. 15). Desse modo, uma unidade temática registrada uma única vez em um determinado contexto pode consistir em uma opinião particular, mas também pode dar mostra de um pensamento grupal. Ademais, elementos sequer emergentes na contagem podem ser considerados na pesquisa qualitativa, como os conteúdos não ditos por um grupo, diferentemente dos estudos quantitativos fundados na frequência simples (BARDIN, 2016).

Ainda, conforme Bardin (2016, p. 146), “a análise qualitativa não rejeita toda e qualquer forma de quantificação. Somente os índices é que são retidos de maneira não frequencial [...]”, isto é, podem ser inferidos independentemente de sua frequência em um determinado texto ou independentemente de figurarem em cada um dos textos que podem vir a constituir o *corpus*. Todavia, como o tema é expresso em contextos, observar a frequência ponderada de expressão do tema em variados contextos é uma forma dos pesquisadores se manterem atentos à riqueza de contextos nos quais ele se expressa. Trata-se, assim, de um modo de evitar que em uma leitura muito ligeira ou pouco atenta do *corpus* não se explore ou

se ignore a diversidade dos contextos nos quais o tema foi expresso. Ademais, como considera Jovhcelovitch (2000), em se tratando de Análise de Conteúdo, “dados quantitativos e qualitativos se complementam e o verdadeiro problema repousa na capacidade de qualificar dados quantitativos”, o que se faz, segundo a autora, analiticamente, recorrendo a um esquema conceitual.

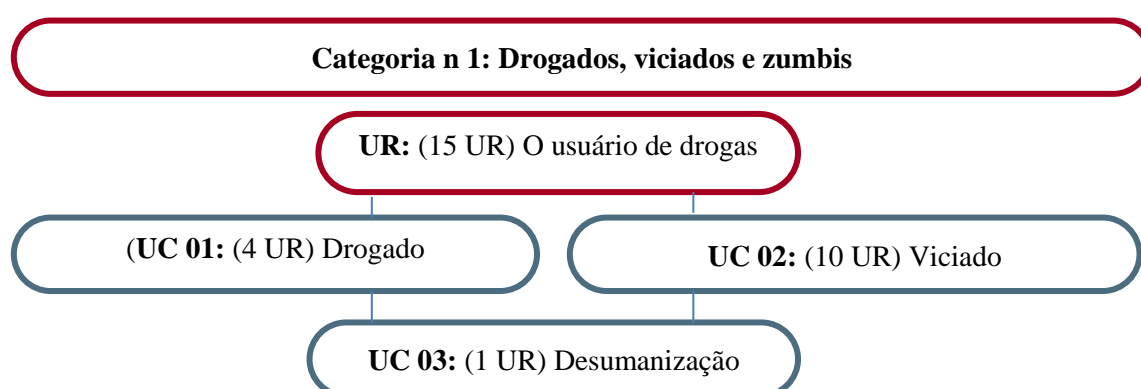
No tocante ao processo de categorização, o compreendemos enquanto uma “operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto por diferenciação e, em seguida, por reagrupamento segundo o gênero (analogia)” (BARDIN, 2016, p. 147) de modo a unir tais conjuntos sob um título genérico ou conceitual ordenado por critérios semânticos (BARDIN, 2019). Assim, estabelecemos categorias temáticas.

Segundo Vala (1986), realizamos categorizações quotidianamente. Ao indagarmos o que “que há de comum entre uma mosca e uma árvore?” realizamos, implicitamente, uma classificação ou categorização sobre o meio ambiente a fim de reduzir-lhe a complexidade, de “estabilizá-lo, identificá-lo, ordená-lo ou atribuir-lhe sentido” (VALA, 1989, p. 110). Nesse caso ilustrativo buscamos reunir determinados indicadores do que seriam, por exemplo, os vegetais considerados árvores em uma categoria que poderíamos chamar de “flora”, diversamente daquela dos insetos, a que chamaríamos de “fauna”. Contudo, salienta Vala (1986, p. 110) que em se tratando de Análise de Conteúdo a categorização não é tão simples como nos exemplos cotidianos, pois diferentemente da lógica do meio ambiente (lógica formal), “a matriz de pensamento que se manifesta na linguagem não revela apenas ou sobretudo da lógica formal mas de uma lógica que envolve convenções e símbolos, aspectos racionais e não-rationais, conscientes e inconscientes”, cabendo ao analista acessá-los, detectando tais indicadores e incluindo-os em categorias. A categorização, portanto, pressupõe a detecção de indicadores que passarão, ao serem incluídos em uma categoria, ao condão de conceitos sobre os quais o analista atribuiu sentidos (VALA, 1986).

Seguindo o exposto, verificamos como unidades de registro (temas emergentes): o uso de drogas, o usuário de drogas e política de drogas direcionada aos usuários. Enquanto unidades de contexto, verificamos o uso de drogas expresso como fatalidade, porta de entrada, relacionado à família, associado com a esquerda e o socialismo, associado com a juventude e relacionado com a violência e a prática de crimes. Por sua vez, as unidades de contexto acerca do tema “usuário de drogas” foram “drogado”, “viciado” e “desumanização”. Por fim, observamos a política dispensada aos usuários nos contextos de “mal”, “guerra”, “problema”, “epidemia”, tratamento espiritual e reinserção social.

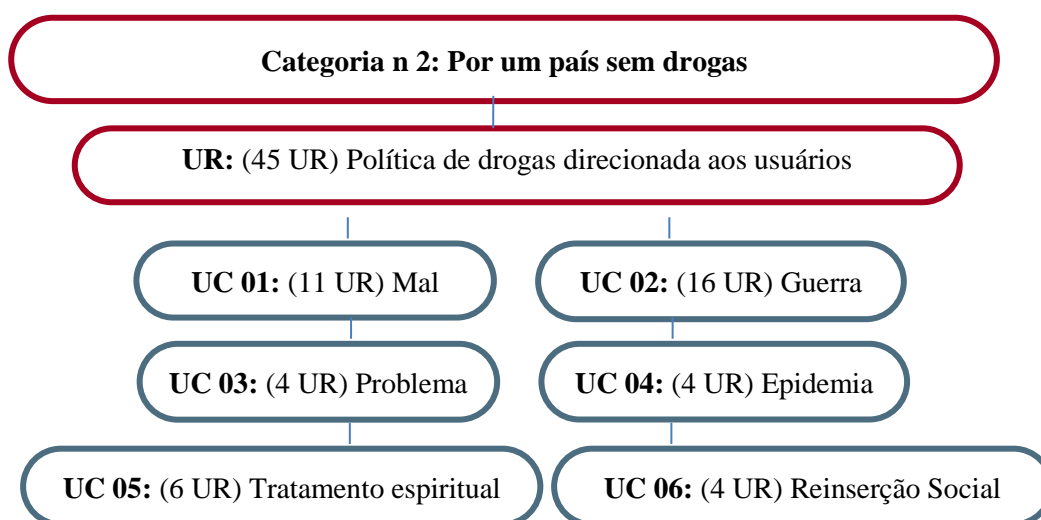
Como resultado do processo de codificação e categorização, compomos as categorias nas quais organizamos os contextos e conteúdos registrados, a respeito das memórias e representações sociais sobre os usuários de drogas, a partir dos temas emergentes na AD: Drogados, viciados e zumbis; Por um país sem drogas; Abrindo portas e fechando covas – ilustradas nos quadros apresentados a seguir.

Quadro 1 – Categorias e subcategorias emergentes da análise de conteúdo dos discursos proferidos pelos legisladores em plenário, 2022



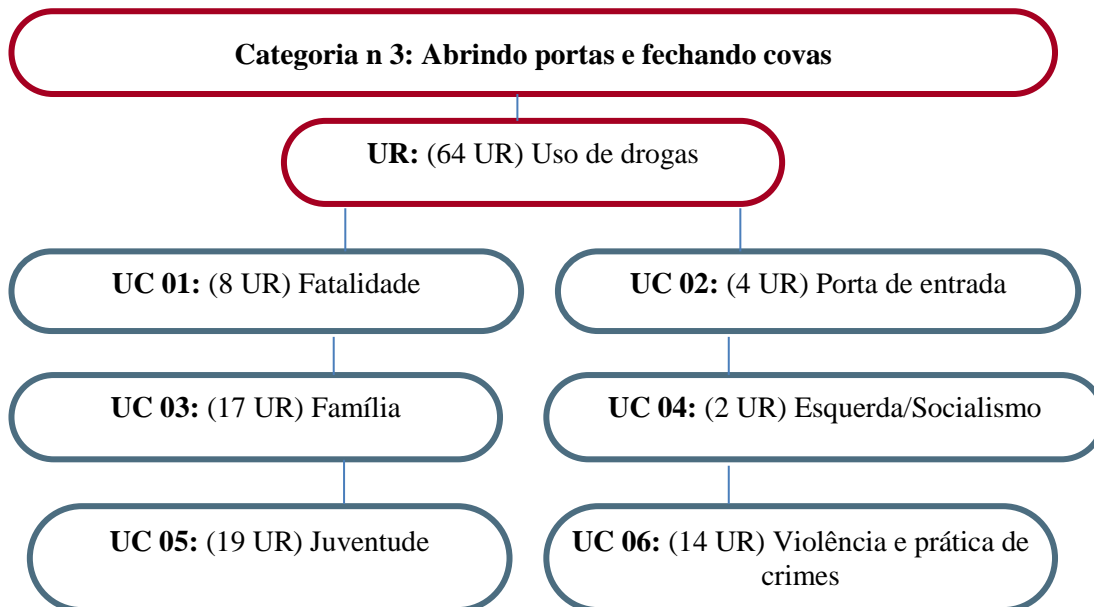
Fonte: elaboração própria, 2022.

Quadro 2 – Categorias e subcategorias emergentes da análise de conteúdo dos discursos proferidos pelos legisladores em plenário, 2022



Fonte: elaboração própria, 2022.

Quadro 3 – Categorias e subcategorias emergentes da análise de conteúdo dos discursos proferidos pelos legisladores em plenário, 2022



Fonte: elaboração própria, 2022.

5 REPRESENTAÇÕES SOCIAIS SOBRE USUÁRIOS DE DROGAS NA MEMÓRIA COLETIVA DE LEGISLADORES FEDERAIS

Reservamos essa seção para a exposição dos resultados da análise do material categorizado. Nossa apresentação está organizada em três dimensões relativas ao usuário de drogas (o uso de drogas, a figura do usuário e a política destinada a essa figura) que acompanham o conteúdo das três categorias resultantes da AD. É com um fim analítico que tais dimensões são focalizadas separadamente em nosso trabalho, haja vista a sua imbricação nos discursos proferidos pelos legisladores. As decomposições, assim, enquanto temáticas que serviram ao registro das unidades na AD. Desse modo, acreditamos facilitar a compreensão dos processos pelos quais memórias e representações sociais são construídas e compartilhadas pelo grupo de legisladores federais, dos seus conteúdos e dos marcos que mobilizam.

5.1 Drogados, viciados e zumbis

O tema “usuário de drogas” ensejou, verificando-o em diversos contextos, a criação da categoria **Drogados, viciados e zumbis**. Nesse passo, a conduta de consumir drogas é tornada atributo estático de seus usuários, tomando o lugar de seu ser, sobre o qual é fixada sua ação de consumir drogas. É assim que o usuário ou dependente de drogas passa a ser classificado pelos legisladores como um “drogado”, um “viciado”. Segundo Moscovici ([1989] 2015, p. 24), classificar é uma operação “perigosa no plano social”. Para o autor, ver “um gênero sob um indivíduo, interpretar o que ele faz e o que ele sente segundo uma categoria, é uma violência feita ao singular, a mais forte das violências” (MOSCOVICI, [1989] 2015, p. 30).

Tal processo corresponde a um movimento de ancoragem, mediante o qual o usuário de drogas é comparado à figura de um “viciado”, assumindo as características da categoria na qual tal figura é enquadrada. Re-ajustado ao lugar de “viciado”, o usuário passa a avocar as características e noções relacionadas com essa figura.

Desta feita, a palavra “*addiction*” (vício) teve correspondência no latim, na expressão “*latim ad dicere*”, ‘dizer a’, no sentido de dar, de entregar alguém a outrem como escravo” (RIBEIRO, 1995, p. 5). Segundo Carneiro (2002, p. 5), a palavra latina referente à adição era utilizada na Roma Antiga para denominar “o cidadão livre que fora reduzido à escravidão por dívidas não pagas”. De acordo com João Salvado Ribeiro (1995, p. 5), na França medieval tal termo jurídico que remontava ao direito romano era também empregado para designar “a ‘detenção dum indivíduo endividado que não consegue pagar sua dívida’”.

O termo “vício”, cuja raiz etimológica deriva do campo jurídico, passou a ser utilizado também no território da medicina, sem romper, contudo, com o sentido de uma escravização, de uma ausência de comando sobre si mesmo. Desse lado, expõe Carneiro (2005, p. 18) que, no bojo de uma campanha normatizadora em face da masturbação, iniciada no findar do século XVIII e acentuada no século XIX, o “vício” fora reavivado, quando a masturbação era tornada “o comportamento central atacado como paradigma do vício, da tentação, da perda de controle de si para si mesmo”. Carneiro (2005, p. 18) analisa como o vício passou “de um conceito moral abstrato, oposto à virtude, para uma noção de comportamento excessivo, especialmente de natureza sexual” e adquiriu recentemente “o sentido de um paradigma do abuso de drogas”.

É este paradigma de “abuso” da ingestão de drogas que os legisladores evocam para caracterizar o usuário destas substâncias, entretanto correspondendo tal processo a uma ancoragem, que encontra na memória social insumos para a persistência das noções relativas à figura do “viciado”, os legisladores operam à reconstituição também dos sentidos primários atribuídos ao vocábulo “vício” dos quais tal vocábulo não pôde tão facilmente se desvencilhar, por nunca ter abandonado por completo os sentidos que possuía (de uma escravização por dívida, a uma compulsão sexual e a um consumo excessivo de drogas), mas tão somente incrustado novos sentidos que não se divorciam do seu sentido original de uma impossibilidade de gerir a si mesmo. Caracterizando o usuário de drogas como um “viciado”, estão os legisladores a investi-lo também das qualidades de um “escravo” dessas substâncias, compulsiva e excessivamente tentado e controlado por elas. Afinal, explica Moscovici ([2000] 2020, p. 61): quando a classificação do objeto alvo da ancoragem “é geralmente aceita, então qualquer opinião que se relacione com a categoria irá se relacionar também com o objeto ou com a ideia”.

Por essa ótica, segundo o senador Izalci Lucas (PSDB-DF), o usuário é alguém capaz de “vender tudo o que tem” para “saciar seu vício”. De modo semelhante, o senador Eduardo Girão (PODE-CE) conta que “um dos maiores empresários do Ceará. Perdeu tudo, tudo, todo o patrimônio dele com droga!”, porque “ficou viciado em várias drogas e perdeu tudo”. Como afirma o deputado Alexandre Frota (PSL-SP), ele próprio foi um “viciado”, quando “deixou de participar de uma série de atividades em função de não ter condição, em função de ser um viciado em drogas”, mas que agora se “libertou”, “se livrou das drogas”. Nos discursos dos senadores e do deputado, o “viciado” em drogas é representado como alguém em dívida insolúvel com a sua vontade. Ele é aquele a quem o uso destas substâncias impede a fruição das atividades sociais, da subsistência econômica, cujo desejo insaciável pelas drogas

aprisiona e insta “libertar”, demonstrando a utilização mediante o termo “vício” da noção de escravização e ausência de controle sobre si mesmo, cujas raízes, como demonstramos, aprofundam-se na história até a antiguidade romana, encontrando na memória substrato para continuar a percorrer a sociedade.

Embora o termo dependência tenha vindo a substituir o termo “vício”, que remete ao sentido de uma escravização pelas drogas (CARNEIRO, 2002), notamos a persistência da adoção do termo “vício” por parcela dos legisladores e a aceitação dessa adoção pelos demais que a escutam, sugerindo o seu compartilhamento tácito na memória do grupo. Segundo Halbwachs ([1950] 1990), se colocar do ponto de vista do grupo, utilizar noções comuns entre seus membros, são atividades que indicam o caráter coletivo de uma memória grupal. O compartilhamento de noções pelo grupo pode indicar também o caráter representacional de sua comunicação, pois de acordo com Moscovici ([2000] 2020, p. 216), representar significa também “apresentar coisas de tal modo que satisfaçam as condições de uma coerência argumentativa, de uma racionalidade e da integridade normativa do grupo”.

Alguns desses políticos mesclam o termo “dependente” e “viciado”, e mesmo o usuário que não é considerado dependente acaba recebendo a alcunha de “viciado”, revelando a familiarização com o termo a partir de seus valores e conhecimentos prezados pelos grupos de pertença. Derivada do latim “*pendere*”, explica Ribeiro (1995, p. 5) que a palavra dependência comporta em sua etimologia um duplo sentido: “depende de (sentido passivo) e estar agarrado (sentido activo)” (RIBEIRO, 1995, p. 5). No sentido empregado pelos legisladores “dependência” e “vício” não apresentam grandes diferenças, posto serem regularmente utilizados com um mesmo propósito – o de deslegitimar o uso de drogas. A concepção de dependência empregada com frequência pelos legisladores recorda seu sentido primário construído no penúltimo quartel do século XVIII pelo médico Benjamin Rush defensor de um modelo unifatorial que utilizava uma única variável – a droga – para explicar a dependência relativa ao consumo de álcool (RIBEIRO, 1995), pois nos discursos dos legisladores é notável a atribuição à droga de “prejuízos” físicos, psicológicos e sociais possivelmente decorrentes de seu consumo. Como afirma o deputado Alexandre Frota (PSL-SP), “Fui ao fundo do poço por causa das drogas”. Quando não recordam o sentido ainda mais antigo sobre a dependência das drogas, prevalecente até o século XVIII, ocasião na qual questões relacionadas ao consumo dessas substâncias ainda não eram consideradas pelo prisma da doença – a dependência – mas enquanto desvios morais. Tais compreensões feitas pelos legisladores contrastam com o sentido atualmente imprimido ao termo dependência como resultado de uma interação multifatorial, combinando fatores biológicos, sociais,

culturais, psicológicos, etc (UNDOC, WHO, 2008; REDE PENSE LIVRE, 2012). Ribeiro (1995, p. 5) considera que o conceito de “dependência” traz consigo implícito “um rótulo estigmatizante, indutor de atitudes de reprovação ou ainda a ideia subjacente de que uma pessoa dependente sofre de alguma fragilidade”. De fato, por vezes, os discursos analisados, aliam a noção de “dependência” a uma reprovação do consumo habitual de certas drogas.

Conforme destacamos, o usuário de drogas é referido pelos legisladores não apenas como um “viciado”, mas também como um “drogado”. Em leitura de Gilberto Velho (1981), Maria de Fátima Santos e Renata Aléssio (2016, p. 173) compartilham do entendimento deste autor quanto à nomenclatura “drogado” funcionar como uma categoria acusadora, “cuja gênese assenta na dimensão moral (promovendo assim estigmatização como criminoso)”. Segundo Velho (1981, p. 61), “drogado” é uma categoria “moral e médica que assume explicitamente uma dimensão política”, conformando-se também como uma categoria totalizadora, pois diferentemente das acusações parciais, restritas ao nível particular do comportamento, as totalizadoras “contaminam toda a vida dos indivíduos acusados, estigmatizando-os de forma talvez definitiva”, atacando radicalmente sua identidade.

No caso da categoria “drogado”, a doença é um aspecto intrínseco de sua acusação, dado que essa categoria “explícita, de imediato, a problemática de patologia individual”, por onde se constrói um discurso de anormalidade do consumo de drogas e de suas “consequências nefastas” para o indivíduo e para a sociedade (VELHO, 1981, p. 62). Não somente “problemas” físicos, como psicológicos são acusados enquanto sintomas da referida “patologia”. No entanto, explica Velho (1981, p. 61) que aspectos políticos são também acionados pela categoria “drogado”, como a acusação de que os “drogados” são moralmente nocivos por carregarem “hábitos e costumes desviantes” que atentam contra o *status quo*, pois, além da doença mental a referida categoria acusa também um nível moral que envolve duas dimensões principais, a família e o trabalho.

O trabalho é mobilizado diante da valorização social do desenvolvimento, acumulação e progresso econômico para os quais o “drogado” aparece como um empecilho, “especialmente em grupos sociais com fortes projetos de ascensão social” (VELHO, 1981, p. 63). Nessa perspectiva, o “drogado é visto como o indivíduo que foge às suas obrigações ou as cumpre mal, sendo, portanto, um elemento improdutivo e parasitário” (VELHO, 1981, p. 63). Segundo Santos e Aléssio (2016, p. 173), a acusação “drogado” “simboliza um diferenciador de identidade, permitindo que a sociedade se projete sobre o que não é ou o que não quer ser” (SANTOS, ALÉSSIO, 2016, p. 173).

Além de serem representados como “viciados” e “drogados”, os usuários de drogas são desumanizados mediante a sua apresentação como “zumbis”. A rotulação enquanto tal figura monstruosa acontece face ao usuário de *crack*, pelo deputado Eros Biondini (PROS-MG):

[...] Querido amigo Deputado Fred Costa, V.Exa., em Belo Horizonte, Minas Gerais, também é um grande defensor da vida, uma pessoa que tem nos ajudado muito. Se nós andarmos pelas cidades – e não só nas capitais, não só na cracolândia, em São Paulo, mas em qualquer cidade, proporcionalmente – , veremos nossos jovens jogados nas ruas, andando muitas vezes como zumbis [...].

Patrique Lamounier Rego (2014, p. 44) compreende a “desumanização” como o “conjunto de discursos e práticas de uns sobre outros [...] por meio de ações violentas ou de descaracterizações e desconsiderações do outro como “humano” [...], considerando-o como “detentor” de outro tipo de humanidade que não aquela imposta pelo modelo vigente”, ou ainda “impedindo que alguns grupos possam construir para si sua própria humanidade”, cujo objetivo é “subjugá-lo e/ou eliminá-lo”. Segundo Rego (2014, p. 59, 60), as diferentes formas de desumanização comportam, em comum, os aspectos atributivo (“a atribuição/imposição de certas características”, impróprias da qualificação como “humano” – a inanimação, a animalização, entre outras) e destitutivo (a “possível retirada das condições para que a vida do ser humano continue a desenvolver-se sob o *status* de ‘humana’”, ou o impedimento para que criem sua própria humanidade mediante a destituição das condições que lhes permitiriam “efetivar a manutenção de sua existência”).

Segundo o autor, a desumanização pode se dar ainda de modo consciente, isto é, com o objetivo de “fazer acreditar que os seres a quem eram dirigidos tais discursos eram realmente consonantes com o que deles era dito”, ou “não tão consciente”, quando os discursos desumanizadores são dirigidos pelos enunciadores a si mesmos a fim de justificar seus próprios atos desferidos contra aqueles que desumanizam (REGO, 2014, p. 65). A desumanização do usuário de drogas no discurso do deputado se efetiva enquanto atribuição, consciente, na concepção atribuída ao termo por Rego (2014) – porque o discurso do legislador está dirigido a um público – e “não tão consciente” porque seu discurso justifica também sua própria posição desumanizadora em relação ao usuário de drogas, porquanto observamos que os usuários de *crack* são chamados pelo deputado de jovens, para em seguida serem subtraídos da condição de humanos mediante a comparação com alguma coisa radicalmente oposta à humanidade, os “zumbis” (REGO, 2014).

Estudando as crenças grupais, Daniel Bar-Tal (1990, p. 93) entende como “crenças de deslegitimação” aquelas que colocam em uma posição inferior outro grupo mediante o acionamento de “categorias sociais” cujo objetivo é o de excluir agrupamentos humanos que agem fora dos limites normativos e dos valores aceitos pelas crenças do grupo deslegitimador. Tais crenças grupais, nas palavras de Bar-Tal (1990, p. 93), “negam a humanidade do grupo deslegitimado” ao categorizá-lo como “desumano usando categorias de criaturas subumanas, como raças e animais inferiores, ou usando categorias de criaturas sobre-humanas” “como demônios, monstros e satanás”. Além do emprego de tais categorias e das emoções que as acompanham, os meios de deslegitimação implicam “a rejeição do grupo deslegitimado a ponto de negar sua humanidade”, como também implicam em intenções comportamentais, uma vez que “o grupo deslegitimador muitas vezes se sente compelido a tomar medidas extremas para evitar o perigo” (BAR-TAL, 1990, p. 94). Segundo Bar-Tal (1990, p. 94), as crenças deslegitimadoras tornam-se crenças grupais quando seu conteúdo é compartilhado pelo grupo e configuram um elemento caracterizador de sua grupalidade.

A adoção do termo “zumbi” para aludir ao usuário de drogas é desse ponto de vista uma forma de deslegitimação através da desumanização mediante o emprego de uma categoria sobre-humana ou subumana, o “zumbi”. Mesmo os legisladores que não adotam o termo “zumbi”, deslegitimam o usuário recorrendo a outras classificações, pois os termos “drogado” e “viciado” empregados pelo grupo podem ser utilizados a fim de deslegitimar os usuários de drogas, pois atribuem a tal comportamento: nocividade, alienação da vontade, improdutividade etc. Tais noções estão ancoradas pelos legisladores no marco do proibicionismo, ademais, uma das premissas pelas quais opera o proibicionismo, segundo Maurício Fiore (2012), apresenta o consumo de drogas como imprescindível e danoso. Para Luciana Boiteux (2015), esta simplificação do proibicionismo traduz seu caráter autoritário, pois não considera a complexidade de culturas, grupos e modos de vida alternativos. Em outras palavras, a compreensão proibicionista do uso de drogas, que o traduz em um consumo dispensável, perigoso e improdutivo, é uma forma de deslegitimar o uso dessas substâncias.

Como observado por Moscovici ([1989] 2015) sobre a pesquisa feita por Jodelet ([1989] 2015) na aldeia francesa de Ainay-Le-Château, os doentes mentais acolhidos e tratados pelos habitantes enquanto “pensionistas” e paradoxalmente afastados da comunidade e circunscritos ao lugar de “outros” mediante proibições camufladas em gestos e palavras, não eram assim tratados pela comunidade por prazer ou por intenção de lucro e essa comunidade, como tantas pessoas, se comovia com o sofrimento dos doentes. Todavia, pondera o autor:

Entretanto, está constatado que, por razões de psicologia social, eles não conseguem considerar o seu “pensionista” em sua unicidade, mas ora como um indivíduo de um gênero (inocente, doido, etc.), ora como um gênero de indivíduo, o não civil, o “maluco”. Dessa maneira, a classificação se acompanha de uma segregação”. Definitivamente, enquanto no hospital olha-se o doente tentando não vê-lo, fora do hospital vê-se o doente tentando não olhá-lo. Sem querer, o julgamento que se faz dele tem como resultado uma violência. (MOSCOVICI, [1989] 2015, p. 30).

Seguindo esse raciocínio, supomos que os legisladores não deixam de se comover com a situação de dependentes de drogas quando os colocam em cena nos seus discursos, assim como não o fazem sempre orientados por interesses políticos, mas que ao classifica-los em um gênero que ignora sua unicidade (“drogados”, “viciados”, “dependentes”, “zumbis”) operam a uma segregação, um julgamento que resulta em uma violência.

Anderson Soares Gomes (2014, p. 98) reflete como o “monstro” “zumbi”, representa uma “ausência total” (ausente de alma, de consciência, passado, futuro e vida), “figura máxima da negação e do caos” – “apenas corpo [...], porém, marcado pela negação completa”. Analogicamente, o usuário de *crack* é comparado a esse “monstro” pelo deputado, possivelmente em função das representações que circundam o usuário de *crack*, aproximando-o da visão paradoxal de um corpo vivo, porém sem vida. Em pesquisa etnográfica em uma “cracolândia” do bairro da Luz, na cidade de São Paulo, Taniele Rui (2014, p. 93), conversando com a namorada de um usuário de *crack*, expõe a inconformidade da jovem com a situação do namorado, que lhe conta sobre o rapaz: “era bonito, trabalhava [...] tinha plano de se casar. De repente ele se envolveu com isso, foi sumindo”. Na fala da jovem é possível notarmos que a perda da beleza, do trabalho e dos planos pelo seu namorado, por ela atribuídos à dependência do *crack*, fizeram o rapaz começar a “sumir”. Seu namorado continuava ali, mas a perda dos signos que lhe demarcavam uma vida “saudável” acompanhava o uso que ele fazia da droga, significando este uso, para ela, o esvaimento da existência de seu par.

Segundo o deputado, os jovens usuários de *crack* podiam ser vistos nas ruas andando, “muitas vezes como zumbis”, indicando o “andar como zumbis” à familiarização feita pelo deputado com aquilo que um usuário de *crack* descreveu a Taniele Rui (2014, p. 93) como sendo um efeito da droga: “essa paranoia de sair andando”. A familiarização com o desconhecido, motor da atividade representacional, pode ter sido instigada pelo próprio caráter “confuso” da dinâmica do espaço da “cracolândia”, pois conforme descrito por Rui (2014, p. 93) ao começar a se aprofundar ali: “Com tanta gente, eu ficava confusa, sem saber para onde olhar. Só conseguia pensar que essa dinâmica confusa e heterogênea, aliada à

grande quantidade de pessoas, tornava vã qualquer tentativa de compreensão daquele lugar”. Um lugar, a princípio incompreensível, mas que justamente por esse fator pode excitar uma compreensão a partir daquilo que já se conhece, a partir da memória e das convenções que sustentam representações sociais.

É interessante notarmos que o deputado diz que a localização do “drogado” “zumbi” não é apenas a “cracolândia” (“não só na crackolândia”, diz), mas ao fazer isso, além de ampliar a extensão da localização de tais “personagens”, ele acentua a presença dos mesmos no espaço da “cracolândia”, que passa assim ao lugar de parâmetro para o encontro com os “zumbis”. A fim de compreendermos o processo de familiarização do deputado com os usuários de *crack*, da “cracolândia” – mas “não só” da “cracolândia” – enquanto “zumbis”, aprofundaremos a analogia entre essas figuras cujo objetivo não é o de afirmar ou legitimar essa comparação, mas notar os caminhos e os signos que conduziram tal associação e a conversão de um estranho (o usuário de *crack*) em um familiar (o zumbi).

Por esse caminho, as hordas de zumbis que vagueiam em bando nas narrativas cinematográficas – criaturas “que se orienta[m] sempre como massa, como multidão” (VUGMAN, 2013, p. 146) podem, para um olhar “estrangeiro”, suscitar paralelos com a “cracolândia”. Desta feita, expõe Rui (2014) que olhando a “cracolândia” de longe, a aparência é de uma imensa multidão, e “não fosse a grande quantidade de lixo nas ruas, o consumo explícito de *crack* e a aparência maltrapilha de muitos usuários não haveria nada que diferenciasse essa movimentação daquela que se vê nos centros das grandes cidades” (RUI, 2014, p. 99). Mas se um olhar distante pode conduzir a tal comparação e a um estranhamento amalgamador, de perto o olhar faz notar nuances e complexidades. Desse lado, segundo Rui (2014, p. 99), “gradações vão sendo mais percebidas com a contínua estada no local. Os corpos que se concentram pelas ruas passam a ter nomes de pessoas, as pessoas possuem suas histórias [...]”, os usos e usuários se diferenciam, e “ainda que agrupadas em torno do consumo e comércio da droga, é preciso ter claro que as pessoas não estão ali fazendo as mesmas coisas, nem com o mesmo objetivo”.

De acordo com Marisa Gama-Khalil (2017, p. 141), diferentemente de outros personagens fictícios das narrativas de horror, como os vampiros e os lobisomens, que se refugiam em lugares noturnos, os zumbis não habitam esconderijos, “estampam sua feiura e sua decomposição”. Seguindo a analogia entre “zumbis” e usuários de *crack*, nos espaços das “cracolândias” o consumo do *crack* acontece explicitamente.

Assim como o “viciado” em drogas é representado como alguém que não comanda sua vontade, podemos refletir sobre o fato de os zumbis por muito tempo e nos primeiros filmes

que os representaram também serem figuras submetidas à autoridade de outra vontade, por magia, por um vilão ou outras ordens exteriores (VUGMAN, 2013). Nesse sentido se expressa o deputado Antônio Furtado (PSL-RJ): “Não é o usuário que usa droga, é a droga que consome o usuário”. Segundo Velho (1981, p. 60), a dimensão moral da acusação “drogado” responsabiliza também as drogas por tal condição atribuída ao usuário dessas substâncias, que o fragilizariam, lhe tomariam a vontade e o manipulariam. De acordo com o autor, “a ideia é que a droga enfraquece a moral, fazendo com que os indivíduos sejam mais facilmente seduzidos, corrompidos ou enganados” (VELHO, 1981, p. 60).

Contudo, afirma Fernando Vugman (2013, p. 146), as representações fílmicas mais recentes do zumbi que se iniciaram no cinema de George Romero, diretor do clássico **A noite dos mortos-vivos** (1968), substituem a “vontade regida por um senhor”, por um impulso desconhecido, uma vontade insaciável, incontível e destruidora pela carne humana viva. Tal vontade irrefreável pode ser facilmente assimilada à vontade da droga atribuível aos usuários destas substâncias por aqueles que partilham da compreensão destes enquanto “viciados”, pois o zumbi, segundo Vugman (2013, p. 146) é “um monstro cuja aparência é a de alguém que “morreu em vida”, ou seja, que se move como os vivos, mas cuja superfície exhibe [...] uma corrupção da própria alma, da própria vontade”. Mas é curioso também pensarmos a vontade dos zumbis, como o faz Vugman (2013) enquanto metáfora do consumo em nossas sociedades:

Enfim, o zumbi de George Romero passa a simbolizar o indivíduo típico da sociedade de consumo: o que o move é o desejo irrefreável de consumir, desejo este que se apresenta como um impulso irracional e incontível, que nada acrescenta a sua existência, já que ele está morto. Desprovido de humanidade, ele retém o impulso consumista como último traço do que um dia foi. Movido apenas pelo desejo de consumir, o zumbi nada produz, gerando um desequilíbrio que, levado ao limite, significaria a própria destruição da sociedade humana. (VUGMAN, 2013, p. 147).

Zygmunt Bauman (2007) identifica em nossa sociedade uma espécie de síndrome do consumo. Para o autor “a sociedade de consumo consegue tornar permanente a insatisfação”, desvalorizando produtos logo quando se tornam desejados pelo consumidor e com mais eficácia pelo método de “satisfazer toda necessidade/desejo/vontade de uma forma que não pode deixar de provocar novas necessidades/desejos/vontades” (BAUMAN, 2007, p. 106-07). Na síndrome do consumismo, “qualquer estímulo prolongado à perfeição agora exige menos aperfeiçoamento dos produtos do que sua profusão” (BAUMAN, 2007, p. 111).

Em certa medida, sob a lente do consumo pensado por Bauman (2007, p. 109), o *crack* se traduz em uma droga que atende aos requisitos da contemporaneidade: de fácil e barata produção, oferece um prazer considerado intenso, rápido, consecutivo a ser consumido profusamente, em suma, como os bens da sociedade de consumo apresentados por Bauman (2007, p. 117), prometendo prontidão “para uso imediato, oferecendo satisfação instantânea sem exigir muito treinamento nem uma demorada economia de dinheiro – satisfazem sem demora”.

As drogas de maneira geral, consideradas lícitas ou ilícitas, são produzidas na mesma velocidade com que se produzem outros bens e produtos de consumo, independentemente da sua natureza, e o seu uso representa uma forma de pertencimento a sociedade. Segundo o entendimento de Bernardo Sterling Albuquerque (2010, p. 19):

[...] o consumo pode ser justificado como aporte psicológico e como forma de pertencimento. Compreendemos, assim, que o consumo de qualquer mercadoria ou mesmo drogas, é um elemento estrutural e subjetivo importante para a construção de identidades.

Contudo, ainda que se viva em uma “sociedade que julga e avalia seus membros principalmente por suas capacidades e sua conduta relacionadas ao consumo” (BAUMAN, 2007, p. 109), a determinados consumidores e consumos é negado o pertencimento a essa sociedade, passíveis de serem encarados, sob a ótica proposta por Bauman (2007), enquanto “consumidores falhos”. Segundo Albuquerque (2010, p. 33), “o usuário de *crack* é considerado como a escória da sociedade de consumo”, pois em alguns casos pode vir a não se adaptar “ao mundo competitivo do trabalho” e, de vez em quando, pode restringir “sua vida ao consumo e à aquisição do *crack*”.

Sob essa premissa de um consumo falho, o uso de drogas, embora atenda em vários aspectos às finalidades exigidas por uma sociedade de consumidores, está sujeito à coerção (tanto mais as consome) e a despeito de atender, por um lado, às finalidades da sociedade do consumo, é limitado por outro, pelo fato de que tal relação de consumo pode criar um vínculo de “fidelidade” (a dependência) com um único ou alguns poucos produtos em circulação. É o que podemos depreender do pensamento de Bauman (1999, p. 90), segundo o qual o consumo nessa sociedade “envolve sobretudo o esquecimento” e demanda uma “redução do tempo”, mais bem sucedida quando os consumidores não podem “prestar atenção ou concentrar o desejo por muito tempo em qualquer objeto; isto é, se forem impacientes, impetuosos, indóceis e, acima de tudo, facilmente instigáveis e também se facilmente perderem o interesse”.

Retomando o rótulo de “zumbi”, utilizado pelo legislador para compará-lo com os usuários de *crack*, é possível notarmos ainda a coerência entre os outros termos empregados pelo grupo – de “drogado” e “viciado” – para designar aqueles que fazem uso de drogas. Nesse sentido, por meio da ideia de que o “zumbi” responde a uma vontade insaciável imperante sobre ele, a proximidade entre a figura desse “monstro” e a figura do “viciado” é acentuada devido ao sentido de escravização e doença da vontade também imprimido pelo termo “vício”. Bem como, o “drogado”, pela condição parasitária atribuída a sua figura, acusa, tal qual o “zumbi”, a improdutividade do saciamento de uma vontade que não levaria a nada, exceto, como também supõe a ideia de “viciado”, a uma contínua necessidade de satisfazê-la. A figura de um “zumbi” imagetiza, portanto, as noções empregadas pelos legisladores em seu processo de familiarização. Concedendo um poder figurativo a tais noções, a imagem do “zumbi” concentra ideias e elementos da representação social elaborada pelo grupo sobre os usuários de drogas.

5.2 Por um país sem drogas

No item 3.4 da terceira seção, além de conhecermos as noções de esferas públicas, vimos que o chamado “problema das drogas” foi elaborado em meio à assunção de uma esfera pública oficial no Brasil e os projetos para “resolvê-lo” se tornaram veículo de projeção política, sendo inscritos no pensamento social enquanto projetos de modernização da nação. Nessa categoria veremos como os projetos de resolução do “problema das drogas” persistem sendo evocados e atualizados pelos legisladores que, remodelando-os, contudo, não deixam de apostar na erradicação das drogas como o suposto meio para solucioná-lo. Nesse processo, poderemos observar como universos de conhecimento distintos são acessados pelos legisladores a fim de dar conta da polêmica em torno do objeto de suas políticas, concorrentes para o emprego de modos diversos de raciocínio a partir dos quais buscam interpretar as drogas, seus usos e usuários. Desse modo, prismas como os da ciência (medicina, economia, direito), da política, da religião etc, são conjugados pelo grupo para a confecção da política de drogas. Nesse sentido, a variabilidade dos recursos de pensamento adotados pelos legisladores resulta em uma variedade de conteúdos sob os quais organizam seus projetos e anseios por “um país sem drogas”, em um processo que desvela os aspectos identitários de suas representações. Adentremos, então, na análise desses conteúdos.

5.2.1 As drogas como “mal”

As drogas são compreendidas pelos legisladores como um “mal”, para as pessoas e para o país, a que devemos todos combater. Como conclama o deputado Charles Evangelista (PSL-MG): “Vamos juntos combater esse mal que assola todo o Brasil”. Entre outros exemplos, reitera o deputado Francisco Jr. (PSD- GO): “esse mal tão grande no nosso País”. Conforme notamos, nos discursos dos legisladores, a qualificação das drogas como “mal” ou “maléficas” assume uma perspectiva maniqueísta, mediante a qual os atores envolvidos em seu combate se revestem, por oposição, da alcunha do “bem”. Eis aí a relação do mal *versus* o bem que acompanha as origens do mal.

Ao estudar sobre **As origens do mal**, Georges Minois (2004) considera que a concepção do mal pela humanidade ocorre em uma busca dessa humanidade por culpados, passando, sobretudo pela ótica de diversas perspectivas maniqueias, a observar o mundo como esse lugar de confronto entre as forças cósmicas do bem e do mal. Do ponto de vista cristão, o mal ganhou protagonismo na ideia de pecado original, por meio da qual se transmitiria entre as gerações uma inclinação para o mal, arraigado em uma natureza humana corrompida (MINOIS, 2004).

Entre os babilônicos do terceiro milênio o ser humano teria sido criado malvado, “apodrecido” desde a sua concepção, posto ter sido confeccionado da mistura de terra com “sangue apodrecido de um deus em queda”, chamado Kingu (MINOIS, 2004, p. 13). A responsabilização dos deuses pela criação do mal era afirmada pelos babilônicos dada à moldagem do mundo pelos deuses ter sido inspirada em suas próprias imagens más ou imperfeitas, consistindo o mal em uma criação defeituosa da humanidade. Compreensões semelhantes a dos gregos antigos que viram no nascimento do ser humano a herança de uma “tara original”, pois segundo contavam: Zeus e sua filha Perséfone haviam mantido relações incestuosas cujo fruto foi a concepção de Dionísio Zagreu, filho que causando ciúmes à esposa de Zeus, Hera, terminou morto, mediante uma encomenda da esposa do rei do Olimpo, pelos titãs, sob ordens de mata-lo, cozinha-lo e devorá-lo, gerando a ira e a fulminação dos titãs (devido aos raios sobre eles lançados por Zeus) e, resultando das cinzas deixadas pelos corpos carbonizados dos titãs, o nascimento dos seres humanos, concebidos com a marca do assassinato de um ser divino, o deus Dionísio Zagreu (MINOIS, 2004). Segundo Minois (2002), em tais episódios o “mal” aparece como força exterior, força cósmica, resultado de transgressão, queda ou mesmo mistura de todos esses elementos em outras religiões antigas, invocando a impotência do ser humano diante do “mal”. Em suas palavras, “o mal está

presente desde sempre, consubstancial à criação, numa visão maniqueia” (MINOIS, 2004, p. 20). A presença do ser humano no mundo está acompanhada ou derivada da presença do mal (MINOIS, 2004).

A leitura sobre as origens do mal possibilita compreendermos como o “mal”, pelo prisma esboçado, nos acompanha desde o início, “antes da humanidade” ou assimilado como entidade presente desde nossa origem no mundo, impondo-nos a impotência. Talvez seja esse um elemento ainda preservado na memória social, o de que a humanidade está sempre avizinhada do “mal”, e dele precisamos, assim, para afirmarmos a nossa presença no mundo. Ao nomearmos as drogas como um “mal”, engrossamos o rol das coisas cuja impotência ou desconhecimento nos dão a sensação de humanidade, de pertencimento à humanidade e por isso mesmo, de defesa da humanidade.

A possibilidade de a sociedade contemporânea buscar na memória social, no pensamento social de sociedades antigas, elementos para a compreensão das coisas com as quais se defronta é uma hipótese admitida por Halbwachs ([1925] 2004, p. 220) no momento em que argumenta acerca da incorporação de crenças, ritos e mitologias da sociedade antiga no interior das religiões e das sociedades modernas: “a sociedade, inclusive quando evolui, volta ao passado: é em um conjunto de recordações, tradições e ideias familiares que emoldura os novos elementos que coloca em primeiro plano”. Por esta senda, gostaríamos de considerar a vigência na sociedade contemporânea das noções maniqueístas de mal *versus* bem encontradas por Minois (2004) entre os antigos. Para compreendermos como o “mal” nos acompanha desde a “origem” e como esta ideia se aloca ainda no pensamento social, vale a argumentação de Halbwachs ([1925] 2004) sobre como determinadas representações religiosas muito antigas sobrevivem ainda quando pareçam contrastantes com alguns aspectos das ações e ideais da humanidade do presente. Conforme argumenta Halbwachs ([1925] 2004, p. 226):

[...] Se o objeto da religião aparentemente parece desligado da lei da mudança, se as representações religiosas se eternizam, mesmo que todas as outras noções, todas as outras tradições que formam o conteúdo do pensamento social evoluam e se transformem, não é porque elas se encontram situadas fora do tempo, é que o tempo com o qual se relacionam se encontra separado, se não de todo o precedente, ao menos de tudo o que continuou [...].

Segundo Halbwachs ([1925] 2004), o tempo das crenças religiosas ou de fundo religioso se relaciona de forma especial com o tempo mais amplo porque mesmo formadas em épocas antigas, e assim como as outras crenças havendo sido compartilhadas em meio às

mudanças do pensamento social e das formas de se viver, “as recordações religiosas subsistem ainda que em estado de isolamento, e se separam igualmente de outras recordações sociais que se formaram em épocas mais antigas”, de modo que se para as recordações das quais as religiosas se desprendem as mudanças acusam sua antiguidade e as submetem a alterações, para as recordações religiosas que “viajam” separadas através tempo o mesmo não ocorre. Nesse sentido, acreditamos que a concepção de um “mal” corruptor que deve ser combatido viajou até os nossos tempos, se inscrevendo na memória social e acessada ainda hoje quando se quer qualificar as drogas como maléficas.

É preciso “combater esse mal”, dizem os legisladores, e é precisamente o combate, a forma reconhecida de defesa contra o “mal”. Isso porque, de acordo com Paul Ricoeur (1988, p. 48), o “problema do mal não é somente um problema especulativo” por onde caberia apenas indagar quanto à origem do mal, perguntar de onde ele vem, mas exige também a convergência do pensamento com a ação, pela qual se questiona “o que fazer contra o mal?”, como agir para combatê-lo, afinal, “mal é tudo o que não deveria ser, mas deve ser combatido”.

Nessa direção, Alba Zaluar (2019a; 1994) enfatizou o reaparecimento das dicotomias entre bem e mal, sua nitidez em nossos tempos e neles a renovação do “mal”, mediante a qual se combinam as narrativas dos crimes em multiplicação com fantasias renovadas de criaturas diabólicas, verificáveis no movimento que vai dos jornais aos cinemas. Para Zaluar (2019a), o bode expiatório que a segurança pública e a sociedade dizem encarnar o “mal” é preferencialmente o jovem homem negro, pobre e morador de territórios tidos por “perigosos”, encarnado também na figura do traficante de drogas e do crime organizado, além de se promover a encarnação do “mal” na própria droga. A demonização das drogas seria consequência da proibição, geradora de uma “construção ideológica do viciado e do traficante como agentes do mal, ou a demonização da própria droga” mediante a uma “aceitação popular da concepção maniqueísta” (ZALUAR, 1994, p. 241, 242). Os rituais televisionados das sessões de descarrego, o medo de bandidos, a direita evangélica e a separação entre as pessoas, coisas e reinos do bem e do mal apregoada nas religiões cristãs, destacadamente pelas igrejas neopentecostais, tudo isso concorreria para a renovação do “mal” em nossa sociedade (ZALUAR, 2019a). Nesse sentido, o senador Eduardo Girão (PODE-CE) se refere a um usuário de drogas que cessou de fazer uso das mesmas: “ele foi ao inferno e voltou por um milagre de Deus”. E afirma o deputado Luiz Lima (PSL-RJ): “As drogas levam as pessoas ao inferno, mas antes disfarçam o inferno de paraíso”.

Como forma de se familiarizar com o “mal” representado pelas drogas, os legisladores se ancoram, para além de noções religiosas, em noções médicas, mediante as quais esse “mal” é comparado a uma doença reconhecidamente aflitiva, o câncer, a fim de ampliar seu potencial maléfico, visto como o “mal do câncer” ou tão “mal” quanto o câncer, e fazê-lo ajustar-se a uniforme concepção implícita na compreensão de um “mal das drogas”, ainda que sejam diversos os tipos de drogas e variados os seus efeitos no organismo humano, variando inclusive os efeitos de uma mesma droga entre organismos diferentes, idiossincráticos (MARRAS, 2008). Nesse sentido, uma visão monolítica sobre as drogas é apresentada pelo deputado Wilson Santiago (PTB-PB):

[...] **Esse mal é verdadeiro câncer** que acomete o Brasil, expandindo-se de forma acelerada e desenfreada, como se estivesse ocorrendo uma **verdadeira metástase no tecido social brasileiro**. [...] Nas últimas décadas, somente o SUS – Sistema Único de Saúde consumiu mais de 9 bilhões de reais para custear o tratamento dos dependentes químicos [...] em todo o Brasil. **Sem essa catástrofe nacional, os recursos que a financiam** seriam direcionados a outras ações de saúde pública, como a ampliação do atendimento na atenção primária, a assistência de média e de alta complexidade, a ampliação do número de leitos de internação e de UTI, além da construção de novas unidades hospitalares e postos de saúde, tanto na Paraíba quanto nos demais Estados brasileiros.

Se ancorando em termos médicos como “metástase”, um processo pelo qual o câncer se alastra no organismo humano, e comparando, para tanto, a sociedade brasileira com um enorme organismo humano (o “tecido social brasileiro”, que por essa ótica pode ser visto como o tecido mesmo compositor da epiderme de um corpo nacional), as drogas são uniformizadas e descoladas dos seus contextos e formas de uso, inclusive de suas formas medicamentosas aplicadas no tratamento de doenças, dentre as quais os próprios cânceres. A imagem do câncer ou a de um corpo doente desvela o processo de objetivação pelo legislador, de “reproduzir um conceito em uma imagem” (MOSCOVICI, [2000] 2020, p. 71). Ao comparar o “mal” das drogas ao câncer, “o que era invisível, instantaneamente se torna visível em nossas mentes”, assim como no exemplo mencionado por Moscovici ([2000] 2020, p. 72), pelo qual, com esse intuito, se compara “Deus com um pai”. De acordo com Moscovici ([2000] 2020, p. 71-72), “comparar é já representar, encher o que está naturalmente vazio, com substância”, o que se faz provendo de “sentidos concretos específicos” o “estoque de palavras” circulante na sociedade, sentidos equivalentes aos objetos referidos por tais palavras, em um processo de constante pressão para assim provê-los. É na memória, então, onde buscamos por tal “estoque” de palavras, sentidos e imagens.

Sem um papel a desempenhar no campo hospitalar ou terapêutico da saúde, as drogas se colocariam contra o Sistema Único de Saúde e os cofres públicos, representando a ruína desse sistema – a “catástrofe nacional” – a artilosa manobra de produzir “viciados” e “dependentes”, cuja função é a de onerar os bolsos da sociedade e do Estado e de obstruir o aprimoramento do serviço de saúde, colocando, com isso, em xeque, o caráter de doença atribuível à dependência química, que diferentemente de outras doenças cujos recursos financeiros são aplicados com a finalidade de trata-las e reduzir suas ocorrências, tem, no discurso do deputado, os recursos para seu tratamento apresentados como “financiamento” da “catástrofe”. Os recursos públicos, no caso da doença da dependência, ao invés de serem aplicados para trata-la são “gastos” para aumentar ou endossar a “catástrofe nacional”, não para reduzir seus impactos e dimensões, para lidar com a suposta “catástrofe”, mas para financiá-la. Logo, ao invés de tratar ou financiar o “mal”, melhor seria combatê-lo.

De outro lado, o deputado Darcísio Perondi (MDB – RS), ancorado no quadro social de sua profissão inicial, a de médico, recorda dessa esfera profissional noções que o possibilitam observar o “mal” ocasionado pelas drogas à saúde. Em suas palavras:

[...] vou ler aqui uma declaração do Presidente da República interino: *"As Forças Armadas não estão imunes a esse flagelo da droga"*. Ele disse que o militar será julgado e terá uma punição bem pesada. E continua: *"Isso não é a primeira vez que acontece, seja na Marinha, seja no Exército, seja na Força Aérea. Agora, a legislação vai cumprir o seu papel e esse elemento vai ser julgado por tráfico internacional de drogas e vai ter uma punição bem pesada"*. Essas são as palavras serenas, equilibradas, do Presidente da República em exercício.[...] maldita da droga. [...] é fato que o uso de substâncias lícitas e ilícitas é uma preocupação mundial. Como médico, reconheço o quanto essas substâncias fazem mal e são nocivas à saúde humana. Para se ter ideia, entre 2000 e 2015, houve um crescimento de 60% no número de mortes causadas diretamente pelo uso de drogas em geral, conforme diz o Relatório Mundial Sobre Drogas lançado pela ONU – Organização das Nações Unidas.

Mesmo se reconhecendo médico, o deputado em questão, compactua da visão monolítica sobre as drogas, conforme a qual dessas substâncias só pode advir o “mal”. É evidente a força dos quadros sociais da memória de sua classe profissional à medida que, diferentemente de outros legisladores que apostam nas categorias jurídicas da ilicitude/licitude para decalcar o potencial maléfico das drogas, este deputado alerta para os malefícios contra a saúde advindos do uso dessas substâncias, sejam elas “lícitas” ou “ilícitas”. Mantendo, no entanto a caracterização das drogas como malditas, compactua com o grupo dos legisladores pelo compartilhamento da ideia de que as drogas, independentemente do padrão de uso ou da substância consumida, “fazem mal”. Embora nesse ponto as drogas

deixem de ser concebidas como um mal em si mesmas, para assumir o caráter de provocadoras de males, elas são, ainda assim, tidas como nocivas de forma generalizada.

Nesse passo, há por parte do deputado, simpatia pela declaração de Jair Bolsonaro quanto as Forças Armadas não estarem “imunes” ao “flagelo da droga”. Tal declaração se refere a um episódio de notório conhecimento no Brasil dada a sua divulgação midiática, quando em junho de 2019 um sargento integrante da comitiva presidencial foi flagrado pela guarda espanhola portando 39 quilos de cocaína em um dos aviões pertencentes à comitiva de Bolsonaro, em meio aos preparativos de uma viagem internacional, sendo enquadrado e preso em Sevilha, território espanhol, por suspeita de tráfico internacional de drogas (ARROYO, 2020). Além de considerar “serena” a promessa de “bem pesada” punição pelo presidente que fazia declarações categóricas em um contexto no qual estava coberto de suspeitas devido à possibilidade de que estivesse ciente do referido crime, buscando afastá-las com a promessa de punição ao sargento, o deputado demonstra, ao compactuar com a declaração de Bolsonaro, a sua afinidade com a ideia de que as drogas representam um “mal” corruptível, nesse caso, responsável por corromper as Forças Armadas. Ao atribuir o caráter de “flagelo” às drogas e não às operações de integrantes das Forças Armadas, busca deslocar a responsabilidade pelo cometimento de crimes pelos agentes para as próprias substâncias (“a droga”), corporificando-as no conhecido corpo monolítico do “mal”.

Ao enunciar as drogas como “esse mal” os legisladores decalcam seu posto de força quase etérea cujo malefício, em suas palavras, “tão grande”, não decorre das modalidades e intensidades de seu uso, mas se trata de um “mal” verificável em sua própria existência. A combater a existência da droga (do mal) nos convidam, em um apelo que recorda as disposições internacionais elaboradas e refletidas na política brasileira de meados do século XX, precisamente esculpida no preâmbulo da Convenção única de 1961 sobre narcóticos, quando dispunha nas primeiras linhas de seu preâmbulo a “obrigação de prevenir e combater esse mal” (BRASIL, 1964). Em sintonia com a legislação citada, os legisladores não apenas advertem sobre o “mal” das drogas, como também se propõem a combatê-lo.

5.2.2 Guerra contra as drogas

A própria noção de que as drogas devem ser “combatidas” dá mostras de uma suposta “guerra”, a que os legisladores buscam arregimentar. Além do termo “combate”, os legisladores se valem para a afirmação de uma “guerra contra as drogas” das expressões “luta”, “enfrentamento” e “inimigo”. Nesse sentido intercede o deputado Eros Biondini

(PROS-MG): “Peço aos colegas Parlamentares, aos Deputados e Deputadas que são a favor da vida e contra as drogas, que, por favor, entrem conosco nessa luta. Vida, sim. Drogas, não”. E com o mesmo tom conclama o senador Izalci Lucas (PSDB-DF): “precisamos continuar com essa luta, com essa vigília”. Luta esta para a qual a senadora Simone Tebet (MDB-MS) afirma a sua adesão: “conte com esta humilde Parlamentar para estar ao seu lado nessa luta, que é de todos nós”. Dessa maneira, as metáforas bélicas evocadas pelos legisladores terminam por compor o quadro de uma suposta “guerra” às drogas.

George Lakoff e Mark Johnson (2002) ultrapassam a compreensão da metáfora como elemento atado à linguagem para observá-la fora desse universo estrito, situando-a também no campo da ação e do pensamento. Observada na vida cotidiana, a metáfora, segundo os autores, compõe nosso “sistema conceitual ordinário”, “metáforico por natureza”, e atua na definição que fazemos da realidade cotidiana (LAKOFF, JOHNSON, 2002, p. 46). Para Lakoff e Johnson (2002, p. 46), “o modo como pensamos, o que experienciamos e o que fazemos todos os dias são uma questão de metáfora”, mesmo que no mais das vezes não tenhamos consciência de tais “linhas de conduta”. Que o sistema conceitual ao qual se referem os autores seja majoritariamente metafórico, eles o sustentam em exemplos demonstrativos da capacidade das metáforas de estruturar nossa percepção, pensamento e ação, como por exemplo, o fato de falarmos sobre o ato do “debate” ou da “discussão” comparando-os com uma guerra, onde travamos uma batalha de ataques, defesas e contra-ataques da qual saímos “vencedores” ou “perdedores”, o que serve de demonstração do como nos comportamos e nos relacionamos com os outros. Como explicam Lakoff e Johnson (2002), mediante a compreensão de uma discussão como uma “batalha” se destaca o seu caráter de “guerra” e se esconde o aspecto cooperativo que existe quando duas pessoas dispõem de seu tempo e se engajam no debate de alguma questão, de modo que o conceito metafórico ao evidenciar um aspecto de alguma coisa pode esconder outro.

Como observou Carlos Augusto Dantas (2020), em pesquisa sobre as memórias e as representações sociais de telejornalistas policiais acerca de usuários e traficantes de drogas, a referida metáfora de uma “guerra” operada contra as drogas, embora reconhecida pela comunidade acadêmica dedicada ao tema, é apregoada pelo telejornalismo de forma diversa a fim de caracterizar um conflito entre o tráfico de drogas e outros grupos criminosos ou facções rivais, no qual as forças de segurança intervêm para pôr fim e, diferentemente do que enfatiza a produção acadêmica e os dados disponibilizados que acusam homicídios cometidos por policiais e militares, tais forças nunca aparecem para protagonizar algum polo desse conflito, ou seja, a metáfora da guerra evidencia alguns grupos e mascara outros.

No mesmo sentido de mostrar o caráter da metáfora de evidenciar um aspecto de algo enquanto esconde outro (LAKOFF, JOHNSON, 2002), também em nossa análise observamos a utilização da metáfora “guerra” com a finalidade de evidenciar uma concepção das drogas como “inimigas” ameaçadoras e obliterar outras visões dessas substâncias e seus usuários não revestidas do potencial maléfico interessante às campanhas políticas, para as quais os legisladores demonstrariam, mediante a “luta”, sua força e eficácia para o eleitorado, justificando a própria identidade de seu grupo profissional. Como alertam Lakoff e Johnson (2002, p. 55), por vezes, pode ser "difícil ver que há algo encoberto pela metáfora", pois diante de maneiras convencionalizadas de se pensar ou agir sobre algo as metáforas mais facilmente "mascara[m]" aspectos do processo comunicativo".

Esse mascaramento, então, pode ocorrer diante dos fatos, pessoas ou coisas objeto das representações sociais, visto que elas as convencionalizam e “lhes dão uma forma definitiva, as localizam em um determinado tipo, distinto e partilhado por um grupo de pessoas”, afinal, “cada experiência é somada a uma realidade predeterminada por convenções, que claramente define suas fronteiras” (MOSCOVICI [2000] 2020, p. 34, 35). Permitindo-nos ligar a operação das representações sociais à linguagem, seu caráter convencionalizador é ressaltado por Moscovici ([2000] 2020, p. 35) ao afirmar que “nós pensamos através de uma linguagem; nós organizamos nossos pensamentos, de acordo com um sistema que está condicionado, tanto por nossas representações, como por nossas culturas”, e nesse passo, “vemos apenas o que as convenções subjacentes nos permitem ver”.

No âmbito das representações sociais, as metáforas também foram estudadas por Claudia Castro e Monica Castro (2018, p. 4) no processo de objetivação das representações, por onde as autoras verificam sua participação na atividade de familiarização, quando a metáfora é frequentemente empregada com o “objetivo de assimilar e acomodar algo novo em esquemas e estruturas cognitivas anteriores, na medida em que relaciona algo novo com o que já é familiar”. Essa conclusão também já foi apontada por Tarso Mazzotti (2002, p. 127) em estudo acerca das disputas, mediante metáforas, sobre as políticas educacionais, por meio do qual constata que a metaforização, longe de ser apenas figura de linguagem, se trata de um procedimento usual do pensamento, de “atribuição de significados, de assimilação de algo novo em um esquema ou estrutura anterior”. Podemos pensar, então, como tal processo desvela também a ligação entre metaforização e memória, porquanto para metaforizarmos nos valemos da semelhança e de um sentido figurado que busca em estruturas anteriores, isto é, na memória, a correspondência, a similaridade, com aquilo que a metáfora vem substituir.

Como conclama o deputado Eros Biondini (PROS-MG): “por favor, entrem conosco nessa luta”. Nesse sentido, assumir uma posição estratégica no campo de “batalha” contra as drogas consta na memória coletiva do grupo enquanto meio para conquistar projeção política. Desse lado, recorda o deputado Charlles Evangelista (PSL-MG): “O combate às drogas é a principal bandeira que eu carrego no meu mandato e pela qual fui eleito”.

Quando se posicionam “dentro” da suposta “guerra” contra as drogas, os legisladores demarcam o único polo seguro para a enunciação de tal posicionamento, pois a extremidade contrária na qual, em tese, alguém viria a enunciar seu pertencimento – o lugar de adversário – não existe enquanto espaço de enunciação tal como o outro lado e único lado da “trincheira” na qual se reúnem os legisladores e aqueles que aderem a “luta” em questão. Não havendo “guerra” que pressupõe dois exércitos rivais com forças equiparáveis, essa metáfora parece atender a uma finalidade. Nesse sentido, analisando a chamada “guerra” contra as drogas no México, Héctor Robledo e Ernesto Cisneros (2016) observam que embora a metáfora guerra possa advir de contextos nos quais se experimentam fatos ameaçadores por aqueles que a declaram, tal metáfora parece consistir em uma estratégia enunciativa com a finalidade de fixar uma distância entre aqueles que deflagram a guerra e aqueles contra os quais ela é deflagrada. Desse modo, o recurso à metáfora em questão visa tornar justificáveis ou plausíveis atos brutais desferidos contra o “inimigo” (ROBLEDO, CISNEROS, 2006).

A rigor, não haveria uma “guerra”, pois a linha imaginária que divide o campo imaginado da batalha demarca uma divisão política e o polo de um só “exército” que se autoproclama como exército de defesa. Além de atender aos interesses de seus partidos políticos que mediante a metáfora da “guerra” podem confeccionar um cenário no qual se amplia a importância daqueles que “combatem” a favor da sociedade – a relevância dos próprios partidos – a confecção metafórica da “guerra” parece denotar a função identitária das representações sociais ao estreitar o grupo com sua especificidade grupal de modo a assegurar uma imagem positiva sobre si (ABRIC, 2001), nesse caso a imagem de legisladores e políticos “guerreiros”, defensores da sociedade.

É no âmbito internacional que encontramos precisamente enunciada pela primeira vez no plano político a expressão “guerra às drogas”, cunhada nos Estados Unidos pelo presidente Richard Nixon, em 1971 (SILVA, 2013). Sob sua sombra, a expressão foi reatualizada uma década depois, em 1982, pelo presidente Ronald Reagan que rotulou especialmente o *crack* e a cocaína enquanto ameaças à segurança da nação e atentatórias à moralidade (SILVA, 2013). É interessante notarmos que foi também em um contexto no qual a população brasileira havia sido pela primeira vez atemorizada por uma suposta epidemia de *crack*, os anos de 1990

(DOMANICO, 2006), que o uso das metáforas bélicas dirigidas contra as drogas se aprofundou em nosso país (FERRAZ, 2008; SOUZA, 2012).

Tais fatos nos permitem vislumbrar que a concepção de uma “guerra às drogas” não consiste em uma ideia criada exclusivamente pelos legisladores, mas elaborada em um processo de transnacionalização de discursos e de propagação das metáforas bélicas; uma ideia, portanto, arraigada na memória social e inspiradora de discursos para além dos proferidos pelos legisladores. Todavia, é certo que os legisladores ao se valerem do recurso a tais metáforas bélicas reafirmam a existência de uma “guerra às drogas” e reivindicam seu papel nela.

No Brasil contemporâneo, as proporções atribuídas à “guerra” ou à “luta” podem ser dimensionadas no discurso do deputado Wilson Santiago (PTB-PB), ao convocar para esse “enfrentamento” “prioritário” os mais variados segmentos da sociedade:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na sexta-feira, dia 7 de maio, o *Diário Oficial* do Estado da Paraíba publicou a Lei nº 11.347, de 2019, sancionada pelo Sr. Governador João Azevedo Lins Filho, que define junho como o mês em que a sociedade paraibana fará um amplo debate e promoverá diversas ações de enfrentamento e combate às drogas, tanto na Capital, João Pessoa, quanto nos diversos Municípios do nosso Estado. Com essa nova Lei, nos próximos anos, junho será o mês em que a sociedade paraibana, com a participação do Governo do Estado, da Assembleia Legislativa e das entidades representativas da sociedade civil, promoverá uma ampla campanha de conscientização sobre a necessidade de maior enfrentamento e combate às drogas em nosso Estado. [...] O objetivo [...] visa à mobilização dos diversos segmentos da sociedade paraibana para as ações de enfrentamento e combate às drogas, procurando conscientizar as crianças e os jovens, seus pais e responsáveis, além de professores e alunos, comunidade científica, agentes públicos, sindicatos e associações comunitárias, prefeitos e vereadores, pois temos que nos juntar para lutar contra essa tragédia nacional, representada pela dependência química e o consumo desenfreado de drogas. [...] Quero elogiar o gesto de grandeza do Governador do Estado da Paraíba, o Sr. João Azevedo Lins Filho, por sancionar a Lei 11.347/19, de iniciativa do Deputado Estadual Wilson Filho, aprovada pela Assembleia Legislativa, pois, a partir de sua decisão de transformar junho no mês de mobilização e conscientização da sociedade sobre a gravidade do uso de entorpecentes por nossos jovens, o enfrentamento e combate às drogas passaram à condição de prioridade e de política pública de Estado na Paraíba.

No trecho destacado é possível observarmos que o caráter de “enfrentamento” contra a “gravidade do uso de entorpecentes” busca endossar a elaboração de uma lei que institui anualmente pelo espaço de um mês (embora seus efeitos possam ecoar por muito mais tempo) campanhas no estado da Paraíba com a finalidade de “conscientização sobre a necessidade de maior enfrentamento e combate às drogas”. Decerto essa programação não é o ato mais brutal

desse tipo de “enfrentamento” se comparado às políticas de higienização das ruas para deslocamento de usuários de drogas e de sua internação forçada, por exemplo, mas chama à atenção o caráter das palestras a serem desenvolvidas a partir dessa legislação que homogeneizando o tema, desde logo são dedicadas a instrumentalizar a sociedade para o “combate” às drogas, e não para a socialização de informações e discussão dos diversos prismas emanados pela temática. Assim como em uma “guerra”, se busca, portanto, conhecer o “adversário” à medida que este é “adversário”, pois vê-lo sob outras perspectivas importa pouco aos que guerreiam.

As estratégias de guerra, entretanto, aparecem emaranhadas no discurso do deputado junto ao termo “conscientização” que, oriundo da área da educação, é deslocado, no discurso citado, de sua concepção primeira de promoção de uma criticidade (FREIRE, 1979) para assumir o caráter de uma postura combativa, selecionando em meio à complexidade da temática das drogas e de seu uso uma visão que as acusa de tragédia e gravidade. Contudo, o uso de drogas pode ser muitas coisas para além de “grave”. Nesse sentido, nos deparamos com as reflexões de Arendt (2007) quanto à massificação ter suplantado a identidade diversa dos objetos ou temas expostos ao público, isto é, a obliteração de seus diversos aspectos por uma visão massificada de uma perspectiva única.

Diante da afirmação de uma só perspectiva sobre a questão, a possibilidade de legalização de algumas substâncias ou de “liberação” das drogas, como a chama o deputado Darcísio Perondi (MDB-RS), por exemplo, torna-se um evento inadmissível:

É o Governo brasileiro integrado com seus Ministérios no combate às drogas! [...] O outro Governo já o fazia, mas agora Bolsonaro está muito mais integrado, pois ele está dando força para o combate às drogas. Esqueci-me de falar também que o Ministério da Defesa está junto nesse trabalho, que é demorado e difícil, mas a solução não é liberar as drogas. Isso nunca! Em nenhum país, essa é a solução!

Aqui o Ministério da Defesa, órgão ao qual caberia um papel de destaque em caso de guerras, devido à sua responsabilidade pela direção das Forças Armadas, é citado pelo deputado enquanto integrante do “combate às drogas”, ressaltando o caráter “ameaçador” das coisas que implicariam na atuação do exército, da marinha ou da aeronáutica. Também a presidência da República é mencionada na figura de Bolsonaro, indicando o seu alinhamento com a perspectiva da “guerra às drogas”, que comparado ao governo anterior, estaria ainda “muito mais integrado”, fato que destaca um cenário político favorável à promoção de medidas mais repressivas para o “enfrentamento” da questão. Ademais, no discurso

supracitado, cabe sublinharmos o emprego do termo “solução”. As soluções são respostas a problemas. Não é, portanto diferente com o perenal “problema das drogas”, recobrado pelo deputado.

5.2.3 As drogas como “problema”

O “problema das drogas” é evocado pelos legisladores assim como uma “batata quente” que não pode pousar por muito tempo nas mãos de alguém sem que logo a repasse para as mãos de outrem. De mão em mão o problema é do estado, das famílias, dos educadores, da criminalidade, das cidades, da sociedade, das polícias e por tudo isso, de ninguém. Afinal, todos devem resolvê-lo e de tão complicado a ninguém cabe exclusivamente sua resolução, aparentemente ninguém o consegue fazê-lo. Nesse sentido, a evocação do “problema das drogas” aparece para reclamar “soluções” e chegam a ser suscitadas alternativas que não apenas as da repressão ou da proibição, mas também de ações em saúde, educação, de prevenção, assistência e cuidado, mas que são sobrepujadas pela necessidade de uma rápida resolução, geralmente na forma de uma lei repressiva ou apoio às comunidades terapêuticas.

Nessa direção, embora tenhamos apresentado anteriormente a confecção de um “problema das drogas” em diversos episódios da história moderna e contemporânea, e que revelam a inscrição do mesmo na memória social, tal problema, principalmente quando relativo ao *crack*, é recordado pelos legisladores enquanto algo iminente, imediato ou que só agora está em vias de expansão, fato que demonstra como, ao ser recordado, o “problema das drogas” se reveste da iminência das questões presentes e das antecipações sobre o futuro, apelando para o recurso à urgência. Entre tantos possíveis problemas brasileiros, tudo é narrado como se esse fosse dos “mais graves”, posto o seu avanço. Conforme o deputado Darcísio Perondi (PMDB-RS):

O avanço das drogas é uma questão preocupante no Brasil e se revela como um problema que constantemente se agrava. O número de usuários tem aumentado consideravelmente ao longo dos anos. A cada dia novas substâncias são desenvolvidas, cada vez mais fortes, com efeitos mais devastadores e com maior poder de causar dependência, como o álcool, o fumo, a cocaína, o *crack*. Essas substâncias, utilizadas por indivíduos em busca de prazer, podem causar inúmeros problemas de saúde e são capazes de desestruturar completamente a vida social de pessoas dependentes.

Como sabemos, uma das funções principais dos legisladores é a de elaborar projetos de lei. Tais projetos são sempre calculados mediante a avaliação de alguma questão problemática no presente, com a qual se familiariza mediante conhecimentos do passado e para a qual o advento da legislação se mostra como instrumento de sua resolução no futuro. A própria atividade dos legisladores está imbuída da dinâmica entre passado e futuro, de uma memória que se volta ao passado e se inclina para o futuro, ou de um passado que projeta alguma questão para o presente e um futuro que procura fazer dessa questão elemento do passado, tal como ocorre na luta de forças temporais discutida por Arendt (2016).

A elaboração de projetos de lei que resolvam o “problema das drogas” parte, portanto, das estruturas da memória que, como em qualquer problema, na perspectiva de Schutz (1979), se vale dos conhecimentos que se tem à mão e das “constelações típicas” da memória para se antecipar ao futuro. Assim, elaborar legislações que deem conta de resolver o “problema das drogas” implica no dimensionamento das probabilidades de sua resolução, em realizar prognósticos, isto é, de acordo com Koselleck (2006) ponderar e operar a partir do cálculo das probabilidades. Por isso mesmo, os legisladores se mostram vigilantes sobre o andamento de um “problema das drogas”, afinal é o “quadro da realidade” aquilo que determina a viabilidade prática de um projeto (SCHUTZ, 1979).

Os projetos que visam resolver o “problema das drogas” se antecipam a um futuro de expectativas pelo qual se busca por um “país sem drogas”, um projeto de nação semelhante aos projetos gestados desde o século XIX no país por parcela dos intelectuais e políticos da *intelligentsia* brasileira, de torna-lo “moderno” e “civilizado” (SCHWARCZ, 2002). Tal plano de futuro ou projeto de nação – um “país sem drogas” – atende ao postulado proibicionista conforme ao qual para além do uso, as próprias substâncias deveriam ser “banidas” da sociedade, visto de forma expressiva primeiramente na política de lei seca nos Estados Unidos em 1920 (ESCOHOTADO, 2007). Nessa toada, os legisladores argumentam sobre a necessidade de ações destinadas a eliminar tais substâncias do território nacional. Isso ocorre porque os prognósticos pensados para a resolução do “problema das drogas” são calculados tendo em vista os cenários mais gravosos para a situação. Como argumenta o deputado Eros Biondini (PROS-MG):

Nós sabemos que o problema das drogas não fica só no âmbito do usuário. Ele impacta na educação, com a evasão escolar das nossas crianças; na saúde, fazendo com que haja uma superlotação das UPAs e dos postos de saúde. Só em Belo Horizonte, Sr. Presidente, no carnaval, houve quase cem casos de overdose, e isso impacta na saúde, na educação, na assistência social e na segurança pública.

Como podemos observar, para os legisladores o “problema das drogas” ultrapassa a esfera individual dos usuários e se espalha sobre outras esferas para além da saúde. Nas palavras do deputado Stefano Aguiar (PSD-MG): “O problema das drogas vai muito além dos danos aos usuários. Ele corrói a economia do País”.

Manoel Acioli Neto (2018) analisou os processos de significação acerca do *crack* em nosso país, operando sobre três dimensões analíticas (a imprensa, as legislações e um grupo focal composto por usuários de *crack*, de diferentes grupos sociais e padrões distintos de consumo). Interessa-nos particularmente nesse ponto, as conclusões a que chega o autor a respeito da dimensão legislativa. Nas legislações analisadas, se tem escamoteado o uso de drogas enquanto prática cultural em prol do delineamento dessas substâncias como um “problema a ser combatido” (ACIOLI NETO, 2018, p. 71). Reconhecendo que esse processo ultrapassa o campo jurídico, o autor considera que a lei estabelece um dever de “trilhar os caminhos em busca do ideal de uma sociedade liberta de suas ameaças”, caminhos pelos quais se chega, à formação de “barreiras simbólicas e materiais que favorecem a manutenção da desigualdade por meio de alguns objetos de expiação: a droga, o usuário, o *crack*, os ‘noiados’” (ACIOLI NETO, 2018, p. 71, 77).

A lente através da qual se encaram as drogas, os usuários e o uso de drogas como um “problema”, possivelmente contribui para que os projetos de “resolução” – as legislações projetadas pelos legisladores – sejam compatíveis com as aspirações proibicionistas, afinal, conforme Maurício Fiore (2012), o proibicionismo opera sob duas premissas, uma que apresenta o consumo de drogas como danoso e por isso passível da proibição estatal e outra que enxerga na criminalização do consumo e circulação destas substâncias a única forma de lidar com o “problema”. É no afunilamento proibicionista das possibilidades de resolução do “problema das drogas” que melhor aparece certa unidade entre as representações das drogas como “mal” e como “adversárias” em uma “guerra”, pois colocando essas substâncias no limite do intolerável ou do perigoso, as expectativas que sobre elas se projetam no horizonte do porvir são as de salvar a sociedade do “mal” e do “inimigo”. Como exclama o deputado Antônio Furtado (PSL-RJ): “nós precisamos todos [...] nos engajar nessa **luta**, que é **contra as drogas e pelo bem** do Brasil”.

Nesse sentido, os legisladores atuam na elaboração das leis guiados pelas representações sociais que nesse passo desempenham funções de orientação de seus comportamentos e de suas práticas, filtrando e selecionando informações, produzindo “um sistema de antecipações e expectativas” que, “refletindo a natureza das regras e laços sociais”

(seu caráter prescritivo) “define o que é lícito, tolerável ou inaceitável em um determinado contexto social” (ABRIC, 2001, p. 16, 17). Mediante a função orientadora, portanto, as representações sociais podem contribuir no processo de produção das legislações.

5.2.4 A “epidemia” das drogas

A existência de uma suposta epidemia de drogas no Brasil é sustentada por parte de alguns deputados. Ela é tema de debate entre parlamentares, sobretudo, desde os anos de 2010 quando se alardeava na mídia a existência de uma epidemia de *crack* no país. Em 2019, a sua existência é evocada após a divulgação de dados de pesquisa empreendida pela Fiocruz (BASTOS *et al*, 2017) que, mais uma vez, demonstrou a inexistência de uma epidemia dessa natureza no Brasil e constatou um número superior de consumo de álcool. Desta feita, alguns legisladores se voltam contra essa instituição de pesquisa e contra a comunidade científica e passam a afirmar com mais frequência uma epidemia de drogas em geral, e a atribuir aos pesquisadores a narrativa conforme a qual não existiria no país uma epidemia ou um consumo problemático de drogas em geral. Tais legisladores cobram das instituições científicas a adoção do mesmo tom alarmista sob o risco destas estarem camuflando ou negando a preocupação com a saúde e a vida da população. É o que se lê nos discursos abaixo:

O Brasil vive, sim, uma epidemia de droga sem precedentes, mesmo que a FIOCRUZ ache que não. Todas as informações de segurança do Governo apontam para isso, e nós conhecemos. [...] Esta é uma epidemia que está em todos os lugares do Brasil e que precisa ser enfrentada. [...] Diz o nosso querido Ministro Osmar Terra: *"Se tu falares para as mães desses meninos drogados pelo Brasil que a Fiocruz diz que não tem uma epidemia de drogas, elas vão dar risada"* – ou vão chorar. *"É óbvio para a população que tem uma epidemia de drogas nas ruas"*. Mas isso é óbvio! É nosso vizinho, é nosso parente; há drogas nas escolas, nas favelas, nos condomínios de luxo. [...] Foi realizada uma pesquisa pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) sobre o uso de drogas no País. A pedido da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), órgão vinculado ao Ministério da Justiça, produziu-se um estudo sobre o uso de drogas pela população brasileira. Trata-se de uma espécie de censo do consumo de substâncias lícitas e ilícitas no Brasil. Os resultados da pesquisa apontam para a inexistência de uma epidemia de drogas no Brasil, o que vai contra todos os dados dos órgãos de segurança do Governo e também de boa parte da população. O consumo de drogas no Brasil é nítido para qualquer pessoa que ande pelas ruas das grandes cidades. É fato, Sr. Presidente, que a FIOCRUZ é prestigiada nacionalmente há muitos anos por realizar pesquisa na área da saúde e desenvolvimento social, gerando conhecimento para população, bem como o desenvolvimento de vacinas e novos medicamentos; por isso, deixo público o meu reconhecimento por sua enorme contribuição para o bem de todos nós. Mas não concordo com resultado do estudo realizado por tudo que já citei aqui. O nosso competente Ministro da

Cidadania, Osmar Terra, de quem eu conheço o trabalho e com quem venho aprendendo muito com sua experiência e domínio do assunto, tornou-se um especialista nessa área [...]. (DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI, MDB-RS, grifos do autor).

[...] Quantos mais terão que morrer para que a FIOCRUZ possa dizer que o uso de drogas já se tornou epidemia em nosso País? Esqueceu, vou repetir, de passar nas cracolândias e ver o crescimento do consumo de *crack* nas cracolândias do Rio de Janeiro. Foi um ato errado. Parabéns ao Ministro Osmar Terra, que não aceitou essa pesquisa. Vamos fazer uma pesquisa séria [...]. (DEPUTADA FLORDELIS, PSD-RJ).

Eu quero aproveitar este momento, Sra. Presidente, para manifestar concordância com o Ministro Osmar Terra, que simplesmente não concordou com a metodologia da pesquisa feita pela fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, que chegou à conclusão – pasmem! – de que não existe uma epidemia do uso de drogas no Brasil. Isso é um absurdo, Sra. Presidente! Todos nós sabemos a epidemia de drogas que existe no Brasil. E a denúncia feita pelo Ministro Osmar Terra é séria. E essa é a tendência que técnicos da FIOCRUZ manifestam sobre a questão do uso de drogas. Precisamos de uma pesquisa séria no País [...] Parabéns ao Ministro Osmar Terra por sua postura!. (DEPUTADO OTONI DE PAULA, PSC-RJ).

Nos discursos podemos observar como alguns legisladores mesmo se opondo à pesquisa realizada pela Fiocruz assimilam o resultado dessas pesquisas em seus discursos, afinal, se em 2010 foi estabelecida a ideia da existência de uma epidemia de *crack*, as pesquisas que sobrevieram a esse período acusando a inexistência de uma epidemia causada por essa substância (BOITEUX, PÁDUA, 2014) e com mais efeito a pesquisa empreendida pela Fiocruz, resultaram na transformação por alguns legisladores do agente causador da suposta epidemia, que perante a divulgação dos dados de pesquisas já não podia mais se tratar de uma epidemia de *crack*, mas em seu lugar, uma epidemia de drogas em geral. Esse processo se efetiva também porque a memória é deformada mediante a reflexão para alcançar maior coerência com as conveniências e perspectivas do agora (HALBWACHS, [1925] 2004), transformando o passado agora incoerente (no qual se inscrevia uma epidemia de *crack*) convenientemente, de acordo com as ideias mais novas (assimilando uma epidemia generalizada de drogas).

Segundo Alba (2014, p. 560), não é que um entendimento do passado deixe de constar entre as memórias de indivíduos e grupos, mas é como se havendo no presente um imperativo moral, parte delas se tornasse socialmente inconfessável, recuperando no momento de reconstrução do passado apenas “aquilo que lhe dá uma identidade positiva e deixando de fora o que poderia gerar um conflito”.

O questionamento dos deputados acerca dos resultados obtidos pela Fiocruz parece, por um lado, demonstrar como tais resultados contrariam os conhecimentos prezados pelo grupo que vinha a quase uma década sustentando a existência de tal epidemia e justificando com isso a elaboração de projetos e aprovação de legislações sobre a temática. A própria lei 13.840 (BRASIL, 2019) que alterou a lei de drogas, facilitando a internação forçada de usuários e reposicionando a abstinência no centro da abordagem terapêutica, foi aprovada, entre outros argumentos, sob a afirmação por alguns parlamentares de uma progressiva epidemia de drogas no país (TV SENADO, 2019).

Por outro lado, o consumo de drogas pelos mais diversos segmentos da sociedade e nos mais variados momentos e lugares parece ser assimilado pelos legisladores como sendo uma epidemia devido à socialização da própria noção médica do que esta seria. Segundo Joffre Rezende (1998, p. 153), uma epidemia corresponde à “incidência, em curto período de tempo, de grande número de casos de uma doença”, sua “rápida difusão”. Com efeito, ao chamar de epidemia os cenários nos quais o uso de drogas parece se difundir, como nas imagens da crackolândia veiculadas insistentemente pelos telejornais, onde se vê a concentração de grande número de usuários (RUI, 2014), os legisladores podem estar atendendo a um processo de familiarização. Ao invés de nomear como popularização do consumo de determinadas drogas ou acirramento nas relações de consumo de determinadas substâncias, abordar a questão como sendo uma “epidemia” transporta aos seus discursos a imagem de um consumo que pode resultar em doença e que se faz disseminada e aceleradamente.

Os legisladores se valem de modos de raciocínio distintos para compreender e se comunicar sobre o uso de drogas. Nesse sentido, não apenas a ancoragem em termos da medicina (dentre os quais a adoção do termo epidemia é ilustrativa do fato de pensarem mediante uma lógica médica/científica que encara o uso de drogas enquanto doença), como também a ancoragem em noções religiosas, aponta para um modo de raciocínio religioso que funciona a partir da ideia de “recuperar” os usuários adoecidos (dependentes) por meio de sua “salvação” espiritual, unindo à “doença” (do corpo e da mente) – a dependência – uma feição de “doença espiritual”. Esse processo de polivalência de modos de pensamento ou de raciocínio ou de compreensão por lógicas distintas guarda correspondências com o que foi nomeado por Moscovici ([1961] 2012) como polifasia cognitiva.

Em virtude da proliferação de especializações e socialização de seus conhecimentos se tornou possível “falarmos”, então, em diversos “idiomas”, (MOSCOVICI, [1961] 2012, p. 252-53) como o idioma médico e o religioso, pois “vários modos de racionalidade coexistem

frequentemente num indivíduo”. Como afirma Moscovici ([1961] 2012, p. 259), “na medida em que grupos ou indivíduos devem enfrentar e resolver problemas cada vez mais complexos, de ordem tanto social como natural, a variabilidade de ferramentas mentais adotadas é consequência inevitável”. Acreditamos que algo semelhante acontece quando os legisladores se “defrontam” com o uso ou o usuário de drogas enquadrado como dependente. A polêmica e a tensão os levam ao processo de polifasia cognitiva.

Desta feita, se os fenômenos sociais, biológicos, psicológicos, físicos são tomados cada um de modo particular pelo pensamento científico, “nós [indivíduos e grupos] o encaramos em sua unidade” e o ajustamos, a situações e objetos específicos que nos ocorrem, “ampliando e contraindo o campo de racionalidade”, organizando-o qualitativamente de acordo com a nossa atitude perante o objeto (MOSCOVICI, [1961] 2012, p. 257, 258). O mesmo vale para modos de raciocínio considerados não científicos, mas também imbuídos de racionalidade conforme os contextos, fins e normas (MOSCOVICI, [2000] 2020; WEBER, [1905] 2004), como é o caso da religião com a qual, de certo modo, se compatibilizam as representações sociais por serem também construídas (em parte) por crenças calcadas na fé. Consoante Moscovici ([1961] 2012, p. 259), “sempre há ligação e comunicação entre esses modos”. Mediante o processo de polifasia cognitiva podemos explicar, portanto, pensando nos legisladores, como “o mesmo grupo e [...] o mesmo indivíduo são capazes de empregar registros lógicos variáveis em campos que abordam com perspectivas, informações e valores característicos a cada um” (MOSCOVICI, [1961] 2012, p. 258).

5.2.5 Tratamento espiritual

Verificamos a utilização pelos legisladores de um modo de raciocínio baseado na religião quando esses se referem às Comunidades Terapêuticas. Essas comunidades são elogiadas e louvadas em seus esforços para “acolher” e “recuperar” usuários de drogas, sendo apresentadas como “essa comunhão [...] parceria tão exemplar – e até invejável – entre católicos e evangélicos para recuperar” dependentes químicos (Deputado EROS BIONDINI – PROS-MG). Reconhecendo o fundo religioso, predominantemente cristão, sob o qual trabalham as comunidades terapêuticas, essas instituições são pelo senador Izalci Lucas (PSDB-DF) explicitamente chamadas de “igrejas” as quais competiria o tratamento da “questão da dependência química”. Atribuindo às igrejas ou às comunidades a competência para o trabalho com usuários de drogas enquadrados como dependentes químicos o senador Izalci Lucas (PSDB-DF) respalda a necessidade de um tratamento espiritual. Como se lê:

Nós temos hoje a comunidade terapêutica, que faz um belo trabalho, principalmente as igrejas. Todas elas, católicas, evangélicas e espíritas, estão muito envolvidas nessa questão da dependência química. Na realidade, houve inclusive uma abertura agora de vagas de dependência química nessas instituições. Nós já tínhamos em torno de 2 mil vagas, foi para 11 mil e agora foi anunciado, inclusive com a presença lá ontem do Ministro Osmar Terra, o aumento para 20 mil vagas.

No trecho destacado podemos observar como o senador endossa tanto a compreensão médica implicada no emprego do termo dependência química, mediante o qual esta é apresentada como uma doença, quanto o trabalho das igrejas, que não se tratando de instituições médicas são respaldadas no tratamento espiritual por elas oferecido, fazendo figurar a dependência como uma “doença” do espírito. A “eficácia” do trabalho das comunidades terapêuticas é implicitamente refletida pelo senador que indica a velocidade galopante com a qual elas têm aumentado o número de vagas ofertadas.

Tais comunidades são apresentadas como bem sucedidas no tratamento de usuários de drogas em um contexto no qual se pleiteia o aumento dos recursos financeiros a elas direcionados pelo governo para sua ampliação e funcionamento, o que estava grafado expressamente na versão da lei 13.840 (BRASIL, 2019) durante os debates para sua implementação, mas que terminaram sendo vetados ao tempo de sua aprovação. Mesmo sem o apoio financeiro do governo conforme se pleiteava, tais comunidades se espalhavam pelo Brasil e viviam, conforme o deputado Eros Biondini (PROS-MG), o seu “melhor momento de valorização”. Nas palavras do deputado:

Nós – e eu posso considerar assim, porque estou à frente da Presidência da Frente Parlamentar em Defesa das Comunidades Terapêuticas desde 2011– estamos vivendo o melhor momento de valorização dessas atividades. Nos últimos 3 meses, nós vimos mais realizações em prol da política de drogas no Brasil do que nos últimos 20 anos. Isso nos alegra, porque é fruto de muito sacrifício e esforço das comunidades terapêuticas. Há 2 mil unidades de comunidades terapêuticas espalhadas pelo Brasil, comunidades vocacionadas a acolher e recuperar os nossos irmãos que estão na dependência química. (Deputado Eros Biondini, PROS – MG).

Sacrifício, esforço, realizações, eis as palavras utilizadas pelo deputado para caracterizar as comunidades terapêuticas, consideradas à frente da política de drogas fomentada nas duas últimas décadas, revelando o papel que exerce o quadro social da religião na concepção que faz da eficácia das CTs. Afinal, em um exercício retrospectivo, o legislador considera que o tratamento espiritual (cristão) se mostra mais avançado do que a própria

política de drogas elaborada em seu grupo profissional. Desta feita, não soa estranho patrocinar mediante a legislação as operações das comunidades religiosas. As CTs são colocadas frente à política de drogas, talvez, porque assumem com plenitude a direção religiosa que as políticas de drogas incorporam às vezes veladamente, afinal, grupos religiosos participam da elaboração dessas políticas e nelas fazem constar seus interesses. Conforme Stenio Barreto (2015), a participação de grupos religiosos no interior do parlamento, principalmente da chamada bancada evangélica, é constantemente ampliada mediante a discussão de projetos de lei pautados por temáticas religiosas, predominantemente cristãs, e pela progressiva ampliação de representantes evangélicos no Senado e na Câmara dos Deputados. Aprovar leis como quem "teme a deus" é uma marca do parlamento porque, segundo Barreto (2015, p. 15) mesmo não sendo a maioria absoluta no parlamento, a Bancada Religiosa, encontra em muitos parlamentares afinidade a respeito de temas como drogas, família, sexualidade, crimes, educação etc, parlamentares esses "que mesmo não se declarando abertamente como participantes desta bancada religiosa, carregam dentro de si os mesmos valores e princípios religiosos".

A "recuperação" de usuários de drogas como sinônimo de "salvação" e de eficácia no tratamento desses indivíduos revela também a expectativa do legislador acerca da rede instalada pela política de drogas nos últimos 20 anos, como os Centros de Atenção Psicossocial – CAPS, de fazer dos usuários de drogas "indivíduos morais", seguindo o "caminho certo" para o "bem", ou seja, a expectativa implícita de que a política de drogas atue como uma comunidade terapêutica.

Em pesquisa sobre a "recuperação" de usuários de drogas enquadrados como dependentes em CTs religiosas da cidade de Manguinhos no Rio de Janeiro, Fernanda Ribeiro e Maria Cecília Minayo (2019) mostram que tal "recuperação" costuma se efetuar em igrejas, mediante a conversão religiosa, em um movimento no qual se "acolhe" usuários e alguns, por vezes, tornam-se pastores que "acolherão" outros usuários; além de práticas como o testemunho, por meio do qual os usuários em "recuperação" incentivam e servem de exemplo para os demais, ao mesmo tempo em que reforçam sua "condição de liberto[s]", construindo "uma narrativa sobre os 'viciados' e sobre o modo correto de viver" que é integrada à doutrinação religiosa (RIBEIRO, MINAYO, 2019, p. 519, 522).

Segundo María Valderrutén (2008, p. 87), as comunidades terapêuticas se valem de uma linguagem direcionada a usuários de drogas "viciados", que é de confronto coletivo, por exemplo, confrontando seus projetos, valores e vontades por meio de "uma expiação coletiva que marca limites entre o funcional e o disfuncional, entre o normal e o patológico ou, se

quiser, entre o bem e o mal”, abrindo um espaço destacado para a “teoterapia” (terapia voltada ao comportamento e a vida social, fundada em concepções cristãs). Desse modo, em tais instituições, práticas pautadas na psicologia ou na psiquiatria são sempre acompanhadas de orações e da ideia de que usuários “viciados” e em processo de “recuperação” são impotentes perante as drogas, valendo-se de recursos para o confronto de sua auto-credibilidade na gestão do próprio uso de drogas, promovendo a “limpeza” de suas “falhas” e levando-os à “transcendência espiritual” (VALDERRUTÉN, 2008).

As CTs brasileiras são vinculadas, sobretudo as igrejas de matriz cristã como as católicas ou evangélicas (FOSSI, GUARESCHI, 2015). De acordo com Ribeiro e Minayo (2019), essas instituições têm como característica de sua práxis a atuação no campo moral, operando como vigilantes e realizando intervenções de caráter confessional. Nessas instituições financiadas por entidades religiosas, mas também pelo Estado, a terapia religiosa é incrementada pela medicamentosa, dentre outras atividades baseadas na moral e na fé, que apresentam a “recuperação” de usuários, cujo uso de drogas os teria distanciado de Deus, como uma forma de se aproximarem dele. Conforme concluem Ribeiro e Minayo (2019, p. 522), “o Estado financia [...] a ação de igrejas que impõem um credo religioso e um projeto terapêutico de base moral aos sujeitos, abrindo mão de uma política universal que beneficiaria o conjunto da população”; além de respaldar as Comunidades Terapêuticas cuja atuação, conforme a relatoria de uma inspeção nacional, compreende tortura, confinamento e outras formas de violência (CFP *et al*, 2018).

Podemos depreender dessa leitura sobre o funcionamento das CTs que o termo “recuperação”, comumente utilizado no vocabulário médico para se referir ao processo em que o paciente se recupera, por exemplo, de uma doença, é aplicado nas comunidades terapêuticas sobre usuários considerados adoecidos pela dependência química fazendo sinonimizar a “recuperação” de sua saúde com a “recuperação” de seus lugares junto a deus. Sem excluir o recurso ao tratamento psicológico, psiquiátrico e medicamentoso, essas comunidades unificam os termos “recuperação”, “conversão” e “salvação”, como diferentes faces de uma mesma coisa. Possivelmente, ao destacarem a eficácia das comunidades terapêuticas na recuperação de dependentes químicos é a essa unificação que aludem os legisladores, nesse passo, fortemente motivados pela memória coletiva de seus grupos religiosos e do quadro social da religião.

Talvez, uma das razões para o apreço pelas Comunidades Terapêuticas por parte de alguns legisladores se deve ao fato dessas instituições realizarem o internamento confinatório e pautarem a abstinência total das drogas (CFP *et al*, 2018), enxergando essas substâncias

pelo prisma de um mal. Como vimos, esse último ponto, das drogas como algo “maléfico” a ser “combatido” e que configura um “problema” é compartilhado pela memória coletiva do grupo de legisladores, indicando pontos de consensualidade, mas também de dissenso entre seus membros. Dissensos podem ser observados, principalmente quando o tema do debate envolve a questão da internação e repressão *versus* a redução de danos, o tratamento oferecido pelos CAPS e outras perspectivas. Vale lembrarmos que a possibilidade para a manifestação de uma diversidade de pensamentos, expressões e pontos de vista faz florescer as representações sociais (ARRUDA, 2015), com mais frequência, inclusive, onde existam pontos de clivagem mais duradouros, de contínuas tensões e conflitos (DUVEEN [2000] 2020).

Nesse sentido, nos chama atenção no discurso enunciado pelo deputado Valmir Assunção (PT-BA), os tensionamentos de alguns enunciados face aos de outros membros de seu grupo. Nesse sentido, o deputado apresenta a suposta guerra às drogas, da qual nos ocupamos anteriormente, como sendo uma “ideia de guerra” por meio da qual se massacra a juventude negra, se produz um hiperencarceramento, se violam direitos e se instaura uma política de medo resultante na ampliação da segurança privada, em detrimento da proteção de territórios vulneráveis. Conforme se lê:

Precisamos ampliar as políticas públicas sobre drogas, considerando três eixos: segurança pública, acesso à Justiça e redução de danos. É fundamental que se fortaleça a Rede de Atenção Psicossocial e também é preciso criar mais políticas de redução de danos para o acolhimento de pessoas que fazem uso de drogas de forma abusiva. Existe a necessidade de uma posição pela proteção da vida da juventude negra, que tem sido massacrada por uma ideia de guerra às drogas. Na verdade, essa guerra tem produzido hiperencarceramento no Brasil, alta taxa de letalidade e inúmeras outras violações de direitos, como por exemplo, sequestros de crianças de mães usuárias de drogas em situação de rua. A grave violação dos direitos humanos repercutida no conjunto da sociedade, a partir de uma política do medo, faz com que tenhamos cada vez mais investimentos em segurança privada e sem ter condições de proteger os territórios que são mais vulneráveis. Precisamos mudar isso. A saída está na construção de caminhos que tragam o cuidado e a prevenção. Um bom exemplo de boa prática no campo da política pública de redução de danos como é o programa baiano Corra para o Abraço. Programas como o do Governador da Bahia, Rui Costa, que é referência para todo o País e merecem a atenção do poder público.

Como discutimos, a adoção de metáforas bélicas facilita e justifica medidas brutais contra os alvos delimitados pela suposta “guerra às drogas”. Nesse sentido, também o deputado Valmir Assunção destaca que a “ideia de guerra às drogas” promove a expiação

dessas substâncias na juventude negra. Nessa direção, vale questionarmos quanto das 200.583 (20,28%) incidências no sistema prisional brasileiro por tráfico se tratam efetivamente dessa conduta (DEPEN, 2020), quando temos em vista que a o público preferencial das penitenciárias no país é negro – 64% de mais 726.712 pessoas aprisionadas (INFOPEN, 2017), colocando em questão a seletividade social e racial das incriminações por tráfico. Como resultado mais brutal desse processo de expiação é efetivado um massacre da juventude negra, da qual fala o deputado. O que pode ser entrevisto em dados como os do Observatório da Segurança, registrados (RAMOS, *et al*) em 6 estados brasileiros (Bahia, Rio de Janeiro, Maranhão, São Paulo, Ceará e Piauí) que, apontando o número de assassinatos cometidos pelas polícias em 2020, destaca a elevada proporção de pessoas negras mortas: no estado do Rio de Janeiro o maior percentual (1.245 mortos, 86% negros), seguido de São Paulo (815 mortos, 63, 4 % negros) e da Bahia (787 mortos, 98% negros). Lembrando que a pesquisa refrata negros, pretos e pardos e reconhece que os dados coletados não deram conta de captar o total das mortes, pois muitas são omitidas.

De acordo com a narrativa do deputado Valmir Assunção, a redução de danos deveria ser um dos três eixos incorporados nas políticas para uma alteração de cenário, afinal, a RD se oporia a ideia de abstinência e eliminação das drogas, acostada na suposta guerra contra tais substâncias. Em suas palavras, “a saída está na construção de caminhos que tragam o cuidado e a prevenção”. Também o senador Jorge Kajuru (PSB-GO) se manifesta no sentido de defender o protagonismo da política de redução de danos, exortando as tentativas de suplantação dessa política por medidas típicas de um período anterior à desinstitucionalização de usuários de drogas:

[...] como aceitar que o Ministério da Saúde aprove uma nota técnica recomendando que seja retirado o protagonismo de política de redução de danos, que são, na verdade, danos, adotada há pelo menos 30 anos no País? Gente, isso é um retrocesso, ou não? É um retrocesso! A estratégia dessa política de educação de danos prevê o cuidado geral do dependente químico e tem como principal objetivo a melhora do seu estado, em liberdade, no convívio social e próximo da família. Pasmem, senhores e senhoras! A nota técnica tem mais: ela defende a eletroconvulsoterapia e a volta das internações de pessoas que sejam submetidas a esse tratamento, inclusive a internação de crianças, de adolescentes em hospitais psiquiátricos. Quero adiantar aos senhores e às senhoras, que encaminharei à Mesa Diretora desta Casa um requerimento solicitando a presença do Sr. Ministro da Saúde Luiz Mandetta para prestar esclarecimentos aqui sobre essa nefasta nota.

Nos discursos de Valmir Assunção e Jorge Kajuru está em voga um tensionamento em relação aos conhecimentos compartilhados pelo grupo, posto apresentarem dissensos quanto o

caráter da política de drogas, que segundo os legisladores mencionados deveria estar mais afeita à compreensão do uso pelos usuários e seu tratamento em lugar da eliminação das drogas e dos que delas fazem uso, compreensão implicitamente refletida nas propostas desses legisladores de centralizar como política as estratégias de redução de danos. Esses deputados, por outro lado, convergem com seu grupo ao se avocarem o papel de construir a “mudança” ou apostarem ainda nas vias estatais: “a saída está na construção de caminhos que tragam o cuidado e a prevenção”, se referindo para tanto aos “programas como o do Governador da Bahia, Rui Costa” (Corra para o Abraço), ou mesmo quando se atribui relevância à nota publicada pelo Ministério da Saúde. E mais peso é dado ainda, pelo legislador, à necessidade de esclarecimentos pelo ministério quanto à sua publicação. A “saída”, para usar os termos do deputado, está em dados limites circunscrita. Todavia há tensão principalmente na divergência de Valmir Assunção em face de uma representação firmemente sustentada pelo grupo, da política de drogas como se “guerra” fosse ou dessas substâncias como adversários de uma guerra. Chamando atenção para a expiação que a metáfora bélica promove, o deputado indica que mudar esse fato seria uma iniciativa para evitar hiperencarceramento, genocídio, violações, violências.

Em tais discursos, podemos observar mais nitidamente a tensão apresentada por Moscovici (1988, p. 224) entre “a tendência a manter e a tendência a criar coisas novas”. De modo similar, essa tensão se verifica no pensamento de Halbwachs ([1925] 2004) sobre a memória social, ao propor que as tradições mudam na condição de encontrar em ideias do presente possibilidades de expansão de seus domínios, incorporando, então, ideias novas que são verdadeiras tradições do presente (pois circulam com elevada aceitação pelos grupos e se energizam, entretanto, nos quadros referenciais repletos do passado). É como se ao fitarmos uma imagem distante de nossos olhos, tentando compreender o que ela retrata, enxergássemos, de acordo com a luz, a silhueta de algo ainda não visto, mas cujas cores e formas interpretamos conforme as figuras que já conhecemos, de modo que cada passo dado em direção à imagem a faz menos estranha ou inovadora. Nas palavras de Moscovici (1988, p. 224):

Qualquer pessoa paciente o suficiente para examinar meus escritos notará que seu fio condutor é o enigma da mudança e da criatividade. Estou me contradizendo quando realço o peso da memória e a inércia dos sentimentos e conceitos na gênese das representações? Não creio que seja assim, pois sempre trazem a marca dessa tensão entre a tendência a manter e a tendência a criar coisas novas. As camadas protetoras das imagens e da linguagem atuam como filtros para todas as incisões que fazemos no presente e muitas vezes convertem nossas revoluções mais poderosas em alterações

superficiais. Gostamos de separar o que deve ser mantido junto: conformidade e inovação, resistência à mudança e mudança, relações de inovação dentro e entre os grupos. Ao contrário, os dois termos de uma oposição só podem ser entendidos em relação um ao outro. Reconhecer isso nos permite compreender melhor a força com que ideias e emoções arcaicas, que continuam voltando e nos dominando, nos fazem recuar diante das inovações. O próprio fato de continuarmos inventando passados fictícios e lembranças quiméricas para desviar uma inovação é uma indicação dessa tensão inerente à vida social.

A tensão entre manutenção e novidade é verificada também no discurso do deputado Sr. Glauber Braga (PSOL-RJ). O trecho destacado abaixo compõe o discurso do deputado proferido em um contexto no qual se debatia a aprovação da lei 13.964 (BRASIL, 2019), mais conhecida como Pacote Anticrime, cujas disposições procuram endurecer a legislação penal. O deputado traça um paralelo entre a proposição desta legislação com a lei 13.840 (BRASIL, 2019) à época já debatida e aprovada, e que colocou no lugar da redução de danos a abstinência enquanto diretriz para o tratamento de usuários de drogas, bem como, incluiu as Comunidades Terapêuticas na Rede de Atenção Psicossocial. Essas modificações na política de drogas e a proposta de modificações na legislação penal, no sentido de torna-la mais rígida, são compreendidas pelo deputado enquanto ampliação do “estado policial” e desmonte dos Centros de Atenção Psicossocial, pelos quais responsabiliza Jair Bolsonaro, que sancionou a alteração na política de drogas, anuindo com o aludido “desmonte”. Nas palavras do deputado:

É preciso discutir sem tabu exemplos internacionais, como o de Portugal, onde o uso abusivo de drogas é uma questão de saúde pública, com medidas preventivas que têm que ser adotadas. Mas o que o governo de Jair Bolsonaro faz? No que diz respeito a esse campo, desmonta os Centros de Atenção Psicossocial. O CAPS Álcool e Drogas, que poderiam exercer um trabalho fundamental em todo o Brasil, estão simplesmente desmontados. E qual é a lógica? A lógica é a seguinte: retiram-se direitos sociais e amplia-se o estado policial, Deputado Fábio Trad. É exatamente esse o entendimento de muitos brasileiros e brasileiras, e não só daqueles que fazem a discussão da chamada criminologia crítica, querem que incida nesse debate. (Deputado Sr. Glauber Braga, PSOL-RJ).

A novidade no discurso do deputado pode ser observada em sua sugestão quanto à necessidade de se discutir exemplos como os de Portugal, a fim de construir políticas preventivas no Brasil. O modelo ao qual se refere corresponde ao de classificação objetiva das gramas de uma droga para diferenciação das condutas de uso e tráfico (CALDAS, 2016), recurso que poderia reduzir o número de incriminações por tráfico de drogas que no Brasil ainda é aferido discricionariamente, conforme o arbítrio policial e posterior avaliação judicial

da natureza e quantidade da substância apreendida, das circunstâncias sociais e pessoais e da vida pregressa (conduta e antecedentes) do indivíduo considerado suspeito (BRASIL, 2006). Por sua vez, a característica da manutenção, subjacente à novidade, está na base consensual do grupo dos legisladores: a crença que possuem na forma legal ou na política e instituições legais (no discurso supracitado correspondente à importação de um modelo jurídico e a defesa de instituições criadas pela lei) para lidar com as problemáticas sociais. Algo próximo daquilo que Vera Regina de Andrade (2003) observou como uma ilusão de segurança jurídica: quando somos conduzidos a acreditar na instrumentalidade da lei como melhor forma de lidar com as problemáticas sociais, supervalorizando o conteúdo legal recheado de princípios a despeito de haver, entre ele e o plano de sua aplicabilidade, “longas” distâncias quanto ao que fora previsto.

5.2.6 Reinserção social

Uma pauta acentuada nas propostas políticas dos legisladores é a reinserção social do usuário de drogas, sobretudo do usuário de *crack* e de outras substâncias consideradas ilícitas. A utilização do termo “reinserção”, veladamente, indica que esses usuários são tidos como alheios à sociedade por não atenderem as expectativas de uma vida ordeira e produtiva demandada pelo convívio social. Nesse sentido, a leitura das unidades registradas indica que a “reinserção” se refere à readequação dos usuários as condutas desejáveis pela sociedade, como o trabalho, a educação e o convívio familiar. Reinseri-los é torná-los produtivos e a sua presença na sociedade “adequada”. Por essa guia, sobre o projeto de lei que reforça a atuação das comunidades terapêuticas, afirma o deputado Eros Biondini (PROS-MG): “[...] votem com urgência o PLC 37, para dar condições de recuperação, prevenção e **reinserção**”. Enquanto o deputado Alan Rick (DEM-AC) enfatiza que “são essas comunidades que dão fim à dependência química. São elas que **devolvem**” os usuários “às famílias e à sociedade”. Por essa ótica, as comunidades são uma das principais habilitadas ao trabalho de “reinserção”, pois como já discutimos, sobre elas se entende que procuram “reabilitar” o corpo e o espírito. A essas comunidades também se concede o mérito de readequar o usuário às aspirações sociais, por exemplo, ajudando-o a “realizar o sonho de se formar” em um curso superior (DEPUTADA REJANE DIAS, PT-PI). O entendimento de que a “reinserção” consiste em uma readequação ao marco do trabalho e da produtividade pode ser ilustrado no discurso destacado abaixo:

Na política de reinserção, nós sabemos que aqueles que tiveram oportunidade de se recuperar das drogas, do *crack* principalmente, podem muito bem voltar ao mercado de trabalho. Eu mesmo, Sr. Presidente, tenho cinco assessores, duas mulheres e três homens, que são ex-dependentes de *crack*, mostrando que é possível, sim, a recuperação das pessoas. Por isso, não posso deixar passar em liso uma data tão importante como essa. [...] Deputados e Deputadas de cada Estado, invistam suas emendas para que nós possamos ajudar o PROERD, da Polícia Militar, na prevenção, para que possamos ajudar as comunidades terapêuticas na recuperação e para que possamos dar oportunidade de reinserção aos nossos jovens. (DEPUTADO EROS BIONDINI, PROS-MG).

A medida de “reinserção social” recobra a memória do internamento, com um passado secular, pois nela foi gestada a ideia de retirar do convívio social em liberdade àqueles indivíduos que se desviaram de normas sociais, para torná-los novamente produtivos ou para escondê-los e em alguns casos “devolvê-los” à sociedade. Nesse caminho, explica Michel Foucault (1995) que o Grande Internamento aparece na Idade Clássica inspirado na segregação dos leprosos ocorrida na Idade Média, com a finalidade de conter os considerados vagabundos ou ociosos e impeli-los à ética do trabalho. Acreditamos que a internação explica as duas faces da “reinserção social”: a exclusão e a reintegração, enquanto representações inscritas na memória que se aprofunda em tempos distantes, mas que pela via da própria memória perfazem o presente.

As linhas que separariam os tempos da memória coletiva possuem traços turvos e limites irregulares, de modo que ao invés de estarem em oposição, o presente e o passado são períodos vizinhos, pela possibilidade da memória de fazer presente o passado, de saltar de um lado a outro (HALBWACHS, [1950] 1990, p. 84). Cronologicamente, o presente vem depois do passado, mas pelo prisma da memória coletiva o passado pode vir a qualquer tempo. Segundo Halbwachs ([1950] 1990), “a memória de uma sociedade estende-se até onde pode, quer dizer, até onde atinge a memória dos grupos dos quais ela é composta” (HALBWACHS, [1950] 1990, p. 84). Sob essa ótica, a memória social se perpetua fazendo reconstituir noções e imagens do passado na memória coletiva dos grupos. Se a memória social continua a tornar o passado presente, as noções e imagens que carrega, pouco importa a antiguidade, desde que manifestadas pelos grupos no presente, ligam o passado ao presente, sendo difícil situar com precisão tais noções e imagens em um tempo ou outro, ou melhor, ainda reconhecendo o caráter de passado da qual se investem, fica difícil demarca-las como algo que ficou no passado e as noções e imagens semelhantes a elas como algo novo e exclusivo do presente.

Seguindo esse raciocínio, acreditamos que retomar a “história” do internamento para compreender a “reinserção social” é também explicar a “memória” dessa noção, fermentada

na internação, mas ainda alcançada pelo presente. Tal exercício nos apresentará os elementos com os quais a “reinserção” se reveste na memória coletiva do grupo dos legisladores, bem como a trama que os teceu.

Por essa guia, cabe detalhar as condições que possibilitaram a emergência da internação: a título de exemplo do cenário medieval, a Diocese de Viena (1478) praticava um ritual no qual se arrastava o leproso para fora da Igreja, de lá expulso pelas mãos dos fiéis e do próprio padre que acreditavam obter com isso a salvação de sua alma, pois sua doença era um castigo divino e fechar as portas para o leproso, abandoná-lo à própria sorte ou excluí-lo do convívio social, isolando-o junto aos seus era, para além de evitar o contágio, colaborar com o destino divinamente traçado de punir “na terra” aqueles que fizeram o mal: a doença era uma oportunidade oferecida pelos céus para a expiação dos pecados (FOUCAULT, 2008). A fim de afastar o leprosário foram erigidos asilos, estabelecimentos hospitalares, confinadores e demais mecanismos que evitando o contágio da doença promoviam a segregação (FOUCAULT, 2008). Contudo, o desaparecimento gradual da lepra não significou o desaparecimento dessas estruturas segregadoras, pois logo, o grande internamento como fenômeno sucessor à lepra, faria aparecer o “louco” interno já atravessado por uma estrutura de “tratamento” que, outrora direcionada ao leprosário, se modificaria para atender àqueles que ocupariam o espaço (imagético à institucional) deixado com o desaparecimento dessa enfermidade (FOUCAULT, 2008).

No primeiro vago da lepra, esta foi substituída pelas doenças venéreas (século XV) e os “contaminados” foram recebidos nos hospitais que outrora confinavam os leprosos (FOUCAULT, 2008). Desta feita, identificamos que o sequestro do leprosário e do “venéreo” nas mesmas instituições confinadoras baseava-se em uma moralidade religiosa que incidiu, sucessivamente, sobre o pecador pela prática do mal e o pecador pela prática do sexo, mas, sobretudo fundava-se em preocupações e suspeitas médicas diante de doenças contagiosas, para evitar sua transmissão. Diferentemente, os loucos empurrados para o interior daquelas instituições de exclusão, assim o foram não porque a doença mental fosse contagiosa, afinal sequer havia se levantado a questão da doença mental e nem a medicina havia se apropriado da loucura – o que só ocorrerá, ainda assim, controversa e tendenciosamente na Idade Moderna, mais especificamente, na França pós-revolução (CASTEL, 1978).

De olho na rígida estrutura de internamento edificada na Idade Média, a Era Clássica colocou a loucura em evidência, porquanto misturava entre os doentes mentais um amalgamado de sujeitos, prostitutas, ébrios, “vagabundos”, pobres, qualquer um que representasse uma ameaça ou uma inadequação à ordem social e econômica (FOUCAULT,

2008). É assim que a ética do trabalho passa a ditar a urgência de uma instituição capaz de afastar das ruas os indesejados e injetá-los em um esquema disciplinador e produtivo (FOUCAULT, 2008; MELOSSI, PAVARINI, 2006). Tal propósito fez emergir estruturas como as *work houses*⁹ e as primeiras prisões dedicadas a converter o indivíduo improdutivo em força produtiva, obrigando os internos ao trabalho forçado, em alguns casos, em troca de um salário, ficando submetidos a restrições de horário, vigilância constante, leituras espirituais e outras proibições com o intuito de que esses indivíduos “preguiçosos” retomassem o seu potencial laborativo (MELOSSI, PAVARINI, 2006) para viverem de forma produtiva no seu retorno à sociedade. Com essas instituições observamos o outro lado do Grande Internamento, o encarceramento, e com ele a ideia de uma reinserção social ou ressocialização.

Portanto, a “ressocialização” se relaciona com a ideia de internamento, e nelas se respaldou a “reinserção social”. A semelhança – daqueles encarcerados para “ressocializar” – com os usuários de drogas aparece nas diversas situações em que estes são sujeitados ao tratamento em instituições com o fim de, uma vez recuperados da eventual “dependência”, “retornarem” “reabilitados” à sociedade. Do ponto de vista jurídico, a “ressocialização” é composta da tríade “reeducar”, “ressocializar” e “reinsere”, e sobre elas podemos nos referir como Batista (2008) enquanto “as ilusões re”, porque como vimos no internamento, ela atende ao objetivo precípua de criminalização da pobreza e do amalgamado de figuras consideradas indesejáveis. Desta feita, a ideia de “reinserção” aplicada ao usuário ou dependente de drogas faz reatualizar uma memória profundamente marcada pela exclusão, negando-lhes o *status* de componentes da sociedade, situados sempre fora dela ou devendo ser realocados em seu interior.

Em nossa breve excursão pela história do internamento podemos compreender as condições que possibilitaram a emergência de representações que envolvem a “reinserção” invocada pelos legisladores, em síntese, quando ao caráter religioso é relacionada uma repressão da vadiagem e das condutas contrárias à ordem social e econômica, ou seja, quando a segregação se volta contra a improdutividade, a ela se faz relacionar o componente da “reintegração”, conformando a “reinserção” como a conhecemos agora: segregadora porque entende que o indivíduo não está presente na sociedade e reintegradora porque se propõe a reabilitá-lo ao convívio social. Os elementos religiosos e da produtividade estão imbricados à

⁹ As *work houses* ou *houses of correction*, foram instituições projetadas inicialmente para o cumprimento de penas por parte de “pequenos transgressores da lei penal” e, posteriormente passaram a internar também ociosos e “vagabundos”, sendo utilizada na sequência para “hospedagem obrigatória” dos “pobres residentes” e em alguns casos, como “cárcere para os devedores”. (MELOSSI; PAVARINI, 2006, p.184).

representação da “reinserção” e são eles mobilizados para a chamada “reabilitação” de usuários de drogas.

5.3 Abrindo portas e fechando covas

Para ancorar suas representações, o grupo dos legisladores mobiliza uma rede complexa de elementos cultivados na memória social e atendem aos anseios do grupo para se familiarizar com o uso dessas substâncias enquanto objeto de suas práticas políticas. Discursando sobre o uso de drogas, os legisladores o tornam mais compreensível para si mesmos. Nesse caminho, a memória coletiva e o pensamento representacional do grupo são conduzidos por diferentes contextos, nos quais, para apontarmos um traço comum, o uso de drogas é quase sempre um “vilão”. Há, todavia, dissensos, como veremos, que situam a temática fora do marco proibicionista que encara as drogas por uma ótica repressiva. Atravessando um “mar” de contextos, os legisladores aportam ora na fatalidade do consumo dessas substâncias, em metáforas como a de uma “porta de entrada”, na família como um quadro que deve ser protegido do uso de drogas e na juventude como um foco de “proteção”, na esquerda/socialismo enquanto um potencializador dos “perigos” do uso dessas substâncias e na prática de crimes, constantemente associada pelo grupo à conduta de consumir drogas. Começamos a navegar com eles por esse “mar” e a desvelar a profundidade de suas águas.

O uso de drogas emerge na memória coletiva do grupo dos legisladores enquanto uma fatalidade. O termo fatalidade guarda correspondências com o termo fatalismo. Este último teve sua emergência no latim, da palavra *fatum* (profecia, “destino inevitável”), e designa algo inevitável, porém também “trágico, infeliz”, e se associa, portanto, à ideia de um destino ou “futuro inevitável e trágico” (MARTÍN-BARÓ, [1987] 2017, p. 175). Por essa guia, os legisladores compreendem que o uso de drogas leva a um destino inevitável e funesto, caracterizando essas substâncias como agentes portadores de destruição e morte. Evidentemente, o “crédito” não é todo deles, pois a ideia de que o uso de drogas é uma prática inevitavelmente danosa é um preceito proibicionista assimilado pelo grupo, porém anterior e mais amplamente compartilhado por outros grupos na sociedade. Por esse lado, afirmam os legisladores:

O uso das drogas está entre os maiores responsáveis pela morte prematura e pela perda de vida saudável e produtiva. No Brasil, já é causa de afastamento do trabalho e de suicídios. (SENADOR IZALCI LUCAS, PSDB-DF).

Quem se envolve com a droga, ou perde a sua saúde, ou perde a sua vida, ou perde a sua liberdade. (DEPUTADO ANTÔNIO FURTADO, PSL-RJ).

Quando chega no *crack*, ele tem aquele efeito completamente destruidor e rápido. Ele tem um potencial de devastação... Todos têm, mas o *crack* é aquele, vamos dizer assim, em que rapidamente a pessoa vai a óbito. (SENADOR EDUARDO GIRÃO, PODE-CE).

Desta feita, compreendendo as drogas enquanto agentes de fatalidade supõem os legisladores que elas conduzem seus consumidores a um fim “trágico”. Como vimos na primeira categoria dessa análise, os legisladores representam o usuário de drogas como um “drogado”, um “viciado”, quando modificam a posição ocupada por este, de alguém que usa drogas, convertendo-o em alguém que se tornou a conduta que pratica, transformando seu “fazer” em “ser”. Por esse lado, a droga, objeto de sua ação (o uso que faz dela), é incrustada ao “ser” “drogado” e enquanto agente de fatalidade, caracteriza também o “drogado” com a fatalidade da qual é investida.

Assim, o “drogado” passa a ser caracterizado como alguém que aceita resignadamente a ideia predefinida pelo preceito proibicionista segundo o qual “as drogas são inevitavelmente danosas”. O grupo passa a supor também que, se resignando a esta ideia, o usuário se conforma com o destino fatal que lhe é traçado pelas drogas, o dano (em geral a morte), como compensação pelo prazer proporcionado por elas, ao qual se submete. Visto como alguém que abandonou o passado (porque se entende que o usuário não pode mais ser como foi antes de desenvolver uma “dependência” de drogas) e que também recusa o futuro (porque supõem que ele não pretende abandonar o uso que faz dessas substâncias) o usuário se torna um passe livre para as estratégias de intervenção a ele direcionadas (como a internação forçada), que partem do pressuposto de que ele já não pode mais decidir sobre a sua vontade e que necessita de alguém que o reabilite ao seu estado “passado” e “saudável” e faça durar em extensão¹⁰ a sua vida rumo ao futuro.

¹⁰ A duração da vida em extensão em relação ao tema do uso de drogas é pensada por Eduardo Viana Vargas (1998) diante de seu possível contraste com um uso de drogas pautado por outros critérios de avaliação da vida que não o da extensão. Nesse sentido, segundo Vargas (1998, p. 133), assim como o uso medicamentoso ou paramedicamentoso de drogas pode ser considerado uma prática orientada por “critérios extensivos de avaliação da vida”, cabe considerar a possibilidade de que o uso não medicamentoso dessas substâncias seja uma prática pautada pela avaliação da vida em intensidade. Segundo Vargas (1998, p. 133), a desqualificação dos usos extáticos ou sem fins medicamentosos, por atentarem “contra os reclamos de uma vida que deve durar em extensão”, contrai a questão porque, talvez, aquilo que tais modos de vida coloquem em questão seja “uma outra relação entre a vida e a morte: não mais a gestão da vida por medo da morte, mas a gestão da morte por afeto à vida”, isto é, uma gestão da vida que não preza pela salvaguarda do organismo ou da “manutenção imortalizada do espírito diante da fatalidade da morte”, e sim uma gestão da vida “que se vale da morte, que se estrutura sobre ela, e não apesar dela, que a transforma, fatalidade, em necessidade para a produção da vida, da vida em intensidade, e não em extensão”. Dessa perspectiva, a fatalidade do uso de drogas acenderia, talvez, o contraste entre dois modos de existência: viver a vida em sua extensão ou em sua intensidade.

A fatalidade do consumo de drogas aparece também metaforizada na ideia de um “caminho sem volta”, pelo qual o uso e a “dependência” dessas substâncias atam os usuários e os impedem de escapar. Nesse sentido, a metáfora predica (MAZZOTTI, 2003) ao uso de drogas a qualidade de algo que não tem saída. De acordo com as afirmações dos legisladores:

Desde que cheguei a esta Casa, tenho trabalhado diuturnamente para trazer esse tema para cá. Trata-se de um tema de extrema relevância. Infelizmente, quase todas as pessoas no nosso País conhecem alguém, [...] que se envolveu com drogas, tornou-se um dependente químico e acabou se perdendo nesse mundo – é um caminho muitas vezes sem volta. (DEPUTADO CHARLLES EVANGELISTA, PSL-MG).

[...] depois que realmente se lida com essas coisas, não tem volta. É um caminho sem volta. (SENADOR IZALCI LUCAS, PSDB-DF).

A metáfora de um “caminho sem volta” é aplicada ao uso e à “dependência” de drogas de modo a condensar sentidos imprimidos a esse uso, relativos à fatalidade que supostamente o acompanha (morte e destruição) – impeditivos para a existência de uma saída que possibilitasse aos usuários, uma vez trilhado tal caminho, dele escapar. Nesse processo, os legisladores se ancoram no paradigma proibicionista compartilhado na memória coletiva do seu grupo sobre a fatalidade do uso de drogas e, diferentemente de quando apontam como destino do usuário expressamente a morte, a destruição ou a tragédia, mediante a objetivação da metáfora de um “caminho sem volta” abrem uma margem interpretativa acerca da natureza deste “caminho” que, pela possibilidade de admissão de vários sentidos que o descreva, resulta na ampliação da fatalidade atribuída ao uso de drogas. O “caminho sem volta” passa a ser uma “trilha pavimentada” por tudo aquilo que se pode imaginar de mais fatal.

Trilhar o caminho do uso ou da dependência de drogas, de acordo com o deputado é andar por um caminho que, por não ter saída, pode fazer com quem nele caminha acabar se perdendo. Ele diz: “acabou se perdendo nesse mundo” e indica com isso que o “caminho sem volta” é um caminho para um mundo, talvez aquele que no senso comum se chama de “mundo das drogas”. Ao analisar as premissas desse “mundo das drogas”, Gilberto Velho (1994, p. 23) enfatiza a heterogeneidade na “organização de redes de comércio e consumo de psicoativos, a variedade de grupos, crenças, valores, estilos de vida e visões de mundo”, a particularidade dos consumidores, bem como o consumo diferenciado que se faz de diferentes drogas como edificantes de um “mundo”, reclamantes, no entanto, de sua compreensão menos ampla, enquanto “mundos” de particularidades, dos quais não podemos “pressupor comportamentos e atividades homogêneas”. Ao traçar um único caminho para um único

mundo, o deputado compartilha do conhecimento de um mundo homogêneo das drogas e conseguinte contração das possibilidades, variedades e efeitos decorrentes do uso de drogas, que extrapolam o destino fatal considerado por seu grupo.

Mas se o “caminho” ou o “mundo das drogas” não tem volta ou saída, na concepção dos legisladores, ele, decerto, possui uma “porta de entrada”. Nesse sentido, verificamos que o uso de drogas emerge nos discursos analisados em contextos nos quais se defende que para ingressar nesse tipo de consumo há uma “porta de entrada”. Tal metáfora é empregada a fim de caracterizar a ideia de que o uso de determinada droga levaria ao consumo de outras consideradas mais “potentes”, mas também se refere à “liberação” das drogas como uma das “portas”. Conforme destacado abaixo:

O álcool faz isso e é a porta de entrada para outras drogas mais poderosas, como a maconha, a cocaína, o LSD, tantas outras e o *crack*. (DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI, MDB-RS).

O Ministro Osmar Terra reforçou que a maconha é a porta de entrada para outras drogas. [...] Ainda há desinformados que querem a descriminalização da maconha. Não, não e não! Isso é abrir a porteira. Eu sou médico. A maconha afeta o cérebro. (DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI, MDB-RS).

A maconha é porta de entrada para drogas poderosíssimas: *crack*, cocaína e outras drogas sintéticas. Ela tem que ser enfrentada, não minimizada. E quem diz isso é um médico, estudioso, que ajudou a fazer a Lei Antidrogas. E quem fez a Lei Antidrogas, que o Senado aprovou há 3 meses e o Bolsonaro sancionou, foi o nosso querido Deputado Osmar Terra, médico, clínico, neurocientista, estudioso da matéria. A maconha, além de abrir a porta para a esquizofrenia, abre a porta do inferno de outras drogas. [...] Quanto ao consumo de álcool, em minha opinião é a droga lícita mais grave, pois é a porta de entrada para outras drogas. Quanto mais cedo ocorre o contato com o álcool, mais provável é que as pessoas envolvam-se com o uso de substâncias ilícitas no futuro. (DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI, MDB-RS).

Nós entendemos que a liberação das drogas é a porta de entrada para drogas mais pesadas ainda. (DEPUTADO JEFFERSON CAMPOS, PSB-SP).

Em três ocasiões diferentes o deputado Darcísio Perondi utiliza a metáfora “porta de entrada” para se referir tanto à maconha como ao álcool enquanto vetores para o consumo de outras substâncias consideradas mais “pesadas” e em uma dessas ocasiões é corroborado por seu colega que no mesmo sentido agrupa de uma só vez, como vetor para tanto, a “liberação” das drogas como um todo. No discurso de Perondi podemos observar como os quadros de sua profissão de médico atuam na concepção que faz do uso de drogas, mas dá mostras também de como ele se ancora em valores e não apenas nos conhecimentos médicos para representar

esse uso, como quando procede à valoração: “a maconha, além de abrir a porta para a esquizofrenia, abre a porta do **inferno** de outras drogas”. Os argumentos utilizados para enquadrar uma substância e outra como mais “pesada” não são consensuais nos estudos sobre drogas, requerendo aos que os defendem o emprego de recursos retóricos e a tentativa de conquistar a concordância do grupo, o que se faz por meio da apresentação do currículo e da figura de um de seus membros, o “nosso querido Deputado Osmar Terra, médico, clínico, neurocientista, estudioso da matéria”.

Segundo o deputado Jefferson Campos, seu entendimento é o de seu grupo (“nós entendemos”, ele diz) e ao se referir como sendo uma “porta de entrada” a “liberação das drogas” que levaria ao uso de drogas “mais pesadas ainda”, sugere que o “peso” das drogas é medido por sua “ilicitude” e que as drogas “mais pesadas”, são, portanto, as drogas “ilícitas” ou pelo menos a classe de substâncias que em sua memória encontra correspondência com o termo drogas. Há em seu discurso a compreensão de que o ilícito é “pesado” e por oposição o lícito é “leve”, o que em matéria de drogas cabe argumentar que o uso que se faz de uma substância repercute mais sobre o organismo do usuário do que seu enquadramento jurídico. Desta feita, o proibicionismo alimentado nos mais diversos grupos sociais, demonstra mais uma vez seus efeitos sobre o grupo dos legisladores.

A fatalidade do uso de drogas somada à ideia de que uma dessas substâncias abre uma porta para um uso ainda mais pesado, situa o uso de drogas para além de irremediável em algo progressivamente “gravoso”. Aumentando a “gravidade” desse consumo, os legisladores estendem suas consequências à família, como algo que ultrapassa a conduta individual dos membros dos grupos familiares. Por esse lado, a família é um quadro recorrentemente mobilizado pelos legisladores a fim de se familiarizarem com a questão do uso de drogas. Nesse sentido, falando em nome da sociedade pressupõem que o uso de drogas preocupa a todas as famílias:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, poucas questões são fonte tão unânime de inquietação entre os brasileiros como é o caso das drogas. O número crescente de famílias devastadas pelos entorpecentes [...]. Quando derrotamos as drogas, enxugamos as lágrimas dos pais e mães deste País. (DEPUTADO LUIZ LIMA, PSL-RJ).

Quero agradecer o grande apoio que nós estamos tendo da nossa população, da sociedade, das famílias. E já vimos tendo há muito tempo esse apoio, porque qual família não se preocupa hoje com os seus filhos nas drogas? Qual mãe hoje pode estar 100% tranquila dizendo *"Meu filho pode sair e voltar a hora que quiser; não tenho medo nem receio de que ele utilize droga [...]"*? Todas as famílias no Brasil têm essa preocupação, e essa é a causa que eu defendo aqui, essa é a bandeira que eu levanto há muitos anos

aqui na Câmara dos Deputados. Quero agradecer também aos Srs. e Sras. Deputados que têm nos apoiado nessa causa da recuperação dos dependentes químicos. [...] Quero deixar meu apelo aos Senadores que se preocupam com as famílias. (DEPUTADO EROS BIONDINI, PROS-MG).

Eu fiz a minha mãe sofrer, minha família sofrer, mas tive a oportunidade de recomeçar minha vida. [...] Qual família no Brasil não sofre ou não tem preocupação com seus filhos em relação às drogas? Eu sei porque a minha teve. Eu sei daquelas que estão ao meu redor e de outras milhares de famílias. (DEPUTADO EROS BIONDINI, PROS-MG).

Eu pergunto aos pais, avós, mães e avôs se não há alguém na família que foi afetado pela [...] droga. [...] Quem não teve ou tem alguém na família envolvido com droga? [...] Como pais e educadores, precisamos aprender a conversar, ainda em casa, sobre o que espera nossas crianças no mundo. É preciso, Sr. Presidente, que adotemos uma postura de explicar para os nossos filhos, [...] alcançando tanto as drogas ilícitas ou lícitas. Eu, na minha adolescência, infelizmente passei pelo uso das drogas, fiz minha mãe chorar, minha família sofrer, e sei muito bem a importância que tem essa política pública [...] Hoje nós podemos dizer que é um dia da família, porque eu duvido que exista uma só família no Brasil em que a mãe e o pai estejam tranquilos e não se preocupem em momento algum com a segurança dos seus filhos ou com o risco de os seus filhos irem para as drogas. Eu acredito na recuperação e levanto essa bandeira diariamente. (DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI, MDB-RS).

[...] É o que o Brasil quer, é o que as famílias querem. (DEPUTADO CHRISTÓSTOMO, PSL-RO).

Mediante questionamentos como “qual família não se preocupa hoje com os seus filhos nas drogas?” e “Quem não teve ou tem alguém na família envolvido com droga?”, ou afirmações como “Quando derrotamos as drogas, enxugamos as lágrimas dos pais e mães deste País” e “É o que o Brasil quer, é o que as famílias querem”, os deputados generalizam a preocupação das famílias com o uso de drogas, falando em nome das famílias de todo o país, invocando uma unanimidade para as suas preocupações. Nesse sentido, a memória coletiva dos legisladores se ancora no quadro social da família para representarem o uso de drogas como uma ameaça ao grupo familiar. Nesse passo podemos observar a face específica dos quadros sociais, a de “representações enriquecidas e concretas de acontecimentos ou pessoas, localizadas no espaço e no tempo” (HALBWACHS, [1925] 2004), quando o deputado Perondi recorda suas experiências com o uso de drogas na juventude, recorrendo ao seu próprio grupo doméstico para reconstruir tais experiências. Segundo Perondi: “Eu, na minha adolescência, infelizmente passei pelo uso das drogas, fiz minha mãe chorar, minha família sofrer”. Reconstruindo suas recordações de acordo com os interesses do grupo no qual se encontra agora, transforma suas experiências em pauta política. Observamos também a face geral dos quadros sociais, mediante a qual os deputados generalizam as próprias inquietações

se ancorando em noções gerais sobre o quadro familiar como a de que toda família se preocupa com os filhos e de que toda mãe e pai temem pela sua segurança.

Como sabemos, os quadros sociais possuem um componente geral e outro específico. Desse duplo caráter advém a possibilidade para que as ideias, noções e imagens compartilhadas especificamente por um indivíduo se relacionem com as ideias, noções e imagens compartilhadas pelos outros. Afinal, estando todos inseridos em uma mesma sociedade, compartilham, sem retirar-lhes as particularidades de seus grupos, de uma mesma cadeia de ideias e imagens, indispensável à vida social. Com efeito, pelo prisma halbwachiano, em um mesmo grupo – seja ele um grupo religioso, familiar ou profissional – os seus integrantes podem tanto compartilhar representações gerais sobre a família, provenientes de uma cadeia comum, quanto concepções familiares oriundas de sua experiência em um grupo doméstico particular. Se pela via do caráter específico dos quadros sociais os indivíduos constroem representações sobre seus grupos domésticos, pela via do caráter geral desses quadros, as representações sobre a família elaboradas por outros indivíduos e grupos alcançam qualquer um que com eles se relacionem. Afinal, compartilhamos todos de uma concepção geral da família (seja corroborando ou até mesmo a ela se opondo), uma cadeia comum anterior a nós e enriquecida por nossas experiências (HALBWACHS, [1925] 2004). Portanto, a anterioridade que caracteriza os quadros sociais, pela qual nos fazem chegar ideias e imagens anteriores a nós, assegura também a generalidade de tais noções e imagens.

Os legisladores acreditam que as drogas atingem fatalmente o usuário, mas também os seus familiares, pois sobre elas é dito que “destroem”, “acabam” e “dizimam” famílias. Segundo o deputado Stefano Aguiar (PSD-MG) o uso de drogas “só traz desilusão, sofrimento e destruição aos lares e à sociedade”. Notamos que os legisladores atribuem ao uso de drogas uma “desestruturação” das famílias, ao sugerirem que quando o uso de drogas entra em casa, “desestrutura” a família por completo. Nas palavras do senador Izalci Lucas (PSDB-DF): “o que a gente percebe realmente é que as drogas, quando entram de fato, prejudicam não só o indivíduo, mas principalmente a família, desestruturam toda a família”. Nesse sentido, os legisladores evocam uma memória gestada no período de ditadura civil-militar no país que associava o consumo de drogas pelos jovens à “desestruturação familiar”, apregoando a ideia internalizada pelas famílias de que cabia a elas se responsabilizarem pelos “erros” de seus filhos, como o uso de drogas, porque estes “erros” eram decorrentes dos “problemas” que ela atravessava (COIMBRA, 1995). Desse lado, a família se fechava “sobre si mesma”, negando o que acontecia fora dela e se voltando para o que acontecia em seu

interior, quando ao invés de responsabilizar os “terrores” exteriores a ela pelo que acontecia com seus filhos, como a ditadura que assolava o país, enfatizava a “responsabilidade individual de cada membro” e de si mesma, se intimizando cada vez mais (COIMBRA, 1995, p. 32).

Ligado à categoria subversivo, o uso de drogas era visto enquanto um comportamento oposto à ordem econômica, e o drogado-subversivo era encarado como alguém que não cumpria com as obrigações e as expectativas de ascensão social (poder comprar, investir, viajar etc.) projetadas por suas famílias. Tais expectativas eram projetadas, principalmente, sobre os filhos de famílias “de classe média e média alta” (COIMBRA, 1995, p. 31). Naquele momento, segundo Coimbra (1995), o “familiarismo” era utilizado enquanto estratégia de controle social e correspondia a uma preocupação acentuada com a família, e a uma compreensão de que ela era responsável pela manutenção da saúde social, devendo, para tanto, colaborar com a disciplina e o controle da sociedade. Logo, qualquer coisa que acontecesse ao filho usuário de drogas era imediatamente culpa da família, que culpava aos seus filhos e a si própria, “acreditando nas suas deficiências psicológicas e morais” (COIMBRA, 2004, p. 46). É nesse sentido que o uso de drogas conduzia à “crise familiar” e à “desestruturação”.

Ao evocar os traços deixados pela ditadura civil-militar na memória social do país a respeito do uso de drogas como veículo para a “desestruturação” das famílias, os legisladores não deixam de responsabilizá-las por isso. Ainda que levem ao debate público a questão de um uso de drogas como problemático ao meio doméstico, não deixam de atribuir às famílias uma parcela da responsabilidade por sua “desagregação”. A “desagregação” é tanto mais acentuada quando as famílias não conseguem arcar com o tratamento clínico do “dependente químico”, como sugere o argumento do deputado Wilson Santiago (PTB-PB):

São incalculáveis os prejuízos sofridos pelas famílias brasileiras quando um dos seus membros se envolve com as drogas. Neste caso, é inevitável a destruição ou a desagregação dos lares que não dispõem de condições financeiras para submeter seus filhos ao tratamento clínico necessário para a recuperação da dependência química.

Por essa guia, assim como no período militar, a responsabilidade recai sobre o uso de drogas, mas também sobre as próprias famílias, como uma “deficiência” a que lhes cabe resolver para evitar a sua própria desagregação e destruição. Nesse sentido, sugerem os legisladores, que “uma mãe não pode estar 100% tranquila” sem saber onde está seu filho, se ele está fazendo uso de drogas (DEPUTADO EROS BIONDINI, PROS-MG). Ou que,

enquanto “pais e educadores”, eles precisam “aprender a conversar, ainda em casa, sobre o que espera nossas crianças no mundo” (DEPUTADO DARCÍSIO PERONDI, MDB-RS).

Os legisladores ainda associam o uso de drogas à esquerda petista ou ao socialismo quando o deputado Christóstomo (PSL-RO), por exemplo, em crítica ao governo Dilma afirma que “as universidades estão cheias, cheias de vermelhos, todos usando drogas. E eles aceitam. Nós não. Nós batemos contra e vamos continuar fazendo isso”. Por sua vez, para fazer oposição ao que julga se tratar de uma apologia ao uso e tráfico de drogas, o deputado Otoni de Paula (PSC-RJ) exclama: “Vamos parar com isso! Aqui tem lei! Isso aqui é Brasil, não é Cuba!”. Como vimos, o usuário de drogas foi ligado ao rótulo da subversão, representado, portanto, como um inimigo, cujas influências comunistas ameaçavam as famílias e o país (COIMBRA, 1995). Nesse sentido, acreditamos que a associação efetuada pelos legisladores entre o uso de drogas e a esquerda petista ou ao socialismo descende da representação da figura do usuário-subversivo.

Segundo Velho (1981), a categoria subversivo utilizada no país para estigmatizar pessoas partidárias da esquerda política assume contornos de periculosidade que ultrapassam o domínio político para alcançar outros domínios de conotação moral. O subversivo ameaça as regras e a ordem vigente, e não apenas o governo, pois representado como um “ser anti-social” atenta “contra a religião, a família, a moral, a civilização” (VELHO, 1981, p. 59). O uso de drogas pode ser facilmente relacionado à figura do subversivo, pois sendo tal uso associado à sedução e a corrupção da própria vontade, participa dos elementos exteriores supostamente aspirados pela mente do subversivo e transpirados por ele sobre a sociedade. Nesse sentido, explica Velho (1981, p. 59):

Existe também a ideia de que sua mente é corrompida por agentes externos às fronteiras de sua sociedade, tornando-se *massa de manobra* de interesses “de fora”. Ele traz coisas “de fora”, *contamina* a sua sociedade como exógeno, desarruma e desorganiza uma *ordem natural*, com ideias e comportamentos *deslocados e disruptivos*. [...] O subversivo não traz apenas o mal em si, através de suas hipotéticas ligações com forças malignas externas à sociedade; de certa forma ele é visto como *possuído por ideologias estranhas, enfeitado* por seres desumanos por sua liquidez e vileza. Por sua vez, o subversivo tem tantas possibilidades de *contaminar* como de *enfeitçar*. Ele está contaminado e pode passar a doença e ao ser enfeitado adquiriu a capacidade de enfeitçar. (VELHO, 1981, p. 59-60).

Velho (1981) considera possível que a categoria de acusação “drogado” apareça emparelhada à categoria subversivo, dando lugar à categoria subversivo-drogado que encarna os perigos atribuídos a ambas as categorias. Segundo o autor, constantemente as drogas

aparecem associadas “a um plano subversivo de origem externa para minar a juventude brasileira, tornando-a presa fácil de ideologias exógenas” (VELHO, 1981, p. 60). Tanto o “drogado” quanto o “subversivo” “estão implícita ou explicitamente acusados de doença, pois, ao questionar os domínios e criticar os papéis, põem em dúvida uma ordem e concepção de mundo que devem ser vistas como naturais e indiscutíveis” (VELHO, 1981, p. 64). Nesse passo, o uso de drogas quando associado pelos legisladores à esquerda e ao socialismo (estes referidos como opostos da ordem e das regras: “aqui tem lei”), potencializa a acusação atribuída ao usuário de drogas e à pressuposição de perigo atrelado ao uso dessas substâncias. O caráter consensual do universo de pensamento no qual essa representação é compartilhada pelo grupo pode ser ilustrado no discurso do deputado Christóstomo quando exclama: “E eles aceitam. Nós não. Nós batemos contra e vamos continuar fazendo isso”. Afinal, segundo Moscovici (2020, p. 50), no universo consensual cada um pode falar “em nome do grupo e sob seu auspício” e a primeira pessoa do plural indica “o lugar social, onde nos sentimos incluídos”.

Verificamos, nos discursos dos legisladores, a emergência de contextos nos quais o uso de drogas é relacionado à juventude. Como vimos na primeira seção dessa dissertação, a relação entre o uso de drogas e a juventude remonta no Brasil ao século XIX, à época do controle lançado sobre os garotos e garotas que circulavam pelas ruas, contestando a ordem e o mundo adulto e que, sob a alcunha de “vadios” e afeitos as bebidas alcoólicas, traziam consigo os estigmas da vivência nas ruas sendo, por isso, considerados inclinados aos “vícios” e revestidos de periculosidade (FRAGA FILHO, 1994). Um século depois, durante a ditadura civil-militar, a relação juventude e uso de drogas foi novamente focalizada, pintando sobre os jovens a figura do inimigo subversivo que por influências comunistas usava dessas substâncias para sabotar os planos de ascensão das famílias e do Estado (COIMBRA, 1995). Em um e outro período, a juventude foi alvo de criminalização. Mas a sombra dessa criminalização é ainda anterior, e por meio dela, talvez, se estabeleceu a ligação entre uso de drogas e juventude ou juventude e “vícios”.

Para a criminóloga Vera Batista (2010, p. 5), a criminalização de determinadas infâncias e determinadas juventudes, porque destacadamente pobres, é uma permanência histórica em nosso país, que o acompanha desde a “catequese dos indiozinhos sem alma aos filhos dos escravos”, conformando a criminalização de juventudes desqualificadas, cujo ápice é o assassinio pelas polícias de jovens negros com idade entre 14 e 24 anos. Vista por dois vieses, o da energia e mão de obra para o mercado e o da punitividade e da criminalização, os “excessos” dessa juventude, como analisa Batista (2010), inspiram demandas por ampliação

do controle, do rigor e da punição, demandas subjetivas baseadas nos discursos como os que dizem faltarem limites, faltarem pais, faltarem leis.

Essa lente com a qual se encara a juventude pelos prismas da desconfiança, do descrédito, do medo, dos preconceitos e da punição concorre para uma associação que é apresentada pelos legisladores como quase inevitável, a da juventude com o uso de drogas, retomada da curtida associação entre juventude e viciosidade. Desta feita, se começa personificando tais substâncias mediante a atribuição a elas de um caráter sedutor. Segundo o senador Styvenson Valentim (PODE-RN), a drogas podem “seduzir os nossos jovens”. E conforme o trecho destacado abaixo, essa sedução, de acordo com a Senadora Simone Tebet (MDB – MS, grifos nossos), começa pela mente. Em suas palavras, sobre os psicoativos ilícitos:

[...] Graças a uma política educacional feita pelos nossos professores nas escolas, pelos nossos pais dentro de casa, por nós mesmos como pais, pela sociedade como um todo, que se mobiliza, cada vez mais, numa tentativa de proteger a saúde física e mental dos nossos jovens, agora, depois de tanto tempo inertes, eles começam, num contra-ataque, novamente, através de subterfúgios, das formas muitas vezes mais baixas, a querer novamente **seduzir** a mente dos nossos jovens, das nossas crianças.

Ao atribuírem às drogas um caráter sedutor, parte do grupo de legisladores recobra os elementos deixados pela ditadura civil-militar na memória social, de um potencial das drogas para seduzir ou enfeitiçar os jovens (VELHO; 1981; COIMBRA, 1995) que ao delas fazerem uso tornavam-se os “sedutores” subversivos. É o espaço da mente dos jovens, aquele que as drogas buscam colonizar, o lugar que segundo o deputado Luiz Lima (PSL-RJ) deve ser preenchido: “Quero nossas crianças e jovens brincando, aprendendo português e matemática, praticando atividades físicas. Não quero nossa juventude de cabeça vazia e copo cheio”. Estarem os jovens com a “cabeça vazia” parece facilitar o caminho para a sedução das drogas, em uma relação de causalidade entre manter esse lugar preenchido ou do contrário “encher o copo”. A fala do deputado reflete, assim, nas entrelinhas, o acesso ao saber social que em provérbio afirma: “cabeça vazia, oficina do diabo” (COSTANTINIDIS, 2012). Provérbio que, segundo Teresinha Constantinidis (2012), demarca, entre outras conotações, a oficina do “diabo” como a oficina do ócio, da inatividade, dos comportamentos considerados avessos à saúde e a ao “bem estar”.

A fala do deputado também reflete os intercâmbios entre universos consensuais e científicos de pensamento, pois a compreensão dos jovens como inclinados à ociosidade ou à viciosidade foi apropriada também pelo conhecimento científico para compreender a

juventude. Cecília Coimbra e Maria Lívia Nascimento (2010) analisam como algumas características atribuídas pela ciência à juventude são tidas por inquestionáveis. Tais características foram acopladas a uma suposta natureza dos jovens a partir do saber médico-biológico que atribui comportamentos como impulsividade, agressividade, introspecção e muitas outras, às alterações hormonais consideradas típicas de alguma fase da juventude (COIMBRA; NASCIMENTO, 2010). A margem aberta pelo saber médico-biológico para a formulação de um conhecimento acerca da natureza dos jovens possibilitou, ao elencar as características (psicológicas-existenciais) dessa natureza, a fixação de uma essência sobre os jovens, vistos como essencialmente rebeldes, tímidos, vigorosos etc, e a valoração dessas características enquanto qualidades ou defeitos da juventude. Como sustentam as autoras (COIMBRA; NASCIMENTO, 2010), mediante a concentração de um olhar discriminatório sobre as juventudes pobres e negras, aos primeiros conjuntos de características somaram-se outras como a indolência, a ociosidade, a periculosidade ou a viciosidade.

Considerada a juventude portadora de uma natureza propícia à viciosidade, se faz urgente para os legisladores “salvar o máximo de jovens possível” das drogas (DEPUTADO CHARLLES EVANGELISTA, PSL-MG). Nesse sentido, algumas medidas são propostas para tal finalidade:

O PROERD já possui reflexos altamente positivos na educação e inclusão social, levando envolvimento, conscientização e mobilização das crianças, jovens e adolescentes dentro da escola, mostrando outros caminhos para esses adolescentes e desviando-os dos maus afazeres, das drogas, da prostituição, que hoje tomam conta das nossas escolas. [...] Esse Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD consiste num esforço cooperativo da Polícia Militar, da escola e da família, visando preparar as nossas crianças e os nossos adolescentes para que tenham responsabilidade na autocondução das suas vidas, a partir de um modelo de tomada de decisão por meio de atividades educacionais, pois às vezes fica muito monótono somente com as aulas teóricas. Portanto, esse programa fornece aos jovens estratégias adequadas para se tornarem bons cidadãos, resistirem à oferta de drogas e ao apelo da violência. (DEPUTADO CHARLES FERNANDES, PSD-BA)

Quando fui Vereador na cidade de Juiz de Fora, nós já fazíamos diversas palestras em igrejas, em escolas, em instituições, buscando de todas as maneiras conscientizar e alertar os jovens [...]. (DEPUTADO CHARLLES EVANGELISTA, PSL-MG).

Ontem, o Governo Federal, através do Ministério da Cidadania, num trabalho conjunto que está sendo feito, lançou uma campanha que vai ocupar as mídias, com cartazes, com o lema: *Você nunca será livre se escolher usar drogas*. E ela vai buscar os jovens. [...] o Governo começou a focar na juventude e na prevenção, e não começa, de forma nenhuma, com a legalização, com a descriminalização. [...] De acordo com uma pesquisa

realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cerca de 70% dos adolescentes já ingeriram bebida alcoólica. É uma estatística preocupante tendo em vista que o consumo precoce pode aumentar o risco de o jovem tornar-se dependente químico e no futuro desenvolver problemas de saúde, como transtornos psíquicos e até uma vulnerabilidade social. (DEPUTADO EROS BIONDINI, PROS-MG).

Colocando sobre os jovens a condição de quem tem a liberdade subtraída mediante o uso de drogas, de quem necessita ouvir palestras para se inteirar sobre essas substâncias ou colocando em xeque a capacidade que teriam para tomar decisões e autoconduzir a própria vida, as propostas dos legisladores assumem o papel de conduzi-los e orientá-los, de “torná-los bons cidadãos”. Essa não deixa de ser também uma forma de sujeição, quando a juventude deve ser aproveitada em sua aptidão, homogeneizada no sentido de seu controle e regulamentação, tratada como um achado funcional à manutenção e a produtividade de uma sociedade que não deve permitir desviantes (SCISLESKI *et al.*, 2012).

Os legisladores compreendem que o uso de drogas é um empecilho não apenas para o desenvolvimento pessoal dos jovens e seus entes, mas um empecilho também ao progresso do país, parecido com aquela preocupação do regime militar de que o usuário de drogas subversivo pusesse em risco a ascensão econômica e o futuro da nação (VELHO; 1981; COIMBRA, 1995). Com efeito, o deputado Wilson Santiago (PTB-PB) considera que a dependência química e o “consumo desenfreado de drogas” são “fatores decisivos que têm causado danos irreparáveis às nossas crianças e aos nossos jovens, comprometendo nosso desenvolvimento e o futuro da Paraíba e de nosso País”.

Ao seu turno, discursa o deputado Francisco Jr. (PSD-GO):

Por isso, eu convido a todos para uma reflexão. Precisamos parar um pouco e fazer uma reflexão sobre o que significam as drogas no mundo de hoje, para os nossos jovens. Não é apenas o [...] usuário que sofre alguma consequência. A família, os amigos, a sociedade como um todo adoecem.

No trecho destacado podemos observar que para além do uso individual de drogas, da dependência dessas substâncias ou da codependência (quando a convivência com os dependentes tem impactos emocionais sobre seus entes próximos), é suposto que o uso de drogas adoecem a sociedade inteira, como uma “doença” social. Aqui a doença da dependência é por analogia situada sobre toda a sociedade retirando-lhe certas propriedades particulares, como seus sintomas sobre o organismo, para fazê-la ver apenas em seus aspectos sociais, como por exemplo, seus impactos nas relações estabelecidas socialmente. A negligência das propriedades particulares põe em jogo uma série de inferências mediante as quais insistimos

sobre “o que é similar ou o que é diferente”, ao invés de insistirmos “no que é similar e no que é diferente” (MOSCOVICI, [1961] 2012, p. 240) – o que no caso da analogia de uma sociedade doente com a dependência corresponde a colocar em causa a similaridade. A analogia possibilita a permeabilidade entre universos, permitindo assimilar elementos externos a alguma coisa e agenciar os elementos nela existentes internamente (MOSCOVICI, [1961] 2012), de modo que externamente à sociedade em geral, as propriedades da doença que acomete corpos individuais – a dependência – é assimilada a toda a sociedade na compreensão dela feita pelo deputado, ao mesmo tempo em que procede ao agenciamento dos elementos internos a categoria sociedade, como o impacto nas relações sociais, interpessoais, compreendidos como consequência da dependência.

Assim como acontece na analogia verificada por Moscovici (“a psicanálise é semelhante ao ato de confissão”), na analogia feita pelo deputado (“a sociedade como um todo adocece [pela dependência ou o uso de drogas]”) ocorre “a economia da informação justificada pelas exigências da comunicação” e a inferência sobre alguma coisa a partir dos conhecimentos disponíveis no momento, mesmo sendo limitados (MOSCOVICI, [1961] 2012, p. 240). A ultrapassagem de tal limitação ocorre justamente mediante as representações sociais que por meio da ancoragem permite aos indivíduos se valerem das noções a eles disponíveis para objetiva-las em um conceito que acrescenta algo novo à realidade. A analogia expressa essa novidade, pois não corresponde nem ao objeto sobre o qual se assimilam elementos e se fazem inferências (doença individual da dependência química) e nem, exatamente, ao objeto resultado da analogia (doença social, que acomete toda a sociedade), mas a um objeto novo que não é propriamente uma coisa nem outra.

A memória tem nisso um papel fundamental, pois não apenas oferece o conhecimento disponível ao deputado para compreender os impactos do adoecimento individual na sociedade – as noções de que dispõe sobre uso e dependência de drogas – como também opera a reconstrução dessas noções no sentido de produzir algo que delas é um resultado similar, porém diferenciado. Tal processo de analogia nos permite, portanto, identificar que o resultado da familiarização ou da reconstrução operada pela memória, ao mesmo tempo em que transporta à sociedade as propriedades do adoecimento individual, nela evidenciam propriedades de outra ordem, que são reconhecidas como sendo adoecimento. Podemos questionar se não seriam tais propriedades os empecilhos supostamente ocasionados pelo uso de drogas ao “desenvolvimento” e ao futuro do país. Respondendo, acreditamos que sim: a compreensão pelo deputado do uso de drogas como obstáculo e empecilho ao “desenvolvimento” é resultado da familiarização que, para levar a frente tal analogia,

apresenta tais empecilhos como “disfunções” desse “corpo social”, responsável por adoecê-lo inteiramente.

No parlamento, o conhecimento disponível para se pensar e comunicar sobre o uso de drogas e sua relação com a juventude provêm também das experiências ou vivências de quem quando jovem fez uso de drogas, o que mediante ao caráter afetivo da memória coletiva é integrado à memória do grupo. Nessa direção, destacamos um trecho do discurso do deputado Eros Biondini (PROS-MG):

Na minha adolescência, tive a oportunidade de ser recuperado depois de passar por um momento de utilização de drogas e dediquei, a partir daí, não só a minha juventude, mas toda a minha vida à possibilidade de proporcionar a outros jovens a recuperação do uso de drogas.

As recordações, pelo deputado, de sua adolescência, suscitadas para caracterizar a sua preocupação com o uso de drogas, demonstram a persistência das recordações na memória, que não abandona o “passado” ou, melhor dizendo, reconstitui dele tudo o que continua a interessar ao presente. Para continuarem vitais, as recordações precisam se adequar aos quadros sociais do tempo e do espaço, mas também aos quadros grupais de cada tempo. É assim que, participando de um grupo político no qual a questão das drogas é uma questão de política, as experiências particulares do deputado são publicizadas e socializadas no presente, em um quadro grupal onde elas agora interessam enquanto questão política. Interessam ao deputado, a fim de indicar sua experiência com a questão do uso de drogas e respaldar seu engajamento nela e interessam ao grupo, a fim de demonstrar sua familiarização com as situações concretas de uso de drogas e a possibilidade de “recuperação” dos usuários a qual se habilitam a promover. Em uma discussão onde está em voga a juventude, as recordações do deputado interessam ao grupo também para endossar que os jovens estão vulneráveis às drogas, porquanto um de seus membros, o próprio deputado depoente de suas experiências com drogas, esteve vulnerável a elas na adolescência; e por isso mesmo, justificar o protagonismo da juventude enquanto público de uma política de “recuperação” do uso de drogas.

Nos discursos analisados, o consumo de drogas “ilícitas” conduz o usuário a roubar para garantir a droga, “agrava os níveis de violência e criminalidade”, faz somar ao “definhamento” por ele provocado ao ser humano esquemas de ordem criminal, em resumo, faz movimentar a “criminalidade global”. Por esse lado, afirmam:

O dependente passa a [...] roubar o que tem para poder vender [...] Então, o consumo acaba levando a tudo isso. No caso da maconha, na sequência vêm outros mais graves. (SENADOR IZALCI LUCAS, PSDB-DF).

O uso de determinadas drogas, como a cocaína, a maconha e o *crack*, leva a um quadro de distúrbio ou dependência química que acaba agravando, por exemplo, os níveis de violência e criminalidade. (DEPUTADO STEFANO AGUIAR, PSD-MG).

[...] é o resultado direto de uma equação em que o definhamento e a dependência do ser humano são somados a esquemas criminais de todo tipo. [...] A temática das drogas não pode ser dissociada da questão da violência, da criminalidade organizada, do contrabando de armas, da corrupção, da lavagem de dinheiro. Cada vez que um comprimido de *ecstasy* é ingerido, cada vez que um cigarro de maconha é aceso, essa cadeia gigantesca de criminalidade global, que grita por equacionamento, é movimentada. (DEPUTADO LUIZ LIMA, PSL-RJ).

A relação entre o uso de drogas e a violência não é uma elaboração exclusiva do grupo dos legisladores, mas um “nexo” prevalente na memória social, ao qual reconstituem a fim de atender aos interesses do seu grupo: justificar as políticas progressivamente mais repressivas sobre as drogas, notadamente as “ilícitas”; se familiarizarem com o crescimento da criminalidade no país mediante o consumo de drogas, e nesse passo, torna-lo meio de expiação para a questão da criminalidade. Tal “nexo”, como permite ver Alba Zaluar (2019b) é uma construção encontrada na sociedade em geral, mas gestada também por modelos científicos de compreensão da relação das drogas com o crime e a violência.

A anexação das drogas com a violência não foi construída sem elementos verificáveis na sociedade, pois emergente no país durante o aumento concomitante do consumo de drogas e dos índices de criminalidade (destacadamente do homicídio) entre o final dos anos de 1970 e no decorrer de 1980, fez da coincidência correlação “inevitável” (ZALUAR, 2019b). A partir de então, emergiram políticas dedicadas a lidar com essa dupla preocupação, ainda que fenômenos como “o surgimento de mercados de drogas ilegais e as redes ilegais de traficantes” expliquem do ponto de vista científico, com maior credibilidade, o nexos estabelecido entre drogas e violência, do que simplesmente o consumo dessas substâncias (ZALUAR, 2019b, p. 57).

Diferentes níveis (social, econômico e psíquico-farmacológico) recobrem o mencionado nexos (ZALUAR, 2019b). Desse lado, o nível psíquico-farmacológico subsidiou um modelo farmacológico de estudo dos efeitos das drogas, pelo qual se compreende o uso dessas substâncias como responsável por tornar os indivíduos “excitáveis, irracionais e violentos” – apesar de o estudo artificial (em laboratório) sobre os efeitos das drogas ser

questionado pelo fato das experiências de consumo com essas substâncias variarem, assim como os contextos sociais em que são utilizadas, envolvendo diferentes subjetividades (ZALUAR, 2019b). Por essa guia, tratando-se de drogas “ilícitas” como o *crack*, a cocaína e o LSD, considera Zaluar (2019b, p. 61) que “os estudos sobre seus efeitos farmacológicos na violência estão longe de apresentar resultados convincentes”.

Acrescentando às discussões de seu grupo, para o qual o uso de drogas “ilícitas” é geralmente invocado como razão para o nexo entre drogas e violência, o senador Eduardo Girão considera também o potencial do uso de drogas “lícitas” para o cometimento de atos criminais e violentos, como a violência doméstica no âmbito familiar:

Infelizmente, a Assembleia Legislativa, os Deputados cearenses optaram, a maioria deles, por liberar as bebidas alcoólicas dentro de estádios novamente, mesmo que os índices tenham caído abruptamente com a proibição, em vários Estados do Brasil, diminui confusão, diminui violência. E, agora, contra esse processo civilizatório natural da humanidade, do conhecimento, das informações, do bom-senso, a Assembleia Legislativa libera as bebidas alcoólicas pelo interesse do poder econômico, interesses realmente governamentais. [...] A Maria da Penha, uma cearense, a Maria da Penha que levou o nome à lei contra a violência doméstica, ela que foi amiga de minha mãe, Erbene, fez uma nota se colocando contra a liberação das bebidas alcoólicas em estádios, mas mesmo assim foi liberado. E isso vai repercutir no trânsito, se for confirmado, porque a pessoa sai do estádio ou feliz demais ou triste, e alterado da consciência, vai pegar o carro, vai para casa, desconta na esposa. (SENADOR EDUARDO GIRÃO, PODE-CE).

Segundo Zaluar (2019b, p. 60), a conexão entre o uso de drogas e comportamentos violentos é ampliada por estudos sobre o consumo “abusivo” de álcool, nos quais se pondera que “bebida alcoólica e violência só se combinam em determinados ambientes, de acordo com os padrões de ingestão” e salientam não se tratar o álcool do único fator nas situações de violência onde ele figura.

A respeito da relação entre uso de bebidas alcólicas e violência doméstica contra a mulher, suscitada pelo senador Eduardo Girão, depreendemos da pesquisa de Belúzia Santos (2022), analisando relatos de violência registrados em inquéritos policiais e boletins de ocorrência de uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), que as mulheres vítimas de violência pelos companheiros e ex-companheiros se familiarizam com o uso da bebida alcóolica para justificarem o comportamento abusivo e agressivo desferido contra elas, representando o uso do álcool como motivação para tal comportamento e por esse prisma, identificando os atos de violência enquanto decorrência de um momento de embriaguez, colocando o uso da bebida à frente do machismo e da posição dominante que o homem ocupa na relação conjugal.

De outro lado, os legisladores estabelecem uma relação causal entre a ação de usar drogas e a de trafica-las, responsabilizando o uso pela conversão de usuários em traficantes, ou ainda o aumento do consumo de drogas no país ao desenvolvimento do tráfico e do crime organizado. Por esse lado, afirma o deputado Antônio Furtado (PSL-RJ): “O nosso País, muitas vezes, não consegue o nível de desenvolvimento que merece porque o nosso jovem começa como usuário e, em pouco tempo, acaba se tornando um traficante”. Enquanto o deputado Wilson Santiago (PTB-PB) argumenta que:

[...] o aumento do uso de drogas no Brasil tem elevado a criminalidade e o avanço exponencial do tráfico e do crime organizado. Nossos jovens estão sendo recrutados e transformados em agentes deste crime, ocupando funções de "mulas" ou "aviãozinho" dos chefes do tráfico.

Novamente, podemos perceber a ligação entre uso de drogas e criminalidade, pois a posição de traficante é apresentada enquanto consequência óbvia do uso de drogas, como se o consumo da substância conduziisse à passagem de uma posição (usuário) a outra (traficante). Sobre o usuário, por “se tornar” traficante, recai a queixa quanto ao nível de desenvolvimento nacional e ao crescimento no consumo de drogas é atribuído um aumento “exponencial” do tráfico e do crime organizado.

Acreditamos que para a conversão do uso de drogas em tráfico concorre a indistinção instrumentalizada pela lei penal entre uma conduta e outra, entre os verbos caracterizadores de uso ou tráfico, misturados na descrição de ambos os tipos penais, dado que verbos como “importar”, “vender”, “expor à venda”, indicadores de tráfico aparecem junto a verbos como “adquirir”, “ter em depósito” e “trazer consigo” que não indicam a intenção de comercializar tais substâncias (BRASIL, 2006), deixando ao alvedrio do inquérito policial, mas em última palavra do magistrado, decidir sobre a posse da droga – processo pelo qual a conduta de usar drogas pode facilmente ceder lugar a uma conduta considerada criminoso. Principalmente diante do grupo de jovens negros, pobres e moradores de lugares considerados “perigosos” – alvos preferenciais da criminalização – impelidos a ingressar de forma precarizada nos “difíceis ganhos fáceis” de um tráfico de drogas, ou simplesmente porque usando drogas (e mesmo quando o uso de drogas não está em causa), mas em função de pertencerem a um dado agrupamento étnico-racial e a uma certa posição social e econômica, são arbitrariamente classificados como traficantes (BATISTA, 2003b).

Conforme Zaluar (2019b), a relação entre drogas e violência não foi analisada apenas por um modelo farmacológico, pois os níveis econômico e social conduziram as ciências sociais sobre o tema a partir de dois modelos: o microssocial e o sistêmico/macrossocial

(ZALUAR, 2019b). Nesse sentido, o modelo microssocial atribui ao uso de drogas a prática de crimes, motivada pela necessidade de garantir dinheiro para comprar tais substâncias, de se autodefenderem ou reagirem a ameaças de traficantes (ZALUAR, 2019b). Esse modelo enfatiza o “alto consumo” de drogas a fim de tornar a violência, supostamente decorrente do consumo, a causalidade do uso. Por sua vez, o modelo macrossocial compreende como principal motivador do aumento da violência urbana a atuação do “crime organizado no tráfico de drogas e de armas” (ZALUAR, 2019b, p. 62). Nesse passo, o modelo macrossocial destaca a transnacionalização do tráfico como promotora, por vezes, da concorrência acirrada entre traficantes de drogas, “devido aos altos preços que as drogas atingem no mercado subterrâneo, o que inevitavelmente leva à violência quando é chegada a hora de cobrar dívidas ou de exercer o controle no mercado local” (ZALUAR, 2019b, p. 62).

Zaluar (2019b, p. 66, 67) acrescenta ao modelo macrossocial a necessidade dessa perspectiva considerar também “o crescimento da produção de substâncias ilegais, o desenvolvimento de redes de distribuição ilegais, atacadista ou varejista” e a corrupção policial. Uma das consequências da corrupção policial sobre os índices de violência é o esquema das polícias para extorsão e “cobrança de dívidas dos traficantes sobre os jovens usuários de drogas”, que em alguns casos integram superficialmente o crime organizado (distribuindo e entregando drogas), mas são protagonistas das prisões e abusos policiais (ZALUAR, 2019b, p. 67, 68).

Tal como na perspectiva microssocial, os legisladores compreendem o aumento do mercado consumidor de drogas como explicação da criminalidade, devido ao conseguinte aumento da oferta que essa demanda gera, bem como apontam o recrutamento de jovens pelo tráfico enquanto “mulas” e “aviõezinhos”. Todavia, em uma perspectiva macrossocial, cabe observar também que o ingresso no tráfico não é motivado simplesmente pelo uso de drogas, pois considera Zaluar (2019b, p. 68) que a “ambição de ‘ganhar muito’ ou ‘ganhar fácil’”, e os “valores de um etos da hipermasculinidade supostamente alcançados por meio da atividade criminosa”, por exemplo, podem impulsionar tais jovens a essa atividade; bem como, cabe atentar para o fato de os indivíduos, em sua maioria pobres, que ingressam no tráfico varejista (entre outras posições, nas mencionadas pelos legisladores, de “mula” e “aviõezinhos”) serem alcançados e sujeitados a violência policial. Por esse lado, se o aumento da demanda de consumo de drogas pode movimentar as estatísticas criminais, a violência policial, certamente, faz mover também tais estatísticas, ainda que em passos inauditos pela perspectiva microssocial.

Apesar de a memória coletiva caracterizar-se, dentre outros fatores, por um pensar em comum, tal característica não elimina a possibilidade de diferenciações, que não abalam o seu caráter coletivo. Nesse sentido, a respeito da associação entre uso e tráfico de drogas, orientadora do pensamento do grupo dos legisladores, encontramos em meio aos discursos analisados a posição de um membro que apresenta uma crítica à criminalização do usuário de drogas e também um ponto pouco manifestado na visão compartilhada por outros membros em nossa análise, qual seja, a seletividade das incriminações por tráfico:

Uma vez eu disse isso ao Presidente Lula. Em 2006, nós tínhamos 8% da população encarcerada por algum envolvimento com droga, quando era criminalizado. De 2008 até hoje, 2019, nós temos aproximadamente 80% dos presos envolvidos com drogas. Portanto, vejam que tristeza: uma lei que foi feita para despenalizar penalizou. E por que penalizou? Nós temos que ser sinceros aqui. O caminho penal, a persecução penal no Brasil é toda falida – toda falida! –: crimes contra a vida têm 3% de elucidação; crimes patrimoniais se derem espetáculo, *show*... O nosso sistema falido do inquérito, que dá exclusividade para a Polícia Civil investigar - isso não existe em nenhum do mundo, e nós propusemos mudar esse sistema também – de fato encarcera os mais pobres, os negros, os jovens. Sempre é assim. Num julgamento, de acordo com a nossa persecução penal, muito seletivo, o juiz levar em consideração a cor da pele: branco, dá jeito de torná-lo usuário; negro, torna-o traficante. [...] Portanto, nós temos que acabar com esse moralismo, com essa hipocrisia e rever isso, não ter medo de debater. Está falida a guerra às drogas. Geralmente, procuram drogas nas favelas. Fazem operação de confronto, não de aproximação. São operações equivocadas de mata-mata. Não descobrem nada – nem droga nem armamento – e deixam vítimas jovens, adolescentes, pais de família, trabalhadores assassinados. Mas, vou dar um exemplo, quando usam a inteligência para buscar armas, drogas, vão ao lado da casa do Presidente da República, Jair Bolsonaro, e encontram lá 117 metralhadoras. Então, a política não pode ser de confronto. A política de segurança tem que ser de aproximação. Nós temos que eliminar essa política dessa forma e discutir seriamente uma nova política sobre drogas. (DEPUTADO REGINALDO LOPES, PT - MG).

Embora a associação entre uso e tráfico de drogas corresponda a um conteúdo construído e compartilhado na memória coletiva do grupo dos legisladores, da qual participa o referido deputado, tal modalidade da memória não elimina a ideia de uma memória individual, apenas de uma memória estritamente individual. Nesse sentido, para a memória coletiva a memória individual aparece como um “ponto de vista” em seu interior, que muda de acordo com a posição ocupada pelo indivíduo no grupo e com a relação estabelecida entre ele e outros grupos (HALBWACHS, [1950] 1990). Por esse ângulo, a participação do deputado em um partido esquerdista, assim como seus próprios interesses e as relações que mantém fora do grupo dos legisladores podem conduzir a mudanças no seu ponto de vista sobre a memória coletiva grupal.

Uma visão tensionadora das opiniões do grupo a respeito da relação entre drogas e violência é manifestada também pelo deputado Glauber Braga (PSOL-RJ), para quem as “soluções” penais e policiais para a questão da violência e das drogas não são eficazes como o seriam, em sua opinião, a discussão de políticas públicas e o prisma da saúde pública aplicado ao uso “abusivo” de drogas (“lícitas” e “ilícitas”). Nesse passo, o deputado encontra em outros fatores sociais elementos para compreender a questão:

É a repetição de uma lógica que já não deu certo no Brasil. É a lógica de ampliação do Estado penal, policial, punitivo, como solucionador das mazelas que enfrentamos no que diz respeito à violência. Como eu vinha dizendo, não dá para discutir violência sem discutir política pública relacionada a drogas. E eu quero repetir que o uso abusivo de drogas lícitas ou hoje ilícitas é uma questão séria de saúde pública. A ampliação da política de encarceramento nos moldes do que traz essa proposta não vai modificar aquela que é hoje a realidade das unidades prisionais brasileiras, que são, de fato, ampliadoras da espiral da violência.

Sem deixar de reconhecer a relação levantada por seu grupo acerca da associação das drogas com a violência, o deputado atribui à ampliação do encarceramento a dilatação, em suas palavras, da “espiral da violência”. Ao invocar, portanto, o encarceramento, a ampliação do Estado punitivo, a ausência da discussão de políticas públicas em matéria de drogas e de uma compreensão dessa matéria enquanto questão de saúde pública como concorrentes para o crescimento da violência, o referido legislador parece se aproximar de uma visão macrossocial, por não concentrar no uso de drogas explicações sobre a vinculação dessas substâncias com a violência.

Ao ligarem o consumo de drogas com a violência e a criminalidade, sobretudo as drogas “ilícitas”, os legisladores ampliam as dimensões de “ameaça” imprimidas pelo proibicionismo ao uso dessas substâncias, representando o uso de drogas como predecessor da criminalidade. Por essa ótica, se nem todos os crimes são cometidos sem que o criminoso utilize drogas, os legisladores passam a compreender que por trás de todo usuário há um “criminoso” em potencial, pronto para matar, violentar e roubar. E se a figura particular de um usuário, de um consumo de drogas isolado, por vezes, não aparece como um crime, o “aumento do consumo”, a soma dos consumos particulares de drogas (o aumento da demanda), faria girar a engrenagem do crime organizado e das redes de tráfico de drogas.

6 CONCLUSÃO

Estabelecemos uma relação teórica entre a memória social e coletiva e as representações sociais na qual apontamos a ligação da memória com as RS no processo de familiarização mediante a ancoragem em categorias preenchidas de “passado” e sua atualização no presente através da objetivação do que foi ancorado. Desta feita, acentuamos que a própria prioridade conferida à familiaridade decorre da memória, pela qual algo estranho é interpretado não precisamente conforme aquilo que vemos, mas de acordo com a necessidade de protegermos a continuidade de nossos marcos referenciais e assegurarmos a nossa comunicação. Nesse sentido, tanto na memória quanto nas representações sociais falamos em algo que foi re-apresentado, portanto, um caráter *ré* é comum a ambas, nas RS porque inserimos o novo ao pré-existente e na memória porque a atividade de recordação nos conduz a reconstituir o passado na medida dos interesses prevaletentes na sociedade, nos grupos dos quais participamos, efetuando uma seleção conveniente.

Nossas relações teóricas nos auxiliaram na compreensão do processo de familiarização pelos legisladores. Por essa guia, observamos como experiências dos membros do grupo dos legisladores são recordadas a fim de atender às suas necessidades grupais, de justificação das práticas políticas, como as recordações de usos de drogas na juventude e seus efeitos no grupo familiar, reconstituídas para legitimar propostas de focalização da juventude e de preocupação com a família e a posição de *experts* no assunto; para se aproximar da condição dos usuários objetos de seus discursos, defender uma “recuperação” em comunidades terapêuticas, em suma, tornar os usuários de drogas mais conhecidos para seu grupo e superar a margem de não familiaridade transformando-a no sentido da familiaridade.

Notamos ainda como a memória coletiva dos legisladores se apoia na memória social, encontrando nela a regularidade de noções sobre o usuário de drogas que ocorrem aos seus interesses grupais atuais. Desta feita, recordando o curtido sentido de uma escravização da vontade – trasladado do meio médico ao jurídico, e nesse processo, ao meio político-jurídico do qual participam os legisladores – os usuários de drogas são compreendidos como aqueles que se deixaram seduzir por essas substâncias, a ponto de se submeterem ao comando de sua própria vontade de consumi-las e se tornarem a própria ação que praticam, isto é, porque se drogaram são convertidos em “drogados”, porque se “viciaram” em “viciados”. No mesmo passo, a família, quadro social da memória, é também mobilizada a fim de generalizar a preocupação suposta pelos legisladores de que o uso de drogas preocupa a todas as famílias brasileiras e se constitui em uma ameaça de destruição e “desestruturação” para todas elas.

Nesse sentido, os legisladores perpetuam noções compartilhadas no passado da sociedade, durante a ditadura-civil militar no Brasil, sobre a relação entre drogas, juventude, subversão e desestruturação familiar, contribuindo para a sua inscrição na memória social do país.

O grupo dos legisladores se mostra heterogêneo porquanto os discursos de alguns de seus membros estão implicados em dissensos acerca de uma ou outra questão. Entretanto, a força grupal que os leva à construção de uma memória coletiva e que estabelece certa base consensual entre seus membros se revela no exercício da própria função legislativa, mediante a qual demonstram a crença nas leis e no ato de legislar em prol de um futuro. Assim, a elaboração das leis aparece como processo de formulação de projetos inclinados ao futuro, pois sobre elas depositam as expectativas e antecipações em face de um porvir no qual se espera que elas sejam capazes de fazer do presente algo passado, de superar os problemas, de ultrapassá-los. Legislar é, portanto, se situar no campo da luta temporal na qual o passado desenha sua parte nas preocupações e cenários do presente, completado com os contornos das expectativas do futuro. Os prognósticos, cálculos sobre o futuro são operados pelos legisladores para, entre tantos problemas os quais procuram resolver com os projetos de lei em formulação, solucionar um “problema” inscrito secularmente na memória social: o “problema das drogas”. As expectativas depositadas para resolver esse problema são as de um país sem drogas, no qual o desejo de eliminação do uso dessas substâncias conforma a política sobre o tema.

Nesse sentido, a política projetada para usuários de drogas é debatida pelos legisladores em torno de questões que indicam a procura pela ultrapassagem do uso dessas substâncias. Assim, de modo subjacente, a legislação sobre drogas é organizada em torno de compreensões sobre essas substâncias que as veem como “mal”, como “adversárias” ou “inimigas” de uma “guerra”, como agentes causadoras de uma “epidemia”, enquanto desabilitadoras de seus usuários tanto de um ponto de vista espiritual quanto de sua adequação à ordem da sociedade. Cada uma dessas formas de compreender os usuários tem finalidades práticas no plano político: ao compreender as drogas como o “mal” ou como “adversárias” da “guerra” se ampliam as prerrogativas e o papel desempenhado pelos legisladores que assumem o “compromisso político”, sob a alcunha do “bem”, de guerrear contra os “males” e “inimigos”, em um processo que revela a função identitária das representações sociais de possibilitar ao grupo proteger uma visão positiva sobre si, sobre seu grupo; ao compreenderem o uso de drogas como uma “epidemia” as suas funções legislativas se mesclam a de verdadeiros “médicos” ou profissionais da saúde por se avocarem ao enfrentamento de uma doença supostamente corrosiva do tecido social e que avançaria a

passos largos. O recurso a um modo de raciocínio médico-científico junto a um modo de raciocínio religioso (como também político-jurídico, econômico etc) revela um processo de polifasia cognitiva mediante o qual a doença do uso de drogas deixa de ser uma doença apenas do corpo e da mente para assumir o caráter de doença espiritual. Por essa lente, “salvar” os usuários de drogas dessa condição de duplamente doentes (física e espiritualmente adoecidos) endossa os pedidos por sua internação em estabelecimentos psiquiátricos, mas veementemente em Comunidades Terapêuticas de cunho religioso. A necessidade de reabilitar os usuários a ordenação da sociedade e as suas aspirações econômicas e produtivas também os coloca na condição de elementos desintegrados socialmente, a quem as legislações contribuirão traçando políticas supostamente capazes de “reintegrá-los” ou “reinseri-los”.

Implicitamente à ideia de reintegração ou de reinserção consta a visualização dos usuários de drogas no lugar de Outros que por sua condição contestadora ou disruptiva em relação ao curso da ordem social não são tomados como pertencentes à sociedade, pois estão sempre tidos como à margem dela ou dela suspensos até a sua esperada readequação aos modelos pré-definidos, o que desvela o modo como se vê o Outro, o diverso, não o encarando, desviando o olhar ou olhando-o de modo a atravessá-lo para além dele e se enxergar a si próprio ou a expectativa de como se quer que eles venham a ser. Talvez por isso a celeuma em internar os usuários de drogas, em escondê-los do olhar público ou em super exibir a sua imagem “editada”, em um contexto no qual a esfera pública já não admite a diversidade, pois tomada pela massificação tem sob as lentes de interesses públicos os olhos de interesses privados, que como se marrons, verdes, pretos ou azuis, são os dos negócios, das empresas, da imprensa, do Estado etc.

Esse Outro, entretanto, é delimitado, pois como verificamos no desenrolar da história que acompanha o uso de drogas, o alvo preferencial sobre o qual se expia o “problema” é o pobre, o negro, o jovem, tanto mais mirado quando reunidos de uma só vez estiverem tais marcadores.

Os legisladores ancoram suas representações em preceitos proibicionistas como o de que o uso de drogas é sempre danoso e por isso dispensável, de que os usuários devem ser reprimidos e as drogas “ilícitas” o foco principal de exortações, demonstrando como o proibicionismo atua enquanto um marco para o grupo. Desse marco decorre a ideia de que o uso de drogas, principalmente das consideradas ilícitas, é fatal, capaz de “fiscar” o usuário e conduzi-lo para um caminho cujo destino é a morte e a destruição. À fatalidade se soma a letalidade, mediante o nexos compartilhado na memória coletiva do grupo entre o uso de drogas, a violência e a prática de crimes. Desse cruzamento resulta que, se o uso de drogas é

fatal – destrói o usuário – converte também o usuário em criminoso e violento, portanto, em ameaça também à sociedade.

O referido nexos favorece as incriminações discricionárias e seletivas de usuários de drogas como se traficantes fossem, posto apregoar que o uso de drogas torna o usuário em traficante. Assim como, desloca para os usuários de drogas (ou mesmo para as próprias drogas) a responsabilidade pelo tráfico e o crime organizado, por aduzir que o desenvolvimento desses mercados e o crescimento da violência supostamente decorrente deles são proporcionais e causais ao aumento do consumo de drogas.

A relação entre o uso de drogas e um comportamento violento e criminoso, afirmada enquanto nexos, exclui a pluralidade de formas de uso e contextos de uso dessas substâncias, assim como desconsideram a responsabilidade do próprio sujeito e da sociedade em práticas criminais e violentas. Partem também de uma visão monolítica sobre as drogas, onde essas substâncias são vistas como produtoras dos mesmos efeitos ainda que sua recepção nos organismos possa ser distinta. Fatal e letal, o uso de drogas reserva ao usuário a condição de ameaçar a si próprio e àqueles que o cercam.

Pudemos observar que a reconfiguração da política nacional sobre drogas é encorpada pela compreensão de um “problema” que havendo atravessado o passado, persiste em pairar sob a aurora do futuro. O caráter assumido pelo “problema das drogas” no plano político, de algo que aparece como permanentemente novo e que no avançar da idade se mostra ainda mais rejuvenescido parece se dever às memórias e representações sociais que organizam seus conteúdos e orientam suas finalidades. Não é estranho, portanto, que conteúdos de longa data viajem no tempo e no espaço para fazer suturas em seus rompimentos ou para cerzir sua roupagem. Não é diferente com a nova lei de drogas que ao entoar o caráter problemático do uso de drogas, passa a se organizar em torno de velhas representações, afinal, entre inimigos, doenças, vícios e males, com qual dessas faces já não se confrontaram usuários de drogas. A novidade fica por conta das expectativas depositadas, não necessariamente por suas pautas e bandeiras serem efetivamente novas, mas porque no ato de projetar sobre o futuro se espera ultrapassar as tentativas predecessoras para, desta vez, conseguir “resolver o problema”.

REFERÊNCIAS

ABERS, Rebecca; SERAFIM, Lizandra e TATAGIBA, Luciana. Repertórios de Interação Estado-Sociedade em um Estado Heterogêneo: A Experiência na Era Lula. **DADOS - Revista de Ciências Sociais**. Rio de Janeiro, Vol. 57, n 2, 2014.

ABRIC, Jean-Claude. **Prácticas sociales y representaciones**. Traducción: José Dacosta Chevrel y Fátima Flores Palacios. México: Coyoacán, 2001.

ACIOLI NETO, Manoel de Lima. **Pobreza e identidades humilhadas**: processos de significação relacionados ao uso de crack. Orientadora: Maria de Fátima de Souza Santos. 2018. 117f. Tese (Doutorado em Psicologia). Universidade Federal de Pernambuco, Programa de Pós Graduação em Psicologia, Recife, 2018.

ADLER, Emanuel; HAAS, Peter. Conclusión ““Las comunidades epistémicas, el orden mundial y la creación de un programa de investigación reflectivo””. **Relaciones Internacionales**, n. 12, Madrid, p.145-169, 2009.

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. Frente Parlamentar defende comunidades terapêuticas. <https://www.camara.leg.br/noticias/556020-frente-parlamentar-defende-comunidades-terapeuticas>. Acesso em: 02 set. 2019.

AGÊNCIA SENADO. Site disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/09/13/como-funciona-a-eleicao-dos-senadores>. Acesso em: 09 out. 2021.

AGÊNCIA SENADO. Site disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=54199> .Acesso em: 04 set. 2021.

AGÊNCIA SENADO. Site disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/09/13/como-funciona-a-eleicao-dos-senadores>. Acesso em: 03 set. 2021.

ALBA, Martha de. Representações Sociais e memória coletiva: uma releitura. *In.*: ALMEIDA, Angela Maria de Oliveira; SANTOS, Maria de Fátima de Souza; TRINDADE, Zeidi Araujo (Org.). **Teoria das Representações Sociais**: 50 anos. 2. ed. Brasília: Technopolitik, 2014.

ALBUQUERQUE, Cynthia; STENIO, Botelho de Azevedo; AQUINO, João Emiliano Fortaleza de. “Pacote Anticrime E Nova Lei De Drogas: Fascistização Neoliberal E gestão Dos indesejáveis”. **Serviço Social Em Debate**, vol. 3, nº 2, julho de 2021.

ALBUQUERQUE, Sterling Bernardo. "Idade Doida da Pedra": Configurações Históricas e Antropológicas do Crack na Contemporaneidade In: SAPORI, L.F.; MEDEIROS R. (org). **Crack: um desafio social**. Belo Horizonte: Pucminas, 2010.

ALMEIDA, Ronaldo de. Bolsonaro presidente: conservadorismo, evangelismo e a crise brasileira. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, v. 38, t. 1, p. 185-213, 2019.

AMARANTE, Paulo. **Loucos pela Vida: A trajetória da Reforma Psiquiátrica no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2015.

ANDRADE, Tarcísio Matos de. Redução de danos: um novo paradigma? *In.*: ALMEIDA, Alba Riva; NERY FILHO, Antonio; MACRAE, Edward; TAVARES, Luiz Alberto; FERREIRA, Olga Sá (Org.). **Drogas: tempos, lugares e olhares sobre o seu consumo**. Bahia: CETAD; Salvador – BA: EDUFBA, 2004.

ANDRADE, Tarcísio Matos. Reflexões sobre políticas de drogas no Brasil. **Ciência & saúde coletiva**;16(12):4665-74. 2011.

ANDRADE, Vera Regina Pereira. **A Ilusão de Segurança Jurídica**. Do controle da violência a violência do controle penal. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

ARAGÃO, Murilo. Ação dos grupos de pressão nos Processos Constitucionais Recentes no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, n 6, 7, 1996.

ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães de; SILVA, Rafael Silveira e. Frentes e bancadas parlamentares: uma proposta teórico-metodológica e de agenda de pesquisa. 10º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política, 2016.

ARBEX, Daniela. **Holocausto Brasileiro**. São Paulo: Geração, 2013.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ARENDT, Hannah. **Entre o passado e o futuro: seis exercícios de pensamento político**. São Paulo: Perspectiva, 2016.

ARROYO, Javier Martín. **Militar da comitiva de Bolsonaro preso com cocaína aceita 6 anos de prisão e multa de 2 milhões de euros**. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2020-02-24/militar-da-comitiva-de-bolsonaro-pres-na-espanha-com-cocaina-aceita-6-anos-de-prisao-e-multa-de-2-milhoes-de-euros.html>. Acesso em: 01 jan. 2022.

ARRUDA, Angela Maria Silva. Modernidade & cia: repertórios da mudança. *In.*: JESUÍNO, Jorge; MENDES, Felismina e LOPES, José (Org.). **As representações sociais nas sociedades em mudança**. Petrópolis- RJ: Vozes, 2015.

AVELING, Marx Eleanor. Introdução. *In.*: LISSAGARAY, Hippolyte Prosper-Olivier. **História da Comuna de 1871**. 2 ed. São Paulo: Ensaio, [1886] 1995.

BARBOSA, Júlia Lettícia Camargos. **Conhecendo O Inimigo: Criminalidade Política e Subversão, O Dops Mineiro na Ditadura Militar (1964-1973)**. Orientador: Ivan de Andrade Vellasco. 2012. 154f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de São João del-Rei, São João Del Rei, 2012.

BARBOSA, Oscar. O vício da diamba. *In.*: **Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros**. 2.ed. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária; Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: 70, 2016.

BARRETO, Stenio de Freitas. Liberdade religiosa e comportamento parlamentar. **Revista Ballot**, Lisboa, v. 1, n. 1, p. 119-138, 2015.

BARROS, André; PERES, Marta. Proibição da maconha no Brasil e suas raízes históricas escravocratas. **Periferia**. v. 3, t. 2, 2012.

BAR-TAL, Daniel. **Group Beliefs**: a conception for analyzing group structure, processes, and behavior. Springers series in social psychology. Nova Iorque: Springer-Verlag, 1990.

BASTOS, Francisco Inácio Pinkusfeld Monteiro; VASCONCELLOS, Mauricio Teixeira Leite de; BONI, Raquel Brandini de; REIS, Neilane Bertoni dos; COUTINHO, Carolina Fausto de Souza (Org.). **III Levantamento Nacional sobre o uso de drogas pela população brasileira**. Rio de Janeiro: ICICT; Rio de Janeiro-RJ: FIOCRUZ, 2017.

BATISTA, Vera Malaguti. **Difíceis ganhos fáceis**: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003b.

BATISTA, Vera Malauti. **O medo na cidade do Rio de Janeiro** – Dois tempos de uma história. Rio de Janeiro: Revan, 2003a.

BATISTA, Vera Malaguti. Adeus às ilusões “re”. In: Coimbra C.; Ayres, L. S. M.; Nascimento, M. L. (orgs.). **Pivetes**: Encontros entre a psicologia e o judiciário. Curitiba: Juruá, 2008. p. 195-199.

BATISTA, Vera Malaguti. A governamentalização da juventude: policizando o social. **Revista Epos**, vol 1. Rio de Janeiro: EPOS, 2010.

BAUER, Martin; GASKELL, George. **Pesquisa Qualitativa com textos, imagem e som**: um manual prático. Petrópolis - RJ: Vozes, 2008.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização**: As conseqüências humanas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

BECKER, Howard Saul. **Outsiders**: estudos de sociologia do desvio. 1.ed. Rio de Janeiro: Zahar, [1963] 2008.

BENJAMIN, Walter. **Baudelaire e a Modernidade**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

BERTONI, Luci Mara; FERNANDES, Ângela Viana Machado; BATISTA, Williane de Fátima Vieira. Medo, proibição e discurso político sobre drogas. In.: BERTONI, Luci Mara; FERNANDES, Ângela Viana Machado (Org.). **Memória, álcool e drogas**: contribuições ao debate. Brasília: Technopolitik, 2019.

BILLIG, Michael. **Argumentando e pensando**: Uma abordagem retórica à psicologia social. Petrópolis - RJ: Vozes, 2008.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca; ALMEIDA, Guilherme Assis de. **Curso de filosofia do direito**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

BOITEUX, Luciana. Opinião pública, política de drogas e repressão penal: uma visão crítica. In: BOKANY, Vilma (Org.). **Drogas no Brasil**: entre a saúde e a justiça: proximidades e opiniões. São Paulo: Perseu Abramo, 2015.

BOITEUX, Luciana; PÁDUA, João Pedro. Respuestas estatales al consumidor de Drogas ilícitas en Brasil: un análisis crítico de las políticas públicas (penales y civiles) para los consumidores. In.: CORREA, Catalina Pérez; YOUNGERS, Coletta (Org.). **En busca de los derechos**: usuarios de drogas y las respuestas estatales en América Latina. México: CIDE, 2014.

BOKANY, Vilma. Drogas no Brasil: entre a saúde e a justiça: proximidades e opiniões. In.: BOKANY, Vilma (Org.). **Drogas no Brasil**: entre a saúde e a justiça: proximidades e opiniões. São Paulo: Perseu Abramo, 2015.

BOTELHO, Adauto; PERNAMBUCO, Pedro. Vício da Diamba. In.: **Maconha**: coletânea de trabalhos brasileiros. 2.ed. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária; Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do IBGE, 1958.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**: Cursos no Collège de France (1989-92). São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BANDEIRA, Luiz Alberto de Vianna Moniz. **Presença dos Estados Unidos no Brasil**: dois séculos de história. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

BRANDÃO, Marcílio Dantas. In.: ALVES, Wagner Coutinho, MACRAE, Edward (Org.). **Fumo de Angola**: canabis, racismo, resistência cultural e espiritualidade, Salvador: EDUFBA, 2016.

BRASIL. Decreto-Lei nº 847 de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. Brasília - DF, 1890.

BRASIL. Decreto nº 4.294, de 6 de julho de 1921. Estabelece penalidades para os contraventores na venda de cocaína, opio, morfina e seus derivados; cria um estabelecimento especial para internação dos intoxicados pelo álcool ou substâncias venenosas; estabelece as formas de processo e julgamento e manda abrir os créditos necessários. Rio de Janeiro - RJ, 1921.

BRASIL. Decreto nº 17.943-A de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores. Rio de Janeiro-RJ, 1927.

BRASIL. Decreto nº 891, de 25 de novembro de 1938. Aprova a Lei de Fiscalização de Entorpecentes. Brasília - DF, 1938.

BRASIL. Decreto nº 159, de 19 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre as substâncias capazes de determinar dependência física ou psíquica, e dá outras providências. Brasília - DF, 1967.

BRASIL. Decreto nº 385 de 26 de dezembro de 1968. Dá nova redação ao artigo 281 do Código Penal. Brasília - DF, 1968.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília-DF, 1988.

BRASIL. Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas. Brasília - DF, 2006.

BRASIL. Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília - DF, 2011.

BRASIL. Projeto de lei Lei da Câmara nº 37, de 2013. Altera as Leis nºs 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 8.981, de 20 de janeiro de 1995, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, 8.069, de 13 de julho de 1990, 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 9.503, de 23 de setembro de 1997, os Decretos-Lei nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. Brasília-DF, 2013. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/113035>. Acesso em: 10 mai. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.840, de 5 de junho de 2019. Altera as Leis nºs 11.343, de 23 de agosto de 2006, 7.560, de 19 de dezembro de 1986, para dispor sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e as condições de atenção aos usuários ou dependentes de drogas e para tratar do financiamento das políticas sobre drogas. Brasília-DF, 2019.

CALDAS, Emmanuel Antonio Rapizo Magalhães. (Org.). **Panorama das apreensões de Drogas no Rio de Janeiro**. 2010 - 1026. Rio de Janeiro: ISP, 2016.

CAMPOS, Marcelo da Silveira. **Pela metade**: as principais implicações da nova lei de drogas no sistema de justiça criminal em São Paulo. Orientador: Marcos Cesar Alvarez. 2015. 313f. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. São Paulo, 2015.

CANCELLI, Elisabeth. **O mundo da violência**: a polícia da era Vargas. 2. ed. Brasília: Ed.UNB, 1994.

CARLINI, Elisaldo Araújo. A história da maconha no Brasil. **Jornal brasileiro de psiquiatria**, v. 55, t. 4, p. 314-31, 2006.

CARDOSO, Eleyson. Diambismo ou maconhismo, vício assassino. *In.*: **Maconha**: coletânea de trabalhos brasileiros. 2.ed. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária; Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

CARVALHO, Juliana. Revisão da bibliografia sobre bancadas temáticas e frentes parlamentares no Brasil (2011-2021). *BIB – Revista Brasileira De Informação Bibliográfica Em Ciências Sociais*, 1(97), 1, 2022.

CANDAU, Joel. **Memória e identidade**. São Paulo: Contexto, 2016.

CARNEIRO, Henrique Soares. A fabricação do vício. Site NEIP, São Paulo, 05 set. 2002.

CARNEIRO, Henrique. Transformações do significado da palavra “droga”: das especiarias coloniais ao proibicionismo contemporâneo. *In.*: VENÂNCIO, Renato Pinto.; CARNEIRO, Henrique Soares. (Org.). **Álcool e Drogas na História do Brasil**. São Paulo: Alameda; Belo Horizonte: PUC-Minas, 2005.

CARNEIRO, Henrique. **Drogas, a história do proibicionismo**. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

CARVALHO, Salo de. **A Política Criminal de Drogas no Brasil** (estudo criminológico e dogmático da Lei 11.343/06). 4. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

CASTEL, Robert. **A Ordem Psiquiátrica – A idade de Ouro do Alienismo**. Rio de Janeiro: Graal, 1978.

CASTRO, Cláudia Rabello de; CASTRO, Monica Rabello de. Metáforas no processo de objetivação de representações sociais. **Psicologia & Sociedade**, 30: 1-11, e159429, 2018.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 3. ed. Campinas: EdUnicamp, 2012.

COIMBRA, Cecilia. **Guardiães da Ordem**: uma viagem pelas práticas psi no Brasil do “Milagre”. Rio de Janeiro: Oficina do Autor, 1995.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Práticas “psi” no Brasil do “Milagre”: algumas de suas produções. **Clio- Psyché**. Mnemosine Vol. 1, nº0. Rio de Janeiro: UERJ/NAPE, 2004.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças; NASCIMENTO Maria Livia do. Ser jovem, ser pobre é ser perigoso? **Jovens**, Revista de Estudos sobre Juventude. México, v. 9, n. 22, p. 338-355, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA [CFP] *et al.* **Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas - 2017**. DF: CFP, 2018.

COSTA, Jurandir Freire. **História da Psiquiatria no Brasil**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

CONSTANTINIDIS, Teresinha Cid. "Cabeça vazia, oficina do diabo": concepções populares do termo ocupação e a terapia ocupacional. **Psicologia & Sociedade**, v.24, p.691-700, 2012.

DANTAS, Carlos Augusto Sousa. **Memórias e representações sociais do telejornalismo policial sobre usuários e traficantes de drogas ilícitas**. Orientadora: Luci Mara Bertoni. 2020. 162f. Dissertação (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Vitória da Conquista, 2020.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. [DEPEN]. Quantidade de Incidências por Tipo Penal – Período de Julho a dezembro de 2019. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2020. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYWY5NjFmZjctOTJmNi00MmY3LTlhMTETtNWYwOTlmODFjYWQ5IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em: 02 fev. 2022.

DOMANICO, Andrea. “**Craqueiros e cracados**: bem vindo ao mundo dos nóias!” Estudo sobre a implementação de estratégias de redução de danos para usuários de crack nos cinco projetos-piloto do Brasil. Orientador: Edward John Batista das Neves MacRae. 2006. 232f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2006.

DÓRIA, José Rodrigues da Costa. Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício. *In.*: **Maconha**: coletânea de trabalhos brasileiros. 2.ed. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária; Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do IBGE, 1958.

DRAIBE, Sônia Miriam. Avaliação de implementação: esboço de uma metodologia de trabalho em políticas públicas. *In.*: BARREIRA, Maria Cecília Rocho Nobre; CARVALHO, Maria do Carmo Brant (Org.). **Tendências e perspectivas na avaliação de políticas e programas sociais**. São Paulo: IEE; São Paulo – SP: PUC, 2001.

DURKHEIM, Émile. Representações Individuais e Representações Coletivas. **Sociologia e Filosofia**. Rio de Janeiro: Forense [1924] 1970.

DUVEEN, Gerard. Introdução – O poder das idéias. *In.*: MOSCOVICI, Serge. **Representações Sociais**: investigações em psicologia social. 11. ed. Petrópolis - RJ: Vozes, [2000] 2020.

EISENSTADT, Shmuel. Modernidades múltiplas. **Sociologia, problemas e práticas**, Oeiras - PI, v. 35, p. 139-163, 2001.

ENGUÉLÉGUÉLÉ, Stéphane. As comunidades epistêmicas penais e a produção legislativa em matéria criminal. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v.8, n.2, p. 960-978, 2018.

ENGELS, Friedrich. Prefácio. *In.*: LISSAGARAY, Hippolyte Prosper-Olivier. **História da Comuna de 1871**. 2. ed. São Paulo: Ensaio, [1891] 1995.

ESCOHOTADO, Antonio. **História general de las drogas**. Madrid: Espasa, 2007.

FARIA, José Eduardo. Dogmática jurídica y conflicto social (Apuntes para una crítica al idealismo en la ciencia del derecho). **Crítica Jurídica** - Revista Latinoamericana de Política, Filosofía y Derecho, v. 9, 1988.

FARIAS, Roberval Cordeiro de. Prefácio à primeira edição. *In.*: **Maconha**: coletânea de trabalhos brasileiros. 2.ed. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária; Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

FAUSTO, Boris, **Crime e cotidiano** - A criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984.

FENTRESS, James; WICKHAM, Chris. **Memória social**: novas perspectivas sobre o passado. Lisboa: Teorema, 1992.

FERRAZ, Joana D'Arc Fernandes. “Do ‘Mal Necessário’ à ‘Metáfora Bélica’: a lógica dual do Estado Autoritário”. **Revista Maracanan** 4 (4): 195–207, 2008.

FIGLIARO, Maurício. O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. **Novos estudos – CEBRAP**, São Paulo, v. 92, 2012.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade**: O uso dos prazeres. São Paulo: Graal, 2009.

FOUCAULT, Michel. **História da loucura na Idade Clássica**. São Paulo: Perspectiva, 2008.

FOSSI, Luciana Barcellos; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. O modelo de tratamento das comunidades terapêuticas: práticas profissionais na conformação dos sujeitos. **Estudos e pesquisas em Psicologia**. [online]. Vol.15, n.1, pp. 94-115, 2015.

FRASER, Nancy. Repensando la esfera pública: una contribución a la crítica de la democracia actualmente existente. **Ecuador Debate**, Quito, v. 46, p. 139-174, 1999.

FRAGA FILHO, Walter. **Mendigos e vadios na Bahia do século XX**. Orientador: João José Reis. 234 f. Dissertação de mestrado. Programa de Pós-Graduação em História. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 1994.

FREIRE, Paulo. Conscientização: teoria e prática da libertação: uma introdução ao pensamento de Paulo Freire / Paulo Freire. trad. Kátia de Mello e Silva; rev. Téc. Benedito Eliseu Leite Cintra. – São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.

FUKUSHIMA, André Rinaldi; AZEVEDO, Fausto Antônio de. História da Toxicologia. Parte I – breve panorama brasileiro. **Revista Intertox de Toxicologia, Risco Ambiental e Sociedade**. Vol, 1, n.1, 2008.

GAMA-KHALIL, Marisa Martins. Atopia e Aporia: os corpos desmortalizados na ficção. **Revista de Letras**, UNESP, v. 57, p. 131-144, 2017.

GOÉS, Weber Lopes. **Racismo, eugenia no pensamento conservador brasileiro**: a proposta de povo em Renato Kehl. Orientador: Andreas Hofbauer. 297 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Filosofia e Ciências, Marília, 2015.

GOMES, Anderson. (De) Composições do corpo físico e social: a emergência do zumbi na ficção norte-americana contemporânea. **Gragoatá**, v.18, n. 35, Universidade Federal Fluminense, 2013.

GOMES, Thaísa Borges; VECCHIA, Marcelo Dalla. Estratégias de redução de danos no uso prejudicial de álcool e outras drogas: revisão de literatura. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 7, p. 2327-38, 2018.

HABERMAS, Jürgen. A autocertificação da modernidade. **O discurso filosófico da modernidade**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança Estrutural da Esfera Pública**. São Paulo: EdUnesp, 2014.

HALBWACHS, Maurice. **Los marcos sociales de la memória**. Barcelona: Anthropos, [1925] 2004.

HALBWACHS, Maurice. **A memória coletiva**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, [1950] 1990.

HILL, Christopher. **A Revolução Inglesa de 1640**. 2 ed. Lisboa: Presença, 1983.

IGLÉSIAS, Francisco de Assis. Sobre o vício da diamba. *In.*: **Maconha**: coletânea de trabalhos brasileiros. 2.ed. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária; Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

HILST, Hilda. **Teatro completo**. São Paulo: Globo, 2008.

JEDLOWSKI, Paolo. Memórias. Temas e problemas da sociologia da memória no século XX. **Pro-posições**. v. 14, t.1, p. 217-34, Campinas, 2003.

JEDLOWSKI, Paolo. Memories of the Future. *In.*: TOTA, Anna Lisa; HAGEN, Trever. (Ed.) **Routledge International Handbook of Memory Studies**. London: Routledge, 2016.

JODELET, Denise. Representações sociais: um domínio em expansão. *In.*: JODELET, Denise. (Org.). **As representações sociais**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2001.

JODELET, Denise. **Loucura e representações sociais**. 2 ed. Petrópolis-RJ: Vozes, [1989] 2015.

JODELET, Denise. **Representações sociais e mundos de vida**. São Paulo: Carlos Chagas; Curitiba: PUCPress, 2017.

JOVCHELOVITCH, Sandra. **Representações sociais e esfera pública**: a construção simbólica dos espaços públicos no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2000.

JOVCHELOVITCH, Sandra. Espaços the mediação e gênese das representações sociais. **Psico**, Rio Grande do Sul, v.27, p.193-205, 1996.

KECK, Margaret Elizabeth. **PT a lógica da diferença**: o Partido dos Trabalhadores na construção da democracia brasileira. São Paulo: Ática, 1991.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro Passado**. Contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto, EdPuc-RJ, 2006.

LAKOFF, George; JOHNSON, Mark. Metáforas da vida cotidiana. São Paulo: EDUC/Mercado de Letras, 2002.

Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias [INFOPEN]. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

LIMONGI, Fernando. Impedindo Dilma. **Novos Estudos Cebrap**, v. Especial, p. 5-13, 2017.

LUCENA, José. Os fumadores de maconha em Pernambuco. *In.*: **Maconha**: coletânea de trabalhos brasileiros. 2.ed. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária; Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

MACHADO, Roberto; LOUREIRO, Ângela; LUZ, Rogério; MURICY, Kátia. **Danação da norma**: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1978.

MACIEL, Marjorie Ester Dias, VARGAS, Divane de. Redução de danos: uma alternativa ao fracasso no combate às drogas. **Cogitare Enferm.** 2015.

MAGALHÃES, Livia Diana Rocha; ALMEIDA, José Rubens Mascarenhas de. Relações simbióticas entre memória, ideologia, história e educação. *In.*: LOMBARDI, José Claudinei; CASIMIRO, Ana Palmira Bittencourt Santos; MAGALHÃES, Livia Diana Rocha. (Org.). **História, memória e educação**. Campinas - SP: Alínea, 2011.

MAI, Lilian Denise. Difusão dos ideários higienista e eugenista no Brasil. *In.*: BOARINI, Maria Lúcia. (Org.). **Higiene e raça como projetos**: higienismo e eugenismo no Brasil. Maringá: EDUEM, 2003.

MARINHO, Marcos Silva. **A (in)constitucionalidade do uso de argumentos religiosos no processo legislativo brasileiro**. 2017. 81 f. Dissertação de Mestrado – Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2017.

MARKOVÁ, Ivana. A fabricação da teoria de representações sociais. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v.47, t.163, p.358-75, 2017.

MARKOVÁ, Ivana. **Mente Dialógica**: senso comum e ética. Trad. Lilian Ulup. São Paulo: PUCPress, 2017.

MARONNA, Cristiano Avila. Prefácio. *In.*: CARNEIRO, Henrique. **Drogas, a história do proibicionismo**. São Paulo: Autonomia Literária, 2018.

MARRAS, Stelio. Do natural ao social: as substâncias em meio estável. *In.*: LABATE, Beatriz Caiuby; GOULART, Sandra; FIORE, Maurício; MACRAE, Edward; CARNEIRO, Henrique. (Org.). **Drogas e cultura**: novas perspectivas. Salvador: EDUFBA, p. 155-86, 2008.

MARTIN-BARÓ, Ignacio. O latino indolente: Caráter ideológico do fatalismo latino-americano. In: MARTIN-BARÓ, Ignacio. **Crítica e libertação na Psicologia**. Trad. Lacerda Júnior. Petrópolis: Vozes, [1987] 2017.

MAZZOTTI, Tarso Bonilha. A metáfora percurso no debate sobre políticas educacionais no Brasil contemporâneo. In: VALE, José M. F. *et al.*, (orgs.). **Escola pública e sociedade**. São Paulo: Saraiva, 2002.

MAZZOTTI, Tarso Bonilha. Metáfora: figura argumentativa central na coordenação discursiva das representações sociais. In: CAMPOS, Pedro Humberto Faria.; LOUREIRO, Marcos Corrêa da Silva. (Org.). **Representações sociais e práticas educativas**. Goiânia: UCG, 2003.

McCOMBS, Maxwell. Um Panorama da Teoria do Agendamento, 35 anos depois de sua formulação. [Entrevista concedida a] SILVA JUNIOR, José Afonso; PROCÓPIO, Pedro Paulo; MELO, Monica dos Santos. **Intercom** – Revista Brasileira de Ciências da Comunicação. São Paulo, v.31, t.2, p. 205-21, 2008.

MEDEIROS, Regina. Clínica e croni(cidade): impactos do uso/abuso de crack na configuração urbana e nos tratamentos da toxicomania. In.: SAPORI, Luís Flávio; MEDEIROS Regina. (Org.). **Crack: um desafio social**. Belo Horizonte: Pucminas, 2010.

MEIRA, Fábio. **Requerimento (Do Senhor Fábio Faria)**. 2010. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=node0oi07a1zfgl0i13bx1uf9id8nz6338047.node0?codteor=777469&filename=Tramitacao-INC+6452/2010. Acesso em: 20 set. 2021.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica** – As origens do sistema penitenciário (séculos XVI e XIX). Rio de Janeiro: Revan/ ICC, 2006.

MENDONÇA, João. Os perigos sociais da maconha. In.: **Maconha**: coletânea de trabalhos brasileiros. 2.ed. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária; Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

MINOIS, Georges. **As Origens do Mal**: Uma História do Pecado Original. Lisboa: Teorema, 2004.

MORAIS, Dayana Rosa Duarte; SILVA, Martinho Braga Batista e. CPI do Crack: uma etnografia com parlamentares acerca do problema das “drogas”. In: **Anais... 41 ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS**. Caxambu: ANPOCS, 2017. Disponível em: <https://anpocs.com/index.php/encontros/papers/41-encontro-anual-da-anpocs/spg-4/spg11-4/10965-cpi-do-crack-uma-etnografia-com-parlamentares-acerca-do-problema-das-drogas>. Acesso em: 15 set. 2021.

MORENO, Garcia. Aspectos do maconhismo em Sergipe. In.: **Maconha**: coletânea de trabalhos brasileiros. 2.ed. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária; Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do IBGE, 1958.

MOSCOVICI, Serge. Notes towards a Description of Social Representations. *European Journal of Social Psychology*, 18, 211-50, 1988.

MOSCOVICI, Serge. **A psicanálise, sua imagem e seu público**. Petrópolis: Vozes [1961], 2012.

MOSCOVICI, Serge. Prefácio. *In.*: JODELET, Denise. **Loucura e representações sociais**. 2 ed. Petrópolis-RJ: Vozes, [1989] 2015.

MOSCOVICI, Serge. **Representações Sociais: investigações em psicologia social**. Petrópolis - RJ: Vozes, [2000] 2020.

MOSCOVICI, Serge; HEWSTONE, Miles. De la ciencia al sentido común. In MOSCOVICI, Serge (Org.) **Psicologia Social**, II. Barcelona: Ediciones Paidós, 1984.

MOTT, Luiz. A maconha na história do Brasil. Disponível em: <https://luizmottblog.wordpress.com/a-maconha-na-historia-do-brasil>. Acesso em: 15 mai. 2020.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. QUEIROZ, Suely Robles Reis de. **Em guarda contra o "perigo vermelho": o anticomunismo no Brasil (1917-1964)**. Orientadora: Suely Robles Reis. 2000. 57f. Tese (Doutorado em História Econômica) Universidade de São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, São Paulo, 2000.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro**. Rio de Janeiro: Paz e Terra S/A, 1978.

NEVES, Angela Vieira. Espaço público em Hannah Arendt e Habermas: em busca de uma reflexão. **Temáticas**, Campinas, SP, v. 11, n. 21, p. 161–177, 2003.

NINO, Carlos Santiago. **Consideraciones sobre la dogmatica juridica** (con referencia particular a la dogmática penal). 2. ed. México: Universidad Nacional Autónoma de México, 1989.

OLIVEIRA, Clara. **Do pensamento feminista ao código penal: o processo de criação da lei do feminicídio no Brasil**. Orientadora: Mariana Thorstensen Possas. 2017. 200f. Dissertação. (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais, Salvador, 2017.

OLIVEIRA, Cristiane da Silva. **Memórias em disputa: narrativas sobre a prática da tortura durante a ditadura militar no Brasil (1969-1973)**. Orientador: José Alves Dias. 2018. 117f. Dissertação. (Mestrado em Memória Linguagem e Sociedade). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós Graduação em Memória Linguagem e Sociedade Vitória da Conquista, 2018.

OLMO, Rosa Del. **A face oculta da droga**. Rio de Janeiro: Revan, 1990.

ORTIZ, Renato. **Cultura e modernidade: a França no século XIX**. São Paulo: Brasiliense, 1991.

PARREIRAS, Décio. Canabismo ou maconhismo (estudos brasileiros). *In.*: **Maconha:** coletânea de trabalhos brasileiros. 2.ed. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária; Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

PAULO, Vicente; ALEXANDRINO, Marcelo. **Direito Constitucional descomplicado**. 8.ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2012.

PERALTA, Elsa. **Abordagens teóricas ao estudo da memória social:** uma resenha crítica. *Revista Arquivos da Memória*, v. 2, p. 4-23, 2007.

PERLATTO, Fernando Bom Jardim. **Esferas públicas no Brasil:** teoria social, públicos subalternos e democracia. Curitiba: Appris, 2018.

PEREIRA, Leonardo. O cânhamo ou diamba e seu poder intoxicante. *In.*: **Maconha:** coletânea de trabalhos brasileiros. 2.ed. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária; Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do IBGE, 1958.

PITTA, Ana Maria Fernandes. Um balanço da Reforma Psiquiátrica Brasileira: Instituições, Atores e Políticas. **Ciência e Saúde Coletiva**. v.16, t. 12, p. 4579-4589, 2011.

POLLACK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, vol. 2, n.3, p.3-15, 1989.

POMBO-DE-BARROS, Carolina Fernandes; BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria; ARRUDA, Ângela Maria Silva. Há vida na política social: representação social de cidadania entre senadores brasileiros. **Physis**, Rio de Janeiro, v. 23, t. 1, 2013 .

POMBO-DE-BARROS, Carolina Fernandes. **Cidadania e Política Social:** representações sociais de senadores durante o primeiro governo Lula. Orientadoras: Tatiana Wargas de Farias Baptista; Angela Maria Silva Arruda. 2009. 141f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Saúde Pública), Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro, 2009.

QUEIROZ, Isabela Saraiva de. Os programas de redução de danos como espaços de exercício da cidadania dos usuários de drogas. **Psicologia: Ciência e profissão**, vol. 21, n. 4, p. 2-15, 2001.

RABAT, Marcio. *In.*: FERREIRA, Jair Francelino; PEREIRA, Jules Rodrigues (Org). **Prefácio**. Repertório bibliográfico sobre a Câmara dos Deputados – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019.

REDE PENSE LIVRE. **Respondendo aos mitos**. Série Cadernos de Reflexão. Ano 1, número 2, 2012.

REGO, Patrique Lamounier. **Caminhos da desumanização:** análises e imbricamentos conceituais na tradição e na História Ocidental. 2014. 169 f. Dissertação (Mestrado em Filosofia). Universidade de Brasília, Brasília, 2014.

REIS, José Roberto Franco. **Higiene Mental e eugenia:** o projeto de "regeneração nacional" da Liga Brasileira de Higiene Mental. [Dissertação]. Campinas-SP: Unicamp, 1994, p. 271.

RESENDE, Heitor. Política de saúde mental no Brasil: uma visão histórica. *In.*: TUNDIS, Silvério Almeida; COSTA, Nilson do Rosário (Org.). **Cidadania e Locura** – Políticas de saúde mental no Brasil. Rio de Janeiro: Vozes, 1992.

REZENDE, Jofre Marcondes de. Epidemia, Endemia, Pandemia. Epidemiologia, em **Revista de Patologia**, vol.27 (1) p.153-55,1998.

RIBEIRO, Fernanda Mendes Lages; MINAYO, Maria Cecília de Souza. As Comunidades Terapêuticas religiosas na recuperação de dependentes de drogas: o caso de Manguinhos, RJ, Brasil. **Interface** (BOTUCATU), vol. 19 (54), p.515-26, 2015.

RIBEIRO, João Salgado. Dependência ou dependências? Incidências históricas na formalização do conceito, **Toxicodependências**, 1 (3), p. 5-16, 1995.

RICOEUR, Paul. **O mal**: um desafio à filosofia e à teologia. Campinas, São Paulo: Papirus, 1988.

RIO, João do. **A alma encantadora das ruas**. Ministério da Cultura, Fundação Biblioteca Nacional. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action&co_obra=2051. Acesso em: jan. 2022.

Repositório Institucional da UFBA [RI UFBA]. Prof. José R. Costa Dória. Dados biográficos do retratado, óleo sobre tela. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/28493>. Acesso em: 01 jan. 2022.

ROBLEDO, Héctor Eduardo, CISNEROS, Ernesto. Las metáforas de la guerra en tiempos de guerra.*In.*: Santana Rivas Raúl Armando; Aguayo Arellis, Adriana. (Org.) **Retratos Psicosociales en el México Contemporáneo**. México: Mextli Ediciones, 2016.

RODRIGUES, Malena Rehbein. **Do Agenda Setting ao Congresso Nacional**: um processo de muitas vias. Disponível em: <http://www.portcom.intercom.org.br/pdfs/e5ed7e42bca8670e692ca08c7a998ee4.PDF>. Acesso em: 06 out. 2021.

RODRIGUES, Thiago. Tráfico, Guerra, Proibição. *In.*: LABATE, Beatriz Caiuby; GOULART, Sandra Lucia; FIORE, Mauricio; MACRAE, Edward; CARNEIRO, Henrique. (Org.). **Drogas e cultura**: novas perspectivas. Salvador: EDUFBA, 2008.

ROSADO, Pedro Nicolau. Estudo dos distúrbios nervosos produzidos pelo uso da maconha. *In.*: **Maconha**: coletânea de trabalhos brasileiros. 2.ed. Rio de Janeiro: Ministério da Saúde, Serviço Nacional de Educação Sanitária; Rio de Janeiro: IBGE, 1958.

RUI, Taniele. Usos da “Luz” e da “cracolândia”: etnografia de práticas espaciais. **Revista Saúde e Sociedade** v.23, t.1, p.91-104, 2014.

RUI, Taniele; FIORE, Maurício. Crack, gestão urbana e internação compulsória. **Gazeta do Povo**, Curitiba-PR: 2012.

SÁ, Celso Pereira de. Sobre o Campo de Estudo da Memória Social: uma perspectiva psicossocial. **Psicologia: reflexão e crítica**. v. 20, n. 2, p. 290-295. Porto Alegre, 2007.

SÁ, Celso Pereira de. A construção do objeto de pesquisa em Representações Sociais. Rio de Janeiro: Eduerj, 1998.

SANTOS, Belúzia Almeida. **Violência doméstica e abuso de bebidas alcoólicas: memória e representações sociais**. Orientadora: Luci Mara Bertoni. 2021. 116f. Dissertação (Mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, Vitória da Conquista, 2021.

SANTOS, Manoel Leonardo Wanderley Duarte. **O parlamento sob influência: o lobby da indústria na Câmara dos Deputados**. 2011. 195 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

SANTOS, Maria de Fátima Souza. A teoria das representações sociais. *In.*: ALMEIDA, Leda Maria de; SANTOS, Maria de Fátima de Souza. (Org.). **Diálogos com a teoria da representação social**. Recife: EdUFPE, 2005.

SANTOS, Maria de Fátima de Souza; ALÉSSIO, Renata Lira dos Santos. Olhares entrecruzados sobre as drogas: contribuições da psicologia social. *In.*: SANTOS, Maria de Fátima de Souza; ALÉSSIO, Renata Lira dos Santos; ALMEIDA, Angela Maria de Oliveira. (Orgs.). **A perspectiva psicossocial no estudo das drogas**. Brasília, DF: Technopolitik, 2016.

SCISLESKI, Andrea Cristina Coelho; REIS, Carolina dos; HADLER, Oriana; WEIGERT, Mariana de Assis Brasil; GUARESCHI, Neuza Maria de Fátima. Juventude e pobreza: a construção de sujeitos potencialmente perigosos. **Arquivos Brasileiros de Psicologia**, Rio de Janeiro, vol.64 (3), p.19-34, 2012.

SEINO, Eduardo; ALGARVE, Giovana; GOBBO, José Carlos. Abertura política e redemocratização brasileira: entre o moderno-conservador e uma “nova sociedade civil”. **Sem aspas**. Araraquara, v. 2, n.1,2, p.31-42, jan./dez., 2013.

SCHUTZ, Alfred. **Fenomenologia e relações sociais**. Textos escolhidos de Alfred Schutz. WAGNER, Helmut R. (org.). Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **O espetáculo das raças**. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil 1870 – 1930. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

SENADO FEDERAL. Lançamento da Frente Parlamentar Mista contra as Drogas. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/eventos/agenda/lancamento-da-frente-parlamentar-mista-contra-as-drogas>. Acesso em: 20 out. 2021.

SILVA, Agnaldo José da. O aspecto decorativo da intelligentsia brasileira. **Sociedade e Cultura**, Goiânia, v. 10, n. 1, 2007.

SILVA, José Afonso da. Estrutura e funcionamento do Poder Legislativo. **Revista de informação legislativa**. v.47, t. 187, Brasília: 2012.

SILVA, Luiza Lopes da. **A questão das drogas nas relações internacionais: uma perspectiva brasileira.** Brasília/DF: Alexandre Gusmão, 2013.

SILVA, Maria da Conceição Tavares da. Reflexão sobre o conceito de problema social – I. **Análise Social**, Lisboa, n. 17, 1967.

SILVA, Maria da Conceição Tavares da. Reflexão sobre o conceito de problema social – II. **Análise Social**, Lisboa, n. 18, 1967.

SINGER, André. **Os sentidos do lulismo: reforma gradual e pacto conservador.** São Paulo, Cia. das Letras, 2012.

SOARES, Paulo Henrique. **Como são feitas as leis.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/jovensenador/home/paginas/como-sao-feitas-as-leis>. Acesso em: 19 out. 2021.

SOUZA, Jessé José Freire de. **A modernização seletiva: uma reinterpretação do dilema brasileiro.** Brasília, EdUNB, 2000.

SOUZA, Marcelo Lopes de. Militarização da questão urbana. **Lutas Sociais**, São Paulo, n.29, p.117-29, jul./dez. 2012.

SOUZA, Giselle; SOARES, Morena Gomes Marques. Contrarreformas e Recuo Civilizatório: Um Breve Balanço Do Governo Temer. **SER Social**, v. 21, t. 44, p. 11-28, 2019.

SOUZA, Jorge Emanuel Luz de. **Sonhos da diamba, controles do cotidiano: uma história da criminalização da maconha no Brasil republicano.** Bahia: CETAD; Salvador: EDUFBA, 2015.

SOUZA, Vanderlei Sebastião de. As idéias eugênicas no Brasil: ciência, raça e projeto nacional no entreguerras. **Revista Eletrônica História em Reflexão**, Dourados, v. 6, t. 11, 2012.

STEPAN, Nancy. **A hora da eugenia: raça, gênero e nação na América Latina.** Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005.

TEIXEIRA, Mirna; RAMOA, Marise; BELMONTE, Pilar. As Comunidades Terapêuticas no cenário das políticas públicas: o retorno a práticas institucionalizantes. **PLATÔ: Drogas & Política; PBPD – Ibccrim**, v. 3, t. 3, p. 35 – 66, 2019.

TV SENADO. CAE/CAS Mudanças na política brasileira sobre drogas. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=pEtQaur9tA8>. Acesso em: 10 ago. 2019.

United Nations Office on Drugs and Crime [UNDOC]; World Health Organization [WHO]. **Principles of Drug Dependence Treatment**, Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/drug-treatment/UNODC-WHO-Principles-of-Drug-Dependence-Treatment-March08.pdf>. Acesso em: 02 jan. 2022.

VALA, Jorge. A Análise de conteúdo. *In*: SILVA, Augusto Santos e PINTO, José Madureira (Orgs.). **Metodologia das Ciências Sociais**. Porto: Afrontamento, 1986.

VALMONT, Andre. **América contra los gangsters**. 2. ed. Madrid: Mateu-Cromo; Madrid: Amigos de la historia, 1970.

VALDERRUTÉN, María del Carmen Castrillón. Entre “teoterapias” y ‘laicoterapias’. Comunidades terapêuticas em Colômbia y modelos de sujetos sociales. **Psicologia & Sociedade**. Porto Alegre, v. 20, n. 1, p. 80-90, 2008.

VARGAS, Eduardo Viana. Fármacos e outros objetos sócio-técnicos: notas para uma genealogia das drogas. *In*: LABATE, Beatriz Caiuby; GOULART, Sandra Lucia; FIORE, Mauricio; MACRAE, Edward; CARNEIRO, Henrique. (Org.). **Drogas e cultura: novas perspectivas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

VARGAS, Eduardo Viana. **Entre a extensão e a intensidade**: corporalidade, subjetivação e uso de “drogas”. Universidade Federal de Minas Gerais. Orientador: Joseph François Pierre Sanchis, 2001, 123f. Tese (Doutorado em Sociologia e Política). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2001.

VARGAS, Eduardo Viana. Os corpos intensivos - em torno do estatuto social do consumo de drogas. *In*: DUARTE, Luiz Fernando Dias; LEAL, Ondina Fachel. (Org.). **Doença, sofrimento, perturbação: perspectivas etnográficas**. 1 ed. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1998.

VELHO, Gilberto. **Individualismo e Cultura**: Notas para uma Antropologia da Sociedade Contemporânea. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

VELHO, Gilberto. **Nobres e Anjos** – Um Estudo de Tóxicos e Hierarquia. Rio de Janeiro, 1998.

VELHO, Gilberto. A dimensão cultural e política do mundo das drogas. *In*: Alba Zaluar (org.). **Drogas e Cidadania**. 1 ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

VELHO, Gilberto. **Projeto e metamorfose**: antropologia das sociedades complexas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

VUGMAN, Fernando Simão. O zumbi nas telas: breve história de uma metáfora. **Revista brasileira de estudos de cinema e audiovisual**, [S. l.], p. 139-52, 2013.

ZALUAR, Alba. **Condomínio do Diabo**. Rio de Janeiro, Revan, 1994.

ZALUAR, ALBA. Violência. Os medos na política de segurança pública. *Estudos Avançados*, v. 33, n. 96, p. 5-22, 2019a.

ZALUAR, Alba Maria. Nexos entre droga, violência e crime organizado. **Revista Brasileira de Sociologia**, v.7, n.17, p.55-76, 2019b.

WEBER, Max. **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, [1905] 2004.

WEBER, Max. Rejeições religiosas do mundo e suas direções. **Ensaio de sociologia**. 5.ed. Rio de Janeiro: LTC, [1946] 1982.

WERLE, Denilson. Apresentação. *In*: HABERMAS, Jürgen. **Mudança Estrutural da Esfera Pública**. São Paulo: EdUnesp, 2014.